SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

À
Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL

Venho por meio desta, solicitar que seja iniciado o procedimento administrativo para aplicação de sanção administrativa em razão de descumprimento de obrigações contratuais, conforme relatado a seguir, nos termos do Decreto n.º 15.113/13 e na Lei 8.666/93:

I – DADOS DO CONTRATO

N.º Contrato:	**2395/16**
Contratada:	**EMERGE BH PUBLICIDADE SA**
Objeto:	Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária,

II – RELATO DA OCORRÊNCIA QUE CARACTERIZOU O DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL: Descumprimento do prazo de implantação das Ordens de Serviço 005 e 008, em anexo, emitidas respectivamente em julho de 2017 e março de 2018. A OS 005 determina a implantação de 47 abrigos tamanho padrão em aço inox projetados especialmente para áreas de interesse cultural, histórico, artístico e paisagístico, com prazo até 31/09/2017, sendo que apenas 19 abrigos foram implantados. A OS 008 prevê a implantação de 8 desses abrigos até 12/05/2018, e somente 4 foram implantados.

III – CLÁUSULAS CONTRATUAIS QUE FORAM DESCUMPRIDAS: Foi descumprida a Cláusula Quinta – Dos Prazos, item 5.6 "os serviços de implantação dos abrigos deverão ser executados mediante o recebimento da Ordem de Serviço – OS expedida pelo Poder Concedente, na qual constarão a descrição, os locais e os prazos determinados para sua execução".

IV – HISTÓRICO DE COBRANÇAS FEITAS PELO FISCAL DO CONTRATO: Além das próprias ordens de serviço que explicitam o prazo máximo para implantação dos abrigos, foram realizadas cobranças em reuniões realizadas em 03/10/2018 e 21/03/2019, conforme atas em anexo.

1258 v

GECOM

V – SANÇÃO A SER APLICADA

	Advertência		
X	Multa	Valor total da multa*:	R$3.160,70
	Rescisão contratual		
	Suspensão temporária		

Data: 23/04/2019

Fiscal do Contrato:

Rodrigo Geraldo [illegible] - BT01851
Gerente de Fiscalização
GESIN/BHTRANS

Nome – Matrícula
Cargo

Gestor do Contrato:

Nome – Matrícula
Cargo

José Carlos Mendenha Ladeira - BT0[illegible]
Diretor de Sistema Viário
DSV/BHTRANS

Cláudio de Brito Silveira - BT[illegible]
Analista de Transporte e Trânsito
GESIN/BHTRANS

BHTRANS Fl. 1299 DECOL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

CONTRATO 2395/16

EMERGE BH – Publicidade Ltda.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA MULTA

Abril 2019

Aplicação de penalidade prevista na Cláusula Décima Terceira do Contrato – Das Sanções Administrativas, item 13.2.a, correspondente a "multa moratória de 0,33% por dia corrido de atraso, na entrega de materiais ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondentes a 30 dias de atraso, sobre o valor mensal do contrato".

Valor mensal do Contrato: valor mensal cobrado a título de Custo de Fiscalização e Controle – CFC conforme Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato e Pagamentos, item 4.1.3, que em março foi de R$31.638,60 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), conforme guia de pagamento anexa.

Como o atraso na implantação das ordens de serviço é superior a 30 dias, o cálculo do valor é o seguinte: R$31.638,60 x 9,99/100 = R$3.160,70 (três mil, cento de sessenta reais e setenta centavos)

BHTRANS
Fl. 1300
GECOL

BHTRANS
PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

ORDEM DE SERVIÇO - GESIN N.º 005

EMERGE BH PUBLICIDADE – CONTRATO 2.395/2016

JULHO 2017

Autorizamos à **EMERGE BH Publicidade S.A**. a implantar os módulos de Abrigos de Passageiros em Pontos de Parada de Ônibus no Município de Belo Horizonte, no Padrão Especialmente Projetado para Implantação em Áreas de Proteção, Preservação e Recuperação do Patrimônio Cultural, Histórico, Artístico e Paisagístico, com estrutura em aço inox, com exploração publicitária, nos locais listados na planilha anexa, de acordo com projetos e detalhes contratuais, **impreterivelmente até o dia 31/09/2017.**

Caso não seja obedecido este prazo, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato de Concessão de Serviço de Utilidade Pública BHTRANS Nº 2.395/2016.

Belo Horizonte, 28 de julho 2017.

Cláudio de Brito Silveira
Analista de Transporte e Trânsito

Rodrigo Geraldo Aguiar
Gerente de Sinalização - GESIN

LISTA DE PED'S PARA IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS EM AÇO INOX COM PAINEL EM LOCAIS ESPECIAIS
ORDEM DE SERVIÇO 005

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

Endereço do Ponto	Nº Imóvel	Bairro	Trecho Anterior	Trecho Posterior	Referência Ponto	Número de Abrigos	Nome do PED	Regional PBH
AFONSO PENA, AVE	1149	CENTRO	CARANDAI, AVE	DA BAHIA, RUA		2	TEATRO FRANCISCO NUNES - 3	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	1213	CENTRO	CARANDAI, AVE	DA BAHIA, RUA		1	TEATRO FRANCISCO NUNES - 2	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	1271	CENTRO	CARANDAI, AVE	DA BAHIA, RUA		2	TEATRO FRANCISCO NUNES - 1	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	1421	CENTRO	CARANDAI, AVE	DA BAHIA, RUA		2	PALÁCIO DAS ARTES - 2	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	1501	CENTRO	CARANDAI, AVE	DA BAHIA, RUA		1	PALÁCIO DAS ARTES - 1	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	1534	CENTRO	ALVARES CABRAL, AVE	DOS GUAJAJARAS, RUA	Conservatório UFMG	1	CONSERVATÓRIO UFMG	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	3239	SERRA	MILTON CAMPOS, PCA	DO CONTORNO, AVE	PRACA MILTON CAMPOS	1	PRAÇA MILTON CAMPOS	CENTRO-SUL
ALAGOAS, RUA	751	BOA VIAGEM	SANTA RITA DURÃO, RUA	CÁUDIO MANOEL, RUA		1	ROYAL SAVASSI	CENTRO SUL
ALVARES MACIEL, RUA	605	SANTA EFIGENIA	CEARA, RUA	PIAUI, RUA	MATERNIDADE HILDA BRANDAO	1	MATERNIDADE HILDA BRANDAO	CENTRO-SUL
BERNARDO MONTEIRO, AVE	581	SANTA EFIGENIA	PROFESSOR ALFREDO BALEN	FRANCISCO SALES, AVE	PRAÇA HUGO WERNECK	1	PRAÇA HUGO WERNECK - 4	CENTRO-SUL
BIAS FORTES, AVE	21	LOURDES	DA BAHIA, RUA	DA LIBERDADE, PRAÇA	BIBLIOTECA PÚBLICA	1	BIBLIOTECA PÚBLICA	CENTRO SUL
BIAS FORTES, AVE	161	LOURDES	ESPIRITO SANTO, RUA	ALVARENGA PEIXOTO, RUA	PALACETE FALCI	1	PALACETE FALCI - 1	CENTRO SUL
CONDE DE LINHARES, RUA	241	CIDADE JARDIM	HERCULANO CESAR, RUA	JOSAFA BELO, RUA	UM CPS TIPO A - PASSAR PARA DEPOIS DO POSTE	1	PRAÇA PROF. GODOY BETONICO	CENTRO SUL
DA BAHIA, RUA	1582	LOURDES	DOS AIMORES, RUA	BERNARDO GUIMARAES, RUA	BASILICA DE LOURDES	1	BASILICA DE LOURDES	CENTRO SUL
DA BAHIA, RUA	2020	LOURDES	BIAS FORTES, AVE	TOMAZ GONZAGA, RUA	IZABELA HENDRIX	1	IZABELA HENDRIX	CENTRO SUL
DO CONTORNO, AVE	4317	SAO LUCAS	POUSO ALTO, RUA	RIO DOCE, RUA	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	1	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	CENTRO-SUL
DO CONTORNO, AVE	9384	BARRO PRETO	BERNARDO GUIMARAES, RU	DOS AIMORES, RUA	COLEGIO MONTE CALVARIO - 1 - AE	1	COLÉGIO MONTE CALVÁRIO 1	CENTRO-SUL
DOS BANDEIRANTES, AVE	2285	SERRA	IVAI, RUA	DO OURO, RUA	OPOSTO AO COLEGIO PROMOVE - A	1	MINAS II	CENTRO-SUL
DOMINGOS VIEIRA, RUA	4	SANTA EFIGENIA	DO CONTORNO, AVE	MANAUS, RUA	PRAÇA FLORIANO PEIXOTO	2	PRAÇA FLORIANO PEIXOTO 2	CENTRO SUL
DOS TAMOIOS, RUA	213	CENTRO	RIO DE JANEIRO, RUA	ESPIRITO SANTO, RUA	IGREJA SAO JOSE - 1	2	IGREJA SÃO JOSÉ 1	CENTRO-SUL
DOS TAMOIOS, RUA	237	CENTRO	RIO DE JANEIRO, RUA	AFONSO PENA, AVE	IGREJA SÃO JOSÉ	1	IGREJA SÃO JOSÉ 1	CENTRO-SUL
FRANCISCO SALES, AVE	1035	SANTA EFIGENIA	CEARA, RUA	PROFESSOR ALFREDO BALENA,	PONTO FINAL PC SC04 - B	1	PRAÇA HUGO WERNECK 2	CENTRO-SUL
FRANCISCO SALES, AVE	1116	SANTA EFIGENIA	PROFESSOR ALFREDO BALEN	CEARA, RUA	PONTO FINAL PC SC04 - A	1	PRAÇA HUGO WERNECK 1	CENTRO-SUL
JOAO PINHEIRO, AVE	450	LOURDES	DOS AIMORES, RUA	BERNARDO GUIMARAES, RUA	BERNARDO GUIMARAES, RUA	1	ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA	CENTRO SUL
OLEGARIO MACIEL, AVE	424	CENTRO	CARIJOS, RUA	TAMOIOS, RUA	ESCOLA ESTADUAL OLEGÁRIO MACI	1	ESCOLA ESTADUAL OLEGÁRIO MACIEL - 2	CENTRO SUL
TOME DE SOUZA, RUA	554	SAVASSI	PROFESSOR MORAES, RUA	RIO GRANDE DO NORTE, RUA	EXISTE ABRIGO CPS TIPO A	1	TOMÉ DE SOUZA COM PROF. MORA	CENTRO-SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	3	SANTA EFIGENIA	FRANCISCO SALES, AVE	CEARA, RUA	PRAÇA HUGO WERNECK	2	PRAÇA HUGO WERNECK - 2	CENTRO-SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	4	SANTA EFIGENIA	CEARA, RUA	FRANCISCO SALES, AVE	PRAÇA HUGO WERNECK	2	PRAÇA HUGO WERNECK - 3	CENTRO-SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	11	SANTA EFIGENIA	CEARA, RUA	FRANCISCO SALES, AVE	PRAÇA HUGO WERNECK	2	PRAÇA HUGO WERNECK - 1	CENTRO-SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	110	SANTA EFIGENIA	BERNARDO MONTEIRO, AVE	EZEQUIEL DIAS, ALA	ESCOLA DE MEDICINA	2	ESCOLA DE MEDICINA 1	CENTRO SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	121	SANTA EFIGENIA	DOS OTONI, RUA	BERNARDO MONTEIRO, AVE	HOSPITAL DAS CLÍNICAS	1	HOSPITAL DAS CLINICAS 3	CENTRO-SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	190	SANTA EFIGENIA	BERNARDO MONTEIRO, AVE	EZEQUIEL DIAS, ALA	ESCOLA DE MEDICINA	2	ESCOLA DE MEDICINA 2	CENTRO SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	192	SANTA EFIGENIA	DOS OTONI, RUA	BERNARDO MONTEIRO, AVE	PRONTO SOCORRO	2	PRONTO SOCORRO	CENTRO-SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	586	SANTA EFIGENIA	BERNARDO MONTEIRO, AVE	EZEQUIEL DIAS, ALA	TEATRO MARÍLIA	1	TEATRO MARILIA	CENTRO SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	595	SANTA EFIGENIA	CARANDAI, AVE	PARAÍBA, RUA	IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESU	1	IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - 2	CENTRO-SUL

FL. 1201

LISTA DE PED'S PARA IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS EM AÇO INOX COM PAINEL EM LOCAIS ESPECIAIS
ORDEM DE SERVIÇO 005

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

Endereço do Ponto	Nº Imóvel	Bairro	Trecho Anterior	Trecho Posterior	Referência Ponto	Número de Abrigos	Nome do PED	Regional PBH
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	601	SANTA EFIGENIA	CARANDAI, AVE	PARAÍBA, RUA	IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESU	1	IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - 1	CENTRO SUL

47

OBS - Referente a 50 abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, transparente, com exploração publicitaria.

BHTRANS Fl. 1302 GECOL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ORDEM DE SERVIÇO - GESIN N.º 008

EMERGE BH PUBLICIDADE – CONTRATO 2.395/2016

MARÇO 2018

Autorizamos à **EMERGE BH Publicidade S.A.** a implantar os módulos de Abrigos de Passageiros em aço inox sem exploração publicitária em Pontos de Parada de Ônibus no Município de Belo Horizonte, nos locais listados na planilha anexa, de acordo com projetos e detalhes contratuais **impreterivelmente até o dia 12/05/2018.**

Caso não seja obedecido este prazo, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato de Concessão de Serviço de Utilidade Pública de Nº 2.395/2016.

Belo Horizonte, 12 de março de 2018.

Cláudio de Britto Silveira
Analista de Transporte e Trânsito

Rodrigo Geraldo Aguiar
Gerente de Sinalização

Recebi
12/03/18

LISTA DE PED'S PARA IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS EM AÇO INOX SEM PAINEL EM LOCAIS ESPECIAIS
MARÇO 2018 - ORDEM DE SERVIÇO 008

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

Endereço do Ponto	Nº Imóve	Bairro	Trecho Anterior	Trecho Posterior	Referência Ponto	Número de Abrigos	Nome do PED	Regional PBH
DA LIBERDADE, PCA	150	SAVASSI	GONCALVES DIAS, RUA	BIAS FORTES, AVE	CIRCUITO CULTURAL PCA DA LIBERD	2	CIRCUITO CULTURAL PRAÇA DA LIBERDADE - 1	CENTRO-SUL
DA LIBERDADE, PCA	153	SAVASSI	BRASIL, AVE	GONCALVES DIAS, RUA	SECRETARIA DE SEGURANCA	2	CIRCUITO CULTURAL PRAÇA DA LIBERDADE - 2	CENTRO-SUL
DOS CAETES, RUA	203	CENTRO	ESPIRITO SANTO, RUA	AMAZONAS, AVE	EDIFICIO AURELIO LOBO - 2	1	EDIFICIO AURELIO LOBO - 2	CENTRO-SUL
DOS CAETES, RUA	445	CENTRO	SAO PAULO, RUA	RIO DE JANEIRO, RUA	PARTIDA DA LINHA 9030 SUB 2	1	CAETES COM RIO DE JANEIRO	CENTRO-SUL
DOS CAETES, RUA	499	CENTRO	SAO PAULO, RUA	RIO DE JANEIRO, RUA	Shopping Caetés - 1	1	SHOPPING CAETES 1	CENTRO-SUL
DOS CAETES, RUA	619	CENTRO	AFONSO PENA, AVE	SAO PAULO, RUA	SESC - CAETES - 1	1	SESC - CAETES - 1	CENTRO-SUL

BHTRANS DECOL Fl. 102

BHTRANS Fl. 1304 GECOR

BHTRANS / PREFEITURA BELO HORIZONTE	ATA GESIN	Folha 1/1
Data: 03/10/2018	Horário: 9.30 H	Local: BHTRANS	Revisão:
Assunto: CONTRATO 2395/16			

Participantes:

	NOME	ÁREA	PRESENÇA/ JUSTIFICATIVA	ASSINATURA
1	CLÁUDIO DE BATTO SILVE	GESIN		
2	Glenda Natalie Sena	EMERGE		
3				
4				
5				
6				

Ocorrências e Decisões:

1) ENTREGUE A O.S. 11.
2) A BHTRANS DEMANDA A QUESTÃO DA COLOCAÇÃO DOS NOMES DOS ABRIGOS. A EMERGE SE COMPROMETEU A PASSAR O PRAZO FINAL DOS ABRIGOS IMPLANTADOS COM NOMES.
3) A BHTRANS REPASSOU O PARECER TÉCNICO GECIP Nº 007/18, SOBRE COLOCAÇÃO DE ABRIGOS JUNTO AOS MUROS NA AV. AMAZONAS.
4) A BHTRANS INFORMA QUE O ABRIGO DA AV. AMAZONAS, DIAGO, R. TUPINAMBÁS 855 NÃO ESTÁ ATENDENDO A DISTÂNCIA DE 1,50 M DO ALINHAMENTO DO IMÓVEL, SENDO NECESSÁRIO SUA RELOCAÇÃO. AGUARDAR ADITIVO DIMINUIÇÃO ABRIGO.
5) A BHTRANS LEMBRA QUE A OS 08 AINDA NÃO FOI IMPLANTADA - ABRIGOS ESPECIAIS SEM PUBLICIDADE. OS 04 ABRIGOS ESPECIAIS DA PRAÇA DA LIBERDADE DEVEM SER IMPRETERIVELMENTE IMPLANTADOS ATÉ 15/11/18, JUNTO COM A INAUGURAÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA.
6) A BHTRANS ALERTA PARA O ABRIGO DA AV AMAZONAS

Scanned by CamScanner

Fl. 1304v

304S, QUE AINDA NÃO FOI REPARADO. A EMERGE AXIA QUE ATÉ DIA 26/10 O ABRIGO SEMÁ REFORMADO.

Scanned by CamScanner

BHTRANS Fl. 1205 GECOR

BHTRANS / PREFEITURA BELO HORIZONTE	ATA GESIN	Folha 1

Data: 21/03/19	Horário: 14:30	Local: BHTRANS	Revisão:

Assunto: CONTRATO 2395

Participantes:

	NOME	ÁREA	PRESENÇA/ JUSTIFICATIVA	ASSINATURA
1	CLAUDIO DE BRITO SILVEIRA	GESIN/BHTRANS		
2	Glenda Natalie Segura	EMERGE		
3				
4				
5				
6				

Ocorrências e Decisões:

1) A BHTRANS ADVERTE A EMERGE SOBRE O CUMPRIMENTO DAS ORDENS DE SERVIÇO DE NÚMEROS 005 E 008, SOB PENA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS EM CONTRATO.

2) EM RELAÇÃO À PROGRAMAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DOS ABRIGOS NA AV AMAZONAS, OS LOCAIS LIBERADOS SÃO: 1580, 1700, 2193, 2267, 3701, 3717, 4766 E 5598(5580).

3) A BHTRANS E A EMERGE VÃO REALIZAR EM CONJUNTO UMA VISTORIA NA RUA GUAPANI PARA DEFINIÇÃO DE LOCAIS P/ IMPLANTAÇÃO DOS ABRIGOS.

4) A BHTRANS VAI PROVIDENCIAR A RETIRADA DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO EXISTENTES NA AV AMAZONAS 4766 E AV. AFONSO PENA 3230; VAI AGILIZAR A FISCALIZAÇÃO DA PBH PARA VISTORIAR O MEIO-FIO REBAIXADO DA AV. AMAZONAS 2000 - MINASFARMA; VAI VERIFICAR A POSIÇÃO DO PONTO DE ONIBUS DA AV. CRISTIANO MACHADO 4006

ENTRADA
Fls. 1305
ARCOS

5) A BATMANS INFORMA QUE O ABRIGO DA AV. ALFREDO BALENA 127 DEVE SER O ABRIGO PADRÃO COMUM.

6) OS BANCOS DA AV. DO CONTORNO - 4057 DEVEM SER RECOLADOS - TAMBÉM OS DA AV CRISTIANO MACHADO C/ AV. WALDOMIRO LOBO. E A COBERTURA EM POLICARBONATO DA AV. WALDYR SOEIRO ENFRENTE - 13/18.

6) A BHTRANS VAI VERIFICAR A VIABILIDADE DA IMPLANTAÇÃO DA AMAZONAS 478.

NOTIFICAÇÃO

Número	Tipo	Data	Página
06/071-2019	Multa	10/05/19	1/2

BHTRANS Fl. 1305 GECOL

Processo Administrativo	01.098.894/15-19
Concorrência Pública n.º	07/2015
Contrato	2395/16
Empresa Contratada/Notificada	**EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.**
Endereço	Rua Paraíba, nº 550, sala 814, Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP 30.130-141
CNPJ	25.003.169/0001-26
Representante Legal	Sr. Frederico Nogueira e Silva
Objeto do Contrato	Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

I – OCORRÊNCIAS

Conforme relatado pela Gerência de Sinalização – GESIN da BHTRANS, através da "Solicitação de Aplicação Administrativa", datada de 23 de abril de 2019, a Emerge BH Publicidade S.A. descumpriu os prazos de implantação dos Ordens de Serviço 005 e 008.

A Ordem de Serviço 005 determinava a implantação de 47 abrigos tamanho padrão em aço inox, projetados especialmente para áreas de interesse cultural, histórico, artístico e paisagístico, com prazo até 31/09/2017, sendo que apenas 19 foram implantados.

A Ordem de Serviço 008 determinava a implantação de abrigos até 12/05/2018, sendo que somente 4 foram implantados.

Acompanha esta Notificação, fazendo parte integrante desta:

- Solicitação de Aplicação de Sanção Administrativa;
- Memória de Cálculo da multa;
- Ordens de Serviço 005 e 008;
- Atas de reuniões.

II – EMBASAMENTO CONTRATUAL

Contrato Original:

"CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.2 – PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS, COM E SEM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

5.6 – Os serviços de implantação dos abrigos e marcos do ponto deverão ser executados mediante o recebimento da Ordem de Serviço – OS expedida pelo Poder Concedente, na qual constarão a descrição, locais e os prazos determinados para sua execução.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RISCOS ASSUMIDOS PELAS PARTES

8.1.1 – Prestar serviços adequados, na forma prevista em sua Proposta Técnica, no Edital e seus Anexos e neste Contrato de Concessão, observadas as disposições técnicas e legais aplicáveis a esta Concessão.

8.1.3 – Proceder à instalação dos novos equipamentos, em conformidade com a Proposta Técnica apresentada na fase de licitação, sempre observando as orientações do Poder Concedente quanto ao local de instalação dos equipamentos.

8.1.25 – Atender às determinações do Poder Concedente, respeitadas as condições deste Contrato de Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total do objeto e demais condições resultantes desta permissão poderão ser aplicadas à Concessionária, garantida a prévia defesa, as sanções relacionadas a seguir:

13.2 – *Multas, nas seguintes condições:*

a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia corrido de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o(s) valor(es) mensal(is) do Contrato;

13.6 – As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório."

III – NOTIFICAÇÃO

A Gerência de Compras, Contratos e Licitações da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, no uso de suas atribuições e considerando a ocorrência supracitada, vem notificar a EMERGE BH PUBLICIDADE S.A. que será aplicada a penalidade de **MULTA, no valor de R$ 3.160,70 (três mil, cento e sessenta reais e setenta centavos)**.

Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de defesa em relação ao fato e fundamento aduzido na presente notificação, em cumprimento ao que determina o Decreto Municipal 15.113/2013.

André Luis Portilho Matos – BT01882
Gerente de Compras, Contratos e Licitações – GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS

Márcio Almeida Dutra - BT9[illegible]
Diretor de Administração e Finanças
DAF / BHTRANS

13/05/19

urbana
mídia do mundo real

BHTRANS
Fl. 1307
GECOL

ILUSTRÍSSIMO SENHOR MÁRCIO ALMEIDA DUTRA – DIRETOR DE ADMINISTRACAO E FINANCAS – DAF – EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS

Processo Administrativo nº 01.098.894/15-19

Notificação nº06071-2019

Contrato nº 2395/16

EMERGE BH PUBLICIDADDE S/A, empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.003.169/0001-26, Inscrição Municipal nº 0.767.775/001-0, com sede a Rua Paraíba, nº 550, sala 814, Belo Horizonte– MG, CEP: 30130-141, neste ato representada na forma de seu contrato social, vem, mui respeitosamente, e tempestivamente, apresentar nos termos do Decreto Municipal 29, 15.113/2013, seu **RECURSO ADMINISTRATIVO**, o que faz nos seguintes termos.

São Paulo
Rua Baronesa de Bela Vista, 411 – 3o andar 325
CGH Offices – Vila Congonhas
São Paulo - SP - 04612-002
Tel.: (11) 5041-8758

Belo Horizonte
Rua Adelino Teste, 251 - Bloco 1 A
Centro Empresarial Portal Sul
Belo Horizonte – MG - 30390-070
Tel.: (31) 3288-1025

urbana
mídia do mundo real

BHTRANS Fl. 1308 GECOL

1. **PRELIMINARMENTE.**

De início, importante consignar que o caso em comento trata-se de serviço de utilidade pública, com uso de bem público, com outorga onerosa.

Trata-se de contrato que permite a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

Aduz que, conforme relatado pela Gerência de Sinalização – GESIN da BHTRANS, solicitou a aplicação de sanção administrativa devido a suposto descumprimento dos prazos de implementação das Ordens de Serviço de nº 005 e 008.

Outrossim, alega que a Ordem de Serviço de nº 005 determinava a implementação de 47 abrigos tamanho padrão em aço inox, devendo os mesmos terem sido instalados até a data de 31 de setembro de 2017, sendo que conforme alegado somente 15 foram instalados.

Ademais, firma que a Ordem de Serviço de nº 008 determinava a implementação de 08 abrigos até a data de 12 de maio de 2018, sendo que apenas 04 foram devidamente instalados.

Nesse sentir, e para que não transcorra em branco o prazo processual, acaso, obviamente, indeferido o conteúdo do seu petitório, apresenta a Recorrente suas razões de recurso, as quais pugna pelo seu processamento.

São Paulo
Rua Baronesa de Bela Vista, 411 – 3o andar 325
CGH Offices – Vila Congonhas
São Paulo - SP - 04612-002
Tel.: (11) 5041-8758

Belo Horizonte
Rua Adelino Teste, 251 - Bloco 1 A
Centro Empresanal Portal Sul
Belo Horizonte – MG - 30390-070
Tel.: (31) 3288-1025

urbana
mídia do mundo real

BHTRANS Fl. 1309

2. DA NULIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA.

Conforme, amplamente salientado diante das Notificações recebidas anteriormente, reiteramos nosso total interesse e empenho em cumprir o Contrato firmado entre a ora Recorrente juntamente com a BHTRANS.

Cabe frisar, que todos os atrasos foram ocasionados, primeiramente pela própria BHTRANS, incluindo o relatado na Notificação encaminhada a ora Recorrente, tendo em vista que os projetos iniciais sofreram alterações de acessibilidade, diversas discussões sobre as dimensões das calçadas, inclusões de novos dispositivos para deficientes visuais, dentre outras.

Ou seja, foi a própria Recorrida quem deu causa a sanção, afastando toda culpabilidade desta Recorrente que, de fato, atrasou em seu mister em função das inúmeras alterações de projeto, endereço e materiais a serem empregados nos abrigos.

Com efeito, a OS 005 foi emitida em 04 de agosto de 2017, contendo 48 abrigos em 39 endereços, sendo que na data de 20 de outubro de 2017, conforme faz prova e-mail anexo, foram alterados 02 endereços – *seriam instalados na Av. Agulhas Negras, e conforme solicitação do Sr. Cláudio de Britto Silveira (Analista de Transporte e Trânsito), estes abrigos deveriam ser instalados um na Av. do Contorno nº 4317 na Serra, e o outro próximo à Rua do Ouro e Av. dos Bandeirantes nº 2285 próximo da Minas II.*

Outrossim, em 29 de novembro de 2017 foi enviado pela Recorrente ao Sr. Cláudio de Britto Silveira um questionamento quanto a 08 endereços, equivalentes a 10 abrigos, os quais possuíam viabilidade técnica de execução devido a incompatibilidade de dimensões, o que mais uma vez, causou um atraso na instalação dos abrigos por motivos alheios a vontade da Recorrente.

São Paulo
Rua Baronesa de Bela Vista, 411 – 3o andar 325
CGH Offices – Vila Congonhas
São Paulo - SP - 04612-002
Tel : (11) 5041-8758

Belo Horizonte
Rua Adelino Teste, 251 - Bloco 1 A
Centro Empresarial Portal Sul
Belo Horizonte – MG - 30390-070
Tel.: (31) 3288-1025

urbana
mídia do mundo real

BHTRANS Fl. 1310 GECOL

Novamente, em 16 de março de 2018, esta Recorrente informou a Recorrida a impossibilidade de proceder a instalação de alguns abrigos em inox, devido a incompatibilidade de dimensões dos mesmos para com os lugares que seriam instalados, sendo lhe retornado o questionamento somente em 02 de abril de 2018, sugerindo algumas possibilidades de soluções que não foram exequíveis.

Ademais, conforme consta do e-mail datado de 17 de maio de 2018, foi encaminhado pela Recorrente e-mails junto a BHTRANS visando viabilizar a logística de aprovação dos projetos, dentre eles alguns projetos de inox que encontravam-se pendentes de aprovação, conforme documento anexo, cabendo frisar que enviamos 37 novos projetos entre abril e maio e que realizamos 58 revisões dos demais projetos que estavam em análise. Num total de 95 projetos.

Outrossim, cabe salientar que a mudança de abrigos em inox para carbono, como por exemplo na Av. Alfredo Balena, nº 121, trazem grande transtorno para o devido cumprimento do prazo estabelecido, vez que há toda uma logística de produção que acaba sofrendo um impacto para a confecção de um novo abrigo em outros moldes, dada a necessidade de produzir um outro abrigo em especificações diferentes da anteriormente estabelecida.

Contudo, considerando a última revisão da OS 005 recebida, temos 4 endereços equivalentes a 6 abrigos que não atendem requisitos, 19 endereços que equivalem a 25 abrigos aprovados, sendo que 15 já foram instalados; 10 endereços que equivalem a 12 abrigos aguardando aprovação de projeto, 2 endereços que equivalem a 3 de abrigos para elaboração de projeto e 1 abrigo que foi alterada para Aço Carbono necessária a revisão de projeto.

São Paulo
Rua Baronesa de Bela Vista, 411 – 3o andar 325
CGH Offices – Vila Congonhas
São Paulo - SP - 04612-002
Tel.: (11) 5041-8758

Belo Horizonte
Rua Adelino Teste, 251 - Bloco 1 A
Centro Empresarial Portal Sul
Belo Horizonte – MG - 30390-070
Tel.: (31) 3288-1025

urbana
mídia do mundo real

BHTRANS Fl. 1311

Fato é que tudo isso gerou enormes prejuízos financeiros a EMERGE, vez que ao não instalar seus abrigos, devido as alterações realizadas no projeto, reduziram e em muito os espaços comercializáveis.

Devido a constantes ajustes, mudanças de localização e endereços para implementação dos abrigos, devido a maioria das calçadas não comportarem os abrigos produzidos, nos moldes estabelecidos contratualmente junto a BHTRANS, acarretam no atraso da instalação, vez que gera a necessária modificação na estrutura dos mesmos, ou até a mudança de local para a devida instalação, que por vez depende da aprovação do Órgão Concedente.

Nesse sentir, cristalino que não houve um atraso por parte desta Recorrente, mas sim houve uma dificuldade nas definições dos padrões e diretrizes a serem seguidos por parte da BHTRANS, fato inclusive que inúmeras vezes foi alertado aos mesmos por ofícios, e-mails a todas as instâncias do Contratante.

Vale dizer mais, que nos últimos 3 meses esta Recorrente se empenhou imensamente para a conclusão dos abrigos faltantes, sendo que foram iniciadas diversas obras em diversos locais de Belo Horizonte, tendo a Recorrente, inclusive, homologado mais dois fornecedores para atender o compromisso firmado para entrega de 500 abrigos.

Ainda quanto a alegação de atraso nas obras, cabe esclarecer que os Órgãos, tanto municipais, como prestadores de serviços de utilidade pública entre eles (CEMIG, COPASA, GASMIG, REDES DE TELEFONIA, ETC), não possuem catalogado suas redes e só tomamos conhecimento de problemas no momento de abertura das valas para a execução dos abrigos, o que de fato acaba ocasionando um impacto enorme no cronograma da obra, sendo que a Contratada busca imediatamente administrar estas interferências externas de forma a minimiza-los.

São Paulo
Rua Baronesa de Bela Vista, 411 – 3o andar 325
CGH Offices – Vila Congonhas
São Paulo - SP - 04612-002
Tel.: (11) 5041-8758

Belo Horizonte
Rua Adelino Teste, 251 - Bloco 1 A
Centro Empresarial Portal Sul
Belo Horizonte – MG - 30390-070
Tel.: (31) 3288-1025

urbana
mídia do mundo real

BHTRANS Fl. 1312 GECOL

A EMERGE busca constantemente diversas soluções nos problemas que são ocasionados em qualquer tipo de obras que são realizadas, diferente do que encontra-se relatado na presente notificação, buscando sempre melhorias tanto na estrutura quanto nas instalações mesmo com tantas variáreis que acabam sendo encontradas durante as implementações em locais públicos.

Vale ressaltar, que temos diversos fatores externos ao nosso domínio e atenções não são medidas para que as reclamações sejam sanadas, ressaltando-se que demandas adversas são constatadas e prontamente atendidas quando surgem.

Contudo, o maior impacto que est Contratada sofreu derivou da execução de muitos abrigos nos últimos meses visando atender os prazos contratuais e o período chuvoso que teve grande significância nas finalizações de acabamentos dos abrigos, acabamentos estes que são impossíveis de serem realizados com o tempo chuvoso que se encontrava a Capital Belo Horizonte.

Ou seja, conforme o discorrido acima, os atrasos nas implantações dos abrigos e dos equipamentos de acessibilidade, não decorreram por culpa desta Recorrida, mas sim das diversas mudanças que a BHTRANS promoveu nas plantas durante a realização das implantações, bem como pela morosidade por parte da Contratante em aprovar as plantas e também por fatores alheios à vontade das contratantes.

Contudo, cabe salientar que até a presente já priorizamos os quase 600 (seiscentos) abrigos já entregues.

Desta forma, de rigor o imediato cancelamento da Sanção Administrativa, com afastamento da multa ora aplicada, dado que aplicado injustificadamente.

São Paulo
Rua Baronesa de Bela Vista, 411 – 3o andar 325
CGH Offices – Vila Congonhas
São Paulo - SP - 04612-002
Tel.: (11) 5041-8758

Belo Horizonte
Rua Adelino Teste, 251 - Bloco 1 A
Centro Empresarial Portal Sul
Belo Horizonte – MG - 30390-070
Tel.: (31) 3288-1025

urbana
mídia do mundo real

BHTRANS Fl. 1313 GECOL

3. DO PEDIDO

Por todo o exposto, é a presente para **REQUERER** a V.Sa. o acolhimento do recurso ofertado, para que:

Seja revogada/invalidada/anulada a presente Aplicação de Sanção Administrativa, tendo em vista que a Recorrente trata-se de empresa inidônea para contratar com a Administração, de fato e de direito, bem como tendo cumprido com os termos do contrato seguindo rigorosamente as normas e padrões contidos nas plantas de localização aprovadas pela BHTRANS.

Tudo isso como mecanismo a preservar o interesse público e repelir *qualquer interesse subjetivo que trará, ao certo, danos a Administração Pública.*

É o que se requer.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2019.

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.
Glenda Natalie Serpa

BHTRANS GECOL Fl. 1313 21/05/2019 13:04

São Paulo
Rua Baronesa de Bela Vista, 411 – 3o andar 325
CGH Offices – Vila Congonhas
São Paulo - SP - 04612-002
Tel.: (11) 5041-8758

Belo Horizonte
Rua Adelino Teste, 251 - Bloco 1 A
Centro Empresarial Portal Sul
Belo Horizonte – MG - 30390-070
Tel.: (31) 3288-1025

glenda@urbanamidia.com.br

De: Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 4 de agosto de 2017 11:03
Para: Alessandra Ribeiro
Cc: glenda@urbanamidia.com.br; Rodrigo Geraldo Aguiar
Assunto: OS 005
Anexos: OS EMERGE 005.pdf; OS 005 - LISTA DE PED'S.pdf

BHTRANS Fl. 1314 GECOL

Alessandra,

Envio a OS 005 referente a implantação dos abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagistico do município, com estrutura em aço inox, com exploração publicitária.
Preciso de seu aceite.
Sds.

Cláudio de Britto Silveira
Analista de Transporte e Trânsito
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS
+55 (31) 3379 5755
britto@pbh.gov.br

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

BHTRANS Fl. 1315 GEGOL

ORDEM DE SERVIÇO - GESIN N.º 005

EMERGE BH PUBLICIDADE – CONTRATO 2.395/2016

JULHO 2017

Autorizamos à **EMERGE BH Publicidade S.A.** a implantar os módulos de Abrigos de Passageiros em Pontos de Parada de Ônibus no Município de Belo Horizonte, no Padrão Especialmente Projetado para Implantação em Áreas de Proteção, Preservação e Recuperação do Patrimônio Cultural, Histórico, Artístico e Paisagístico, com estrutura em aço inox, com exploração publicitária, nos locais listados na planilha anexa, de acordo com projetos e detalhes contratuais, **impreterivelmente até o dia 31/09/2017.**

Caso não seja obedecido este prazo, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato de Concessão de Serviço de Utilidade Pública BHTRANS Nº 2.395/2016.

Belo Horizonte, 28 de julho 2017.

Cláudio de Britto Silveira
Analista de Transporte e Trânsito

Rodrigo Geraldo Aguiar
Gerente de Sinalização - GESIN

LISTA DE PED'S PARA IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS EM AÇO INOX COM PAINEL EM LOCAIS ESPECIAIS
ORDEM DE SERVIÇO 005

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

Endereço do Ponto	Nº Imóvel	Bairro	Trecho Anterior	Trecho Posterior	Referência Ponto	Número de Abrigos	Nome do PED	Regional PBH
AFONSO PENA, AVE	1149	CENTRO	CARANDAI, AVE	DA BAHIA, RUA		2	TEATRO FRANCISCO NUNES - 3	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	1213	CENTRO	CARANDAI, AVE	DA BAHIA, RUA		1	TEATRO FRANCISCO NUNES - 2	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	1271	CENTRO	CARANDAI, AVE	DA BAHIA, RUA		2	TEATRO FRANCISCO NUNES - 1	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	1421	CENTRO	CARANDAI, AVE	DA BAHIA, RUA		2	PALÁCIO DAS ARTES - 2	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	1501	CENTRO	CARANDAI, AVE	DA BAHIA, RUA		1	PALÁCIO DAS ARTES - 1	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	1534	CENTRO	ALVARES CABRAL, AVE	DOS GUAJAJARAS, RUA	Conservatório UFMG	1	CONSERVATÓRIO UFMG	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	3239	SERRA	MILTON CAMPOS, PCA	DO CONTORNO, AVE	PRACA MILTON CAMPOS	1	PRAÇA MILTON CAMPOS	CENTRO-SUL
AGULHAS NEGRAS, AVE	177	MANGABEIRAS	QUELUZ, RUA	ITACAMBIRA, RUA		1	AGULHAS NEGRAS 177	CENTRO-SUL
AGULHAS NEGRAS, AVE	481	MANGABEIRAS	ALDO CASILLO, RUA	QUELUZ, RUA		1	AGULHAS NEGRAS 481	CENTRO-SUL
BERNARDO MONTEIRO, AVE	581	SANTA EFIGENIA	PROFESSOR ALFREDO BALEN	FRANCISCO SALES, AVE	PRAÇA HUGO WERNECK	1	PRAÇA HUGO WERNECK - 4	CENTRO-SUL
BIAS FORTES, AVE	21	LOURDES	DA BAHIA, RUA	DA LIBERDADE, PRAÇA	BIBLIOTECA PÚBLICA	1	BIBLIOTECA PÚBLICA	CENTRO SUL
BIAS FORTES, AVE	161	LOURDES	ESPIRITO SANTO, RUA	ALVARENGA PEIXOTO, RUA	PALACETE FALCI	1	PALACETE FALCI - 1	CENTRO SUL
CONDE DE LINHARES, RUA	241	CIDADE JARDIM	HERCULANO CESAR, RUA	JOSAFA BELO, RUA	PRAÇA PROF. GODOY BETONICO	1	PRACA PROF. GODOY BETONICO	CENTRO SUL
CONDE DE LINHARES, RUA	477	CIDADE JARDIM	CARVALHO DE ALMEIDA, RU	TEIXEIRA MENDES, RUA	CASA	1	CONDE DE LINHARES 477	CENTRO-SUL
DA BAHIA, RUA	112	CENTRO	DOS GUAICURUS, RUA	SANTOS DUMONT, AVE	PRACA RUI BARBOSA	1	PRACA RUI BARBOSA	CENTRO SUL
DA BAHIA, RUA	1582	LOURDES	DOS AIMORES, RUA	BERNARDO GUIMARAES, RUA	BASILICA DE LOURDES	1	BASILICA DE LOURDES	CENTRO SUL
DA BAHIA, RUA	2020	LOURDES	BIAS FORTES, AVE	TOMAZ GONZAGA, RUA	IZABELA HENDRIX	1	IZABELA HENDRIX	CENTRO SUL
DO CONTORNO, AVE	4317	SAO LUCAS	POUSO ALTO, RUA	RIO DOCE, RUA	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	1	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	CENTRO-SUL
DO CONTORNO, AVE	9384	BARRO PRETO	BERNARDO GUIMARAES, RU	DOS AIMORES, RUA	COLEGIO MONTE CALVARIO - 1 - A	1	COLÉGIO MONTE CALVÁRIO 1	CENTRO-SUL
DOMINGOS VIEIRA, RUA	4	SANTA EFIGENIA	DO CONTORNO, AVE	MANAUS, RUA	PRAÇA FLORIANO PEIXOTO	1	PRAÇA FLORIANO PEIXOTO 2	CENTRO SUL
DOS TAMOIOS, RUA	213	CENTRO	RIO DE JANEIRO, RUA	ESPIRITO SANTO, RUA	IGREJA SAO JOSE - 1	2	IGREJA SÃO JOSÉ 1	CENTRO-SUL
DOS TAMOIOS, RUA	237	CENTRO	RIO DE JANEIRO, RUA	AFONSO PENA, AVE	IGREJA SÃO JOSÉ	1	IGREJA SÃO JOSÉ 1	CENTRO-SUL
FRANCISCO SALES, AVE	1115	SANTA EFIGENIA	CEARA, RUA	PROFESSOR ALFREDO BALENA	PONO FINAL PC SC04 - B	1	PRAÇA HUGO WERNECK	CENTRO-SUL
FRANCISCO SALES, AVE	1116	SANTA EFIGENIA	PROFESSOR ALFREDO BALEN	CEARA, RUA	PONO FINAL PC SC04 - A	1	PRAÇA HUGO WERNECK	CENTRO-SUL
JOAO PINHEIRO, AVE	450	LOURDES	DOS AIMORES, RUA	BERNARDO GUIMARAES, RUA	BERNARDO GUIMARAES, RUA	1	ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA	CENTRO SUL
JOSE DE PATROCINIO PONTES, AVE	1355	MANGABEIRAS	SALOMAO DE VASCONCELO	PROFESSOR LOURENCO MENI	INSTITUTO HILTON ROCHA - RAMP	1	JOSE DE PATROCINIO PONTES 135	CENTRO-SUL
JOSE DE PATROCINIO PONTES, AVE	944	MANGABEIRAS	PROFESSOR LOURENCO MEI	SALOMAO DE VASCONCELOS, RUA		1	JOSE DE PATROCINIO PONTES 944	CENTRO-SUL
JUVENTINO DIAS, RUA	15	MANGABEIRAS	PROFESSOR LOURENCO MEI	PROFESSOR OCTAVIO COELHO	PRACA ISRAEL PINHEIRO -	1	PRAÇA DO PAPA	CENTRO-SUL
OLEGARIO MACIEL, AVE	424	CENTRO	CARIJOS, RUA	TAMOIOS, RUA	ESCOLA ESTADUAL OLEGÁRIO MAC	1	ESCOLA ESTADUAL OLEGÁRIO MACIEL - 2	CENTRO SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	3	SANTA EFIGENIA	FRANCISCO SALES, AVE	CEARA, RUA	PRAÇA HUGO WERNECK	2	PRAÇA HUGO WERNECK - 2	CENTRO-SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	4	SANTA EFIGENIA	CEARA, RUA	FRANCISCO SALES, AVE	PRAÇA HUGO WERNECK	2	PRAÇA HUGO WERNECK - 3	CENTRO-SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	110	SANTA EFIGENIA	BERNARDO MONTEIRO, AVE	EZEQUIEL DIAS, ALA	ESCOLA DE MEDICINA	2	ESCOLA DE MEDICINA 1	CENTRO SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	121	SANTA EFIGENIA	DOS OTONI, RUA	BERNARDO MONTEIRO, AVE	HOSPITAL DAS CLÍNICAS	1	HOSPITAL DAS CLINICAS 3	CENTRO-SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	190	SANTA EFIGENIA	BERNARDO MONTEIRO, AVE	EZEQUIEL DIAS, ALA	ESCOLA DE MEDICINA	2	ESCOLA DE MEDICINA 2	CENTRO SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	192	SANTA EFIGENIA	DOS OTONI, RUA	BERNARDO MONTEIRO, AVE	PRONTO SOCORRO	2	PRONTO SOCORRO	CENTRO-SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	586	SANTA EFIGENIA	BERNARDO MONTEIRO, AVE	EZEQUIEL DIAS, ALA	TEATRO MARÍLIA	1	TEATRO MARILIA	CENTRO SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	595	SANTA EFIGENIA	CARANDAI, AVE	PARAÍBA, RUA	IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JES	1	IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - 2	CENTRO-SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	601	SANTA EFIGENIA	CARANDAI, AVE	PARAÍBA, RUA	IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JES	1	IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - 1	CENTRO SUL

BHTRANS Fl. 1346

BHTRANS GERAR/PROTOCOLO-21-MAI-2019-13:14-049130-V10

LISTA DE PED'S PARA IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS EM AÇO INOX COM PAINEL EM LOCAIS ESPECIAIS
ORDEM DE SERVIÇO 005

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

Endereço do Ponto	Nº Imóvel	Bairro	Trecho Anterior	Trecho Posterior	Referência Ponto	Número de Abrigos	Nome do PED	Regional PBH
SALOMAO DE VASCONCELOS, RUA	11	MANGABEIRAS	JOSE DE PATROCINIO PONTE	GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO, PCA		1	SALOMAO DE VASCONCELOS 11	CENTRO-SUL

OBS - Referente a 50 abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, transparente, com exploração publicitaria.

BHTRANS GEC FL. 1317

glenda@urbanamidia.com.br

De: Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de outubro de 2017 11:22
Para: glenda@urbanamidia.com.br
Assunto: OS ABRIGOS INOX
Anexos: OS 005 - LISTA DE PED'S.xlsx

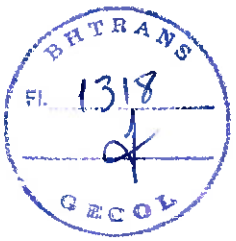

Glenda,

Na OS 05 de abrigos especiais mudar os dois abrigos da Av Agulhas Negras para um na Av do Contorno 4317 na Serra, próximo a Rua do Ouro e Av. dos Bandeirantes 2285 próximo da Minas II.
Segue OS.

--
Cláudio de Britto Silveira
Analista de Transporte e Trânsito
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS
+55 (31) 3379 5755
britto@pbh.gov.br

LISTA DE PED'S PARA IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS EM AÇO INOX COM PAINEL EM LOCAIS ESPECIAIS
ORDEM DE SERVIÇO 005

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

Endereço do Ponto	Nº Imóvel	Bairro	Trecho Anterior	Trecho Posterior	Referência Ponto	Número de Abrigos	Nome do PED	Regional PBH
AFONSO PENA, AVE	1149	CENTRO	CARANDAI , AVE	DA BAHIA, RUA		2	TEATRO FRANCISCO NUNES - 3	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	1213	CENTRO	CARANDAI , AVE	DA BAHIA, RUA		1	TEATRO FRANCISCO NUNES - 2	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	1271	CENTRO	CARANDAI , AVE	DA BAHIA, RUA		2	TEATRO FRANCISCO NUNES - 1	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	1421	CENTRO	CARANDAI , AVE	DA BAHIA, RUA		2	PALÁCIO DAS ARTES - 2	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	1501	CENTRO	CARANDAI , AVE	DA BAHIA, RUA		1	PALÁCIO DAS ARTES - 1	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	1534	CENTRO	ALVARES CABRAL, AVE	DOS GUAJAJARAS, RUA	Conservatório UFMG	1	CONSERVATÓRIO UFMG	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	3239	SERRA	MILTON CAMPOS, PCA	DO CONTORNO, AVE	PRACA MILTON CAMPOS	1	PRAÇA MILTON CAMPOS	CENTRO-SUL
BERNARDO MONTEIRO, AVE	581	SANTA EFIGENIA	PROFESSOR ALFREDO BALEI	FRANCISCO SALES, AVE	PRAÇA HUGO WERNECK	1	PRAÇA HUGO WERNECK - 4	CENTRO-SUL
BIAS FORTES, AVE	21	LOURDES	DA BAHIA, RUA	DA LIBERDADE, PRAÇA	BIBLIOTECA PÚBLICA	1	BIBLIOTECA PÚBLICA	CENTRO SUL
BIAS FORTES, AVE	161	LOURDES	ESPIRITO SANTO, RUA	ALVARENGA PEIXOTO, RUA	PALACETE FALCI	1	PALACETE FALCI - 1	CENTRO SUL
CONDE DE LINHARES, RUA	241	CIDADE JARDIM	HERCULANO CESAR, RUA	JOSAFA BELO, RUA	PRAÇA PROF. GODOY BETONICO	1	PRACA PROF. GODOY BETONICO	CENTRO SUL
CONDE DE LINHARES, RUA	477	CIDADE JARDIM	CARVALHO DE ALMEIDA, RU	TEIXEIRA MENDES, RUA	CASA	1	CONDE DE LINHARES 477	CENTRO-SUL
DA BAHIA, RUA	112	CENTRO	DOS GUAICURUS, RUA	SANTOS DUMONT, AVE	PRACA RUI BARBOSA	1	PRACA RUI BARBOSA	CENTRO SUL
DA BAHIA, RUA	1582	LOURDES	DOS AIMORES, RUA	BERNARDO GUIMARAES, RUA	BASILICA DE LOURDES	1	BASILICA DE LOURDES	CENTRO SUL
DA BAHIA, RUA	2020	LOURDES	BIAS FORTES, AVE	TOMAZ GONZAGA, RUA	IZABELA HENDRIX	1	IZABELA HENDRIX	CENTRO SUL
DO CONTORNO, AVE	4317	SAO LUCAS	POUSO ALTO, RUA	RIO DOCE, RUA	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	1	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	CENTRO-SUL
DO CONTORNO, AVE	9384	BARRO PRETO	BERNARDO GUIMARAES, RU	DOS AIMORES, RUA	COLEGIO MONTE CALVARIO - 1 - A	1	COLÉGIO MONTE CALVÁRIO 1	CENTRO-SUL
DOS BANDEIRANTES, AVE	2285	SERRA	IVAI, RUA	DO OURO, RUA	OPOSTO AO COLEGIO PROMOVE -	1	MINAS II	CENTRO-SUL
DOMINGOS VIEIRA, RUA	4	SANTA EFIGENIA	DO CONTORNO, AVE	MANAUS, RUA	PRAÇA FLORIANO PEIXOTO	1	PRAÇA FLORIANO PEIXOTO 2	CENTRO SUL
DOS TAMOIOS, RUA	213	CENTRO	RIO DE JANEIRO, RUA	ESPIRITO SANTO, RUA	IGREJA SAO JOSE - 1	2	IGREJA SÃO JOSÉ 1	CENTRO-SUL
DOS TAMOIOS, RUA	237	CENTRO	RIO DE JANEIRO, RUA	AFONSO PENA, AVE	IGREJA SÃO JOSÉ	1	IGREJA SÃO JOSÉ 1	CENTRO-SUL
FRANCISCO SALES, AVE	1115	SANTA EFIGENIA	CEARA, RUA	PROFESSOR ALFREDO BALENA	PONO FINAL PC SC04 - B	1	PRAÇA HUGO WERNECK	CENTRO-SUL
FRANCISCO SALES, AVE	1116	SANTA EFIGENIA	PROFESSOR ALFREDO BALEI	CEARA, RUA	PONO FINAL PC SC04 - A	1	PRAÇA HUGO WERNECK	CENTRO-SUL
JOAO PINHEIRO, AVE	450	LOURDES	DOS AIMORES, RUA	BERNARDO GUIMARAES, RUA	BERNARDO GUIMARAES, RUA	1	ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA	CENTRO SUL
JOSE DE PATROCINIO PONTES, AVE	1355	MANGABEIRAS	SALOMAO DE VASCONCELO	PROFESSOR LOURENCO MENI	INSTITUTO HILTON ROCHA - RAMP	1	JOSE DE PATROCINIO PONTES 135	CENTRO-SUL
JOSE DE PATROCINIO PONTES, AVE	944	MANGABEIRAS	PROFESSOR LOURENCO MEI	SALOMAO DE VASCONCELOS, RUA		1	JOSE DE PATROCINIO PONTES 944	CENTRO-SUL
JUVENTINO DIAS, RUA	15	MANGABEIRAS	PROFESSOR LOURENCO MEI	PROFESSOR OCTAVIO COELHO	PRACA ISRAEL PINHEIRO -	1	PRAÇA DO PAPA	CENTRO-SUL
OLEGARIO MACIEL, AVE	424	CENTRO	CARIJOS, RUA	TAMOIOS, RUA	ESCOLA ESTADUAL OLEGÁRIO MA	1	ESCOLA ESTADUAL OLEGÁRIO MACIEL - 2	CENTRO SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	3	SANTA EFIGENIA	FRANCISCO SALES, AVE	CEARA, RUA	PRAÇA HUGO WERNECK	2	PRAÇA HUGO WERNECK - 2	CENTRO-SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	4	SANTA EFIGENIA	CEARA, RUA	FRANCISCO SALES, AVE	PRAÇA HUGO WERNECK	2	PRAÇA HUGO WERNECK - 3	CENTRO-SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	110	SANTA EFIGENIA	BERNARDO MONTEIRO, AVE	EZEQUIEL DIAS, ALA	ESCOLA DE MEDICINA	2	ESCOLA DE MEDICINA 1	CENTRO SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	121	SANTA EFIGENIA	DOS OTONI, RUA	BERNARDO MONTEIRO, AVE	HOSPITAL DAS CLÍNICAS	1	HOSPITAL DAS CLINICAS 3	CENTRO-SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	190	SANTA EFIGENIA	BERNARDO MONTEIRO, AVE	EZEQUIEL DIAS, ALA	ESCOLA DE MEDICINA	2	ESCOLA DE MEDICINA 2	CENTRO SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	192	SANTA EFIGENIA	DOS OTONI, RUA	BERNARDO MONTEIRO, AVE	PRONTO SOCORRO	2	PRONTO SOCORRO	CENTRO-SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	586	SANTA EFIGENIA	BERNARDO MONTEIRO, AVE	EZEQUIEL DIAS, ALA	TEATRO MARÍLIA	1	TEATRO MARILIA	CENTRO SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	595	SANTA EFIGENIA	CARANDAI , AVE	PARAÍBA, RUA	IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JE	1	IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - 2	CENTRO-SUL

BHTRANS Fl. 1312 DECOL

LISTA DE PED'S PARA IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS EM AÇO INOX COM PAINEL EM LOCAIS ESPECIAIS
ORDEM DE SERVIÇO 005

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

Endereço do Ponto	Nº Imóvel	Bairro	Trecho Anterior	Trecho Posterior	Referência Ponto	Número de Abrigos	Nome do PED	Regional PBH
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	601	SANTA EFIGENIA	CARANDAI, AVE	PARAÍBA, RUA	IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JE	1	IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - 1	CENTRO SUL
SALOMAO DE VASCONCELOS, RUA	11	MANGABEIRAS	JOSE DE PATROCINIO PONT	GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO, PCA		1	SALOMAO DE VASCONCELOS 11	CENTRO-SUL

OBS - Referente a 50 abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, transparente, com exploração publicitaria.

BHTRANS FL. 132 SEC.

SEAF/Protocolo-21-730-2019-1314-0492150-029

glenda@urbanamidia.com.br

BHTRANS Fl. 1321 GECOL

De: Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 16 de março de 2018 09:20
Para: Glenda
Assunto: ORDENS DE SERVIÇO
Anexos: OS 005 - LISTA DE PED'S.xlsx; OS 007 - LISTA DE PED'S.xlsx; OS 006 - LISTA DE PED'S.xlsx

Glenda,
Reenvio as Planilhas dos PED das Ordens de Serviço 005, 006 e 007 conforme combinado.
São 47 abrigos na OS 005, 102 na OS 006 e 94 na OS 007.

--
Cláudio de Britto Silveira
Analista de Transporte e Trânsito
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS
+55 (31) 3379 5755
britto@pbh.gov.br

LISTA DE PED'S PARA IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS EM AÇO INOX COM PAINEL EM LOCAIS ESPECIAIS
ORDEM DE SERVIÇO 005

BHTRANS — PREFEITURA BELO HORIZONTE

Endereço do Ponto	Nº Imóvel	Bairro	Trecho Anterior	Trecho Posterior	Referência Ponto	Número de Abrigos	Nome do PED	Regional PBH
AFONSO PENA, AVE	1149	CENTRO	CARANDAI, AVE	DA BAHIA, RUA		2	TEATRO FRANCISCO NUNES - 3	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	1213	CENTRO	CARANDAI, AVE	DA BAHIA, RUA		1	TEATRO FRANCISCO NUNES - 2	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	1271	CENTRO	CARANDAI, AVE	DA BAHIA, RUA		2	TEATRO FRANCISCO NUNES - 1	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	1421	CENTRO	CARANDAI, AVE	DA BAHIA, RUA		2	PALÁCIO DAS ARTES - 2	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	1501	CENTRO	CARANDAI, AVE	DA BAHIA, RUA		1	PALÁCIO DAS ARTES - 1	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	1534	CENTRO	ALVARES CABRAL, AVE	DOS GUAJAJARAS, RUA	Conservatório UFMG	1	CONSERVATÓRIO UFMG	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	3239	SERRA	MILTON CAMPOS, PCA	DO CONTORNO, AVE	PRACA MILTON CAMPOS	1	PRAÇA MILTON CAMPOS	CENTRO-SUL
ALAGOAS, RUA	751	BOA VIAGEM	SANTA RITA DURÃO, RUA	CÁUDIO MANOEL, RUA		1	ROYAL SAVASSI	CENTRO SUL
BERNARDO MONTEIRO, AVE	581	SANTA EFIGENIA	PROFESSOR ALFREDO BALEI	FRANCISCO SALES, AVE	PRAÇA HUGO WERNECK	1	PRAÇA HUGO WERNECK - 4	CENTRO-SUL
BIAS FORTES, AVE	21	LOURDES	DA BAHIA, RUA	DA LIBERDADE, PRAÇA	BIBLIOTECA PÚBLICA	1	BIBLIOTECA PÚBLICA	CENTRO SUL
BIAS FORTES, AVE	161	LOURDES	ESPIRITO SANTO, RUA	ALVARENGA PEIXOTO, RUA	PALACETE FALCI	1	PALACETE FALCI - 1	CENTRO SUL
CONDE DE LINHARES, RUA	241	CIDADE JARDIM	HERCULANO CESAR, RUA	JOSAFA BELO, RUA	PRAÇA PROF. GODOY BETONICO	1	PRACA PROF. GODOY BETONICO	CENTRO SUL
CONDE DE LINHARES, RUA	477	CIDADE JARDIM	CARVALHO DE ALMEIDA, RU	TEIXEIRA MENDES, RUA	CASA	1	CONDE DE LINHARES 477	CENTRO-SUL
DA BAHIA, RUA	1582	LOURDES	DOS AIMORES, RUA	BERNARDO GUIMARAES, RUA	BASILICA DE LOURDES	1	BASILICA DE LOURDES	CENTRO SUL
DA BAHIA, RUA	2020	LOURDES	BIAS FORTES, AVE	TOMAZ GONZAGA, RUA	IZABELA HENDRIX	1	IZABELA HENDRIX	CENTRO SUL
DO CONTORNO, AVE	4317	SAO LUCAS	POUSO ALTO, RUA	RIO DOCE, RUA	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	1	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	CENTRO-SUL
DO CONTORNO, AVE	9384	BARRO PRETO	BERNARDO GUIMARAES, RU	DOS AIMORES, RUA	COLEGIO MONTE CALVARIO - 1 - A	1	COLÉGIO MONTE CALVÁRIO 1	CENTRO-SUL
DOS BANDEIRANTES, AVE	2285	SERRA	IVAI, RUA	DO OURO, RUA	OPOSTO AO COLEGIO PROMOVE -	1	MINAS II	CENTRO-SUL
DOMINGOS VIEIRA, RUA	4	SANTA EFIGENIA	DO CONTORNO, AVE	MANAUS, RUA	PRAÇA FLORIANO PEIXOTO	2	PRAÇA FLORIANO PEIXOTO 2	CENTRO SUL
DOS TAMOIOS, RUA	213	CENTRO	RIO DE JANEIRO, RUA	ESPIRITO SANTO, RUA	IGREJA SAO JOSE - 1	2	IGREJA SÃO JOSÉ 1	CENTRO-SUL
DOS TAMOIOS, RUA	237	CENTRO	RIO DE JANEIRO, RUA	AFONSO PENA, AVE	IGREJA SÃO JOSÉ	1	IGREJA SÃO JOSÉ 1	CENTRO-SUL
FRANCISCO SALES, AVE	1035	SANTA EFIGENIA	CEARA, RUA	PROFESSOR ALFREDO BALENA	PONTO FINAL PC SC04 - B	1	PRAÇA HUGO WERNECK 2	CENTRO-SUL
FRANCISCO SALES, AVE	1116	SANTA EFIGENIA	PROFESSOR ALFREDO BALEI	CEARA, RUA	PONTO FINAL PC SC04 - A	1	PRAÇA HUGO WERNECK 1	CENTRO-SUL
JOAO PINHEIRO, AVE	450	LOURDES	DOS AIMORES, RUA	BERNARDO GUIMARAES, RUA	BERNARDO GUIMARAES, RUA	1	ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA	CENTRO SUL
JOSE DE PATROCINIO PONTES, AVE	944	MANGABEIRAS	PROFESSOR LOURENCO MEI	SALOMAO DE VASCONCELOS, RUA		1	JOSE DE PATROCINIO PONTES 944	CENTRO-SUL
OLEGARIO MACIEL, AVE	424	CENTRO	CARIJOS, RUA	TAMOIOS, RUA	ESCOLA ESTADUAL OLEGÁRIO MAC	1	ESCOLA ESTADUAL OLEGÁRIO MACIEL - 2	CENTRO SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	3	SANTA EFIGENIA	FRANCISCO SALES, AVE	CEARA, RUA	PRAÇA HUGO WERNECK	2	PRAÇA HUGO WERNECK - 2	CENTRO-SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	4	SANTA EFIGENIA	CEARA, RUA	FRANCISCO SALES, AVE	PRAÇA HUGO WERNECK	2	PRAÇA HUGO WERNECK - 3	CENTRO-SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	11	SANTA EFIGENIA	CEARA, RUA	FRANCISCO SALES, AVE	PRAÇA HUGO WERNECK	2	PRAÇA HUGO WERNECK - 1	CENTRO-SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	110	SANTA EFIGENIA	BERNARDO MONTEIRO, AVE	EZEQUIEL DIAS, ALA	ESCOLA DE MEDICINA	2	ESCOLA DE MEDICINA 1	CENTRO SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	121	SANTA EFIGENIA	DOS OTONI, RUA	BERNARDO MONTEIRO, AVE	HOSPITAL DAS CLÍNICAS	1	HOSPITAL DAS CLINICAS 3	CENTRO-SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	190	SANTA EFIGENIA	BERNARDO MONTEIRO, AVE	EZEQUIEL DIAS, ALA	ESCOLA DE MEDICINA	2	ESCOLA DE MEDICINA 2	CENTRO SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	192	SANTA EFIGENIA	DOS OTONI, RUA	BERNARDO MONTEIRO, AVE	PRONTO SOCORRO	2	PRONTO SOCORRO	CENTRO-SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	586	SANTA EFIGENIA	BERNARDO MONTEIRO, AVE	EZEQUIEL DIAS, ALA	TEATRO MARÍLIA	1	TEATRO MARILIA	CENTRO SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	595	SANTA EFIGENIA	CARANDAI, AVE	PARAÍBA, RUA	IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JES	1	IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - 2	CENTRO-SUL

BHTRANS Fl. 1322 GECOL

LISTA DE PED'S PARA IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS EM AÇO INOX COM PAINEL EM LOCAIS ESPECIAIS
ORDEM DE SERVIÇO 005

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

Endereço do Ponto	Nº Imóvel	Bairro	Trecho Anterior	Trecho Posterior	Referência Ponto	Número de Abrigos	Nome do PED	Regional PBH
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	601	SANTA EFIGENIA	CARANDAI, AVE	PARAÍBA, RUA	IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JES	1	IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - 1	CENTRO SUL

OBS - Referente a 50 abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, transparente, com exploração publicitaria.

BHTRANS GECOL Fl. 1323

glenda@urbanamidia.com.br

De: Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de abril de 2018 11:13
Para: Glenda
Assunto: Re: Abrigos Inox com problema de dimensão

BHTRANS Fl. 1324 GECOL

Glenda, bom dia.

O abrigo da Av José Patrocínio Pontes 944 pode entrar um pouco na pracinha, é viável.
Os da Av Prof. Alfredo Balena 3 e 11 podem caber colocando apenas um abrigo em cada PED. E o do número 190 podemos relocar o PED para antes da árvore.

Em 29 de novembro de 2017 16:20, <glenda@urbanamidia.com.br> escreveu:

Claudio,

Boa tarde.

Gentileza informar endereços para substituição dos abrigos de inox que não são possíveis a instalação devido a incompatibilidade de dimensões.

CONDE DE LINHARES, RUA	477
DA BAHIA, RUA	112
JOSE DE PATROCINIO PONTES, AVE	1355
JOSE DE PATROCINIO PONTES, AVE	944
JUVENTINO DIAS, RUA	15
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	3
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	190
SALOMAO DE VASCONCELOS, RUA	11

Aguardamos retorno.

Att,

urbana
mídia do mundo real

Glenda Natalie Serpa
Gerente de Operações
(31) 3288-1025
(31) 98634-5822

BHTRANS
Fl. 132
GECOL

--
Cláudio de Britto Silveira
Analista de Transporte e Trânsito
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS
+55 (31) 3379 5755
britto@pbh.gov.br

BHTRANS
Fl. 1376
DECOL

glenda@urbanamidia.com.br

De: glenda@urbanamidia.com.br
Enviado em: quinta-feira, 17 de maio de 2018 16:39
Para: 'José Carlos Mendanha Ladeira'
Cc: 'Danilo Victor de Almeida de Souza'; 'Luiza Maria Gontijo'; 'Maria do Socorro Pirâmides Soares'; 'Claudio de Britto Silveira'; 'Rodrigo Geraldo Aguiar'; 'Frederico Nogueira'; 'Alessandra Ribeiro'
Assunto: Status Projetos
Anexos: CONTROLE DE PROJETO REV29.xls

José Carlos,

Boa tarde.

Conforme solicitado pelo Frederico, segue status dos projetos atualizado, considerando que a data inicial de monitoramento é quando da retomada do contrato após as questões de acessibilidade acertadas.

Segue ainda planilha de controle de onde extraio os dados.

Vale observar que enviamos 37 novos projetos entre abril e maio e que realizamos 58 revisões dos demais projetos que estavam em análise. Num total de 95 projetos.

Homologamos mais dois fornecedores e reiteramos nosso compromisso de 500 abrigos instalados em julho.

Qualquer dúvida estou a disposição.

RESUMO PROJETOS STATUS	
APROVADO	145
AGUARDANDO APROVAÇÃO	29
REVISAR	9
EM ELABORAÇÃO	3
FAZER LEVANTAMENTO	24
LOCAL NÃO ATENDE REQUISITOS	50
SUSPENSO	5
TOTAL	**265**

RESUMO PROJETOS POR TIPO	
INOX	39
ACO CARBONO	220
INOX S/ PAINEL	6
TOTAL	**259**

RESUMO ABRIGOS POR TIPO	
INOX	48
ACO CARBONO	254
INOX S/ PAINEL	8
TOTAL	**302**

RESUMO ABRIGOS POR OS	
OS 004	4
OS 005	48
OS 006	98
OS 007	92
OS 008	8
OS 009	58
TOTAL	**308**

RESUMO PROJETOS STATUS INSTALAÇÃO	
INSTALADOS	47
Á INSTALAR	98
TOTAL	**145**

RESUMO ABRIGOS STATUS INSTALAÇÃO	
INSTALADOS	55
Á INSTALAR	116
TOTAL	**171**

PROJETOS ENVIADOS (REV 0) MÊS	
ABRIL	20
MAIO	17
TOTAL	**37**

PROJETOS REVISADO (REV 1 A 4) MÊS	
ABRIL	42
MAIO	16
TOTAL	**58**

Att,

urbana
mobilidade do presente real

Glenda Natalie Serpa
Gerente de Operações
(31) 3288-3343
(31) 3288-1025
(31) 98634-5822

DMTRANS
Fl. 1327
GECOL

SEI/PBH - 0130104 - 2021.0130104/22

BHTRANS Fl. 1328 GECOL

glenda@urbanamidia.com.br

De: Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de março de 2019 10:28
Para: Glenda
Assunto: FALTA DE BANCOS NA AV CONTORNO 4057 e Av ALFREDO BALENA 121

Glenda,

Duas demandas:

1) A OS 005 prevê a instalação de um abrigos especial na Av Prof Alfredo Balena 121. Foram abertas duas demanda na Ouvidoria para sua implantação. Vistoriei e o local realmente não justifica um especial. Vamos implantar um abrigo comum nesse local, está autorizado, Prazo até 30 de abril.

2) A Demanda 129958 aberta na Ouvidoria da PBH diz que desde o natal o abrigo da Contorno 4057 - São Lucas está sem os bancos.
Informei que até o dia 15 de abril eles serão recolocados.
Para providencias.
Sds.

--
Cláudio de Britto Silveira
Analista de Transporte e Trânsito
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS
+55 (31) 3379 5755
britto@pbh.gov.br

BHTRANS GECOL Fl. 1328 Proc. 0100012-1841-2019-4-13-0001-2

PLANILHA DE CONTROLE DE PROJETOS/INSTALAÇÃO DE ABRIGOS

NUMERO PROJETO	ENDEREÇO	NUMERO	QUANT. PROJETOS	QUANT. ABRIGOS	REVISÕES DA OS 005				TIPO	FORNECEDOR / INSTALADOR	STATUS PROJETO	STATUS INSTALAÇÃO	NUMERO DA OS	OBSERVAÇÃO
					Emissão inicial	E-mail 20/10/17	E-mail 16/03/18	Notificação 06/071-2019						
291	AFONSO PENA, AVE	1149	1	2	X	X	X	X	INOX	R1	APROVADO	INSTALADO	OS 005	
290	AFONSO PENA, AVE	1213	1	1	X	X	X	X	INOX	R1	APROVADO	INSTALADO	OS 005	
288	AFONSO PENA, AVE	1271	1	2	X	X	X	X	INOX	R1	APROVADO	INSTALADO	OS 005	
289	AFONSO PENA, AVE	1421	1	2	X	X	X	X	INOX	R1	APROVADO	INSTALADO	OS 005	
287	AFONSO PENA, AVE	1501	1	1	X	X	X	X	INOX	R1	APROVADO	INSTALADO	OS 005	
286	AFONSO PENA, AVE	1534	1	1	X	X	X	X	INOX	R1	APROVADO	INSTALADO	OS 005	
315	AFONSO PENA, AVE	3239	1	1	X	X	X	X	INOX		APROVADO		OS 005	
	AGULHAS NEGRAS, AVE	177	1	1	X				INOX				OS 005	RETIRADO DA OS 005
	AGULHAS NEGRAS, AVE	481	1	1	X				INOX				OS 005	RETIRADO DA OS 005
325	ALAGOAS, RUA	751	1	1			X	X	INOX		FAZER LEVANTAMENTO		OS 005	
309	BERNARDO MONTEIRO, AVE	581	1	1	X	X	X	X	INOX		AGUARDANDO APROVAÇÃO		OS 005	
304	BIAS FORTES, AVE	21	1	1	X	X	X	X	INOX		APROVADO		OS 005	
303	BIAS FORTES, AVE	161	1	1	X	X	X	X	INOX		AGUARDANDO APROVAÇÃO		OS 005	
301	CONDE DE LINHARES, RUA	241	1	1	X	X	X	X	INOX		AGUARDANDO APROVAÇÃO		OS 005	
316	CONDE DE LINHARES, RUA	477	1	1	X	X	X		INOX		NÃO ATENDE REQUISITOS		OS 005	CALÇADA COM 395
292	DA BAHIA, RUA	112	1	1	X	X			INOX		NÃO ATENDE REQUISITOS		OS 005	CALÇADA COM 380
318	DA BAHIA, RUA	1582	1	1	X	X	X	X	INOX		APROVADO		OS 005	
302	DA BAHIA, RUA	2010	1	1	X	X	X	X	INOX		APROVADO		OS 005	
293	DO CONTORNO, AVE	4317	1	1	X	X	X	X	INOX		APROVADO		OS 005	
311	DO CONTORNO, AVE	9384	1	1	X	X	X	X	INOX		AGUARDANDO APROVAÇÃO		OS 005	
305	DOMINGOS VIEIRA, RUA	4	1	2	X	X	X	X	INOX		APROVADO		OS 005	
310	DOS BANDEIRANTES, AVE	2285	1	1		X	X	X	INOX		AGUARDANDO APROVAÇÃO		OS 005	
313	DOS TAMOIOS, RUA	213	1	2	X	X	X	X	INOX		AGUARDANDO APROVAÇÃO		OS 005	
308	DOS TAMOIOS, RUA	237	1	1	X	X	X	X	INOX		AGUARDANDO APROVAÇÃO		OS 005	
294	FRANCISCO SALES, AVE	1116	1	1	X	X	X	X	INOX		AGUARDANDO APROVAÇÃO		OS 005	
295	FRANCISCO SALES, AVE	1035 (1115)	1	1	X	X	X	X	INOX		APROVADO		OS 005	
306	JOÃO PINHEIRO, AVE	450	1	1	X	X	X	X	INOX		APROVADO		OS 005	
320	JOSE DE PATROCINIO PONTES, AVE	944	1	1	X	X	X		INOX		NÃO ATENDE REQUISITOS		OS 005	CALÇADA MENOR DE 400
319	JOSE DE PATROCINIO PONTES, AVE	1355	1	1	X	X			INOX		NÃO ATENDE REQUISITOS		OS 005	CALÇADA MENOR DE 400 - OBRAS NO LOCAL
321	JUVENTINO DIAS, RUA	15	1	1	X	X			INOX		NÃO ATENDE REQUISITOS		OS 005	CALÇADA MENOR DE 400
307	OLEGARIO MACIEL, AVE	424	1	1	X	X	X	X	INOX		AGUARDANDO APROVAÇÃO		OS 005	
322	PROFESSOR ALFREDO BALENA, AVE	3	1	2	X	X	X	X	INOX		NÃO ATENDE REQUISITOS		OS 005	CALÇADA MENOR DE 400
314	PROFESSOR ALFREDO BALENA, AVE	4	1	2	X	X	X	X	INOX		AGUARDANDO APROVAÇÃO		OS 005	
334	PROFESSOR ALFREDO BALENA, AVE	11	1	2			X	X	INOX		FAZER LEVANTAMENTO		OS 005	
296	PROFESSOR ALFREDO BALENA, AVE	110	1	2	X	X	X	X	INOX	R1	APROVADO	INSTALADO	OS 005	
312	PROFESSOR ALFREDO BALENA, AVE	121	1	1	X	X	X	X	AÇO CARBONO		REVISAR PISO TÁTIL		OS 005	
323	PROFESSOR ALFREDO BALENA, AVE	190	1	2	X	X	X	X	INOX		NÃO ATENDE REQUISITOS		OS 005	CALÇADA MENOR DE 400
297	PROFESSOR ALFREDO BALENA, AVE	192	1	2	X	X	X	X	INOX	R1	APROVADO	INSTALADO	OS 005	
298	PROFESSOR ALFREDO BALENA, AVE	586	1	1	X	X	X	X	INOX	R1	APROVADO	INSTALADO	OS 005	
299	PROFESSOR ALFREDO BALENA, AVE	595	1	1	X	X	X	X	INOX	R1	APROVADO	INSTALADO	OS 005	
300	PROFESSOR ALFREDO BALENA, AVE	601	1	1	X	X	X		INOX		APROVADO		OS 005	
324	SALOMAO DE VASCONCELOS, RUA	11	1	2	X				INOX		NÃO ATENDE REQUISITOS		OS 005	CALÇADA MENOR DE 400
	TOTAL				90	47	47	46						

DATA/A
Fl. 1329
GRCBL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

CI GECOL nº 041/2019

Belo Horizonte, 03 de junho de 2019.

BHTRANS Fl. 1330 GECOL

PARA: Rodrigo Geraldo Aguiar - GESIN
DE: André Luis Portilho Matos - GECOL

Ref.: Contrato nº 2395/15 – Emerge BH Publicidade – Notificação 06/071-2019

Prezado Gerente,

No dia 13/05/2019 foi entregue à EMERGE BH Publicidade a notificação nº 06/071-2019, abrindo prazo de 10 (dez) dias úteis para defesa.

A Notificada enviou sua defesa, tempestivamente, com argumentações diversas, no dia 21/05/2018, sendo que a defesa foi direcionada à DAF e entregue à GECOL somente no dia de hoje.

Encaminho-lhe os documentos abaixo relacionados para análise da defesa apresentada:

- Notificação GECOL 06/071-2019;
- Defesa da Emerge.

Aguardaremos seu retorno para darmos prosseguimento ao processo

Atenciosamente,

André Luis Portilho Matos – BT01882
Gerente de Compras, Contratos e Licitações – GECOL

Recebido: 04/06/19
Gustavo Henrique Nunes

CI GESIN 029/2019 **Belo Horizonte, 12 de junho de 2019**

Para: Gerência de Contratos e Licitações - GECOL

De: Gerência de Sinalização – GESIN

Assunto: Contrato 2395/16 – EMERGE BH PUBLICIDADE SA

Att.: Dr. André Portilho

Prezado Senhor,

Atendendo à solicitação da CI GECOL Nº 41/2019, apresentamos a seguir a análise da defesa apresentada pela EMERGE referente a Notificação Nº 08/071 -2019.

Considerações

Durante o Processo Licitatório de Concorrência Pública Nº 07/2015 foi apresentado pela EMERGE o Cronograma de Implantação dos Abrigos – Anexo XIV no qual consta a implantação de 50 abrigos especiais em aço inox com exploração publicitária entre o 4º e o 8º mês após a assinatura do contrato, ocorrida em 16 de junho de 2016. Nesse mesmo cronograma consta também a implantação de 8 abrigos especiais em aço inox sem exploração publicitária entre o 9º e o 12º mês após a assinatura do contrato, serviços até hoje ainda não concluídos. Ressalte-se que as ordens de serviço 005 e 008 estão de acordo com esse cronograma.

O recurso em nenhum momento contesta ou justifica o fato de que apenas 2 abrigos de um total de 47 referente a Ordem de Serviço 005 foram implantados dentro do prazo. Outros 13 abrigos inox da OS 005 implantados só ocorreram entre outubro e dezembro de 2017, sendo que os demais não foram instalados. Também não se contesta no recurso o fato da instalação de apenas 4 abrigos de um total de 8, referente a Ordem de Serviço 008.

As alegações constantes no recurso são meramente protelatórias, ficando evidente a determinação da Concessionária em não cumprir essa obrigação explícita nas duas ordens de serviço e no seu Cronograma de Implantação, pois o recurso nem cita qualquer prazo para concluir essa implantação.

Listaram fatos isolados e sem relevância para tentar inverter a responsabilidade pela falta, como a troca de dois dos quarenta e sete endereços da OS 005 ocorrida em 20 de outubro, o questionamento da viabilidade técnica de implantação dos abrigos em 8 locais e da logística da aprovação dos projetos.

Em relação a aprovação dos projetos de locação dos abrigos, ressalte- se que nenhum projeto sequer foi apresentado no prazo estipulado na ordem de serviço 005.

1331-V

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

A alegação de que houve dificuldade nas definições dos padrões e diretrizes é totalmente falsa, visto que tudo isso está previsto no Edital de Licitação, seus Anexos, na Proposta Técnica da Concessionária e outros Documentos Técnicos componentes do Processo Licitatório.
Também é dito no recurso que "nos últimos 3 meses a Concessionária se empenhou imensamente para a conclusão dos abrigos faltantes", o que não corresponde aos fatos, pois ela nunca tentou combinar novos prazos ou buscar opções para viabilizar o cumprimento das 2 ordens de serviço. Além disso, segundo o Cronograma de Implantação – Anexo XIV a Concessionária deveria estar implantando 25 novos abrigos padrão por mês, ou seja, 75 nos últimos 3 meses, mas foram implantados apenas 45 novos abrigos.

Conclusão

Diante das alegações expressas no recurso, que não explicam e nem justificam o atraso na implantação dos abrigos constantes nas Ordens de Serviço 005 e 008, sou de parecer que seja negado o pedido de revogação/invalidação/anulação da aplicação da sanção administrativa e a penalidade seja mantida.

Atenciosamente,

Cláudio de Brito Silveira
Analista de Transporte e Trânsito

Rodrigo Geraldo Aguiar
Gerente de Sinalização
Gerência de Sinalização – GESIN

Setor de Contratos
At.: Lúcia Helena
Para providências.

André Luiz Portilho Matos
BF001892 - Gerente de Compras, Contratos e Licitações - GECOL/BHTRANS

RECEBIDO GECOL
Em 14/06/19
Hora 10:00
Maria Lúcia

SETRAN
Fl. 1332
GECOL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA:
NOTIFICAÇÃO n.º 06/071-2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 01.098.894/15-19
CONTRATO N.º 2395/16
CONTRATADA: **EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.**
OBJETO: Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

A Diretoria de Administração e Finanças da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, no uso de suas atribuições legais, considerando a inexecução parcial do Contrato em referência, nos termos da Notificação acima referenciada e, considerando que o Fiscal do Contrato, após análise da defesa apresentada pela Contratada, devidamente autuada no processo, julgou improcedente os argumentos apresentados, resolve aplicar à Emerge BH Publicidade S.A. a Sanção Administrativa de **MULTA,** no valor de R$ 3.160,70 (três mil, cento e sessenta reais e setenta centavos)..

Fica franqueado o processo para vista dos autos e aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta, para recurso, na forma do disposto no Decreto Municipal n.º 15.113/13, alterado pelo Decreto Municipal n.º 15.270/13.

Publique-se.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2019.

Márcio Almeida Dutra
Diretor de Administração e Finanças
BHTRANS

Marcia Maria Drumond Pereira
Assessoria - OAB/MG 83.700
BHTRANS

24/06/19
10:30
Fernanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município

BHTRANS
Fls. 1393
Gerol

Quarta-feira, 26 de Junho de 2019 Ano:XXV - Edição N.: 5800

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA:

NOTIFICAÇÃO n.º 06/071-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 01.098.894/15-19

CONTRATO N.º 2395/16

CONTRATADA: EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

OBJETO: Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a ação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

A Diretoria de Administração e Finanças da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, no uso de suas atribuições legais, considerando a inexecução parcial do Contrato em referência, nos termos da Notificação acima referenciada e, considerando que o Fiscal do Contrato, após análise da defesa apresentada pela Contratada, devidamente autuada no processo, julgou improcedente os argumentos apresentados, resolve aplicar à Emerge BH Publicidade S.A. a Sanção Administrativa de MULTA, no valor de R$ 3.160,70 (três mil, cento e sessenta reais e setenta centavos)..

Fica franqueado o processo para vista dos autos e aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta, para recurso, na forma do disposto no Decreto Municipal n.º 15.113/13, alterado pelo Decreto Municipal n.º 15.270/13.

Publique-se.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2019

Márcio Almeida Dutra

Diretor de Administração e Finanças

urbana
mídia do mundo real

BHTRANS Fl. 1334 GECOL

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

À
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Avenida Engenheiro Carlos Goulart, 900
Bairro Buritis – Belo Horizonte/MG

Att. Sr. André Luís Portilho Matos – Gerente de Compras, Contratos e Licitações - GECOL

Ref.: Contrato de Concessão de Serviço de Utilidade Pública n. 2.395/16

Assunto: Renovação Apólice Seguro Garantia

Prezado Senhor,

A EMERGE BH PUBLICIDADE S/A vem protocolar, com mais de um mês de antecedência, a entrega da renovação da Apólice do Seguro Garantia conforme disposto na Cláusula Décima Oitava do Contrato de concessão de serviço de utilidade pública n. 2.395/2016.

Com efeito, a Concessionária informa que com a entrega da Renovação da Apólice do Seguro Garantia, a Concessionária mantem a garantia de fiel cumprimento das obrigações contratuais válidas e atualizadas.

Nestes termos, requer deferimento.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2019.

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.
Glenda Natalie Serpa

São Paulo
Rua Baronesa de Bela Vista, 411 – 3o andar 325
CGH Offices – Vila Congonhas
São Paulo - SP - 04612-002
Tel.: (11) 5041-8758

Belo Horizonte
Rua Adelino Teste, 251 - Bloco 1 A
Centro Empresarial Portal Sul
Belo Horizonte – MG - 30390-070
Tel.: (31) 3288-1025

Pottencial SEGURADORA

ENDOSSO DE SEGURO GARANTIA

Fl. 1335

APÓLICE Nº:	09-0775-02-0171883
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
ENDOSSO:	003
PROPOSTA:	601.625

O presente endosso prorroga o término de vigência da Apólice para 30/06/2020, A POTTENCIAL SEGURADORA S/A garante ao SEGURADO as obrigações firmadas pelo TOMADOR até o limite da Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis deste Endosso. Ratificam-se todos os dados e dizeres da Apólice que não foram alterados por este endosso.

Histórico: 09-0775-02-0171883 de 19/04/2017, 03069201799077501718830001 de 29/06/2017, 03069201899077501718830002 de 29/05/2018, 03069201999077501718830003 de 22/05/2019.

DADOS DO SEGURADO

NOME: EMPRESA DE TRANSP E TRANSITO DE B HORIZONTE SA **CPF OU CNPJ:** 41.657.081/0001-84
ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900 - BURITIS
CEP: 30.455-700 **CIDADE:** BELO HORIZONTE **UF:** MG

DADOS DO TOMADOR

NOME: EMERGE BH PUBLICIDADE S.A. **CPF OU CNPJ:** 25.003.169/0001-26
ENDEREÇO: RUA PARAÍBA, Nº 550 - SALA 814 - FUNCIONÁRIO
CEP: 30.130-141 **CIDADE:** BELO HORIZONTE **UF:** MG

DADOS DO CORRETOR

NOME: EUROAMERICA FINANCIAL INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 04.992.750/0001-48 **SUSEP:** 100454656

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 2.568.906,96 - Dois Milhões e Quinhentos e Sessenta e Oito Mil e Novecentos e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos
MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DO ENDOSSO

Destinado à garantia do Contrato decorrente da Concorrência Pública nº 07/2015, concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	R$ 2.568.906,96	R$ 38.639,18	30/06/2019	30/06/2020

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$ 38.639,18
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
Custo de Apólice	R$ 0,00
IOF	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 38.639,18

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 38.639,18	21/06/2019

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 0[illegible]484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 22/05/2019 16:48:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/autenticidade. No site, informe o Nº da Apólice: 03069201999077501718830003 e o Controle Interno: 00AA571037B01030. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069201900990075017188300003.

As coberturas deste endosso foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei no 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a)Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b)Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c)Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do

tomador;

d)Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e)Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

urbana
mídia do mundo real

BHTRANS Fl. 1339 GECOL

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR CÉLIO BOUZADA – PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS. GECOL

BHTRANS GEAP/Protocolo-09-jul-2019-12:00-06431-2/2

Processo Administrativo nº 01.098.894/15-19

Notificação nº06071-2019

Contrato nº 2395/16

EMERGE BH PUBLICIDADE S/A, empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.003.169/0001-26, Inscrição Municipal nº 0.767.775/001-0, com sede a Rua Paraíba, nº 550, sala 814, Belo Horizonte– MG, CEP: 30130-141, neste ato representada na forma de seu contrato social, vem, mui respeitosamente, e tempestivamente, apresentar nos termos do artigo 29, da Lei 15.113/2013, alterada pelo Decreto Municipal de nº 15.270/2013, seu **RECURSO ADMINISTRATIVO**, o que faz nos seguintes termos.

São Paulo
Rua Baronesa de Bela Vista, 411 – 3o andar 325
CGH Offices – Vila Congonhas
São Paulo - SP - 04612-002
Tel.: (11) 5041-8758

Belo Horizonte
Rua Adelino Teste, 251 - Bloco 1 A
Centro Empresarial Portal Sul
Belo Horizonte – MG - 30390-070
Tel.: (31) 3288-1025

1. DO CABIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE.

Primeiramente, cumpre atestar a tempestividade do presente recurso. Verifica-se que a r. decisão, ora atacada, foi proferida no dia 18/06/2019, tendo sido disponibilizado em 26/06/2019 e, publicado em 26/06/2019 (quarta-feira), conforme publicação oficial.

Assim, considerando prazo de 10 (dez) dias uteis, a contar da publicação desta, para recurso, na forma do disposto no Decreto Municipal n.º 15.113/13, alterado pelo Decreto Municipal n.º 15.270/13, a contagem de prazo computar-se-á tão somente em dias úteis, bem como a publicação da decisão ocorrida em 26/06/2019 (quarta-feira), tem-se que o prazo se iniciou em 27/06/2019 (1° dia de prazo), findando-se para interposição do presente recurso em 10/07/2019.

Porquanto, tempestivo, seu cabimento encontra respaldo nos artigos 29 e 30 nos termos do Decreto Municipal n.º 15.113/13, alterado pelo Decreto Municipal n.º 15.270/13, assim, requer seja recebido e processado o presente recurso em seus regulares efeitos.

2. DOS FATOS E DA AUTUAÇÃO.

De início, importante reiterar que o caso em comento trata-se de serviço de utilidade pública, com uso de bem público, com outorga onerosa.

Trata-se de contrato que permitia a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos dos pontos.

Conforme relatado pela Gerência de Sinalização – GESIN da BHTRANS, solicitou a aplicação de sanção administrativa devido a suposto descumprimento dos prazos de implementação das Ordens de Serviço de nº 005 e 008.

Suscitou a Contratante que a Ordem de Serviço de nº 005 determinava a implementação de 47 abrigos tamanho padrão em aço inox, devendo os mesmos terem sido instalados até a data de 31 de setembro de 2017, sendo que conforme alegado somente 15 foram instalados.

Ademais, afirma ainda que a Ordem de Serviço de nº 008 determinava a implementação de 08 abrigos até a data de 12 de maio de 2018, sendo que apenas 04 foram devidamente instalados.

Mesmo que apresentada a devida resposta e esclarecido que NÃO houve atraso na execução das obras (recurso protocolado dia 21/05/19), bem como que a mudança dos calendários se deu exclusivamente por culpa da Contratante, sobreveio indevidamente a "Aplicação de Sanção Administrativa" nos seguintes termos:

> *"Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitaria, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitaria. A Diretoria de Administração e Finanças da Empresa de Transportes e Transito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, no uso de suas atribuições legais, considerando a inexecução parcial do Contrato em referência, nos termos da Notificação acima referenciada e, considerando que o Fiscal do Contrato, após análise da defesa apresentada pela Contratada, devidamente autuada no processo, julgou improcedente os argumentos apresentados, resolve aplicar a Emerge BH Publicidade S.A. a Sanção Administrativa de MULTA, no valor de R$ 3.160,70 (três mil, cento e sessenta reais e setenta centavos). Fica franqueado o processo para vista dos autos e aberto o prazo de 10 (dez) dias uteis, a contar da publicação desta, para recurso, na forma do disposto no Decreto Municipal n.º 15.113/13, alterado pelo Decreto Municipal n.º 15.270/13."*

Ocorre que, nada obstante a Recorrente ter apresentado ao fiscal e, a este órgão municipal, todos os documentos, que justificavam e explicam que não houve atraso na execução das obras, sendo certo, que foram realizadas mudanças de calendário de entrega, por imposições da própria Contratante (BHTRANS), fatos e provas estas, que culminam na excludente de culpabilidade desta Recorrente as quais não foram devidamente consideradas no presente Auto de Infração, bem como na R. Decisão de fls., data maxima venia, a suposta infração não tem o condão de implicar na multa aplicada, pelo fato já exposto. Senão, vejamos:

3. DA SANÇÃO INDEVIDAMENTE APLICADA / DA NULIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA – FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Importante frisar e reiteramos nosso total interesse e empenho em cumprir o Contrato firmado entre a ora Recorrente/Contratada juntamente com a BHTRANS.

Conforme notificações recebidas e, o teor da própria penalização, a Recorrente/Contratada fora penalizada, por, supostamente pelo descumprimento dos prazos de implementação das Ordens de Serviço de nº 005 e 008, as quais, respectivamente, na Ordem de Serviço de nº 005 determinava a implementação de 46 (OS anexa a notificação 06/071-2019) abrigos tamanho padrão em aço inox, devendo os mesmos terem sido instalados até a data de 31 de setembro de 2017, sendo que conforme alegado somente 15 foram instalados e, na Ordem de Serviço de nº 008 determinava a implementação de 08 abrigos até a data de 12 de maio de 2018, sendo que apenas 04 foram devidamente instalados.

Com o devido respeito, existem pelo menos 4 (quatro) motivos plausíveis, e alheios a gerencia desta Recorrente/Contratada, relatados em defesa preliminar, pelos quais, os supostos atrasos relatados às Ordens de Serviços n° 005 e 008, foram ocasionados, principalmente, os quais foram originados pela própria BHTRANS, incluindo o relatado na Notificação encaminhada à esta Recorrente/Contratada, sendo estes:

1. Diversas alterações na Ordem de Serviços n° 005 com inclusões e exclusões de endereços;
2. Diversos endereços determinados na Ordem de Serviços n° 005 que não atendem os requisitos mínimos (dimensões de calçadas) para instalação dos abrigos;
3. Solicitação pela própria BHTRANS para alteração do tipo do abrigo de aço inox para aço de carbono.
4. Morosidade na aprovação dos projetos de implantação dos abrigos destas Ordens de Serviços;

Foi a própria Contratante quem deu causa a sanção, afastando assim, toda e qualquer culpabilidade desta Recorrente/Contratada, que, de fato, atrasou em seu mister em função das inúmeras alterações de projeto, endereço e materiais a serem empregados nos abrigos.

Ainda, o próprio contrato preve à excludente de culpabilidade da Concessionária/Recorrente/Contratada para o caso de "atraso" nas obras por motivos alheios a sua vontade, vejamos:

> ***8.3 – A Concessionária é responsavel por todos os riscos inerentes à Concessão, exceto pelos seguintes, que serão suportados pelo Poder Concedente:***
>
> ***8.3.2 – Atraso no cumprimento do cronograma físico de instalação ou de quaisquer outros prazos previstos no Contrato de Concessão, em razão de fatos ou atos que não lhe sejam direta ou indiretamente imputável;***

Os fatos narrados e provas apresentadas em defesa preliminar, culminam para aplicação do clausulado 8.3.2, do referido contrato, que prevê a exclusão de culpabilidade da Recorrente, quando do atraso no cumprimento do cronograma previsto ocorrer em razão de fatos ou atos que não lhe sejam direta ou indiretamente imputável.

Ato continuo, passamos novamente a explicitar, uma a uma, as causas elencadas acima, iniciando com a O.S n° 005 a qual foi emitida em 04 de agosto de 2017, contendo 48 abrigos

em 39 endereços, sendo que na data de 20 de outubro de 2017, conforme faz prova e-mail anexo, foram alterados 02 endereços , que seriam instalados na Av. Agulhas Negras, e conforme solicitação do **Sr. Cláudio de Britto Silveira** (**Analista de Transporte e Trânsito - BHTRANS**), estes abrigos deveriam ser instalados um na Av. do Contorno nº 4317 na Serra, e o outro próximo à Rua do Ouro na Av. dos Bandeirantes nº 2285 (próximo da Minas II).

Em **29 de novembro de 2017** foi enviado pela Recorrente/Contratada ao **Sr. Cláudio de Britto Silveira** (**BHTRANS**) um questionamento quanto a 08 endereços, equivalentes a 10 abrigos, os quais, possuíam inviabilidade técnica para sua execução, devido a incompatibilidade de dimensões dos locais de instalação, o que mais uma vez, causou um atraso na instalação dos abrigos por motivos alheios a vontade da Recorrente/Contratada. Somente em 02 de abril de 2018 tivemos resposta, sugerindo algumas possibilidades de soluções que não foram exequíveis, somente em um dos casos.

Ademais, conforme consta do e-mail datado de **17 de maio de 2018**, foi **encaminhado pela Recorrente/Contratada e-mail endereçado à BHTRANS** visando viabilizar a logística de aprovação dos projetos, pois haviam diversos projetos sem aprovação nesta data inclusive alguns projetos dos abrigos de aço inox.

Cabe salientar, ainda, que a mudança requerida pela Contratante do abrigo originalmente contratados em inox para aço **de carbono**, como por exemplo na Av. Alfredo Balena, nº 121, trazem grande transtorno para o devido cumprimento no prazo estabelecido, vez que, há toda uma logística de produção que acaba sofrendo um impacto para a confecção de um novo abrigo em outros moldes e materiais originalmente contratados, dada a necessidade de produzir um novo abrigo em especificações diferentes da anteriormente estabelecida em contrato.

Contudo, considerando a última revisão da O.S nº 005 recebida, tínhamos 3 endereços, equivalentes a 5 abrigos que não atendem requisitos para sua instalação (dimensões do local), 18 endereços que equivalem à 24 abrigos aprovados, sendo que 15 já foram instalados; 9

endereços que equivalem a 11 abrigos aguardando aprovação (BHTRANS) de projeto, 2 endereços que equivalem a 3 de abrigos para elaboração de projeto, 2 endereços incluídos na OS 005 anexada a notificação (até então estes endereços não existiam) que equivalem a 2 abrigos e 1 abrigo que foi alterada para Aço Carbono necessária a revisão de projeto.

Fato é, que todas as alterações e morosidade da própria Contratada (**BHTRANS**) gerou enormes prejuízos financeiros a EMERGE, vez que, ao não instalar seus abrigos, devido às alterações realizadas no projeto, reduziram e, em muito os espaços comercializáveis por esta Contratante, tudo isto, repise-se, por culpa única e exclusiva desta Contratante (**BHTRANS**), que morosamente trata suas questões, junto com a Contratada Recorrente/Contratada.

Observa-se, que, de fato, não houve atraso por parte desta Recorrente/Contratada, mas sim, e tão somente, clara dificuldade em receber da Contratante BHTRANS, definições padrões e diretrizes a serem seguidos, ante as situações informadas, fatos estes, que inclusive foram por inúmeras vezes externados ao Contratante (**BHTRANS**) através de notificações, ofícios e e-mails direcionados à todas instâncias do Contratante.

A EMERGE busca constantemente diversas soluções aos problemas apresentados, juntos aos respectivos terceiros (redes aterradas ao solo) visando a continuidade de suas obras e entrega nos prazos estipulados, contudo, é notório a morosidade e burocracia existente junto a tais terceiros, sejam eles órgãos municipais, ou cessionários prestadores de serviços de utilidade pública entre eles (CEMIG, COPASA, GASMIG, REDES DE TELEFONIA e outros), os quais repise-se, não possuem catalogado suas redes aterradas ao solo do Município de Belo Horizonte, redes estas, que acabam sendo encontradas durante as implementações em locais públicos.

Mesmo diante de tantas variáveis, esta Recorrente/Contratada, continua incessantemente e constantemente apresentar melhorias, adequações seja na estrutura quanto nos procedimentos de instalações desta, entregando o seu melhor ao cidadão.

BHTRANS
1346
GECOL

O óbvio também tem que ser dito, posto, que os abrigos fornecidos e, instalados, estão em VIA PÚBLICA, padecendo de todo e qualquer tipo de fatores externos, sejam eles naturais ou não, como a ação de vândalos, contudo, esta Contratante não mede esforços que toda e qualquer reclamação seja sanada, ressaltando-se que demandas adversas são constatadas e prontamente atendidas quando surgem.

Desta feita, os motivos aqui expostos seriam suficientes, contudo, vale ressaltar **o impacto** que está contratada sofreu, decorreu da própria natureza, evento este NÃO PREVISIVEL/AGENDADO, quando À ÉPOCA, CHUVAS TORRENCIAIS atacaram e tiveram grande significância nas finalizações de acabamentos dos abrigos das O.S n° 005 e 008, acabamentos estes que são impossíveis de serem realizados com o tempo chuvoso que se encontrava a Capital Belo Horizonte à época.

Portanto, temos que os atrasos nas implantações dos abrigos, não decorreram por culpa desta Contratante, mas sim, e, tão somente, das diversas mudanças que a BHTRANS promoveu nas plantas destes projetos, nos endereços das O.S's, durante a realização das implantações, pela morosidade por parte da Contratante em aprovar as plantas e também por fatores alheios à vontade das contratantes (redes aterradas e não informadas e evento da natureza concernentes em períodos longos de chuva na Capital).

Desta forma, de rigor o imediato cancelamento da Sanção Administrativa, com afastamento da multa ora aplicada, dado que aplicado injustificadamente.

Cabe salientar que na presente data a Recorrente/Contratada tem seguindo rigorosamente as normas e padrões contidos nas plantas de localização aprovadas pela BHTRANS, bem como encontra-se dentro do cronograma, como sempre esteve.

Consoante aos principios norteadores da Administração Pública constante ao pemissivo previsto no artigo 37 da Consttuição Federal, verifica-se que a Administração Pública obedecerá:

> *"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"*

Neste sentido, as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, permitem a Administração:

> *[Súmula 473.] A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*
>
> *[Súmula 346.] A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.*

O §5° do artigo 7° do DECRETO Nº 15.113 prevê que a aplicação de multa deverá observar:

> § 5º Quando da aplicação da penalidade de multa deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

O próprio Código Civil não fez distinção entre os termos e adotou a seguinte definição:

> *Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.*
>
> Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.

Posto, por todo o exposto, requer-se à aplicação do §5° do artigo 7° do DECRETO Nº 15.113, bem como e subsidiariamente aplicação do próprio contrato ao caso em comento, o qual é claro ao prever à excludente de culpabilidade da Concessionária/Recorrente/Contratada para no caso de "atraso" nas obras, os quais sejam motivados por motivos alheios a sua vontade e gerencia, expostos acima, hipoteses estas de força maior e caso fortuito, senão vejamos:

> ***8.3 – A Concessionária é responsavel por todos os riscos inerentes à Concessão, exceto pelos seguintes, que serão suportados pelo Poder Concedente:***
>
> ***8.3.2 – Atraso no cumprimento do cronograma físico de instalação ou de quaisquer outros prazos previstos no Contrato de Concessão, em razão de fatos ou atos que não lhe sejam direta ou indiretamente imputável;***

Restando comprovados, os inúmeros fatos e atos de terceiros e naturais, dos quais a Recorrente não possui gerencia, os quais impactaram no cronograma estabelecido, incluindo a própria intervenção da Contratante a BHTRANS, que promoveu diversas mudanças nas plantas destes projetos, durante a realização das implantações, pela morosidade por parte da Contratante em aprovar as plantas e, também por fatores alheios à vontade e gerência dos Recorrentes, quais sejam as redes aterradas e não informadas/catalogadas, bem como o evento da natureza concernentes em períodos longos de chuva que atingiram esta capital.

Desta forma, de rigor a revisão do caso, com afastamento da sanção aplicada e com o consequente imediato arquivamento do Processo Administrativo.

4. DO PEDIDO

Ante todo o exposto, requer a Recorrente seja **DADO INTEGRAL PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO,** reformando-se a R. Decisão *a quo* para ser declarado **O CANCELAMENTO DO PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO e DA SANÇÃO ADMNISTRATIVA DE MULTA**, tendo em vista a inexistência de infração quanto ao cumprimento do cronograma, no qual ainda não restaram

assegurados à contribuinte o direito ao contraditório e ampla defesa na constância da fiscalização, tornando-se nulo o AIIM e a multa aplicada eis que:

a) os supostos atrasos não decorreram por culpa desta Contratante, mas sim, e, tão somente, por excludentes de ilicitude, FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO, caracterizado nas diversas mudanças que a BHTRANS promoveu nas plantas destes projetos, durante a realização das implantações, pela morosidade por parte da Contratante em aprovar as plantas e, também por fatores alheios à vontade das contratantes (redes aterradas e não informadas e evento da natureza concernentes em períodos longos de chuva na Capital.

Nesse contexto, é de rigor à aplicação do §5° do artigo 7° do DECRETO Nº 15.113, porquanto restaram comprovadas e explicitadas as excludentes de sua aplicação em defesa preliminar e no presente Recurso, bem como à excludente contida na clausula 8.3.2, do Contrato em epigrafe, sendo esta clausula de excludente de culpabilidade desta Recorrente.

Finalmente, caso o entendimento seja diverso, requer a redução da multa ao patamar mínimo previsto em lei, por ser medida de Justiça.

É o que se requer.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2019.

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.
Frederico Nogueira e Silva

PLANILHA DE CONTROLE DE PROJETOS/INSTALAÇÃO DE ABRIGOS

NUMERO PROJETO	ENDEREÇO	NUMERO	QUANT. PROJETOS	QUANT. ABRIGOS	REVISÕES DA OS 005				TIPO	FORNECEDOR / INSTALADOR	STATUS PROJETO	STATUS INSTALAÇÃO	NUMERO DA OS	OBSERVAÇÃO
					Emissão inicial	E-mail 20/10/17	E-mail 16/03/18	Notificação 06/071-2019						
291	AFONSO PENA, AVE	1149	1	2	X	X	X	X	INOX	R1	APROVADO	INSTALADO	OS 005	
290	AFONSO PENA, AVE	1213	1	1	X	X	X	X	INOX	R1	APROVADO	INSTALADO	OS 005	
288	AFONSO PENA, AVE	1271	1	2	X	X	X	X	INOX	R1	APROVADO	INSTALADO	OS 005	
289	AFONSO PENA, AVE	1421	1	2	X	X	X	X	INOX	R1	APROVADO	INSTALADO	OS 005	
287	AFONSO PENA, AVE	1501	1	1	X	X	X	X	INOX	R1	APROVADO	INSTALADO	OS 005	
286	AFONSO PENA, AVE	1534	1	1	X	X	X	X	INOX	R1	APROVADO	INSTALADO	OS 005	
315	AFONSO PENA, AVE	3239	1	1	X	X	X	X	INOX		APROVADO		OS 005	
	AGULHAS NEGRAS, AVE	177	1	1	X				INOX				OS 005	RETIRADO DA OS 005
	AGULHAS NEGRAS, AVE	491	1	1	X				INOX				OS 005	RETIRADO DA OS 005
325	ALAGOAS, RUA	751	1	1			X	X	INOX		FAZER LEVANTAMENTO		OS 005	
?	ALVARES MACIEL, RUA	605	1	1				X	INOX		?		?	INCLUIDO NA OS 005 NA NOTIFICAÇÃO
309	BERNARDO MONTEIRO, AVE	581	1	1	X	X	X	X	INOX		NÃO ATENDE REQUISITOS		OS 005	
304	BIAS FORTES, AVE	71	1	1	X	X	X	X	INOX		APROVADO		OS 005	
303	BIAS FORTES, AVE	161	1	1	X	X	X	X	INOX		AGUARDANDO APROVAÇÃO		OS 005	
301	CONDE DE LINHARES, RUA	241	1	1	X	X	X	X	INOX		AGUARDANDO APROVAÇÃO		OS 005	
316	CONDE DE LINHARES, RUA	477	1	1	X	X	X		INOX		NÃO ATENDE REQUISITOS		OS 005	
292	DA BAHIA, RUA	112	1	1	X	X			INOX		NÃO ATENDE REQUISITOS		OS 005	
318	DA BAHIA, RUA	1582	1	1	X	X	X	X	INOX		APROVADO		OS 005	
302	DA BAHIA, RUA	2020	1	1	X	X	X	X	INOX		APROVADO		OS 005	
293	DO CONTORNO, AVE	4817	1	1	X	X	X	X	INOX		APROVADO		OS 005	
311	DO CONTORNO, AVE	9884	1	1	X	X	X	X	INOX		AGUARDANDO APROVAÇÃO		OS 005	
305	DOMINGOS VIEIRA, RUA	4	1	2	X	X	X	X	INOX		APROVADO		OS 005	
310	DOS BANDEIRANTES, AVE	2285	1	1		X	X	X	INOX		AGUARDANDO APROVAÇÃO		OS 005	
313	DOS TAMOIOS, RUA	213	1	2	X	X	X	X	INOX		AGUARDANDO APROVAÇÃO		OS 005	
308	DOS TAMOIOS, RUA	237	1	1	X	X	X	X	INOX		AGUARDANDO APROVAÇÃO		OS 005	
294	FRANCISCO SALES, AVE	1116	1	1	X	X	X	X	INOX		AGUARDANDO APROVAÇÃO		OS 005	
295	FRANCISCO SALES, AVE	1035 (1115)	1	1	X	X	X	X	INOX		APROVADO		OS 005	
306	JOÃO PINHEIRO, AVE	450	1	1	X	X	X	X	INOX		APROVADO		OS 005	
320	JOSE DE PATROCINIO PONTES, AVE	944	1	1	X	X	X		INOX		NÃO ATENDE REQUISITOS		OS 005	
319	JOSE DE PATROCINIO PONTES, AVE	1355	1	1	X	X			INOX		NÃO ATENDE REQUISITOS		OS 005	
321	JUVENTINO DIAS, RUA	15	1	1	X	X			INOX		NÃO ATENDE REQUISITOS		OS 005	
307	OLEGARIO MACIEL, AVE	424	1	1	X	X	X	X	INOX		AGUARDANDO APROVAÇÃO		OS 005	
322	PROFESSOR ALFREDO BALENA, AVE	3	1	2	X	X	X	X	INOX		NÃO ATENDE REQUISITOS		OS 005	
314	PROFESSOR ALFREDO BALENA, AVE	4	1	2	X	X	X	X	INOX		AGUARDANDO APROVAÇÃO		OS 005	
334	PROFESSOR ALFREDO BALENA, AVE	11	1	2			X	X	INOX		FAZER LEVANTAMENTO		OS 005	
296	PROFESSOR ALFREDO BALENA, AVE	110	1	2	X	X	X	X	INOX	R1	APROVADO	INSTALADO	OS 005	
312	PROFESSOR ALFREDO BALENA, AVE	121	1	1	X	X	X	X	AÇO CARBONO		REVISAR PISO TÁTIL		OS 005	
323	PROFESSOR ALFREDO BALENA, AVE	190	1	2	X	X	X	X	INOX		NÃO ATENDE REQUISITOS		OS 005	
297	PROFESSOR ALFREDO BALENA, AVE	192	1	2	X	X	X	X	INOX	R1	APROVADO	INSTALADO	OS 005	
298	PROFESSOR ALFREDO BALENA, AVE	586	1	1	X	X	X	X	INOX	R1	APROVADO	INSTALADO	OS 005	
299	PROFESSOR ALFREDO BALENA, AVE	595	1	1	X	X	X	X	INOX	R1	APROVADO	INSTALADO	OS 005	
300	PROFESSOR ALFREDO BALENA, AVE	601	1	1	X	X	X		INOX		APROVADO		OS 005	
324	SALOMAO DE VASCONCELOS, RUA	11	1	2	X				INOX		NÃO ATENDE REQUISITOS		OS 005	
?	TOMÉ DE SOUZA, RUA	554	1	1				X	INOX		?		?	INCLUIDO NA OS 005 NA NOTIFICAÇÃO
	TOTAL				50	47	47	46						

Página 1

Fl. 1351

glenda@urbanamidia.com.br

De: Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de abril de 2018 11:13
Para: Glenda
Assunto: Re: Abrigos Inox com problema de dimensão

Glenda, bom dia.

O abrigo da Av José Patrocínio Pontes 944 pode entrar um pouco na pracinha, é viável.
Os da Av Prof. Alfredo Balena 3 e 11 podem caber colocando apenas um abrigo em cada PED. E o do número 190 podemos relocar o PED para antes da árvore.

Em 29 de novembro de 2017 16:20, <glenda@urbanamidia.com.br> escreveu:

Claudio,

Boa tarde.

Gentileza informar endereços para substituição dos abrigos de inox que não são possíveis a instalação devido a incompatibilidade de dimensões.

CONDE DE LINHARES, RUA	477
DA BAHIA, RUA	112
JOSE DE PATROCINIO PONTES, AVE	1355
JOSE DE PATROCINIO PONTES, AVE	944
JUVENTINO DIAS, RUA	15
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	3
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	190
SALOMAO DE VASCONCELOS, RUA	11

Aguardamos retorno.

Att,

urbana
mídia de mundo real

Glenda Natalie Serpa
Gerente de Operações
(31) 3288-1025
(31) 98634-5822

BHTRANS
Fl. 1352
DECOB

--
Cláudio de Britto Silveira
Analista de Transporte e Trânsito
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS
+55 (31) 3379 5755
britto@pbh.gov.br

BETRANS
Fl. 1253
GECOB

glenda@urbanamidia.com.br

De: glenda@urbanamidia.com.br
Enviado em: quinta-feira, 17 de maio de 2018 16:39
Para: 'José Carlos Mendanha Ladeira'
Cc: 'Danilo Victor de Almeida de Souza'; 'Luiza Maria Gontijo'; 'Maria do Socorro Pirâmides Soares'; 'Claudio de Britto Silveira'; 'Rodrigo Geraldo Aguiar'; 'Frederico Nogueira'; 'Alessandra Ribeiro'
Assunto: Status Projetos
Anexos: CONTROLE DE PROJETO REV29.xls

José Carlos,

Boa tarde.

Conforme solicitado pelo Frederico, segue status dos projetos atualizado, considerando que a data inicial de monitoramento é quando da retomada do contrato após as questões de acessibilidade acertadas.

Segue ainda planilha de controle de onde extraio os dados.

Vale observar que enviamos 37 novos projetos entre abril e maio e que realizamos 58 revisões dos demais projetos que estavam em análise. Num total de 95 projetos.

Homologamos mais dois fornecedores e reiteramos nosso compromisso de 500 abrigos instalados em julho.

Qualquer dúvida estou a disposição.

RESUMO PROJETOS STATUS	
APROVADO	145
AGUARDANDO APROVACÃO	29
REVISAR	9
EM ELABORACÃO	3
FAZER LEVANTAMENTO	24
LOCAL NÃO ATENDE REQUISITOS	50
SUSPENSO	5
TOTAL	**265**

RESUMO PROJETOS POR TIPO	
INOX	39
ACO CARBONO	220
INOX S/ PAINEL	6
TOTAL	**259**

RESUMO ABRIGOS POR TIPO	
INOX	48
ACO CARBONO	254
INOX S/ PAINEL	8
TOTAL	**302**

RESUMO ABRIGOS POR OS	
OS 004	4
OS 005	48
OS 006	98
OS 007	92
OS 008	8
OS 009	58
TOTAL	**308**

RESUMO PROJETOS STATUS INSTALAÇÃO	
INSTALADOS	47
Á INSTALAR	98
TOTAL	**145**

RESUMO ABRIGOS STATUS INSTALAÇÃO	
INSTALADOS	55
Á INSTALAR	116
TOTAL	**171**

PROJETOS ENVIADOS (REV 0) MÊS	
ABRIL	20
MAIO	17
TOTAL	**37**

PROJETOS REVISADO (REV 1 A 4) MÊS	
ABRIL	42
MAIO	16
TOTAL	**58**

Att,

Glenda Natalie Serpa
Gerente de Operações
(31) 3288-3343
(31) 3288-1025
(31) 98634-5822

BETRANG
Fl. 1254
GECOL

BHTRANS
Fl. 1355
GECOL

glenda@urbanamidia.com.br

De: Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de outubro de 2017 11:22
Para: glenda@urbanamidia.com.br
Assunto: OS ABRIGOS INOX
Anexos: OS 005 - LISTA DE PED'S.xlsx

Glenda,

Na OS 05 de abrigos especiais mudar os dois abrigos da Av Agulhas Negras para um na Av do Contorno 4317 na Serra, próximo a Rua do Ouro e Av. dos Bandeirantes 2285 próximo da Minas II.
Segue OS.

--
Cláudio de Britto Silveira
Analista de Transporte e Trânsito
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS
+55 (31) 3379 5755
britto@pbh.gov.br

BHTRANS
1356
GECOM

glenda@urbanamidia.com.br

De: Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 4 de agosto de 2017 11:03
Para: Alessandra Ribeiro
Cc: glenda@urbanamidia.com.br; Rodrigo Geraldo Aguiar
Assunto: OS 005
Anexos: OS EMERGE 005.pdf; OS 005 - LISTA DE PED'S.pdf

Alessandra,

Envio a OS 005 referente a implantação dos abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, com exploração publicitária.
Preciso de seu aceite.
Sds.

Cláudio de Britto Silveira
Analista de Transporte e Trânsito
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS
+55 (31) 3379 5755
britto@pbh.gov.br

BHTRANS 1359 A Gecon

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

ORDEM DE SERVIÇO - GESIN N.º 005

EMERGE BH PUBLICIDADE – CONTRATO 2.395/2016

JULHO 2017

Autorizamos à **EMERGE BH Publicidade S.A.** a implantar os módulos de Abrigos de Passageiros em Pontos de Parada de Ônibus no Município de Belo Horizonte, no Padrão Especialmente Projetado para Implantação em Áreas de Proteção, Preservação e Recuperação do Patrimônio Cultural, Histórico, Artístico e Paisagístico, com estrutura em aço inox, com exploração publicitária, nos locais listados na planilha anexa, de acordo com projetos e detalhes contratuais, **impreterivelmente até o dia 31/09/2017.**

Caso não seja obedecido este prazo, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato de Concessão de Serviço de Utilidade Pública BHTRANS Nº 2.395/2016.

Belo Horizonte, 28 de julho 2017.

Cláudio de Britto Silveira
Analista de Transporte e Trânsito

Rodrigo Geraldo Aguiar
Gerente de Sinalização - GESIN

LISTA DE PED'S PARA IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS EM AÇO INOX COM PAINEL EM LOCAIS ESPECIAIS
ORDEM DE SERVIÇO 005

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

Endereço do Ponto	Nº Imóvel	Bairro	Trecho Anterior	Trecho Posterior	Referência Ponto	Número de Abrigos	Nome do PED	Regional PBH
AFONSO PENA, AVE	1149	CENTRO	CARANDAI, AVE	DA BAHIA, RUA		2	TEATRO FRANCISCO NUNES - 3	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	1213	CENTRO	CARANDAI, AVE	DA BAHIA, RUA		1	TEATRO FRANCISCO NUNES - 2	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	1271	CENTRO	CARANDAI, AVE	DA BAHIA, RUA		2	TEATRO FRANCISCO NUNES - 1	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	1421	CENTRO	CARANDAI, AVE	DA BAHIA, RUA		2	PALÁCIO DAS ARTES - 2	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	1501	CENTRO	CARANDAI, AVE	DA BAHIA, RUA		1	PALÁCIO DAS ARTES - 1	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	1534	CENTRO	ALVARES CABRAL, AVE	DOS GUAJAJARAS, RUA	Conservatório UFMG	1	CONSERVATÓRIO UFMG	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	3239	SERRA	MILTON CAMPOS, PCA	DO CONTORNO, AVE	PRACA MILTON CAMPOS	1	PRAÇA MILTON CAMPOS	CENTRO-SUL
AGULHAS NEGRAS, AVE	177	MANGABEIRAS	QUELUZ, RUA	ITACAMBIRA, RUA		1	AGULHAS NEGRAS 177	CENTRO-SUL
AGULHAS NEGRAS, AVE	481	MANGABEIRAS	ALDO CASILLO, RUA	QUELUZ, RUA		1	AGULHAS NEGRAS 481	CENTRO-SUL
BERNARDO MONTEIRO, AVE	581	SANTA EFIGENIA	PROFESSOR ALFREDO BALEN	FRANCISCO SALES, AVE	PRAÇA HUGO WERNECK	1	PRAÇA HUGO WERNECK - 4	CENTRO-SUL
BIAS FORTES, AVE	21	LOURDES	DA BAHIA, RUA	DA LIBERDADE, PRAÇA	BIBLIOTECA PÚBLICA	1	BIBLIOTECA PÚBLICA	CENTRO SUL
BIAS FORTES, AVE	161	LOURDES	ESPIRITO SANTO, RUA	ALVARENGA PEIXOTO, RUA	PALACETE FALCI	1	PALACETE FALCI - 1	CENTRO SUL
CONDE DE LINHARES, RUA	241	CIDADE JARDIM	HERCULANO CESAR, RUA	JOSAFA BELO, RUA	PRAÇA PROF. GODOY BETONICO	1	PRACA PROF. GODOY BETONICO	CENTRO SUL
CONDE DE LINHARES, RUA	477	CIDADE JARDIM	CARVALHO DE ALMEIDA, RU	TEIXEIRA MENDES, RUA	CASA	1	CONDE DE LINHARES 477	CENTRO-SUL
DA BAHIA, RUA	112	CENTRO	DOS GUAICURUS, RUA	SANTOS DUMONT, AVE	PRACA RUI BARBOSA	1	PRACA RUI BARBOSA	CENTRO SUL
DA BAHIA, RUA	1582	LOURDES	DOS AIMORES, RUA	BERNARDO GUIMARAES, RUA	BASILICA DE LOURDES	1	BASILICA DE LOURDES	CENTRO SUL
DA BAHIA, RUA	2020	LOURDES	BIAS FORTES, AVE	TOMAZ GONZAGA, RUA	IZABELA HENDRIX	1	IZABELA HENDRIX	CENTRO SUL
DO CONTORNO, AVE	4317	SAO LUCAS	POUSO ALTO, RUA	RIO DOCE, RUA	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	1	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	CENTRO-SUL
DO CONTORNO, AVE	9384	BARRO PRETO	BERNARDO GUIMARAES, RU	DOS AIMORES, RUA	COLEGIO MONTE CALVARIO - 1 - A	1	COLÉGIO MONTE CALVÁRIO 1	CENTRO-SUL
DOMINGOS VIEIRA, RUA	4	SANTA EFIGENIA	DO CONTORNO, AVE	MANAUS, RUA	PRAÇA FLORIANO PEIXOTO	1	PRAÇA FLORIANO PEIXOTO 2	CENTRO SUL
DOS TAMOIOS, RUA	213	CENTRO	RIO DE JANEIRO, RUA	ESPIRITO SANTO, RUA	IGREJA SAO JOSE - 1	2	IGREJA SÃO JOSÉ 1	CENTRO-SUL
DOS TAMOIOS, RUA	237	CENTRO	RIO DE JANEIRO, RUA	AFONSO PENA, AVE	IGREJA SÃO JOSÉ	1	IGREJA SÃO JOSÉ 1	CENTRO-SUL
FRANCISCO SALES, AVE	1115	SANTA EFIGENIA	CEARA, RUA	PROFESSOR ALFREDO BALENA	PONO FINAL PC SC04 - B	1	PRAÇA HUGO WERNECK	CENTRO-SUL
FRANCISCO SALES, AVE	1116	SANTA EFIGENIA	PROFESSOR ALFREDO BALEN	CEARA, RUA	PONO FINAL PC SC04 - A	1	PRAÇA HUGO WERNECK	CENTRO-SUL
JOAO PINHEIRO, AVE	450	LOURDES	DOS AIMORES, RUA	BERNARDO GUIMARAES, RUA	BERNARDO GUIMARAES, RUA	1	ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA	CENTRO SUL
JOSE DE PATROCINIO PONTES, AVE	1355	MANGABEIRAS	SALOMAO DE VASCONCEL O	PROFESSOR LOURENCO MEN	INSTITUTO HILTON ROCHA - RAMP	1	JOSE DE PATROCINIO PONTES 135	CENTRO-SUL
JOSE DE PATROCINIO PONTES, AVE	944	MANGABEIRAS	PROFESSOR LOURENCO M E	SALOMAO DE VASCONCELOS	RUA	1	JOSE DE PATROCINIO PONTES 944	CENTRO-SUL
JUVENTINO DIAS, RUA	15	MANGABEIRAS	PROFESSOR LOURENCO M E	PROFESSOR OCTAVIO COELHO	PRACA ISRAEL PINHEIRO -	1	PRAÇA DO PAPA	CENTRO-SUL
OLEGARIO MACIEL, AVE	424	CENTRO	CARIJOS, RUA	TAMOIOS, RUA	ESCOLA ESTADUAL OLEGÁRIO MAC	1	ESCOLA ESTADUAL OLEGÁRIO MACIEL - 2	CENTRO SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	3	SANTA EFIGENIA	FRANCISCO SALES, AVE	CEARA, RUA	PRAÇA HUGO WERNECK	2	PRAÇA HUGO WERNECK - 2	CENTRO-SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	4	SANTA EFIGENIA	CEARA, RUA	FRANCISCO SALES, AVE	PRAÇA HUGO WERNECK	2	PRAÇA HUGO WERNECK - 3	CENTRO-SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	110	SANTA EFIGENIA	BERNARDO MONTEIRO, AVE	EZEQUIEL DIAS, ALA	ESCOLA DE MEDICINA	2	ESCOLA DE MEDICINA 1	CENTRO SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	121	SANTA EFIGENIA	DOS OTONI, RUA	BERNARDO MONTEIRO, AVE	HOSPITAL DAS CLÍNICAS	1	HOSPITAL DAS CLINICAS 3	CENTRO-SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	190	SANTA EFIGENIA	BERNARDO MONTEIRO, AVE	EZEQUIEL DIAS, ALA	ESCOLA DE MEDICINA	2	ESCOLA DE MEDICINA 2	CENTRO SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	192	SANTA EFIGENIA	DOS OTONI, RUA	BERNARDO MONTEIRO, AVE	PRONTO SOCORRO	2	PRONTO SOCORRO	CENTRO-SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	586	SANTA EFIGENIA	BERNARDO MONTEIRO, AVE	EZEQUIEL DIAS, ALA	TEATRO MARÍLIA	1	TEATRO MARILIA	CENTRO SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	595	SANTA EFIGENIA	CARANDAI, AVE	PARAÍBA, RUA	IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JES	1	IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - 2	CENTRO-SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	601	SANTA EFIGENIA	CARANDAI, AVE	PARAÍBA, RUA	IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JES	1	IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - 1	CENTRO SUL

LISTA DE PED'S PARA IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS EM AÇO INOX COM PAINEL EM LOCAIS ESPECIAIS
ORDEM DE SERVIÇO 005

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

Endereço do Ponto	Nº Imóvel	Bairro	Trecho Anterior	Trecho Posterior	Referência Ponto	Número de Abrigos	Nome do PED	Regional PBH
SALOMAO DE VASCONCELOS, RUA	11	MANGABEIRAS	JOSE DE PATROCINIO PONTE	GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO, PCA		1	SALOMAO DE VASCONCELOS 11	CENTRO-SUL

OBS - Referente a 50 abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, transparente, com exploração publicitaria.

DECOM BHTRANS Fl. 159

BHTRANS
1360
GECOL

glenda@urbanamidia.com.br

De: Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 16 de março de 2018 09:20
Para: Glenda
Assunto: ORDENS DE SERVIÇO
Anexos: OS 005 - LISTA DE PED'S.xlsx; OS 007 - LISTA DE PED'S.xlsx; OS 006 - LISTA DE PED'S.xlsx

Glenda,
Reenvio as Planilhas dos PED das Ordens de Serviço 005, 006 e 007 conforme combinado.
São 47 abrigos na OS 005, 102 na OS 006 e 94 na OS 007.

--
Cláudio de Britto Silveira
Analista de Transporte e Trânsito
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS
+55 (31) 3379 5755
britto@pbh.gov.br

LISTA DE PED'S PARA IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS EM AÇO INOX COM PAINEL EM LOCAIS ESPECIAIS
ORDEM DE SERVIÇO 005

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

Endereço do Ponto	Nº Imóvel	Bairro	Trecho Anterior	Trecho Posterior	Referência Ponto	Número de Abrigos	Nome do PED	Regional PBH
AFONSO PENA, AVE	1149	CENTRO	CARANDAI, AVE	DA BAHIA, RUA		2	TEATRO FRANCISCO NUNES - 3	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	1213	CENTRO	CARANDAI, AVE	DA BAHIA, RUA		1	TEATRO FRANCISCO NUNES - 2	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	1271	CENTRO	CARANDAI, AVE	DA BAHIA, RUA		2	TEATRO FRANCISCO NUNES - 1	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	1421	CENTRO	CARANDAI, AVE	DA BAHIA, RUA		2	PALÁCIO DAS ARTES - 2	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	1501	CENTRO	CARANDAI, AVE	DA BAHIA, RUA		1	PALÁCIO DAS ARTES - 1	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	1534	CENTRO	ALVARES CABRAL, AVE	DOS GUAJAJARAS, RUA	Conservatório UFMG	1	CONSERVATÓRIO UFMG	CENTRO-SUL
AFONSO PENA, AVE	3239	SERRA	MILTON CAMPOS, PCA	DO CONTORNO, AVE	PRACA MILTON CAMPOS	1	PRACA MILTON CAMPOS	CENTRO-SUL
ALAGOAS, RUA	751	BOA VIAGEM	SANTA RITA DURÃO, RUA	CÁUDIO MANOEL, RUA		1	ROYAL SAVASSI	CENTRO SUL
BERNARDO MONTEIRO, AVE	581	SANTA EFIGENIA	PROFESSOR ALFREDO BALEI	FRANCISCO SALES, AVE	PRAÇA HUGO WERNECK	1	PRACA HUGO WERNECK - 4	CENTRO-SUL
BIAS FORTES, AVE	21	LOURDES	DA BAHIA, RUA	DA LIBERDADE, PRAÇA	BIBLIOTECA PÚBLICA	1	BIBLIOTECA PÚBLICA	CENTRO SUL
BIAS FORTES, AVE	161	LOURDES	ESPIRITO SANTO, RUA	ALVARENGA PEIXOTO, RUA	PALACETE FALCI	1	PALACETE FALCI - 1	CENTRO SUL
CONDE DE LINHARES, RUA	241	CIDADE JARDIM	HERCULANO CESAR, RUA	JOSAFA BELO, RUA	PRAÇA PROF. GODOY BETONICO	1	PRACA PROF. GODOY BETONICO	CENTRO SUL
CONDE DE LINHARES, RUA	477	CIDADE JARDIM	CARVALHO DE ALMEIDA, RU	TEIXEIRA MENDES, RUA	CASA	1	CONDE DE LINHARES 477	CENTRO-SUL
DA BAHIA, RUA	1582	LOURDES	DOS AIMORES, RUA	BERNARDO GUIMARAES, RUA	BASILICA DE LOURDES	1	BASILICA DE LOURDES	CENTRO SUL
DA BAHIA, RUA	2020	LOURDES	BIAS FORTES, AVE	TOMAZ GONZAGA, RUA	IZABELA HENDRIX	1	IZABELA HENDRIX	CENTRO SUL
DO CONTORNO, AVE	4317	SAO LUCAS	POUSO ALTO, RUA	RIO DOCE, RUA	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	1	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	CENTRO-SUL
DO CONTORNO, AVE	9384	BARRO PRETO	BERNARDO GUIMARA ES, RU	DOS AIMORES, RUA	COLEGIO MONTE CALVARIO - 1 - A	1	COLÉGIO MONTE CALVÁRIO 1	CENTRO-SUL
DOS BANDEIRANTES, AVE	2285	SERRA	IVAI, RUA	DO OURO, RUA	OPOSTO AO COLEGIO PROMOVE -	1	MINAS II	CENTRO-SUL
DOMINGOS VIEIRA, RUA	4	SANTA EFIGENIA	DO CONTORNO, AVE	MANAUS, RUA	PRAÇA FLORIANO PEIXOTO	2	PRAÇA FLORIANO PEIXOTO 2	CENTRO SUL
DOS TAMOIOS, RUA	213	CENTRO	RIO DE JANEIRO, RUA	ESPIRITO SANTO, RUA	IGREJA SAO JOSE - 1	2	IGREJA SÃO JOSÉ 1	CENTRO-SUL
DOS TAMOIOS, RUA	237	CENTRO	RIO DE JANEIRO, RUA	AFONSO PENA, AVE	IGREJA SÃO JOSÉ	1	IGREJA SÃO JOSÉ 1	CENTRO-SUL
FRANCISCO SALES, AVE	1035	SANTA EFIGENIA	CEARA, RUA	PROFESSOR ALFREDO BALENA	PONTO FINAL PC SC04 - B	1	PRAÇA HUGO WERNECK 2	CENTRO-SUL
FRANCISCO SALES, AVE	1116	SANTA EFIGENIA	PROFESSOR ALFREDO BALEI	CEARA, RUA	PONTO FINAL PC SC04 - A	1	PRAÇA HUGO WERNECK 1	CENTRO-SUL
JOAO PINHEIRO, AVE	450	LOURDES	DOS AIMORES, RUA	BERNARDO GUIMARAES, RUA	BERNARDO GUIMARAES, RUA	1	ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA	CENTRO SUL
JOSE DE PATROCINIO PONTES, AVE	944	MANGABEIRAS	PROFESSOR LOURENC O MEI	SALOMAO DE VASCONCELOS, RUA		1	JOSE DE PATROCINIO PONTES 944	CENTRO-SUL
OLEGARIO MACIEL, AVE	424	CENTRO	CARIJOS, RUA	TAMOIOS, RUA	ESCOLA ESTADUAL OLEGÁRIO MAC	1	ESCOLA ESTADUAL OLEGÁRIO MACIEL - 2	CENTRO SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	3	SANTA EFIGENIA	FRANCISCO SALES, AV E	CEARA, RUA	PRAÇA HUGO WERNECK	2	PRAÇA HUGO WERNECK - 2	CENTRO-SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	4	SANTA EFIGENIA	CEARA, RUA	FRANCISCO SALES, AVE	PRAÇA HUGO WERNECK	2	PRAÇA HUGO WERNECK - 3	CENTRO-SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	11	SANTA EFIGENIA	CEARA, RUA	FRANCISCO SALES, AVE	PRAÇA HUGO WERNECK	2	PRAÇA HUGO WERNECK - 1	CENTRO-SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	110	SANTA EFIGENIA	BERNARDO MONTEIRO, AVE	EZEQUIEL DIAS, ALA	ESCOLA DE MEDICINA	2	ESCOLA DE MEDICINA 1	CENTRO SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	121	SANTA EFIGENIA	DOS OTONI, RUA	BERNARDO MONTEIRO, AVE	HOSPITAL DAS CLINICAS	1	HOSPITAL DAS CLINICAS 3	CENTRO-SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	190	SANTA EFIGENIA	BERNARDO MONTEIRO, AVE	EZEQUIEL DIAS, ALA	ESCOLA DE MEDICINA	2	ESCOLA DE MEDICINA 2	CENTRO SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	192	SANTA EFIGENIA	DOS OTONI, RUA	BERNARDO MONTEIRO, AVE	PRONTO SOCORRO	2	PRONTO SOCORRO	CENTRO-SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	586	SANTA EFIGENIA	BERNARDO MONTEIRO, AVE	EZEQUIEL DIAS, ALA	TEATRO MARÍLIA	1	TEATRO MARILIA	CENTRO SUL
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	595	SANTA EFIGENIA	CARANDAI, AVE	PARAÍBA, RUA	IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JES	1	IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - 2	CENTRO-SUL

PBH BELO HORIZONTE Fl. 1957

LISTA DE PED'S PARA IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS EM AÇO INOX COM PAINEL EM LOCAIS ESPECIAIS
ORDEM DE SERVIÇO 005

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

Endereço do Ponto	Nº Imóvel	Bairro	Trecho Anterior	Trecho Posterior	Referência Ponto	Número de Abrigos	Nome do PED	Regional PBH
PROF. ALFREDO BALENA, AVE	601	SANTA EFIGENIA	CAFANDAI, AVE	PARAÍBA, RUA	IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JES	1	IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - 1	CENTRO SUL

OBS - Referente a 50 abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, transparente, com exploração publicitaria.

FL. 1262 X PROCESSO

BHTRANS
Fl. 1363
GRCOB

glenda@urbanamidia.com.br

De: Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de março de 2019 10:28
Para: Glenda
Assunto: FALTA DE BANCOS NA AV CONTORNO 4057 e Av ALFREDO BALENA 121

Glenda,

Duas demandas:

1) A OS 005 prevê a instalação de um abrigos especial na Av Prof Alfredo Balena 121. Foram abertas duas demanda na Ouvidoria para sua implantação. Vistoriei e o local realmente não justifica um especial. Vamos implantar um abrigo comum nesse local, está autorizado, Prazo até 30 de abril.

2) A Demanda 129958 aberta na Ouvidoria da PBH diz que desde o natal o abrigo da Contorno 4057 - São Lucas está sem os bancos.
Informei que até o dia 15 de abril eles serão recolocados.
Para providencias.
Sds.

--
Cláudio de Britto Silveira
Analista de Transporte e Trânsito
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS
+55 (31) 3379 5755
britto@pbh.gov.br

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

Fl. 1364

CI GECOL nº 055/2019

Belo Horizonte, 09 de julho de 2019.

PARA: Rodrigo Geraldo Aguiar - GESIN
DE: André Luis Portilho Matos - GECOL

Ref.: Contrato nº 2395/15 – Emerge BH Publicidade – Notificação 06/071-2019

Prezado Gerente,

No dia 26/06/2019 foi publicado no DOM a aplicação de sanção administrativa de Multa no valor de R$ 3.160,70 (três mil, cento e sessenta reais e setenta centavos), referente à notificação supracitada, abrindo prazo de 10 (dez) dias úteis para recurso.

A Notificada protocolou recurso, tempestivamente, no dia 09/07/2019, com argumentações diversas.

Encaminho-lhe os documentos abaixo relacionados para análise do recurso apresentado:

- Notificação 06/071/-2019;
- CI GESIN 029/2019;
- Publicação DOM – Aplicação de Sanção Administrativa;
- Recurso da EMERGE.

Aguardaremos seu retorno para darmos prosseguimento ao processo

Atenciosamente,

André Luis Portilho Matos – BT01882
Gerente de Compras, Contratos e Licitações – GECOL

Gustavo Henrique Nunes
10/07/19

BETRANS Fl. 1765 GECOL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

CI GESIN 031 /2019

Belo Horizonte, 28 de junho de 2019

Para: Gerência de Contratos e Licitações – GECOL
De: Gerência de Sinalização – GESIN

Assunto: Reajuste CFC Contrato Nº2395/16 – EMERGE BH Publicidade

Att. André Portilho - Gerente

Prezado Senhor,

Informamos que a Cláusula Sétima do Contrato 2395/16 – EMERGE BH Publicidade SA define que "o valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC (valor fixo mensal pago pela Concessionária em função do número de abrigos implantados) será reajustado a cada 12 meses decorridos da data de assinatura do contrato, ..., com base na variação do IPCA do IBGE".

Como o contrato foi assinado com a data de 16 de junho de 2016, está completando 12 meses do seu último reajuste (16/06/2018), quando o CFC passou de R$56,97 por abrigo implantado para R$58,59.

Solicito o cálculo do reajuste anual a ser aplicado em 2019 sobre este valor do CFC e emissão de Termo de Apostila para oficializar o novo valor.

Atenciosamente,

Rodrigo Geraldo Aguiar
Gerente de Sinalização

Setor de Contratos
Para providências

André Luis Portilho Matos
BT001282 - Gerente de Compras, Contratos e Licitações - GECOL/BHTRANS

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
10/07/2019 - 11:26
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPC-A (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPC-A (IBGE)

Dados informados

Data inicial		06/2018
Data final		05/2019
Valor nominal	R$ 0,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,04658360
Valor percentual correspondente		4,658360 %
Valor corrigido na data final	R$ 0,00	(REAL)

ASSESSORIA JURÍDICA
ANÁLISE JURÍDICA

Processo Administrativo n.º: 01.098.894/15-19
Referência: Apostila Contrato 2395/2016
Contratado: EMERGE BH PUBLICIDADE S/A.
Objeto: *"Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em postos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária".*
Recursos: BHTRANS

Submete-nos a Gerência de Compras, Contratos e Licitações o processo administrativo 01.098.894/15-19, juntamente com a minuta da respectiva Apostila nº 03, pertinentes ao Contrato Administrativo nº 2395/2016, celebrado com **EMERGE BH PUBLICIDADE S/A.**, tendo por objeto a "*Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em postos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária*", que devidamente autuado e numerado encontra-se anexo.

Destina-se a apostila a reajustar a forma de pagamento prevista no contrato.

Percebe-se que o ato disposto na apostila pretendida não configura alteração nas condições do contrato firmado e não impacta na prestação de serviços propriamente dita, destinando-se apenas a promover o reajuste previsto na cláusula sétima do contrato, *in verbis:*

> *O valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC será reajustado a cada 12 (doze) meses decorridos da data de assinatura de Contrato, observando-se o disposto na Lei Federal 8.987/95, Lei Federal 8.666/93 e o Art. 3º da Lei 10.192 de 14/02/01, com base na variação do IBGE"*

Sob o tema, ilustramos o posicionamento da consultoria Zênite [1]:

[1] **PERGUNTAS E RESPOSTAS - 1150/177/NOV/2008**

Como exemplos de situações que dispensam a celebração de termo aditivo, a Lei cita:

a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

Pelo que se vê, esse rol não é exaustivo, admitindo a formalização por apostilamento de toda e qualquer condição que não configure alteração das bases contratuais originais.

Desta feita, há de se considerar a possibilidade de realização da apostila pretendida, no âmbito do contrato de número 2395/16.

Recomenda-se que o fiscal e ou gestor do contrato comunique com antecedência adequada ao próximo pagamento, a fim de evitar transtornos a ambas as partes.

Nesses termos, o processo está apto à apreciação da Diretoria.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2019.

Moema Rangel Drummond de Menezes
Assessora Jurídica
BHTRANS

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

BHTRANS Fl. 1368 Gecol

Belo Horizonte, 11 de julho de 2019.

CE GECOL N° 106/2019

À
EMERGE BH PUBLICIDADE S/A
Rua Paraíba, 550, Sala 814
Funcionários
Belo Horizonte / MG
CEP 30.130-141

A/C: Sr. Frederico Nogueira e Silva / Glenda Natalie Serpa

Ref.: Seguro de Risco de Engenharia – Apólice nº 100.67.00003084 – Seguro de Risco de Responsabilidade Civil – Apólice nº 100.51.00005706

Prezados,

Devolvo-lhe em anexo as apólices de seguro acima referenciadas, visto que tratar-se de seguro feito em nome da EMERGE BH Publicidade S/A.

O Seguro exigido na Cláusula Décima Oitava do Contrato de Concessão n.º 2395/16 já foi devidamente apresentado e encontra-se autuado no processo, com vigência até 30/06/2020.

Atenciosamente,

André Luis Portilho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

12/07/19
MG9.260 893

Fls. 136
BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

CONTRATO N.º 2395 ANO 2016
Registrado no Livro 05 Fl. 42
Por:
N.º U:

APOSTILA n.º 04 ao **CONTRATO n.º 2395/16**, firmado entre a **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE – BHTRANS**, e a **EMERGE BH PUBLICIDADE S/A**, com o objetivo de definir o fator e o valor de reajustamento

Fundamentado no art. 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/16 e na Cláusula Sétima do Contrato em destaque, que dispõe sobre o critério de reajustamento, fica o valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC reajustado em 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), a partir de 16 de junho de 2019, referente à variação do IPCA correspondente ao período de junho de 2018 e maio de 2019.

O valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC passará de R$ 58,59 (cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 61,31 (sessenta e um reais e trinta e um centavos), com efeitos retroativos à 16 de junho de 2019.

Dê-se ciência à Contratada, por cópia, dos termos da presente Apostila.

Belo Horizonte, 23 de JULHO de 2019

Celio Freitas Bouzada
Presidente
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Assessoria Técnico-Jurídica
Assessor - OAB/MG 66.709
BHTRANS

Júlio César da Silva - BTC0412
Superintendente de Administração e Finanças
BHTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município

BHTRANS Fl. 1370 DECO

Friday, July 26, 2019 Ano:XXV - Edição N.: 5822

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 2319/14.

Processo Administrativo nº 01-129.524/14-84.

Instrumento Jurídico nº 01.2014.2905.0029.0800.

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano - FTU.

Contratada: 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda.

Objeto: Reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, retroativo a 1º de janeiro de 2019, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2019, nos seguintes termos: Majoração do salário dos vigilantes; Majoração do valor da Cesta Básica; Majoração do valor do Ticket Refeição; Majoração do valor do Plano de Assistência Médica; Majoração do valor de custeio para plano odontológico. Reajustar os valores referentes a uniformes, treinamento / reciclagem e equipamentos em 4,72%. Reajustar o valor da tarifa do transporte coletivo.

Data da assinatura: 27/06/2019.

Valor: R$ 112.375,52.

Extrato da Apostila n.º 04 ao Contrato n.º 2395/16.

Processo Administrativo n.º 01.098.894/15-19.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Emerge BH Publicidade S/A.

Objeto: Reajustar o Custo de Fiscalização e Controle – CFC em 4,65%, a partir de 16 de junho de 2019, passando o valor mensal por abrigo instalado de R$ 58,59 para R$ 61,31.

Data da assinatura: 23/07/2019.

Extrato da Apostila nº 03 ao Contrato nº 2433/17.

Processo Administrativo nº 01-073.641/17-95.

Instrumento Jurídico nº 01.2017.2710.0003.0102.

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano - FTU.

Contratada: Sigma Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Reservar o valor de R$ 402.689,26 do contrato nº 2433/17 para implantação de sinalização horizontal, referente ao Projeto MOBICENTRO – Operação Trânsito Melhor.

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

silvio cordeiro valadares <silviocvj@pbh.gov.br>

Apostila nº 04 - CT 2319/14 - Emerge

1 mensagem

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br> 26 de julho de 2019 16:43
Para: Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Cláudio Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>
Cc: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Junia Campos Lopes Canabrava <juniacanabrava@pbh.gov.br>, Murilo Lopes Drumond de Sá <murilodrumond@pbh.gov.br>, Gerencia de Orcamentos - BHTRANS <georf.orcamento@pbh.gov.br>, Milton Vieira Caires Junior <miltonjunior@pbh.gov.br>

Prezados,

Segue anexo Apostila nº 04 referente ao Contrato nº 2395/16 da Emerge BH Publicidade S/A para as devidas providências

Atenciosamente,

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior
Analista de Administração e Finanças - GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 - Buritis
CEP 30.455-902 - Belo Horizonte / MG
031 3379-5594 - www.bhtrans.pbh.gov.br

Apostila nº 04 - CT 2395_16.pdf
120K

BHTRANS Fl. 1372 GECOL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

CI GESIN 037/2019 **Belo Horizonte, 15 de julho de 2019**

Para: Gerência de Contratos e Licitações - GECOL
De: Gerência de Sinalização – GESIN

Assunto: Contrato 2395/16 – EMERGE BH PUBLICIDADE SA
Ref.: Notificação Nº 06/071 - 2019
Att.: Dr. André Portilho

Prezado Senhor,

Atendendo à solicitação da CI GECOL Nº 055/2019, apresentamos a seguir a análise do recurso apresentado pela EMERGE referente a publicação no DOM da sanção administrativa de multa no valor de R$3.160,70.

Considerações

Respectivamente em julho de 2017 e março de 2018, foram emitidas pela GESIN/BHTRANS as Ordens de Serviço - OS 005 e 008 para implantação de abrigos especiais em aço inox, com vencimentos em 31/09/2017 e 12/05/2018, estando pendentes de total cumprimento até a presente data, conforme descrito em correspondências anteriores, constituindo-se esse fato o motivo da sanção.
Ressalta-se que as duas ordens de serviço estão de acordo com o cronograma apresentado pela Concessionária como Anexo XIV na documentação técnica do processo licitatório.

Análise do Recurso

O recurso analisado insiste na alegação que "a mudança dos calendários se deu por culpa exclusiva da Contratante" e lista 4 motivos para o atraso.
O primeiro seria "diversas alterações na OS 005", citando alteração de 2 endereços dos 48 abrigos relacionados na Ordem de Serviço 005, em data posterior ao vencimento dessa OS. Querer esse fato como determinante pelo não cumprimento é totalmente irrelevante.
Como segundo motivo alegam também que houve um questionamento quanto a viabilidade técnica para a implantação de outros 10 abrigos em 29 de novembro, dois meses após o vencimento da OS 005, o que não condiz com a realidade, pois eles dependiam apenas de pequenos ajustes de locação para sua implantação. Não é cabível o não cumprimento dessa OS, mesmo atrasada, por esses fatos isolados.
Em terceiro alegam "solicitação da BHTRANS para alteração do tipo do abrigo de inox para aço carbono", sendo que na verdade o que ocorreu é que em 18 de março de 2019, quase 18 meses após o vencimento da OS 005, como a Concessionária não demonstrava nenhum sinal de que iria implantar os abrigos especiais de aço inox, e a BHTRANS recebia pedidos para a substituição de um abrigo velho modelo CPS Tipo A sem cobertura, localizado na Av. Alfredo Balena 121, em

frente ao Hospital das Clínicas e do Campus Saúde da UFMG, a BHTRANS autorizou que a Concessionária implantasse um abrigo padrão comum de aço carbono no local.

Finalmente alegam "morosidade na aprovação dos projetos de implantação dos abrigos dessas OS". Esta é outra alegação inverídica pois até a data de vencimento das ordens de serviço a BHTRANS não tinha recebido nenhum projeto! Como ter morosidade nessa análise e aprovação se nenhum projeto foi apresentado?

A alegação de que houve dificuldade nas definições dos padrões e diretrizes também não é verdadeira, visto que tudo está previsto no Edital de Licitação, seus Anexos, na Proposta Técnica da Concessionária e outros Documentos Técnicos componentes do Processo Licitatório.

Finalmente alegam que o período chuvoso impediu o cumprimento das ordens de serviço, o que não tem nenhuma razoabilidade pois o atraso atual é de 20 meses em relação à OS 005 e de 14 meses na OS 008, tempo mais que razoável para as implantações desejadas.

Conclusão

As alegações apresentadas no recurso são meramente protelatórias, listando fatos isolados e sem relevância para tentar inverter a responsabilidade pela falta, ficando evidente a determinação da Concessionária em não cumprir essa obrigação explícita nas duas ordens de serviço e no seu Cronograma de Implantação, pois o recurso nem cita qualquer prazo para concluir essa implantação.

Diante das alegações expressas no recurso, que não explicam e nem justificam o atraso na implantação dos abrigos inox constantes nas Ordens de Serviço 005 e 008, somos de parecer que seja negado o pedido de cancelamento do auto de infração e da sanção administrativa de multa e a penalidade seja mantida.

Atenciosamente,

Cláudio de Britto Silveira
Analista de Transporte e Trânsito

Rodrigo Geraldo Aguiar
Gerente de Sinalização
Gerência de Sinalização – GESIN

Setor de Contratos
Para andamento

André Luis Portilho Matos
Mat. 1882 - Gerente de Compras, Contratos e Licitações - GECON/BHTRANS

16 07 19
09 20
Maria Olivia

BHTRANS
Fl. 1373
Ass.
Ouro

JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificação nº 06/071-2019

Contrato nº 2395/16

Contratada: EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

Objeto do contrato: Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

A Presidência da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, no uso de suas atribuições legais, avaliando os termos da notificação em referência e o recurso administrativo interposto pela empresa EMERGE BH PUBLICIDADE S.A. contra a aplicação da Sanção Administrativa de Multa, no valor de R$ 3.160,70 (três mil, cento e sessenta reais e setenta centavos), publicada no DOM em 26 de junho de 2019, considerando a observância do devido processo legal, conforme documentos autuados ao processo e, considerando o parecer emitido pelo Fiscal do Contrato, Gerente de Sinalização – GESIN da BHTRANS, NEGA PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa, mantendo, dessa forma, a penalidade aplicada.

Belo Horizonte, 05 de AGOSTO de 2019.

Celio Freitas Bouzada
Presidente
BHTRANS

06/08/19
11:20
Fernanda

Assessoria - OAB/MG
BHTRANS

Júlio César da Silva - BH00412
Superintendente de Planejamento e Finanças
BHTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
DOM
Diário Oficial do Município

BHTRANS 1374

Thursday, August 8, 2019 Ano:XXV - Edição N.: 5831

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificação nº 06/071-2019

Contrato nº 2395/16

Contratada: EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

Objeto do contrato: Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

A Presidência da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, no uso de suas atribuições legais, avaliando os termos da notificação em referência e o recurso administrativo interposto pela empresa EMERGE BH PUBLICIDADE S.A. contra a aplicação da Sanção Administrativa de Multa, no valor de R$ 3.160,70 (três mil, cento e sessenta reais e setenta centavos), publicada no DOM em 26 de junho de 2019, considerando a observância do devido processo legal, conforme documentos autuados ao processo e, considerando o parecer emitido pelo Fiscal do Contrato, Gerente de Sinalização – GESIN da BHTRANS, NEGA PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa, mantendo, dessa forma, a penalidade aplicada.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2019

Celio Freitas Bouzada

Presidente

BHTRANS FL. 1375 GECOL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2019.

CE GECOL N° 131/2019

Recebi 16/08/19

À
Emerge BH Publicidade S.A.
Rua Adelino Teste, nº 251 – Bloco 1 A
Centro Empresarial Portal Sul
Bairro Olhos D'Água
Belo Horizonte/MG
CEP 30.390-070

A/C: Sr. Frederico Nogueira e Silva

Ref.: Contrato n.º 2395/16 – Notificação n.º 06/071-2019 – Aplicação de Sanção Administrativa de Multa.

Prezado Senhor,

Foi aplicado à Emerge BH Publicidade S.A., contrato n.º 2395/16, a sanção administrativa de multa no valor de R$ 3.160,70 (três mil, cento e sessenta reais e setenta centavos), conforme publicado no DOM do dia 26/06/2019, decorrente da Notificação n.º 06/071-2019.

Foi aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação, para recurso, sendo este apresentado pela notificada em 09/07/2019.

Em 08/08/2019 foi publicado no DOM o Julgamento do Recurso, sendo Negado Provimento.

Portanto, venho comunicar-lhe que a multa aplicada deverá ser quitada até o dia 30/08/2019, através do boleto em anexo, sob pena de execução nos termos do Decreto Municipal n.º 15.113/2013.

Atenciosamente,

André Luis Portilho Matos – BT001882
Gerente de Compras, Contratos e Licitações
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

BHTRANS Fl. 1376

CI GECOL N.º 071/2019

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2019.

À
Junia Campos Lopes Canabrava – GEORF

C/C:
Rodrigo Geraldo Aguiar – GESIN

Ref.:

- Contrato n.º 2395/16 – Emerge BH Publicidade S.A.
- Notificação n.º 06/071-2019
- Cobrança da multa aplicada

Prezada Gerente,

Comunico-lhe que foi aplicado à Emerge BH Publicidade S.A., contrato n.º 2395/16, observado os preceitos legais de ampla defesa e contraditório, a sanção administrativa de multa, no valor de R$ 3.160,70 (três mil, cento e sessenta reais e setenta centavos), decorrente da Notificação n.º 06/071-2019, conforme publicações no DOM nos dias 26/06/2019 e 08/08/2019.

Para fins de cobrança da multa aplicada, a GECOL emitiu e enviou à Contratada a guia de cobrança nº 43082, com prazo de vencimento no dia 30/08/2019.

Face o exposto, solicito que a Gerência de Orçamentos e Finanças – GEORF da BHTRANS tome as medidas cabíveis para acompanhamento do recebimento da multa aplicada e, caso a mesma não seja recolhida no prazo concedido, seja providenciado cobrança conforme o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 15.113/13.

> *"Art. 9º - Na hipótese de deixar o infrator de pagar a multa aplicada, o valor correspondente será executado observando-se os seguintes critérios:*
>
> *I - se a multa aplicada superar o valor da garantia prestada, responderá o infrator pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente;*
>
> *II - inexistindo garantia ou sendo esta insuficiente, descontar-se-á das faturas futuras;*
>
> *III – impossibilitado o desconto a que se refere o inciso II deste artigo, será o crédito correspondente inscrito em dívida ativa."*

Após o efetivo pagamento da multa, favor comunicar formalmente à GECOL para autuarmos ao processo.

Atenciosamente,

André Luis Portilho Matos – BT001882
Gerente de Compras, Contratos e Licitações – GECOL

19/08/19

RECEBIDO GECOL
EM 19/08/19
HORA: 16:20
Cláudia
VISTO

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

1377
GECOL

silvio cordeiro valadares <silviocvj@pbh.gov.br>

Fwd: EMERGE BH Comprovante de Pagto Multa BHTRANS.pdf

1 mensagem

André Portilho <portilho@pbh.gov.br> 4 de setembro de 2019 13:40
Para: Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>, Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br>

Para conhecimento.

At.

André Portilho | Gerente de Compras, Contratos e Licitações - GECOL
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 | www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

---------- Forwarded message ---------
De: **Alessandra Ribeiro** <alessandra@urbanamidia.com.br>
Date: qua, 4 de set de 2019 às 12:05
Subject: EMERGE BH Comprovante de Pagto Multa BHTRANS.pdf
To: André Portilho <portilho@pbh.gov.br>
Cc: <juniacanabrava@pbh.gov.br>

Psc.

Alessandra Ribeiro

Comprovante de Pagto Multa BHTRANS.pdf
7K

Itaú

30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Estaduais com código de barras

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: **EMERGE BH PUBLICIDADE S A**
Agência: **1403** Conta: **47500 - 5**

Dados do pagamento:

Código de barras: **856400000316 607005892015 908305000006 000043082015**

Controle: **07161924178566055**

Valor do documento: **R$ 3.160,70**

Informações fornecidas pelo pagador: **SANCAO ADMINISTRATIVA DE MULTA BHTRANS**

Operação efetuada em 29/08/2019 às 05:26:00 via Sispag, CTRL 750017693000016.

Autenticação:
7E92F957D55FA9830B737DAE5B5C34E074ABA802

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

BNDES
Fl. 137
GECOL

CI GEORF 119/2019 Belo Horizonte, 04 de setembro de 2019.

Para: André Luis Portilho Matos – GECOL
De: Maria do Carmo Barbosa de Castro – GEORF

C/C: Rodrigo Geraldo Aguiar – GESIN

Ref.: Pagamento de Multa – Emerge BH Publicidade S/A

Sr. Gerente,

Em resposta à CI GECOL N.º 071/2019, informamos que foi efetuado o pagamento da guia de arrecadação n.º 43082, no valor de R$ 3.160,70 (três mil, cento e sessenta reais e setenta centavos), no dia 29/08/19, relativa à multa por inexecução contratual, decorrente da notificação n.º 06/071-2019.

Atenciosamente,

Maria do Carmo Barbosa de Castro
Supervisora – GEORF

Ciente do Contrato.
Segue prova de conhecimento

André Luis Portilho Matos
BT001882 - Gerente de Compras
Contratos e Licitações - GECOL/BNDES

04 09 19
15 50
Maria Clara

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

BH50

Sistema de Controle de Guias de Serviços

Data: 02/10/2019

Relatório de Guias Pagas

Data Pagamento: 13/08/2019 a 30/09/2019

Tipo Serviço Cobrança: MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

Parâmetros da Guia: MULTA DECORRENTE DE NOTIFICAÇÃO

CPF:

CNPJ:

N° Guia	Nome do Sacado	CPF/CNPJ	Tipo Serviço Cobrança	Parâmetros da Guia	Parcela	Dt. Pagamento	Valor Cobrado	Valor Pago
43082	Emerge BH Publicidade S/A	025.003.169/0001-26	MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL	MULTA DECORRENTE DE NOTIFICAÇÃO	1	29/08/2019	R$ 3.160,70	R$ 3.160,70

Quantidade Total das 1 **Valor Total das Guias:** R$ 3.160,70 **Valor Total Pago:** R$ 3.160,70

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

BHTRANS FL 139 GECOL

silvio cordeiro valadares <silviocvj@pbh.gov.br>

Atestado Técnico

4 mensagens

Glenda Urbana Midia <glenda@urbanamidia.com.br> 16 de outubro de 2019 14:26
Para: silviocvj@pbh.gov.br

Silvio,

Boa tarde.

Desculpe a demora mas meu micro deu problema e não consegui enviar o atestado ontem.

Segue arquivo em anexo.

Att,

Glenda Serpa
98634.5822

Atestado Tecnico Emerge Abrigos rev4.docx
474K

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br> 16 de outubro de 2019 15:25
Para: Glenda Urbana Midia <glenda@urbanamidia.com.br>
Cc: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>

Bom dia Glenda,

A emissão de Atestados de Capacidade Técnica pela BHTRANS obedece ao disposto na Portaria BHTRANS DAF 001/04.

Para que possamos emitir tal documento serão necessários os seguintes documentos para abertura do processo:

- Contrato social, estatuto ou última alteração contratual consolidada;
- Identidade e CPF do(s) sócio(s) (em caso de representante, enviar identidade e o instrumento Público ou Particular de Mandato, este último com firma reconhecida outorgando poderes ao representante legal);
- Requerimento DAF 003/03 (em anexo). Devolver preenchido e com assinatura; informar o n.º do Contrato para o qual se pretende o Atestado e ano de referência **(ver anexo)**;
- Modelo de Atestado de Capacidade Técnica desejado pela Empresa. **(Já recebido).**

Acrescentamos que todos os documentos poderão ser escaneados e enviados via e-mail.

Atenciosamente,

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior
Analista de Administração e Finanças - GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 - Buritis
CEP 30.455-902 - Belo Horizonte / MG
031 3379-5594 - www.bhtrans.pbh.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Requerimento DAF 003_03 - Atestados e Certidões.docx
279K

BHTRANS FL 1381 v

Glenda Urbana Midia <glenda@urbanamidia.com.br>
Para: Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br>
Cc: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Glenda Serpa <glenda@urbanamidia.com.br>
17 de outubro de 2019 11:46

Silvio,

Bom dia.

Segue documentação solicitada.

Qualquer coisa estou a disposição.

Att,

Glenda Serpa
[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

CNH Fred 2015 - autenticada.pdf
82K

Ultima Alteracao Contratual.pdf
2478K

Procuracao Glenda Serpa.pdf
592K

Requerimento Emerge BH Atestado.pdf
500K

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br>
Para: Glenda Urbana Midia <glenda@urbanamidia.com.br>
17 de outubro de 2019 11:56

Bom dia Glenda,

Ontem mesmo já enviei para o Rodrigo Aguiar, que é o Fiscal do Contrato, o modelo que você me enviou para análise e parecer dele, dependo agora de resposta do Rodrigo para emitir o Atestado.

Atenciosamente,

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior
Analista de Administração e Finanças - GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 - Buritis
CEP 30.455-902 - Belo Horizonte / MG
031 3379-5594 - www.bhtrans.pbh.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BHTRANS Fl. 1280

Requerimento de Atestados e Certidões

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

Nome/Razão Social: Emerge BH Publicidade SA - Contrato nº 2395/16

CPF/CNPJ: 25.003.169/0001-26 **Data de Nasc./Constituição:** 25/07/2016

Grupo de Origem: ☐ Empregado ☐ Permissionário/Concessionário

☒ Fornecedor ☐ Usuário/Cidadão

Endereço: Rua Paraíba, 550 - sal. 814

Cidade: Belo Horizonte **U.F.** MG **CEP** 30130141

Telefone: 31 - 986345822 **E-mail:** gtendas@urbanamidia.com.br

Modalidade do Documento: ☒ Atestado ☐ Certidão

Finalidade do Documento:

Participação em licitação.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2019.

Clique aqui para digitar texto

25.003.169/0001-26
I.E.: 00277772400-48
I.M.: 0.767.775/001-0

EMERGE BH PUBLICIDADE S/A

Formulário Requerimento DAF 003/03 - REQ

Rua Paraíba, 550 - Sala 814
Funcionários - CEP 30130-140
BELO HORIZONTE - MG

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

BHTRANS Fl. 1383

silvio cordeiro valadares <silviocvj@pbh.gov.br>

Atestado de Capacidade Técnica - EMERGE

2 mensagens

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br> 16 de outubro de 2019 15:47
Para: Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>
Cc: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>

À
Gerência de Sinalização – GESIN
A/C: Rodrigo Geraldo Aguiar

Ref.:

- Processo de Emissão de Atestado de Capacidade Técnica
- Contrato nº 2395/16
- Objeto: Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.
- Contratada: EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.
- CNPJ n.º 25.003.169/0001-26.

Prezado Gerente,

À vista do Requerimento apresentado pela empresa supracitada, relativo ao fornecimento de Atestado de Capacidade Técnica, observando os dispositivos da PORTARIA BHTRANS Nº 001/04, solicito a V. Sa. informar se existe alguma pendência que impeça a concessão do mesmo.
A Requerente solicita que seja emitido o Atestado conforme as informações constantes no documento anexo. Solicito verificar se as informações contidas no mesmo estão de acordo com os serviços prestados.

Atenciosamente,

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior
Analista de Administração e Finanças - GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 - Buritis
CEP 30.455-902 - Belo Horizonte / MG
31 3379-5594 - www.bhtrans.pbh.gov.br

Atestado Tecnico Emerge Abrigos rev4 (Modelo EMERGE).pdf
262K

Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br> 18 de outubro de 2019 16:16
Para: Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br>

Silvio,

Para conhecimento.
Att.

---------- Forwarded message ---------
De: **Claudio de Britto Silveira** <britto@pbh.gov.br>
Date: sex, 18 de out de 2019 às 08:15
Subject: Re: Atestado de Capacidade Técnica - EMERGE
To: Rodrigo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>

Rodrigo,

Algumas observações:

1) Na página 1/10, contrato assinado em **16/06/2016**;
2) Na página 1/10 - Atestado Parcial - ao final do primeiro parágrafo, substituir **"Os serviços foram executados de acordo com as especificações contratuais e as normas técnicas pertinentes."**
3) Na página 2/10, substituir "A execução compreendeu .... 638 (seiscentos e trinta e oito) abrigos em pontos de parada de ônibus, **entre 16 de junho de 2016 e 30 de setembro 2019**, com possibilidade....".
4) Na página 6/10. item 4.1, substituir "Execução de **590 (quinhentos e noventa) abrigos de aço carbono**, conforme as características abaixo:";
5) Na página 7/10 substituir " Execução de **48 (quarenta e oito) abrigos em aço inox**, ...".

Att.

Em qua, 16 de out de 2019 às 16:28, Rodrigo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br> escreveu:

> Claudio,
>
> Para analise e aprovação.
>
> Att,
> [Texto das mensagens anteriores oculto]
> --
>
> Rodrigo Aguiar| Gerente de Sinalização - GESIN
> BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, n º. 900 | Buritis | Belo Horizonte/MG. | CEP:30.455-902
> (31) 3379-5755 | www.bhtrans.pbh.gov.br
>
> BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

--
Cláudio de Britto Silveira
Analista de Transporte e Trânsito - GESIN
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS
+55 (31) 3379 5755
britto@pbh.gov.br

--
Cláudio de Britto Silveira
Analista de Transporte e Trânsito - GESIN
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS
+55 (31) 3379 5755
britto@pbh.gov.br

urbana
mídia do mundo real

BHTRANS
Fl. 1384
GECOL

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

À
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Avenida Engenheiro Carlos Goulart, 900
Bairro Buritis – Belo Horizonte/MG

Att. Sr. André Luís Portilho Matos – Gerente de Compras, Contratos e Licitações - GECOL

Ref.: Contrato de Concessão de Serviço de Utilidade Pública n. 2.395/16

Assunto: Atestado Técnico Parcial

Prezado Senhor,

Solicitamos, em caráter parcial, a emissão do Atestado Técnico do Contrato acima citado.

Segue minuta (10 páginas) em anexo para análise e assinatura.

Att,

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2019.

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.
Gerente de Operações
Glenda Natalie Serpa

São Paulo
Rua Baronesa de Bela Vista, 411 – 3o andar 325
CGH Offices – Vila Congonhas
São Paulo - SP - 04612-002
Tel.: (11) 5041-8758

Belo Horizonte
Rua Adelino Teste, 251 - Bloco 1 A
Centro Empresarial Portal Sul
Belo Horizonte – MG - 30390-070
Tel.: (31) 3288-1025

JS 10 19
JS 45
Maria Olivia

BHTRANS 1385

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

ATESTADO PARCIAL

Atestamos, para os devidos fins, que a Emerge BH Publicidade S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.003.169/0001-26, estabelecida na Rua Paraíba, 550, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, executou para a Empresa de Transporte e Transito de Belo Horizonte S.A - BHTRANS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.657.081/0001-84, através do contrato nº 2395, assinado em 16 de junho de 2016, no período de junho de 2016 a setembro de 2019, a execução parcial do contrato de concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária em Belo Horizonte/MG. Os serviços foram executados em conformidade com as especificações técnicas, requisitos contratuais estabelecidos, de acordo com as normas técnicas, de qualidade, ambientais, saúde e segurança do trabalho. (2)

Dados contratuais:

Contrato: n. 2395

Data da assinatura: 16 de julho de 2016. (1)

DESCRIÇÃO DO CONTRATO

Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, sendo:

a) Criação, confecção, instalação e manutenção de 1.300 (mil e trezentos) abrigos em pontos de parada de ônibus, assim distribuídos:

I) 1.100 (mil e cem) abrigos tamanho padrão, com exploração publicitária;

II) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do

município, com estrutura em aço inox, sem exploração publicitária;

III) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de
proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do
município, com estrutura em aço inox, com exploração publicitária;

IV) 100 (cem) abrigos tamanho pequeno, especialmente projetados para implantação em calçadas
estreitas, com no mínimo 1,5 m de largura, sem exploração publicitária;

b) Criação, confecção, instalação e manutenção de 200 (duzentos) marcos do ponto, sem exploração publicitária.

ENTREGA PARCIAL

Os serviços foram executados em conformidade com as especificações técnicas previstas e de acordo com as normas de qualidade e os prazos estipulados.

A execução compreendeu ~~compreendendo~~ a criação, confecção, instalação e manutenção de 638 (seiscentos e trinta e oito) abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária em Belo Horizonte/MG. Elaboração de projetos de implantação, planos de manutenção preventiva e corretiva, sendo.

1. **Serviços Preliminares**
   - Remanejamento, retirada, transporte e armazenamento, em local definido pela BHTRANS, de abrigos em ponto da parada de ônibus existentes;

2. **Projetos**
   - Concepção e desenvolvimento dos abrigos em ponto da parada de ônibus e dos novos marcos do ponto, com ênfase na qualidade do desenho e dos materiais, para garantir uma contribuição positiva ao entorno urbano e a identidade visual da Cidade;
   - Projeto arquitetônico dos novos abrigos em ponto da parada de ônibus
   - Projeto arquitetônico dos novos marcos do ponto
   - Projeto de implantação dos abrigos novos para cada endereço.

3. Manuais

Elaboração de um plano de manutenção dos equipamentos, de modo a mantê-los em características similares ao mobiliário novo durante todo o período da Concessão, considerando as características específicas dos mobiliários urbanos, o desgaste dos materiais, o período de 25 anos da Concessão e a eventual necessidade de substituição de equipamentos e reinvestimentos;

Elaboração do plano de instalação dos novos equipamentos com vistas ao acompanhamento e fiscalização das implantações;

3.1. Plano de Manutenção Periódica

Elaboração de plano de manutenção periódica dos novos equipamentos, envolvendo limpeza, manutenção e conservação contemplando:

a) metodologia de execução dos serviços;
b) periodicidade de realização dos serviços, considerando um intervalo máximo de cinco dias para visita e aferição do estado de conservação de cada equipamento;
c) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;
d) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

3.2. Plano de Manutenção Preventiva:

Elaboração de plano de manutenção preventiva dos novos equipamentos, envolvendo limpeza, manutenção e conservação contemplando:

a) periodicidade de realização dos serviços;
b) itens e componentes, objetos da manutenção preventiva;
c) metodologia de execução dos serviços;
d) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;
e) equipe técnica e equipamentos necessários;
f) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

3.3. Plano de Manutenção Corretiva:

Elaboração de plano de manutenção Corretiva dos novos equipamentos, envolvendo limpeza, manutenção e conservação contemplando:

a) prazo de execução dos serviços, considerando um prazo máximo de dois dias para execução desse tipo de serviço;
b) no caso de abalroamentos ou danos ao abrigo que impliquem em risco à segurança, a retirada do equipamento deve ser imediata. A reposição deve acontecer no prazo máximo de dois dias;
c) metodologia de execução dos serviços;
d) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;
e) dimensionamento da equipe técnica e equipamentos;
f) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

3.4. Plano de Troca de Mídia

Elaboração de plano de manutenção Corretiva dos novos equipamentos, envolvendo limpeza, manutenção e conservação contemplando:

a) periodicidade de realização dos serviços;
b) metodologia de execução dos serviços;
c) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;
d) equipe técnica e equipamentos necessários;
e) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

Desenvolvimento do plano de exploração publicitária nos equipamentos;

Manutenção de um plano de informação institucional a ser veiculado em até 5% dos engenhos de publicidade dos abrigos, com informações fornecidas pela BHTRANS;

4. Características técnicas:

Fornecimento e instalação de abrigos de ponto de parada de ônibus considerando as seguintes premissas e diretrizes gerais:

a) Promover ações que priorizem a utilização do sistema de transporte público de passageiros, devendo ser instalados em locais de interesse e utilidade pública;
b) Promover condições de conforto e segurança para os usuários do sistema de transporte público de passageiros;
c) Facilitar e promover as transferências intermodais, por meio da qualificação de passeios públicos, calçadas e áreas de circulação;
d) Viabilizar a acessibilidade universal aos meios de transporte público de passageiros;
e) Proporcionar informações aos usuários para apoiar a escolha da melhor opção de transporte público de passageiros de ônibus;
f) Recuperar, quando possível e necessário, as condições ambientais, especialmente preservando as espécies arbóreas presentes nas áreas de influência dos equipamentos, observando a legislação aplicável;
g) Atender e arcar, quando necessário, com as necessidades de infraestrutura básicas nos locais de instalação dos equipamentos, tais como sistemas elétricos, hidráulicos, de comunicação e outros;
h) Evitar a interferência das obras e serviços de implantação dos mobiliários urbanos com os diversos sistemas do meio urbano.
i) Atender aos princípios gerais de sustentabilidade;
j) Minimizar o impacto no sistema viário e interferências com tráfego de veículos;
k) Oferecer possibilidade de modulação e implantação de dois ou mais módulos emparelhados, sem comprometer a estética e a funcionalidade do conjunto;
l) Permitir a alocação de espaços publicitários, de forma harmônica e compatível com as demais características do equipamento de mobiliário urbano.
m) Propiciar funcionalidade, conforto e segurança aos usuários do sistema de transporte coletivo de passageiros;
n) Atender as necessidades complementares do sistema de mobilidade urbana, no que tange às condições necessárias para espera do embarque e do desembarque de passageiros usuários do transporte coletivo;
o) Oferecer soluções tecnológicas aos usuários do sistema, através de facilidades disponibilizadas no local do ponto de embarque de passageiros, agregadas ao mobiliário urbano proposto.
p) Possibilitar a implantação de dispositivos de informação ao usuário por parte da BHTRANS, tais como os painéis de led de informação de próxima chegada das linhas que param no ponto;

q) Atender aos princípios de ergonomia e a acessibilidade dos usuários, inclusive das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, aos diversos tipos de veículos integrantes do sistema de transporte coletivo de passageiros;

r) Oferecer serviços e informações de utilidade pública, fornecidos pela BHTRANS relativos ao sistema de transporte coletivo de passageiros, através de painéis de mensagens ou informações, confeccionados, instalados e mantidos pela Concessionária, que deve ficar responsável ainda pela atualização das informações, sempre que solicitado pela BHTRANS;

s) Permitir a alocação de espaços publicitários, de forma harmônica e compatível com as demais características do equipamento de mobiliário urbano;

t) Oferecer painel de fechamento na parte posterior dos abrigos, que preserve a transparência e leveza do mobiliário, de modo a propiciar maior proteção, conforto e segurança do usuário;

u) Oferecer painel de fechamento em pelo menos uma das laterais dos abrigos, de modo a propiciar maior proteção, conforto e segurança do usuário;

4.1. Abrigo de Ponto de Ônibus – Aço Carbono

Os abrigos de pontos de parada de ônibus consideram as condições conceituais abaixo descritas:

a) Durabilidade, a resistência e a facilidade de manutenção dos mobiliários urbanos propostos, minimizando a vulnerabilidade ao desgaste natural e ao vandalismo a partir das especificações técnicas e dimensionamentos adequados.

b) Os materiais e acabamentos utilizados nos abrigos em pontos de parada de ônibus não projetam estilhaços em caso de acidente, assim como não devem possuir arestas vivas nem pontiagudas, prejudiciais ao conforto físico, à aproximação do usuário e a segurança de modo geral.

c) Os materiais utilizados nos equipamentos contemplam tratamento anticorrosivo e acabamento com durabilidade compatível.

4 Execução de ~~538~~ 590 (Quinhentos e ~~trinta e~~ noventa oito) abrigos de aço ~~inox~~ carbono conforme as características abaixo:

Descrição Técnica:

Dimensões:

Para os abrigos tamanho padrão: 4,0m (quatro metros), na seção longitudinal; 2,0m (dois metros), na seção transversal, e, no mínimo, 2,10m (dois metros e dez centímetros) de altura livre, atendendo às necessidades de implantação;

Para os abrigos tamanho pequeno: 3,0m (três metros), na seção longitudinal; 1,0m (um metro), na seção transversal, e, no mínimo, 2,10m (dois metros e dez centímetros) de altura livre, atendendo às necessidades de implantação.

Projeto Estrutural Metálico – Especificações Técnicas – NBR 8800;

Estrutura em Aço – Estruturado em aço A36, #3,00 mm;

Fechamento Fundo – Chapa em aço A36 perfurado;

Fechamento Teto – Painel de policarbonato alveolar sobre chapa A36 perfurado;

Lixeira – Estruturada em aço A36;

Bancos – Chapa perfurada em aço inox;

Fechamento Estrutural – Placas tipo aço A36, #3,00 mm;

Painel Publicitário – Estruturado em aço A36, #3,00 mm, fechamento com vidro temperado 8 mm

Acessibilidade – Bundoril em tubo de aço inox 304;

Fundação – Estruturada em concreto armado com placas de base e chumbadores;

Instalação Elétrica – Predisposição elétrica em painel publicitário, abrigo e painéis tecnológicos;

4.2. Abrigo de Ponto de Ônibus – Aço Inox

Os abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, a estrutura é em aço inox com fundo de vidro.

Execução de ~~50~~ 48 (quarenta e oito) abrigos de aço inox conforme as características abaixo:

Descrição Técnica:

Dimensões:

Para os abrigos tamanho padrão: 4,0m (quatro metros), na seção longitudinal; 2,0m (dois metros), na seção transversal, e, no mínimo, 2,10m (dois metros e dez centímetros) de altura livre, atendendo às necessidades de implantação;

Para os abrigos tamanho pequeno: 3,0m (três metros), na seção longitudinal; 1,0m (um metro), na seção transversal, e, no mínimo, 2,10m (dois metros e dez centímetros) de altura livre, atendendo às necessidades de implantação.

Projeto Estrutural Metálico – Especificações Técnicas – NBR 8800;

Estrutura em Aço – Estruturado em aço ANSI304, #3,00 mm;

Fechamento Fundo – Vidro laminado temperado 12mm;

Fechamento Teto – Painel de policarbonato alveolar sobre chapa ANSI304 perfurada;

Lixeira – Estruturada em aço A36;

Bancos – Chapa em aço inox;

Fechamento Estrutural – Placas tipo aço ANSI304, #3,00 mm;

Painel Publicitário – Estruturado em aço ANSI304, #3,00 mm, fechamento com vidro temperado 8 mm

Acessibilidade – Bundoril em tubo de aço inox 304;

Fundação – Estruturada em concreto armado com placas de base e chumbadores;

Instalação Elétrica – Predisposição elétrica em painel publicitário, abrigo e painéis tecnológicos;

5. Manutenção:

A manutenção preventiva e corretiva do mobiliário e dos equipamentos a serem instalados deve prever manutenção mensal, que possibilite a preservação do mobiliário, mantendo-os em condições similares às dos abrigos e marcos dos pontos novos.
Detalhamento das atividades, a periodicidade das atividades preventivas e o processo decisório quanto a intervenções corretivas e/ou de substituição de elementos constam no plano de manutenção.

A manutenção preventiva tem como objetivo evitar a interrupção do ciclo normal de funcionamento da operação de maneira inesperada, reduzindo a probabilidade de falhas das instalações ou dos equipamentos, incluindo a preservação das suas vidas úteis.
Entre outros serviços, quando cabíveis, as atividades básicas de manutenção preventiva deverão contemplar:

a) Varrições;
b) Limpeza manual e mecânica;
c) Limpeza de pichação e grafites;

d) Retirada de panfletos, adesivos de propaganda e/ou similares;
e) Manutenção do sistema de iluminação;
f) Revisão das instalações elétricas;
g) Manutenção dos painéis de mensagens ou informações e publicitários;
h) Substituição de equipamentos ou componentes com desgastes;
i) Manutenção e recomposição de pisos;
j) Manutenção e recomposição das estruturas;
k) Manutenção e recomposição de coberturas;
l) Manutenção de componentes complementares e de acabamento.

A frequência dos serviços de manutenção atendem a qualidade e a eficiência sempre no sentido de oferecer o serviço adequado aos usuários do sistema de transporte coletivo de passageiros. Os serviços de manutenção contem as seguintes atividades:

A manutenção corretiva é uma atividade técnica responsável pela correção de uma falha, anormalidade identificada em instalação ou em equipamento e deve ser realizada para restabelecer o estado de normalidade de uma instalação ou equipamento que apresentou falha, com deficiência, com perda de qualidade ou com parada de funcionamento.

A manutenção corretiva deverá ser executada por equipes especializadas sob a supervisão geral de um engenheiro, devendo a licitante apresentar o seu dimensionamento de disponibilização de equipes multidisciplinares, suficientes para a execução de serviços de manutenção civil, mecânica e elétrica, com capacidade para atendimento às demandas simultâneas.

Entre outros serviços, as atividades básicas de Manutenção Corretiva comtemplam:

a) Remoção de abrigos ou marcos do ponto danificados por acidentes;
b) Substituição de abrigos ou marcos do ponto danificados por acidentes;
c) Reparo de cobertura por deterioração ou vandalismo;
d) Reparo de estrutura por deterioração ou vandalismo;
e) Reparo dos bancos por deterioração ou vandalismo;
f) Substituição de luminárias;
g) Recomposição dos pisos por acidentes ou deterioração;
h) Reparo da instalação elétrica por falha, deterioração ou vandalismo;

i) Reposição de cabos e fiações por vandalismo;
j) Recomposição dos painéis de informação, mensagem e publicitários;
k) Outras atividades correlatas.

Execução de serviços de todos os níveis de complexidade, havendo a necessidade de plantões para atendimentos no horário comercial e emergencial, compreendendo, no âmbito destas atividades, entre outras:

a) Remanejamento de abrigos e marcos do ponto;
b) Retirada de abrigos de parada de ônibus;
c) Implantações de novos abrigos e marcos do ponto;
d) Solicitações de intervenção de emergência, consequência de abalroamento com abrigos ou marcos do ponto;
e) Instalação, manutenção e atualização das informações dos painéis de mensagens ou informações nos abrigos e das informações disponibilizadas nos marcos do ponto, por solicitação da BHTRANS.

Execução de serviços de manutenção corretiva emergencial imediata, por meio de equipe de plantão, para atendimento emergencial, em todos os períodos. O atendimento ao chamado para manutenção corretiva deverá ser realizado num período inferior a 24 (vinte e quatro) horas, após a abertura do chamado técnico.

Os serviços conduzidos de forma a minimizar a interferência com a movimentação de usuários e do tráfego, para que a utilização das paradas ou do sistema viário não sofra interrupções de uso.

As áreas das obras de intervenção isoladas com cavaletes, cones, faixas e outros recomendados, no padrão BHTRANS, tantos quantos necessários.

Os materiais utilizados nas reposições feitas pela manutenção corretiva com qualidade igual ou superior aos originais.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Civil Glenda Natalie Serpa - CREA/MG 99.800/D

ATESTAMOS ainda que os serviços foram executados de acordo com as especificações contratuais e com as normas técnicas pertinentes.

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

1395

silvio cordeiro valadares <silviocvj@pbh.gov.br>

Atestado de Capacidade Técnica - EMERGE

5 mensagens

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br> 16 de outubro de 2019 15:47
Para: Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>
Cc: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>

À
Gerência de Sinalização – GESIN
A/C: Rodrigo Geraldo Aguiar

Ref.:

- Processo de Emissão de Atestado de Capacidade Técnica
- Contrato nº 2395/16
- Objeto: Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.
- Contratada: EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.
- CNPJ n.º 25.003.169/0001-26.

Prezado Gerente,

À vista do Requerimento apresentado pela empresa supracitada, relativo ao fornecimento de Atestado de Capacidade Técnica, observando os dispositivos da PORTARIA BHTRANS Nº 001/04, solicito a V. Sa. informar se existe alguma pendência que impeça a concessão do mesmo.
A Requerente solicita que seja emitido o Atestado conforme as informações constantes no documento anexo.
Solicito verificar se as informações contidas no mesmo estão de acordo com os serviços prestados.

Atenciosamente,

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior
Analista de Administração e Finanças - GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 - Buritis
CEP 30.455-902 - Belo Horizonte / MG
031 3379-5594 - www.bhtrans.pbh.gov.br

Atestado Tecnico Emerge Abrigos rev4 (Modelo EMERGE).pdf
262K

Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br> 18 de outubro de 2019 16:16
Para: Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br>

Silvio,

Para conhecimento.
Att.

---------- Forwarded message ---------
De: **Claudio de Britto Silveira** <britto@pbh.gov.br>
Date: sex, 18 de out de 2019 às 08:15
Subject: Re: Atestado de Capacidade Técnica - EMERGE
To: Rodrigo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>

Rodrigo,

Algumas observações:

1) Na página 1/10, contrato assinado em **16/06/2016**;
2) Na página 1/10 - Atestado Parcial - ao final do primeiro parágrafo, substituir **"Os serviços foram executados de acordo com as especificações contratuais e as normas técnicas pertinentes."**
3) Na página 2/10, substituir "A execução compreendeu .... 638 (seiscentos e trinta e oito) abrigos em pontos de parada de ônibus, **entre 16 de junho de 2016 e 30 de setembro 2019**, com possibilidade....".
4) Na página 6/10. item 4.1, substituir "Execução de **590 (quinhentos e noventa) abrigos de aço carbono**, conforme as características abaixo:";
5) Na página 7/10 substituir " Execução de **48 (quarenta e oito) abrigos em aço inox**, ...".

Att.

Em qua, 16 de out de 2019 às 16:28, Rodrigo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br> escreveu:

> Claudio,
>
> Para analise e aprovação.
>
> Att,
> [Texto das mensagens anteriores oculto]
> --
>
> Rodrigo Aguiar| Gerente de Sinalização - GESIN
> BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, n º. 900 | Buritis | Belo Horizonte/MG. | CEP:30.455-902
> (31) 3379-5755 | www.bhtrans.pbh.gov.br
>
> BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

--
Cláudio de Britto Silveira
Analista de Transporte e Trânsito - GESIN
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS
+55 (31) 3379 5755
britto@pbh.gov.br

--
Cláudio de Britto Silveira
Analista de Transporte e Trânsito - GESIN
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS
+55 (31) 3379 5755
britto@pbh.gov.br

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br> 21 de outubro de 2019 17:11
Para: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>
Cc: Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Prezado André,

Conforme solicitado, segue anexo Minuta do Atestado de Capacidade Técnica da Emerge BH Publicidade S.A. com as alterações solicitadas para sua apreciação.

Atenciosamente,

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior
Analista de Administração e Finanças - GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 - Buritis
CEP 30.455-902 - Belo Horizonte / MG
031 3379-5594 - www.bhtrans.pbh.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atestado de Capacidade Ténica nº 200_19 - MINUTA.pdf
394K

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br> 24 de outubro de 2019 15:42
Para: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>
Cc: Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Portilho,

Segue novamente.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atestado de Capacidade Ténica nº 200_19 - MINUTA.pdf
394K

André Portilho <portilho@pbh.gov.br> 24 de outubro de 2019 15:45
Para: Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Cláudio Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>
Cc: Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br>, Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

rezados Rodrigo e Cláudio,

Peço a gentileza conferirem a minuta de atestado solicitado pela EMERGE e caso estiver OK, gentileza imprimir, assinar dando ciência no documento e me enviar para que eu possa emitir o documento definitivo e enviar para a EMERGE.

Aguardo retorno.

At.

André Portilho | Gerente de Compras, Contratos e Licitações - GECOL
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 | www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS
PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atestado de Capacidade Ténica nº 200_19 - MINUTA.pdf
394K

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

N.º do Atestado:	200/19.
N.º Contrato:	2395/16.
Nome da Empresa:	**EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.**
CNPJ:	25.003.169/0001-26.
Representante Legal:	Frederico Nogueira e Silva
Endereço:	Rua Paraíba, nº 550, Bairro Funcionários, Belo Horizonte – MG.

A Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL da EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS, cadastrada no CNPJ sob n.º 41.657.081/0001-84, sediada a Avenida Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria BHTRANS DAF n.º 001/04, de 12 de março de 2004, e os artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa n.º 001/2004, a pedido da interessada e com base nas informações prestadas pela Gerência de Sinalização – GESIN

ATESTA

que a empresa acima identificada, presta à Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, os serviços conforme relatado a seguir:

DESCRIÇÃO DO CONTRATO

Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, sendo:

a) Criação, confecção, instalação e manutenção de 1.300 (mil e trezentos) abrigos em pontos de parada de ônibus, assim distribuídos:

I) 1.100 (mil e cem) abrigos tamanho padrão, com exploração publicitária;

II) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, sem exploração publicitária;

III) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, com exploração publicitária;

IV) 100 (cem) abrigos tamanho pequeno, especialmente projetados para implantação em calçadas estreitas, com no mínimo 1,5 m de largura, sem exploração publicitária;

b) Criação, confecção, instalação e manutenção de 200 (duzentos) marcos do ponto, sem exploração publicitária.

ENTREGA PARCIAL

A execução compreendeu a criação, confecção, instalação e manutenção de 638 (seiscentos e trinta e oito) abrigos em pontos de parada de ônibus, **entre 16 de junho de 2016 e 30 de setembro de 2019,** com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária em Belo Horizonte/MG. Elaboração de projetos de implantação, planos de manutenção preventiva e corretiva, sendo.

1. **Serviços Preliminares**
   - Remanejamento, retirada, transporte e armazenamento, em local definido pela BHTRANS, de abrigos em ponto da parada de ônibus existentes;

2. **Projetos**
   - Concepção e desenvolvimento dos abrigos em ponto da parada de ônibus e dos novos marcos do ponto, com ênfase na qualidade do desenho e dos materiais, para garantir uma contribuição positiva ao entorno urbano e a identidade visual da Cidade;
   - Projeto arquitetônico dos novos abrigos em ponto da parada de ônibus;
   - Projeto arquitetônico dos novos marcos do ponto;
   - Projeto de implantação dos abrigos novos para cada endereço.

3. **Manuais**

Elaboração de um plano de manutenção dos equipamentos, de modo a mantê-los em características similares ao mobiliário novo durante todo o período da Concessão, considerando as características específicas dos mobiliários urbanos, o desgaste dos materiais, o período de 25 anos da Concessão e a eventual necessidade de substituição de equipamentos e reinvestimentos;

Elaboração do plano de instalação dos novos equipamentos com vistas ao acompanhamento e fiscalização das implantações;

3.1. Plano de Manutenção Periódica

Elaboração de plano de manutenção periódica dos novos equipamentos, envolvendo limpeza, manutenção e conservação contemplando:

a) metodologia de execução dos serviços;
b) periodicidade de realização dos serviços, considerando um intervalo máximo de cinco dias para visita e aferição do estado de conservação de cada equipamento;
c) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;
d) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

3.2. Plano de Manutenção Preventiva:

Elaboração de plano de manutenção preventiva dos novos equipamentos, envolvendo limpeza, manutenção e conservação contemplando:

a) periodicidade de realização dos serviços;
b) itens e componentes, objetos da manutenção preventiva;
c) metodologia de execução dos serviços;
d) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;
e) equipe técnica e equipamentos necessários;
f) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

3.3. Plano de Manutenção Corretiva:

Elaboração de plano de manutenção Corretiva dos novos equipamentos, envolvendo limpeza, manutenção e conservação contemplando:

a) prazo de execução dos serviços, considerando um prazo máximo de dois dias para execução desse tipo de serviço;

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

b) no caso de abalroamentos ou danos ao abrigo que impliquem em risco à segurança, a retirada do equipamento deve ser imediata. A reposição deve acontecer no prazo máximo de dois dias;
c) metodologia de execução dos serviços;
d) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;
e) dimensionamento da equipe técnica e equipamentos;
f) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

3.4. Plano de Troca de Mídia

Elaboração de plano de manutenção Corretiva dos novos equipamentos, envolvendo limpeza, manutenção e conservação contemplando:

a) periodicidade de realização dos serviços;
b) metodologia de execução dos serviços;
c) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;
d) equipe técnica e equipamentos necessários;
e) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

Desenvolvimento do plano de exploração publicitária nos equipamentos;

Manutenção de um plano de informação institucional a ser veiculado em até 5% dos engenhos de publicidade dos abrigos, com informações fornecidas pela BHTRANS;

4. Características técnicas:

Fornecimento e instalação de abrigos de ponto de parada de ônibus considerando as seguintes premissas e diretrizes gerais:

a) Promover ações que priorizem a utilização do sistema de transporte público de passageiros, devendo ser instalados em locais de interesse e utilidade pública;
b) Promover condições de conforto e segurança para os usuários do sistema de transporte público de passageiros;
c) Facilitar e promover as transferências intermodais, por meio da qualificação de passeios públicos, calçadas e áreas de circulação;
d) Viabilizar a acessibilidade universal aos meios de transporte público de passageiros;
e) Proporcionar informações aos usuários para apoiar a escolha da melhor opção de transporte público de passageiros de ônibus;
f) Recuperar, quando possível e necessário, as condições ambientais, especialmente preservando as espécies arbóreas presentes nas áreas de influência dos equipamentos, observando a legislação aplicável;
g) Atender e arcar, quando necessário, com as necessidades de infraestrutura básicas nos locais de instalação dos equipamentos, tais como sistemas elétricos, hidráulicos, de comunicação e outros;
h) Evitar a interferência das obras e serviços de implantação dos mobiliários urbanos com os diversos sistemas do meio urbano.
i) Atender aos princípios gerais de sustentabilidade;
j) Minimizar o impacto no sistema viário e interferências com tráfego de veículos;
k) Oferecer possibilidade de modulação e implantação de dois ou mais módulos emparelhados, sem comprometer a estética e a funcionalidade do conjunto;
l) Permitir a alocação de espaços publicitários, de forma harmônica e compatível com as demais características do equipamento de mobiliário urbano.

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

m) Propiciar funcionalidade, conforto e segurança aos usuários do sistema de transporte coletivo de passageiros;
n) Atender as necessidades complementares do sistema de mobilidade urbana, no que tange às condições necessárias para espera do embarque e do desembarque de passageiros usuários do transporte coletivo;
o) Oferecer soluções tecnológicas aos usuários do sistema, através de facilidades disponibilizadas no local do ponto de embarque de passageiros, agregadas ao mobiliário urbano proposto.
p) Possibilitar a implantação de dispositivos de informação ao usuário por parte da BHTRANS, tais como os painéis de led de informação de próxima chegada das linhas que param no ponto;
q) Atender aos princípios de ergonomia e a acessibilidade dos usuários, inclusive das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, aos diversos tipos de veículos integrantes do sistema de transporte coletivo de passageiros;
r) Oferecer serviços e informações de utilidade pública, fornecidos pela BHTRANS relativos ao sistema de transporte coletivo de passageiros, através de painéis de mensagens ou informações, confeccionados, instalados e mantidos pela Concessionária, que deve ficar responsável ainda pela atualização das informações, sempre que solicitado pela BHTRANS;
s) Permitir a alocação de espaços publicitários, de forma harmônica e compatível com as demais características do equipamento de mobiliário urbano;
t) Oferecer painel de fechamento na parte posterior dos abrigos, que preserve a transparência e leveza do mobiliário, de modo a propiciar maior proteção, conforto e segurança do usuário;
u) Oferecer painel de fechamento em pelo menos uma das laterais dos abrigos, de modo a propiciar maior proteção, conforto e segurança do usuário.

4.1. Abrigo de Ponto de Ônibus – Aço Carbono

Os abrigos de pontos de parada de ônibus consideram as condições conceituais abaixo descritas:

a) Durabilidade, a resistência e a facilidade de manutenção dos mobiliários urbanos propostos, minimizando a vulnerabilidade ao desgaste natural e ao vandalismo a partir das especificações técnicas e dimensionamentos adequados;
b) Os materiais e acabamentos utilizados nos abrigos em pontos de parada de ônibus não projetam estilhaços em caso de acidente, assim como não devem possuir arestas vivas nem pontiagudas, prejudiciais ao conforto físico, à aproximação do usuário e a segurança de modo geral;
c) Os materiais utilizados nos equipamentos contemplam tratamento anticorrosivo e acabamento com durabilidade compatível.

Execução de **590** (Quinhentos e noventa) abrigos de aço carbono, conforme as características abaixo:

Descrição Técnica:

Dimensões:

Para os abrigos tamanho padrão: 4,0m (quatro metros), na seção longitudinal; 2,0m (dois metros), na seção transversal, e, no mínimo, 2,10m (dois metros e dez centímetros) de altura livre, atendendo às necessidades de implantação.
Para os abrigos tamanho pequeno: 3,0m (três metros), na seção longitudinal; 1,0m (um metro), na seção transversal, e, no mínimo, 2,10m (dois metros e dez centímetros) de altura livre, atendendo às necessidades de implantação.
Projeto Estrutural Metálico – Especificações Técnicas – NBR 8800;
Estrutura em Aço – Estruturado em aço A36, #3,00 mm;

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

Fechamento Fundo – Chapa em aço A36 perfurado;
Fechamento Teto – Painel de policarbonato alveolar sobre chapa A36 perfurado;
Lixeira – Estruturada em aço A36;
Bancos – Chapa perfurada em aço inox;
Fechamento Estrutural – Placas tipo aço A36, #3,00 mm;
Painel Publicitário – Estruturado em aço A36, #3,00 mm, fechamento com vidro temperado 8 mm;
Acessibilidade – Bundoril em tubo de aço inox 304;
Fundação – Estruturada em concreto armado com placas de base e chumbadores;
Instalação Elétrica – Predisposição elétrica em painel publicitário, abrigo e painéis tecnológicos.

4.2. Abrigo de Ponto de Ônibus – Aço Inox

Os abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, a estrutura é em aço inox com fundo de vidro.

Execução de **48** (quarenta e oito) abrigos de aço inox conforme as características abaixo:

Descrição Técnica:

Dimensões:

Para os abrigos tamanho padrão: 4,0m (quatro metros), na seção longitudinal; 2,0m (dois metros), na seção transversal, e, no mínimo, 2,10m (dois metros e dez centímetros) de altura livre, atendendo às necessidades de implantação.

Para os abrigos tamanho pequeno: 3,0m (três metros), na seção longitudinal; 1,0m (um metro), na seção transversal, e, no mínimo, 2,10m (dois metros e dez centímetros) de altura livre, atendendo às necessidades de implantação.
Projeto Estrutural Metálico – Especificações Técnicas – NBR 8800;
Estrutura em Aço – Estruturado em aço ANSI304, #3,00 mm;
Fechamento Fundo – Vidro laminado temperado 12mm;
Fechamento Teto – Painel de policarbonato alveolar sobre chapa ANSI304 perfurada;
Lixeira – Estruturada em aço A36;
Bancos – Chapa em aço inox;
Fechamento Estrutural – Placas tipo aço ANSI304, #3,00 mm;
Painel Publicitário – Estruturado em aço ANSI304, #3,00 mm, fechamento com vidro temperado 8 mm
Acessibilidade – Bundoril em tubo de aço inox 304;
Fundação – Estruturada em concreto armado com placas de base e chumbadores;
Instalação Elétrica – Predisposição elétrica em painel publicitário, abrigo e painéis tecnológicos;

5. Manutenção:

A manutenção preventiva e corretiva do mobiliário e dos equipamentos a serem instalados deve prever manutenção mensal, que possibilite a preservação do mobiliário, mantendo-os em condições similares às dos abrigos e marcos dos pontos novos.
Detalhamento das atividades, a periodicidade das atividades preventivas e o processo decisório quanto a intervenções corretivas e/ou de substituição de elementos constam no plano de manutenção.

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

A manutenção preventiva tem como objetivo evitar a interrupção do ciclo normal de funcionamento da operação de maneira inesperada, reduzindo a probabilidade de falhas das instalações ou dos equipamentos, incluindo a preservação das suas vidas úteis.

Entre outros serviços, quando cabíveis, as atividades básicas de manutenção preventiva deverão contemplar:

a) Varrições;
b) Limpeza manual e mecânica;
c) Limpeza de pichação e grafites;
d) Retirada de panfletos, adesivos de propaganda e/ou similares;
e) Manutenção do sistema de iluminação;
f) Revisão das instalações elétricas;
g) Manutenção dos painéis de mensagens ou informações e publicitários;
h) Substituição de equipamentos ou componentes com desgastes;
i) Manutenção e recomposição de pisos;
j) Manutenção e recomposição das estruturas;
k) Manutenção e recomposição de coberturas;
l) Manutenção de componentes complementares e de acabamento.

A frequência dos serviços de manutenção atende a qualidade e a eficiência sempre no sentido de oferecer o serviço adequado aos usuários do sistema de transporte coletivo de passageiros. O serviço de manutenção contém as seguintes atividades:

A manutenção corretiva é uma atividade técnica responsável pela correção de uma falha, anormalidade identificada em instalação ou em equipamento e deve ser realizada para restabelecer o estado de normalidade de uma instalação ou equipamento que apresentou falha, com deficiência, com perda de qualidade ou com parada de funcionamento.

A manutenção corretiva deverá ser executada por equipes especializadas sob a supervisão geral de um engenheiro, devendo a licitante apresentar o seu dimensionamento de disponibilização de equipes multidisciplinares, suficientes para a execução de serviços de manutenção civil, mecânica e elétrica, com capacidade para atendimento às demandas simultâneas.

Entre outros serviços, as atividades básicas de Manutenção Corretiva comtemplam:

a) Remoção de abrigos ou marcos do ponto danificados por acidentes;
b) Substituição de abrigos ou marcos do ponto danificados por acidentes;
c) Reparo de cobertura por deterioração ou vandalismo;
d) Reparo de estrutura por deterioração ou vandalismo;
e) Reparo dos bancos por deterioração ou vandalismo;
f) Substituição de luminárias;
g) Recomposição dos pisos por acidentes ou deterioração;
h) Reparo da instalação elétrica por falha, deterioração ou vandalismo;
i) Reposição de cabos e fiações por vandalismo;
j) Recomposição dos painéis de informação, mensagem e publicitários;
k) Outras atividades correlatas.

Execução de serviços de todos os níveis de complexidade, havendo a necessidade de plantões para atendimentos no horário comercial e emergencial, compreendendo, no âmbito destas atividades, entre outras:

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-6586 – Fax: 31-3379-6590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

a) Remanejamento de abrigos e marcos do ponto;
b) Retirada de abrigos de parada de ônibus;
c) Implantações de novos abrigos e marcos do ponto;
d) Solicitações de intervenção de emergência, consequência de abalroamento com abrigos ou marcos do ponto;
e) Instalação, manutenção e atualização das informações dos painéis de mensagens ou informações nos abrigos e das informações disponibilizadas nos marcos do ponto, por solicitação da BHTRANS.

Execução de serviços de manutenção corretiva emergencial imediata, por meio de equipe de plantão, para atendimento emergencial, em todos os períodos. O atendimento ao chamado para manutenção corretiva deverá ser realizado num período inferior a 24 (vinte e quatro) horas, após a abertura do chamado técnico.

Os serviços deverão ser conduzidos de forma a minimizar a interferência com a movimentação de usuários e do tráfego, para que a utilização das paradas ou do sistema viário não sofra interrupções de uso.

As áreas das obras de intervenção deverão ser isoladas com cavaletes, cones, faixas e outros recomendados, no padrão BHTRANS, tantos quantos necessários.

Os materiais utilizados nas reposições feitas pela manutenção corretiva deverão ter qualidade igual ou superior aos originais.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Civil Glenda Natalie Serpa - CREA/MG 99.800/D

Vigência do Contrato de Concessão: 16/06/2016 a 15/16/2041.
Valor do Contrato: R$ 51.378.139,28 (cinquenta e um milhões, trezentos e setenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

ATESTAMOS ainda que os serviços foram executados de acordo com as especificações contratuais e com as normas técnicas pertinentes.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2019.

Cláudio de Britto Silveira - BT01851
Analista de Transportes e Trânsito
GESIN/BHTRANS

André Luís Portilho Matos – bt01882
Gerente de Compras, Contratos e Licitações
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Rodrigo Geraldo Aguiar - BT01851
Gerente de Sinalização
GESIN/BHTRANS

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

BHTRANS Fl. 140 GECOL

silvio cordeiro valadares <silviocvj@pbh.gov.br>

Atestado Técnico

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br> 25 de outubro de 2019 11:58
Para: Glenda Urbana Midia <glenda@urbanamidia.com.br>

Bom dia Glenda,

O Atestado de Capacidade Técnica encontra-se disponível para retirada, para tanto comparecer na:

BHTRANS
Gerência de Compras, Contratos e Licitações -GECOL - Prédio 1
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 - Buritis

Atenciosamente,

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior
Analista de Administração e Finanças - GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 - Buritis
CEP 30.455-902 - Belo Horizonte / MG
031 3379-5594 - www.bhtrans.pbh.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BHTRANS

N.º do Atestado:	200/19.
N.º Contrato:	2395/16.
Nome da Empresa:	**EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.**
CNPJ:	25.003.169/0001-26.
Representante Legal:	Frederico Nogueira e Silva
Endereço:	Rua Paraíba, nº 550, Bairro Funcionários, Belo Horizonte – MG.

A Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL da EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS, cadastrada no CNPJ sob n.º 41.657.081/0001-84, sediada a Avenida Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria BHTRANS DAF n.º 001/04, de 12 de março de 2004, e os artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa n.º 001/2004, a pedido da interessada e com base nas informações prestadas pela Gerência de Sinalização – GESIN

ATESTA

que a empresa acima identificada, presta à Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, os serviços conforme relatado a seguir:

DESCRIÇÃO DO CONTRATO

Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, sendo:

a) Criação, confecção, instalação e manutenção de 1.300 (mil e trezentos) abrigos em pontos de parada de ônibus, assim distribuídos:

I) 1.100 (mil e cem) abrigos tamanho padrão, com exploração publicitária;

II) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, sem exploração publicitária;

III) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, com exploração publicitária;

IV) 100 (cem) abrigos tamanho pequeno, especialmente projetados para implantação em calçadas estreitas, com no mínimo 1,5 m de largura, sem exploração publicitária;

b) Criação, confecção, instalação e manutenção de 200 (duzentos) marcos do ponto, sem exploração publicitária.

ENTREGA PARCIAL

A execução compreendeu a criação, confecção, instalação e manutenção de 638 (seiscentos e trinta e oito) abrigos em pontos de parada de ônibus, **entre 16 de junho de 2016 e 30 de setembro de 2019,** com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária em Belo Horizonte/MG. Elaboração de projetos de implantação, planos de manutenção preventiva e corretiva, sendo.

1. Serviços Preliminares

- Remanejamento, retirada, transporte e armazenamento, em local definido pela BHTRANS, de abrigos em ponto da parada de ônibus existentes;

2. Projetos

- Concepção e desenvolvimento dos abrigos em ponto da parada de ônibus e dos novos marcos do ponto, com ênfase na qualidade do desenho e dos materiais, para garantir uma contribuição positiva ao entorno urbano e a identidade visual da Cidade;
- Projeto arquitetônico dos novos abrigos em ponto da parada de ônibus;
- Projeto arquitetônico dos novos marcos do ponto;
- Projeto de implantação dos abrigos novos para cada endereço.

3. Manuais

Elaboração de um plano de manutenção dos equipamentos, de modo a mantê-los em características similares ao mobiliário novo durante todo o período da Concessão, considerando as características específicas dos mobiliários urbanos, o desgaste dos materiais, o período de 25 anos da Concessão e a eventual necessidade de substituição de equipamentos e reinvestimentos;

Elaboração do plano de instalação dos novos equipamentos com vistas ao acompanhamento e fiscalização das implantações;

3.1. Plano de Manutenção Periódica

Elaboração de plano de manutenção periódica dos novos equipamentos, envolvendo limpeza, manutenção e conservação contemplando:

a) metodologia de execução dos serviços;
b) periodicidade de realização dos serviços, considerando um intervalo máximo de cinco dias para visita e aferição do estado de conservação de cada equipamento;
c) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;
d) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

3.2. Plano de Manutenção Preventiva:

Elaboração de plano de manutenção preventiva dos novos equipamentos, envolvendo limpeza, manutenção e conservação contemplando:

a) periodicidade de realização dos serviços;
b) itens e componentes, objetos da manutenção preventiva;
c) metodologia de execução dos serviços;
d) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;
e) equipe técnica e equipamentos necessários;
f) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

3.3. Plano de Manutenção Corretiva:

Elaboração de plano de manutenção Corretiva dos novos equipamentos, envolvendo limpeza, manutenção e conservação contemplando:

a) prazo de execução dos serviços, considerando um prazo máximo de dois dias para execução desse tipo de serviço;

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

b) no caso de abalroamentos ou danos ao abrigo que impliquem em risco à segurança, a retirada do equipamento deve ser imediata. A reposição deve acontecer no prazo máximo de dois dias;
c) metodologia de execução dos serviços;
d) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;
e) dimensionamento da equipe técnica e equipamentos;
f) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

3.4. Plano de Troca de Mídia

Elaboração de plano de manutenção Corretiva dos novos equipamentos, envolvendo limpeza, manutenção e conservação contemplando:

a) periodicidade de realização dos serviços;
b) metodologia de execução dos serviços;
c) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;
d) equipe técnica e equipamentos necessários;
e) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

Desenvolvimento do plano de exploração publicitária nos equipamentos;

Manutenção de um plano de informação institucional a ser veiculado em até 5% dos engenhos de publicidade dos abrigos, com informações fornecidas pela BHTRANS;

4. Características técnicas:

Fornecimento e instalação de abrigos de ponto de parada de ônibus considerando as seguintes premissas e diretrizes gerais:

a) Promover ações que priorizem a utilização do sistema de transporte público de passageiros, devendo ser instalados em locais de interesse e utilidade pública;
b) Promover condições de conforto e segurança para os usuários do sistema de transporte público de passageiros;
c) Facilitar e promover as transferências intermodais, por meio da qualificação de passeios públicos, calçadas e áreas de circulação;
d) Viabilizar a acessibilidade universal aos meios de transporte público de passageiros;
e) Proporcionar informações aos usuários para apoiar a escolha da melhor opção de transporte público de passageiros de ônibus;
f) Recuperar, quando possível e necessário, as condições ambientais, especialmente preservando as espécies arbóreas presentes nas áreas de influência dos equipamentos, observando a legislação aplicável;
g) Atender e arcar, quando necessário, com as necessidades de infraestrutura básicas nos locais de instalação dos equipamentos, tais como sistemas elétricos, hidráulicos, de comunicação e outros;
h) Evitar a interferência das obras e serviços de implantação dos mobiliários urbanos com os diversos sistemas do meio urbano.
i) Atender aos princípios gerais de sustentabilidade;
j) Minimizar o impacto no sistema viário e interferências com tráfego de veículos;
k) Oferecer possibilidade de modulação e implantação de dois ou mais módulos emparelhados, sem comprometer a estética e a funcionalidade do conjunto;
l) Permitir a alocação de espaços publicitários, de forma harmônica e compatível com as demais características do equipamento de mobiliário urbano.

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

m) Propiciar funcionalidade, conforto e segurança aos usuários do sistema de transporte coletivo de passageiros;
n) Atender as necessidades complementares do sistema de mobilidade urbana, no que tange às condições necessárias para espera do embarque e do desembarque de passageiros usuários do transporte coletivo;
o) Oferecer soluções tecnológicas aos usuários do sistema, através de facilidades disponibilizadas no local do ponto de embarque de passageiros, agregadas ao mobiliário urbano proposto.
p) Possibilitar a implantação de dispositivos de informação ao usuário por parte da BHTRANS, tais como os painéis de led de informação de próxima chegada das linhas que param no ponto;
q) Atender aos princípios de ergonomia e a acessibilidade dos usuários, inclusive das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, aos diversos tipos de veículos integrantes do sistema de transporte coletivo de passageiros;
r) Oferecer serviços e informações de utilidade pública, fornecidos pela BHTRANS relativos ao sistema de transporte coletivo de passageiros, através de painéis de mensagens ou informações, confeccionados, instalados e mantidos pela Concessionária, que deve ficar responsável ainda pela atualização das informações, sempre que solicitado pela BHTRANS;
s) Permitir a alocação de espaços publicitários, de forma harmônica e compatível com as demais características do equipamento de mobiliário urbano;
t) Oferecer painel de fechamento na parte posterior dos abrigos, que preserve a transparência e leveza do mobiliário, de modo a propiciar maior proteção, conforto e segurança do usuário;
u) Oferecer painel de fechamento em pelo menos uma das laterais dos abrigos, de modo a propiciar maior proteção, conforto e segurança do usuário.

4.1. Abrigo de Ponto de Ônibus – Aço Carbono

Os abrigos de pontos de parada de ônibus consideram as condições conceituais abaixo descritas:

a) Durabilidade, a resistência e a facilidade de manutenção dos mobiliários urbanos propostos, minimizando a vulnerabilidade ao desgaste natural e ao vandalismo a partir das especificações técnicas e dimensionamentos adequados;
b) Os materiais e acabamentos utilizados nos abrigos em pontos de parada de ônibus não projetam estilhaços em caso de acidente, assim como não devem possuir arestas vivas nem pontiagudas, prejudiciais ao conforto físico, à aproximação do usuário e a segurança de modo geral;
c) Os materiais utilizados nos equipamentos contemplam tratamento anticorrosivo e acabamento com durabilidade compatível.

Execução de **590** (Quinhentos e noventa) abrigos de aço carbono, conforme as características abaixo:

Descrição Técnica:

Dimensões:

Para os abrigos tamanho padrão: 4,0m (quatro metros), na seção longitudinal; 2,0m (dois metros), na seção transversal, e, no mínimo, 2,10m (dois metros e dez centímetros) de altura livre, atendendo às necessidades de implantação.
Para os abrigos tamanho pequeno: 3,0m (três metros), na seção longitudinal; 1,0m (um metro), na seção transversal, e, no mínimo, 2,10m (dois metros e dez centímetros) de altura livre, atendendo às necessidades de implantação.
Projeto Estrutural Metálico – Especificações Técnicas – NBR 8800;
Estrutura em Aço – Estruturado em aço A36, #3,00 mm;

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

Fechamento Fundo – Chapa em aço A36 perfurado;
Fechamento Teto – Painel de policarbonato alveolar sobre chapa A36 perfurado;
Lixeira – Estruturada em aço A36;
Bancos – Chapa perfurada em aço inox;
Fechamento Estrutural – Placas tipo aço A36, #3,00 mm;
Painel Publicitário – Estruturado em aço A36, #3,00 mm, fechamento com vidro temperado 8 mm;
Acessibilidade – Bundoril em tubo de aço inox 304;
Fundação – Estruturada em concreto armado com placas de base e chumbadores;
Instalação Elétrica – Predisposição elétrica em painel publicitário, abrigo e painéis tecnológicos.

4.2. Abrigo de Ponto de Ônibus – Aço Inox

Os abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, a estrutura é em aço inox com fundo de vidro.

Execução de **48** (quarenta e oito) abrigos de aço inox conforme as características abaixo:

Descrição Técnica:

Dimensões:

Para os abrigos tamanho padrão: 4,0m (quatro metros), na seção longitudinal; 2,0m (dois metros), na seção transversal, e, no mínimo, 2,10m (dois metros e dez centímetros) de altura livre, atendendo às necessidades de implantação.

Para os abrigos tamanho pequeno: 3,0m (três metros), na seção longitudinal; 1,0m (um metro), na seção transversal, e, no mínimo, 2,10m (dois metros e dez centímetros) de altura livre, atendendo às necessidades de implantação.
Projeto Estrutural Metálico – Especificações Técnicas – NBR 8800;
Estrutura em Aço – Estruturado em aço ANSI304, #3,00 mm;
Fechamento Fundo – Vidro laminado temperado 12mm;
Fechamento Teto – Painel de policarbonato alveolar sobre chapa ANSI304 perfurada;
Lixeira – Estruturada em aço A36;
Bancos – Chapa em aço inox;
Fechamento Estrutural – Placas tipo aço ANSI304, #3,00 mm;
Painel Publicitário – Estruturado em aço ANSI304, #3,00 mm, fechamento com vidro temperado 8 mm
Acessibilidade – Bundoril em tubo de aço inox 304;
Fundação – Estruturada em concreto armado com placas de base e chumbadores;
Instalação Elétrica – Predisposição elétrica em painel publicitário, abrigo e painéis tecnológicos;

5. Manutenção:

A manutenção preventiva e corretiva do mobiliário e dos equipamentos a serem instalados deve prever manutenção mensal, que possibilite a preservação do mobiliário, mantendo-os em condições similares às dos abrigos e marcos dos pontos novos.
Detalhamento das atividades, a periodicidade das atividades preventivas e o processo decisório quanto a intervenções corretivas e/ou de substituição de elementos constam no plano de manutenção.

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

A manutenção preventiva tem como objetivo evitar a interrupção do ciclo normal de funcionamento da operação de maneira inesperada, reduzindo a probabilidade de falhas das instalações ou dos equipamentos, incluindo a preservação das suas vidas úteis.

Entre outros serviços, quando cabíveis, as atividades básicas de manutenção preventiva deverão contemplar:

a) Varrições;
b) Limpeza manual e mecânica;
c) Limpeza de pichação e grafites;
d) Retirada de panfletos, adesivos de propaganda e/ou similares;
e) Manutenção do sistema de iluminação;
f) Revisão das instalações elétricas;
g) Manutenção dos painéis de mensagens ou informações e publicitários;
h) Substituição de equipamentos ou componentes com desgastes;
i) Manutenção e recomposição de pisos;
j) Manutenção e recomposição das estruturas;
k) Manutenção e recomposição de coberturas;
l) Manutenção de componentes complementares e de acabamento.

A frequência dos serviços de manutenção atende a qualidade e a eficiência sempre no sentido de oferecer o serviço adequado aos usuários do sistema de transporte coletivo de passageiros. O serviço de manutenção contém as seguintes atividades:

A manutenção corretiva é uma atividade técnica responsável pela correção de uma falha, anormalidade identificada em instalação ou em equipamento e deve ser realizada para restabelecer o estado de normalidade de uma instalação ou equipamento que apresentou falha, com deficiência, com perda de qualidade ou com parada de funcionamento.

A manutenção corretiva deverá ser executada por equipes especializadas sob a supervisão geral de um engenheiro, devendo a licitante apresentar o seu dimensionamento de disponibilização de equipes multidisciplinares, suficientes para a execução de serviços de manutenção civil, mecânica e elétrica, com capacidade para atendimento às demandas simultâneas.

Entre outros serviços, as atividades básicas de Manutenção Corretiva comtemplam:

a) Remoção de abrigos ou marcos do ponto danificados por acidentes;
b) Substituição de abrigos ou marcos do ponto danificados por acidentes;
c) Reparo de cobertura por deterioração ou vandalismo;
d) Reparo de estrutura por deterioração ou vandalismo;
e) Reparo dos bancos por deterioração ou vandalismo;
f) Substituição de luminárias;
g) Recomposição dos pisos por acidentes ou deterioração;
h) Reparo da instalação elétrica por falha, deterioração ou vandalismo;
i) Reposição de cabos e fiações por vandalismo;
j) Recomposição dos painéis de informação, mensagem e publicitários;
k) Outras atividades correlatas.

Execução de serviços de todos os níveis de complexidade, havendo a necessidade de plantões para atendimentos no horário comercial e emergencial, compreendendo, no âmbito destas atividades, entre outras:

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657 081/0001-84

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

a) Remanejamento de abrigos e marcos do ponto;
b) Retirada de abrigos de parada de ônibus;
c) Implantações de novos abrigos e marcos do ponto;
d) Solicitações de intervenção de emergência, consequência de abalroamento com abrigos ou marcos do ponto;
e) Instalação, manutenção e atualização das informações dos painéis de mensagens ou informações nos abrigos e das informações disponibilizadas nos marcos do ponto, por solicitação da BHTRANS.

Execução de serviços de manutenção corretiva emergencial imediata, por meio de equipe de plantão, para atendimento emergencial, em todos os períodos. O atendimento ao chamado para manutenção corretiva deverá ser realizado num período inferior a 24 (vinte e quatro) horas, após a abertura do chamado técnico.

Os serviços deverão ser conduzidos de forma a minimizar a interferência com a movimentação de usuários e do tráfego, para que a utilização das paradas ou do sistema viário não sofra interrupções de uso.

As áreas das obras de intervenção deverão ser isoladas com cavaletes, cones, faixas e outros recomendados, no padrão BHTRANS, tantos quantos necessários.

Os materiais utilizados nas reposições feitas pela manutenção corretiva deverão ter qualidade igual ou superior aos originais.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Civil Glenda Natalie Serpa - CREA/MG 99.800/D

Vigência do Contrato de Concessão: 16/06/2016 a 15/16/2041.
Valor do Contrato: R$ 51.378.139,28 (cinquenta e um milhões, trezentos e setenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

ATESTAMOS ainda que os serviços foram executados de acordo com as especificações contratuais e com as normas técnicas pertinentes.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2019.

André Luís Portilho Matos – bt01882
Gerente de Compras, Contratos e Licitações
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

BHTRANS Fl. 1406 Visto. GECOL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

PROTOCOLO DE ENTREGA DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

VIA ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO

Nº do Atestado	200/19.
Contratado	**EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.**
Documento entregue:	1 (uma) Via do Atestado

TERMO DE RECEBIMENTO

Declaro que recebi uma via original do documento acima identificado.

Data: 25/10/19

Nome do Recebedor: Glenda Nicolle Lopes

Documento de Identidade: MG 7973170

Assinatura: .....

BHTRANS Fl. 1407 Visto. GECOL

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

PROTOCOLO DE ENTREGA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Via Original

IDENTIFICAÇÃO

Nº do Atestado:	206/20.
Empresa:	**EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.**
Documento entregue:	01 VIA DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

TERMO DE RECEBIMENTO

Declaro que recebi uma via original do documento acima identificado.

Data: 22 / 01 / 2020

Nome do Recebedor: .....

Documento de Identidade: MG8797310

Assinatura: .....

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Aditamento

PREFEITURA BELO HORIZONTE

1408 BHTRANS

3296/19

SOLICITAÇÃO Nº: 190442 **ÁREA SOLICITANTE:** GESIN **DATA DE EMISSÃO:** 10/12/2019

DADOS DO CONTRATO:

Nº Contrato:	239516	Contratada:	EMERGE PARTICIPAÇÕES LTDA.
Objeto:	Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos ponto, sem exploração publicitária.		
Vigência:	16/06/2016 a 15/06/2041	Valor:	R$51.378.139,28

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Elaboração de aditivo contratual estabelecendo o prazo máximo para instalação dos 1.300 abrigos e 200 marcos de ponto até 28/02/2022, a troca do material dos bancos e dos dispositivos de alerta de aço inox para aço carbono e a troca dos vidros laminados temperados de 10 mm para chapas de policarbonato de 10 mm.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:
O aditivo propiciará a formalização do prazo para implantação da totalidade do mobiliário objeto da Concessão. Também definirá a troca de materiais de bancos e dispositivos de alerta aos deficientes visuais para evitar os roubos constantes, sendo benéfica para o interesse dos usuários, que não sofrerão com a falta desses equipamentos.
An

ANEXOS:
Ofícios, Correspondências, Relatórios de Furtos de Bancos, Dispositivos de Alerta (Bundoris) e Vidros. Boletins de Ocorrência.

DADOS ECONÔMICOS:

Centro Custo:	7184	Rubrica:	19.7184.2567.339039.99.03.070.1
Valor Estimado:	R$0,00	Valor no Exercício:	R$0,00
Nº de Contrato:		Origem Recursos:	BHTRANS
Prazo Contratação:	25		

5755

SOLICITANTE:
Informo que a contratada vem prestando os serviços conforme os termos contratados atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

Data: 12/12/19 Data: ____/____/____ Data: ____/____/____

Rogério Geraldo Aguiar - BT01851 Gerente de Sinalização GESIN/ BHTRANS

Fiscal do Contrato (Gerente)

Humberto Rolo Paulino - BT00345 Superintendente de Sistema Viário SUSVI/BHTRANS

Superintendente

Gestor do Contrato (Diretor)

CONTROLE CONTÁBIL:
Conta Contábil: 3140016 Data: ____/____/____

Gerente da GECON

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:

Funcional Programática:	Não se aplica.	Natureza da Despesa:	
Fonte:		UO:	UA:
Centro de Custo:	7184	Sub ação:	
Nº de Cota:		Conta Orçamentária:	2567.339039.99.03.070
Valor Bloqueado:	R$0,00	Saldo Existente:	R$0,00

Data: ____/____/____

Gerente da GEORF

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4° da lei complementar n° 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: ____/____/____

Ordenador de Despesa/BHTRANS

Celio Freitas Bouzada - BT00120 Presidente DPR/BHTRANS

Ordenador de Despesa/FTU

RECEBIDO DOV 17/12/19 1267

03 01 2020 15

RECEBIDO JURÍDICO Em 29/01/2020 Hora

2395/16

Kobv
D
Oscar

RECIBIDO EN GEOCAN
15 01 20
Hora
Visto

18/12/19

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER

EMENTA: Contrato de Concessão. Alteração Contratual. Parecer Favorável da Área Técnica. Consonância com a Legislação Vigente. Ressalvada a aprovada da CCG.

Processo Administrativo n.º: 069/14
Modalidade: Concorrência Pública
Número de Registro: 01/2014
Objeto: "*Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária*"
Recursos: BHT (sem ônus)

I. RELATÓRIO

Submete-nos a Diretoria de Sistema Viário - DSV consulta acerca da viabilidade jurídica de alteração do Contrato 2395/16, tendo como objeto a "*Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária*".

Apresenta para análise correspondência da Concessionária solicitando alteração de prazos previstos no cronograma inicial, bem como mudança de materiais utilizados nos abrigos, CI GESIN/057/2019, contendo manifestação favorável da área técnica, com os anexos citados no texto.

II- DA ANÁLISE

Para a análise do mérito é necessário conhecer as disposições legais e contratuais vinculadas à espécie, visando a verificar o cumprimento dos requisitos correlatos e aferir a possibilidade jurídica do ato.

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
www.bhtrans.pbh.gov.br
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Bairro Buritis
Belo Horizonte – MG – CEP 30455-902

Nesse sentido, o contrato foi firmado com fulcro na Lei 8987/95, por se tratar de Concessão de Serviço Público.

[1] A consagração do instituto da concessão como instrumento de prestação de serviços públicos é norteada à realização de inúmeros objetivos. Entre eles, encontra-se não apenas a transferência para o setor privado da responsabilidade por investimentos e por eventuais perdas. Busca-se, além disso, modelar a prestação do serviço público pelas características da atividade privada. Procuram-se serviços cada vez mais eficientes, com preços crescentemente reduzidos.

Na formação da avença, então, há a transferência para o particular da execução material do serviço público, embora a titularidade permaneça sob a guarda do Poder Concedente / BHTRANS. Desta forma, a efetiva prestação da utilidade ou da comodidade aos usuários do sistema alcançado é realizada pelo Concessionário, que se remunerará pelos serviços na exploração de publicidade.

A Renomada Consultoria Zênite nos ensina que [2] os serviços públicos, como de resto qualquer outro serviço ou atividade do gênero, são dinâmicos, o que faz com que as soluções adotadas em determinado tempo não sejam perenes. Não raras vezes, soluções que se mostram ideais para atender a determinada demanda ficam obsoletas em curto espaço de tempo.

Não é por outro motivo que toda a principiologia que rege a questão dos serviços públicos busca ao máximo otimizar a sua prestação aos usuários em geral. A constante busca pela ampliação do serviço e a definição e perseguição das metas definidas para a sua expansão, que concretizam ações destinadas ao alcance do serviço adequado, não constituem mera conveniência, e sim uma determinação imposta pelo próprio princípio da indisponibilidade do interesse público. Tanto isso é verdadeiro que a competência estatal para regulamentar os serviços públicos não desaparece com a concessão.

A partir disso, é natural supor a possibilidade de o objeto das concessões sofrer modificações tendentes a atualizar o serviço concedido e, consequentemente, zelar pela continuidade na sua prestação. Logo, sempre que restar cabal e materialmente comprovado que a adequada prestação do serviço requer a modificação das cláusulas regulamentares do contrato, será possível determinar, ainda que unilateralmente, a sua alteração. Esse raciocínio também conta com a concordância de Marçal Justen Filho:

Admite-se a alteração das cláusulas atinentes às condições da prestação do serviço. São as chamadas cláusulas regulamentares ou de serviço, que disciplinam o conteúdo das prestações, o modo da sua execução, os padrões de qualidade, os limites qualitativos e quantitativos e outras características da atividade em que se materializa a prestação do serviço público. (...).

[1] Filho, Marçal Justen. Revista Zênite in CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E AMPLIAÇÃO IMPREVISTA DE ENCARGOS PARA O CONCESSIONÁRIO.

[2] ALTERAÇÃO CONTRATUAL NAS CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
www.bhtrans.pbh.gov.br
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Bairro Buritis
Belo Horizonte – MG – CEP 30455-902

Em termos objetivos, reconhece-se o cabimento da modificação em virtude da existência de uma dissonância entre as condições previstas por ocasião da outorga, consagradas no contrato de concessão, e a satisfação dos interesses coletivos. Manter as condições originalmente pactuadas significaria produzir a frustração do bem-comum, na medida em que não se reconheceria a existência de um serviço público adequado.

Essas considerações são importantes porque é natural que em um contrato de 25 (vinte e cinco) anos as partes se deparem com situações que não foram alcançadas na previsão inicial e, por outro lado, a prestação de serviço deve assegurar a adequação, eficiência, finalidade.

O Termo de Referência, que norteia a contratação, prevê nos itens 6 – DIRETRIZES GERAIS, 9 DIRETRIZES PARA ACESSIBILIDADE E INSERÇÃO URBANA e 12 DIRETRIZES PARA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE as disposições específicas para o caso ora analisado:

6 – DIRETRIZES GERAIS

6.1 – Constituem premissas e diretrizes gerais para a implantação dos novos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos novos marcos do ponto:

a) Promover ações que priorizem a utilização do sistema de transporte público de passageiros, devendo ser instalados em locais de interesse e utilidade pública;

b) Promover condições de conforto e segurança para os usuários do sistema de transporte público de passageiros;

c) Facilitar e promover as transferências intermodais, por meio da qualificação de passeios públicos, calçadas e áreas de circulação;

d) Viabilizar a acessibilidade universal aos meios de transporte público de passageiros;

e) Proporcionar informações aos usuários para apoiar a escolha da melhor opção de transporte público de passageiros de ônibus;

(...)

9- DIRETRIZES PARA ACESSIBILIDADE E INSERÇÃO URBANA

9.7 – Em função da complexidade urbana do município de Belo Horizonte, o projeto arquitetônico dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto devem integrar-se, harmonicamente, à paisagem urbana e suas variações, adequando-se ao contexto urbano. Se houver a necessidade de adaptação do modelo proposto, em situações excepcionais e a critério exclusivo

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
www.bhtrans.pbh.gov.br
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Bairro Buritis
Belo Horizonte – MG – CEP 30455-902

do Poder Concedente, as dimensões, os materiais e os acabamentos diferenciados deverão observar uma mesma linguagem arquitetônica.

12 – DIRETRIZES PARA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE

12.1 – Na concepção dos projetos dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto, deverão ser consideradas as condições conceituais abaixo descritas, de forma clara e objetiva, como parte do plano de elaboração, produção e implantação:

a) *Maximizar a durabilidade, a resistência e a facilidade de manutenção dos mobiliários urbanos propostos, minimizando a vulnerabilidade ao desgaste natural e ao vandalismo a partir das especificações técnicas e dimensionamentos adequados.*

Veja que é dever da Concessionária observar os preceitos acima e a alteração ora proposta relaciona-se com o cumprimento das obrigações, possibilitando adequar as condições físicas do mobiliário às necessidades impostas após vivência da realidade fática, considerando utilização e durabilidade, em especial.

Por todas as considerações acima, mostra-se, sob o ponto de vista jurídico, que a pretensão está em consonância com a legislação que rege o tema.

Por outro lado, a possibilidade do pedido deve necessariamente ser acatado pela área técnica, que é quem detém a expertise para avaliar a conveniência das alterações. Nesse sentido, a CI GESIN 057/2019 e os documentos que a integram, em especial os inúmeros boletins de ocorrência, demonstram o alinhamento em prol do interesse público e a consequente aceitação. Ressaltamos:

Como o material tem alto valor econômico, é alvo sistemático de roubos, juntamente com os vidros, padrões de energia e cabo elétrico. Na prática esses roubos têm prejudicado os usuários de ônibus que ficam sem lugar para sentar e os deficientes visuais que perdem seu dispositivo de alegar para evitar choques contra o abrigo., até que os mesmos sejam repostos. (...)

Como as solicitações são fundamentadas em fatos reais e documentados, somos favoráveis à elaboração de aditivo contratual, estabelecendo o prazo máximo para a instalação dos 1.300 abrigos até 28/02/2020, a troca do material dos bancos e dos dispositivos de alerta de aço inox para aço carbono e a troca dos vidros laminados temperados de 10mm para chapas de policarbonato de 10mm.

III – CONCLUSÃO

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
www.bhtrans.pbh.gov.br
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Bairro Buritis
Belo Horizonte – MG – CEP 30455-902

Ante o exposto, restando comprovada a estrita observância da legislação que rege o tema, registre-se que a solicitação, encontra-se formal e juridicamente adequada, não se vislumbrando óbices ao seu prosseguimento, **ressaltando a necessidade de aprovação da CCG para a formalização do ato.**

SMJ é o meu entender.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2020.

Moema Rangel Drummond de Menezes
Assessora Jurídica
BHTRANS

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
www.bhtrans.pbh.gov.br
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Bairro Buritis
Belo Horizonte – MG – CEP 30455-902

BHTRANS
Fl. 1442
ASCOL

CI GESIN 057/2019 Belo Horizonte, 27 de novembro de 2019

Para: Rodrigo Geraldo Aguiar
De: Cláudio de Britto Silveira

Referência: Contrato 2395/16 – Ofício EMERGE 12/11/2019
Assunto: Solicitação de Aditivo

Prezado Senhor,

A EMERGE BH Publicidade S/A protocolou ofício em 13/11/2019 solicitando a formalização via aditivo de mudança dos prazos contratuais inicialmente previstos para a instalação dos abrigos.
O item 5.2.1 do contrato especifica "o prazo total para implantação dos abrigos será de, no máximo, 48 (quarenta e oito meses), contados a partir da assinatura do contrato, ocorrida em 16/06/2016, e o 5.2.2 estipula um prazo de 12 meses para instalação dos 500 primeiros abrigos.
A EMERGE elenca diversos fatos e ocorrências que realmente provocaram interrupções de períodos de instalação dos abrigos, listando todos eles. Entre 16/06/2016 e 15/06/2017 houveram intercorrências que acarretaram em aproximadamente 260 dias sem possibilidade de instalações. Documentos anexos.
Considerando esse período, e como ainda não tinham sido implantados todos os 500 primeiros abrigos, em 07/03/2018 a BHTRANS emitiu a advertência Nº 04/071-2018, na qual notificou a EMERGE para que concluísse essa implantação até 30/04/2018. A Concessionária apresentou recurso alegando novos fatos acontecidos e apresentou um cronograma para essa conclusão até 31/08/2018, sendo aceitos como motivos reais e justificáveis. Documentos em anexo.
O marco dos 500 primeiros abrigos foi então restabelecido para agosto de 2018. Pelo cronograma apresentado pela Concessionária na proposta técnica, a instalação total dos abrigos seria em até 36 meses após esse marco. Considerando esses 36 meses o prazo final será em agosto de 2021.
No ofício em pauta a Concessionária elenca paralizações futuras como os meses de dezembro, nos quais a PBH emite portarias proibindo obras em passeio durante todo o mês (ex.: Portaria SMPU 52/2019 – dezembro 2019) devido ao grande movimento de usuários, e também no período de carnaval, pelo mesmo motivo. Entre dezembro 2018 e agosto de 2021 serão 180 dias.
O pedido da Concessionária é no sentido de formalizar a prorrogação do prazo de conclusão da instalação de todos os abrigos de agosto de 2021 para fevereiro de 2022 por causa desses 180 dias.
A Concessionária também solicita incluir nesse aditivo uma alteração de materiais de bancos e dispositivos de alerta para deficientes visuais de aço inox para aço

1412 v

carbono, e os vidros por chapas de policarbonato, solicitação feita em oficio datado de 26/06/2019. O projeto do abrigo foi desenvolvido pelo Escritório de Arquitetura Gustavo Pena e especificou que os bancos e o dispositivo de alerta aos deficientes visuais (bundoril) fossem em aço inox, o que prevalece até o momento. Como o material tem alto valor econômico é alvo sistemático de roubos, juntamente com os vidros, padrões de energia e cabos elétricos. Na prática esses roubos têm prejudicado os usuários de ônibus que ficam sem lugar para sentar e os deficientes visuais que perdem seu dispositivo de alerta para evitar choques contra o abrigo, até que os mesmos sejam repostos. Os vidros também são alvo constante de vandalismo, provocando acidentes, e solicitam sua troca por chapas de policarbonato que são mais resistentes a impacto e podem ser curvadas a frio, sem perda estética. Documentos anexos: ofícios e boletins de ocorrência dos roubos.

Como as solicitações são fundamentadas em fatos reais e documentados, somos favoráveis a elaboração de aditivo contratual estabelecendo o prazo máximo para instalação dos 1.300 abrigos até 28/02/2022, a troca do material dos bancos e dos dispositivos de alerta de aço inox para aço carbono e a troca dos vidros laminados temperados de 10 mm para chapas de policarbonato de 10 mm.

Atenciosamente,

Cláudio de Britto Silveira

Analista Transporte e Trânsito - GESIN

urbana
mídia do mundo real

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

À
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Avenida Engenheiro Carlos Goulart, 900
Bairro Buritis – Belo Horizonte/MG

Att. Sr. Cláudio de Brito Silveira

Ref.: Contrato de Concessão de Serviço de Utilidade Pública n. 2.395/16

Assunto: *Solicitação de formalização de Aditivo de prazo (execução de abrigos) ao contrato*

Prezado Senhor,

Vimos através desta, solicitar formalização, via aditivo contratual dos prazos do contrato que já foram adicionados e os que estão previstos, conforme histórico abaixo:

ACRÉSCIMO DE PRAZO JÁ OCORRIDO		
Descrição	**Quando**	**Acréscimo**
Assinatura do contrato	16/06/16	200 dias
Instalação de 6 abrigos para aprovação	30/06/16	
Realização de pesquisa com usuários realizada pela BHTrans para avaliação dos abrigos	04/07/16 a 17/07/16	
Realização de reuniões (definição das adequações identificadas)	Jul/16 a Nov/16	

São Paulo
Rua Baronesa de Bela Vista, 411 – 3o andar 325
CGH Offices – Vila Congonhas
São Paulo - SP - 04612-002
Tel.: (11) 5041-8758

Belo Horizonte
Rua Adelino Teste, 251 - Bloco 1 A
Centro Empresarial Portal Sul
Belo Horizonte – MG - 30390-070
Tel.: (31) 3288-1025

Implantação de abrigo com as adequações para aprovação	Dez/16	-
Paralização das obras no final de Ano	Dez/16	
Início das implantações em definitivo dos abrigos	Jan/17	
Paralização das obras Carnaval	Fev/17	
Paralização do Contrato pela BHTrans (adequação dos quesitos de acessibilidade para os abrigos)	17/05/17 a 05/07/17	
Paralização das obras no final de Ano	Dez/17	
Paralização das obras Carnaval	Fev/18	
Greve dos caminhoneiros	Jun/18	
Cumprimento do Marco Contratual de 500 abrigos (primeiro ano do contrato)	Ago/18	
Paralização das obras final de Ano (Portaria SMPU 060/2018)	Dez/18	30 dias
Paralização das obras Carnaval	Fev/19	15 dias
ACRÉSCIMO DE PRAZO A OCORRER		
Descrição	**Quando**	**Acréscimo**
Paralização das obras no final de Ano	Dez/19	30 dias
Paralização das obras Carnaval	Fev/20	15 dias
Paralização das obras no final de Ano	Dez/20	30 dias
Paralização das obras Carnaval	Fev/21	15 dias
Paralização das obras no final de Ano	Dez/21	30 dias
Paralização das obras Carnaval	Fev/22	15 dias

Marco contratual de 500 abrigos (primeiro ano) ajustado para 31/08/18 conforme oficio protocolados.

Total de Prazo a acrescentar a partir do Marco contratual acordado: 180 dias

Prazo final a formalizar: Fev/2022.

Para tanto, segue anexo cronograma com estimativa de abrigos a serem executados nos meses podendo este ser ajustados no decorrer do período para mais ou para menos sem alteração do prazo final de entrega.

urbana
mídia do mundo real

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

Solicitamos, neste aditivo contratual, incluir a alteração de material dos vidros, bancos e bundoris conforme oficio enviado no dia 26/06/2019.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2019.

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.
Gerente de Operações
Glenda Natalie Serpa

São Paulo
Rua Baronesa de Bela Vista, 411 – 3o andar 325
CGH Offices – Vila Congonhas
São Paulo - SP - 04612-002
Tel.: (11) 5041-8758

Belo Horizonte
Rua Adelino Teste, 251 - Bloco 1 A
Centro Empresarial Portal Sul
Belo Horizonte – MG - 30390-070
Tel.: (31) 3288-1025

ESTADO
Fl. 1446
SECOM

ANEXO XIV CRONOGRAMA REVISADO 04/11/2019						
	Número de abrigos/marcos do ponto					
Mês (a partir da assinatura do Contrato)	Tamanho padrão com exploração publicitária	Tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, com estrutura em aço inox, sem exploração publicitária	Tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, com estrutura em aço inox, com exploração publicitária	Tamanho pequeno, especialmente projetados para implantação em calçadas estreitas, como no mínimo 1,5m de largura, sem exploração	Marcos do ponto, sem exploração publicitária
jan/17	135	0	0	0	0
fev/17	24	0	0	0	0
mar/17	38	0	0	0	0
abr/17	16	0	0	0	0
mai/17	38	0	0	0	0
jun/17	4	0	0	0	0
jul/17	21	0	0	0	0
ago/17	1	0	0	0	0
set/17	0	0	2	0	0
out/17	1	0	5	0	0
nov/17	6	0	4	0	0
dez/17	6	0	1	0	0
jan/18	9	0	3	0	0
fev/18	2	0	0	0	0
mar/18	0	0	0	0	0
abr/18	0	0	0	0	0
mai/18	0	0	0	0	0
jun/18	26	0	0	0	0
jul/18	35	0	0	0	0
ago/18	29	0	0	0	0
set/18	29	0	0	0	0
out/18	53	0	0	0	0
nov/18	8	4	0	0	0
dez/18	18	0	0	0	0
jan/19	0	0	0	0	0
fev/19	6	0	0	0	0
mar/19	16	0	0	0	0
abr/19	23	0	0	0	0
mai/19	6	0	0	0	0
jun/19	18	0	0	0	0
jul/19	4	0	9	0	0
ago/19	10	4	6	0	0
set/19	7	1	10	0	0
out/19	14	0	0	0	0
nov/19	12	0	5	0	0
dez/19	0	0	0	0	0
jan/20	10	0	0	0	0
fev/20	10	0	0	0	0
mar/20	20	0	0	0	0
abr/20	20	0	0	0	0
mai/20	20	2	0	0	0
jun/20	20	2	0	0	10
jul/20	20	2	0	0	30
ago/20	25	2	0	0	30
set/20	25	2	0	0	0
out/20	25	2	0	0	0
nov/20	25	2	0	0	0
dez/20	0	0	0	0	0
jan/21	10	2	0	0	0
fev/21	10	2	0	0	0
mar/21	25	2	0	10	30
abr/21	25	2	0	10	30
mai/21	25	2	0	10	0
jun/21	25	2	0	10	0
jul/21	25	2	0	12	0
ago/21	25	2	0	12	0
set/21	25	2	2	12	10
out/21	25	4	3	12	30
nov/21	25	5	0	12	30
dez/21	0	0	0	0	0
jan/22	10	0	0	0	0
fev/22	10	0	0	0	0
Total	1100	50	50	100	200

BHTRANS
Fl. 1417
GECOR

CI GESIN 057/2019 Belo Horizonte, 27 de novembro de 2019

Para: Rodrigo Geraldo Aguiar
De: Cláudio de Britto Silveira

Referência: Contrato 2395/16 – Ofício EMERGE 12/11/2019
Assunto: Solicitação de Aditivo

Prezado Senhor,

A EMERGE BH Publicidade S/A protocolou ofício em 13/11/2019 solicitando a formalização via aditivo de mudança dos prazos contratuais inicialmente previstos para a instalação dos abrigos.
O item 5.2.1 do contrato especifica "o prazo total para implantação dos abrigos será de, no máximo, 48 (quarenta e oito meses), contados a partir da assinatura do contrato, ocorrida em 16/06/2016, e o 5.2.2 estipula um prazo de 12 meses para instalação dos 500 primeiros abrigos.
A EMERGE elenca diversos fatos e ocorrências que realmente provocaram interrupções de períodos de instalação dos abrigos, listando todos eles. Entre 16/06/2016 e 15/06/2017 houveram intercorrências que acarretaram em aproximadamente 260 dias sem possibilidade de instalações. Documentos anexos.
Considerando esse período, e como ainda não tinham sido implantados todos os 500 primeiros abrigos, em 07/03/2018 a BHTRANS emitiu a advertência Nº 04/071-2018, na qual notificou a EMERGE para que concluísse essa implantação até 30/04/2018. A Concessionária apresentou recurso alegando novos fatos acontecidos e apresentou um cronograma para essa conclusão até 31/08/2018, sendo aceitos como motivos reais e justificáveis. Documentos em anexo.
O marco dos 500 primeiros abrigos foi então restabelecido para agosto de 2018. Pelo cronograma apresentado pela Concessionária na proposta técnica, a instalação total dos abrigos seria em até 36 meses após esse marco. Considerando esses 36 meses o prazo final será em agosto de 2021.
No ofício em pauta a Concessionária elenca paralizações futuras como os meses de dezembro, nos quais a PBH emite portarias proibindo obras em passeio durante todo o mês (ex.: Portaria SMPU 52/2019 – dezembro 2019) devido ao grande movimento de usuários, e também no período de carnaval, pelo mesmo motivo. Entre dezembro 2018 e agosto de 2021 serão 180 dias.
O pedido da Concessionária é no sentido de formalizar a prorrogação do prazo de conclusão da instalação de todos os abrigos de agosto de 2021 para fevereiro de 2022 por causa desses 180 dias.
A Concessionária também solicita incluir nesse aditivo uma alteração de materiais de bancos e dispositivos de alerta para deficientes visuais de aço inox para aço

carbono, e os vidros por chapas de policarbonato, solicitação feita em oficio datado de 26/06/2019. O projeto do abrigo foi desenvolvido pelo Escritório de Arquitetura Gustavo Pena e especificou que os bancos e o dispositivo de alerta aos deficientes visuais (bundoril) fossem em aço inox, o que prevalece até o momento. Como o material tem alto valor econômico é alvo sistemático de roubos, juntamente com os vidros, padrões de energia e cabos elétricos. Na prática esses roubos têm prejudicado os usuários de ônibus que ficam sem lugar para sentar e os deficientes visuais que perdem seu dispositivo de alerta para evitar choques contra o abrigo, até que os mesmos sejam repostos. Os vidros também são alvo constante de vandalismo, provocando acidentes, e solicitam sua troca por chapas de policarbonato que são mais resistentes a impacto e podem ser curvadas a frio, sem perda estética. Documentos anexos: ofícios e boletins de ocorrência dos roubos.

Como as solicitações são fundamentadas em fatos reais e documentados, somos favoráveis a elaboração de aditivo contratual estabelecendo o prazo máximo para instalação dos 1.300 abrigos até 28/02/2022, a troca do material dos bancos e dos dispositivos de alerta de aço inox para aço carbono e a troca dos vidros laminados temperados de 10 mm para chapas de policarbonato de 10 mm.

Atenciosamente,

Cláudio de Britto Silveira

Analista Transporte e Trânsito - GESIN

BHTRANS
Fl. 149
GECOL

NOTIFICAÇÃO

Número	Tipo	Data	Página
04/071-2018	Advertência	07/03/18	1/2

Processo Administrativo..... 01.098.894/15-19
Contrato..... 2395/16

Empresa Contratada/Notificada..... **EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.**

Endereço..... Rua Paraíba, n.º 550, sala 814, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP 30.130-141

CNPJ..... 25.003.169/0001-26

Representante Legal ..... Sr. Frederico Nogueira e Silva

Objeto do Contrato..... Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

I – OCORRÊNCIAS

Conforme relatado pela Gerência de Sinalização – GESIN da BHTRANS, através da CI GESIN 021/2018, datada de 26 de fevereiro de 2018, a Emerge BH Publicidade S.A. ainda não implantou os primeiros 500 (quinhentos) abrigos em pontos de parada de ônibus, sendo que estes deveriam ser implantados em, no máximo, um ano, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

A GESIN esclareceu que o contrato foi assinado em 16 de junho de 2016, porém, após a implantação dos 6 primeiros abrigos na Av. Afonso Pena, foi feita uma pesquisa de satisfação junto aos usuários, e a partir destas informações foram realizadas reuniões com a Emerge buscando melhorias no projeto, sendo homologado em novembro de 2016 pela BHTRANS e ratificado pela própria Emerge que em dezembro de 2016 começaria a contar o prazo para implantação dos abrigos.

Em 17 de maio de 2017, a Secretaria Municipal de Planejamento, determinou a suspensão da implantação dos abrigos, devido a alteração de regras e parâmetros de acessibilidade, sendo que estas implantações só foram retomadas em 05 de julho de 2017. Estes 49 (quarenta e nove) dias de interrupção foram acrescentados ao prazo previsto no subitem 5.2.2 do Contrato, **vencendo o prazo para implantação dos 500 (quinhentos) primeiros abrigos em 18 de janeiro de 2018.**

A GESIN informa ainda que até o dia 26 de fevereiro de 2018 foram implantados 316 (trezentos e dezesseis abrigos), faltando ainda 184 (cento e oitenta e quatro) abrigos para cumprimento do prazo estipulado no subitem 5.2.2 do Contrato.

II – EMBASAMENTO CONTRATUAL

Contrato Original:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

"5.2 – PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS, COM E SEM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

[...]

5.2.2 – O prazo total de implantação dos primeiros 500 (quinhentos) abrigos em pontos de parada de ônibus será de, no máximo, um ano, contado a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

[...]"

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total do objeto e demais condições resultantes desta permissão poderão ser aplicadas à Concessionária, garantida a prévia defesa, as sanções relacionadas a seguir, nos termos da Lei Federal n.º 8.987/95, Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013:

13.1 – Advertência.

[...]"

III – EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal n.º 8.666/93

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

(...)

§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis."

IV – NOTIFICAÇÃO

A Gerência de Compras, Contratos e Licitações da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, no uso de suas atribuições e considerando a ocorrência supracitada, vem notificar a Emerge BH Publicidade S.A. para que implante os 184 (cento e oitenta e quatro) abrigos que faltam para cumprir o disposto no subitem 5.2.2 do Contrato até o dia 30 de abril de 2018.

A partir de 02 de maio de 2018, caso a Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL da BHTRANS, não receba da Emerge BH Publicidade S.A. um ofício formalizando o cumprimento do subitem 5.2.2 do Contrato, será aplicada a Sanção Administrativa de **ADVERTÊNCIA.**

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de defesa em relação ao fato e fundamento aduzido na presente notificação, em cumprimento ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93

André Luís Portilho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

urbana
mídia do mundo real

DSV

Fl. 1419
GECOL

À

BHTRANS – Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

Att.: **Sr. José Carlos Mendanha Ladeira** – Diretor de Sistema Viário
Sr. André Luís Portilho Matos – Gerente de Compras, Contratos e Licitações

REF: CONTRATO N.º 2395/16
ASSUNTO: Resposta Notificação 04/071-2018 do dia 07/03/2018

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A. ("**EMERGE BH**"), vem, respeitosamente à presença de V.Sa., considerando que a sua notificação foi recebida em 14/03/18 e nosso e-mail de resposta do dia 15/03/18, reiteramos nosso total interesse e empenho em cumprir o contrato, que será demonstrado claramente abaixo.

Considerando todos os atrasos ocasionados pela BHtrans, incluindo os relatados na Notificação, mas que são de muito maior dimensão junto ao cronograma, tais como: alterações de acessibilidade no projeto inicial, diversas discussões sobre as dimensões das calçadas, inclusões de novos dispositivos para deficientes visuais e entre outras; considerando que a não instalação dos abrigos gera prejuízo econômico e financeiro para a EMERGE, devido a redução dos espaços comercializáveis.

Registramos que nesta data possuímos um total de **372** abrigos com projeto aprovados dos **531** com OS emitida.

WESLEAAP/PROTOCOLO-11-Apr-2018-09:17:1991.30-1/3

RECEBIDO
DSV
11 / 04 / 18
318

1/3

urbana
mídia do mundo real

Destes **372** já foram instalados **316** abrigos. Temos **56** plantas de localização aprovadas junto a BHTrans, existem **46** projetos em análise junto BHTrans e recebemos no dia 26/03/18 a OS 009 com **49** endereços, e ainda temos mais **10** projetos em elaboração desta forma completaríamos os **184** abrigos faltantes – cobrados na sua Notificação.

Com esta explicação, fica claro que não há atraso por parte da Emerge, mas sim uma grande dificuldade nas definições por parte da Notificante, fato já alertado por ofícios e e-mails a todas as instâncias do nosso Contratante.

Conforme reunião do dia 28/03/2018, com a participação de: Diretor - José Carlos Mendanha Ladeira, Gerente - Rodrigo Geraldo Aguiar, Analista - Cláudio Britto Silveira e Analista - Danilo Victor de Almeida Souza por parte da BHTrans e CEO – Frederico Nogueira e Silva e Gerente Glenda Natalie Serpa por parte da Emerge BH Publicidade, ficou acordado, visando viabiliza a implantação dos 500 abrigos até 30/07/2018, o seguinte:

PROPOSTA INSTALAÇÃO PARA CONCLUSÃO DOS 500 ABRIGOS

PREMISSAS

ABRIGOS INSTALADOS ATÉ 28/03/2018 316

ABRIGOS A SEREM INSTALADOS ATÉ 30/07/2018 184

REMESSA	AÇÃO	QUANT.	PRAZO	RESP.
1	INSTALAR ABRIGOS C/ PROJETOS JÁ APROVADOS	50	30/abr	URBANA
2	APROVAR PROJETOS JÁ ENVIADOS	52	20/abr	BHTRANS GECIP
3	ELABORAR PROJETOS	52	30/abr	URBANA
3	APROVAR PROJETOS	52	20/mai	BHTRANS GECIP
4	ELABORAR PROJETOS	30	30/mai	URBANA
4	APROVAR PROJETOS	30	30/jun	BHTRANS GECIP
	TOTAL DE ABRIGOS A SEREM INSTALADOS	**184**	30/jul	

urbana
mídia do mundo real

FL. 142

Deste forma, em sendo assegurada a entrega dos projetos na datas acima, garantiremos a instalação dos 500 abrigos.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2018.

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.
Glenda Natalie Serpa

À assin

José Carlos Mendanha Ledeira - BTU0010
Diretor de Sistema Viário
DSV/BHTRANS

Claudia,

Para conhecimento e preparo de minuta.

13/04/18

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

BHTRANS Fl. 422 GECOL

CI BHTTRANS – DSV / GECOL 021-2018

Belo Horizonte, 19 de abril de 2018.

De: José Carlos Mendanha ladeira – DSV

Para: André Luís Portilho Matos - GECOL

Ref: Contrato 2395/16

Assunto: Notificação GECOL 04/071-2018

Senhor Gerente,

Em relação à Notificação GECOL 04/071-2018 na qual concede-se um prazo até o dia 30 de abril de 2018 para que a EMERGE implante os 184 abrigos que faltam para alcançar os 500 abrigos previstos no subitem 5.2.2 do Contrato 2395/16, informamos que foi realizada uma reunião em 28 de março entre a BHTRANS e a Concessionária EMERGE com o objetivo de tratar desta notificação.

A EMERGE elencou uma série de dificuldades para implantar os 184 abrigos no prazo estipulado, alegando questões como a alteração do projeto original do abrigo para atender os deficientes visuais (demanda do Movimento Unificado dos deficientes Visuais – MUDEVI) o que aumentou o custo dos abrigos, além de ser obrigado a adaptar todos os abrigos já implantados. Alegou também que muitos dos projetos apresentados, condição prévia para a implantação, ainda estão em análise pela BHTRANS.

A Concessionária apresentou um cronograma de implantação dos 184 abrigos até o dia 30 de julho de 2018, contemplando também as fases de elaboração, apresentação e aprovação dos projetos de implantação até o dia 30 de junho de 2018.

Considerando justificáveis as alegações apresentadas, o prazo para implantação dos primeiros 500 abrigos foi fixado no dia 30 de julho de 2018.

Atenciosamente,

José Carlos Mendanha Ladeira – BT 000048
Diretor de Sistema Viário – DSV
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - BHTRANS

urbana
mídia do mundo real

BHTRANS 1423 DV GZCO

À Assin
OK.
Ressalvo, porém
incorporar na "pasta" do
contrato como "Aciito"

À

BHTRANS – Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

José Carlos Mendanha Ladeira
Diretor de Sistema Viário
DSV/BHTRANS

Att.: **Sr. José Carlos Mendanha Ladeira** – Diretor de Sistema Viário DSV

PROTOCOLO BHTRANS 03 JUL 2018 BHTRANS PROTOCOLO

REF: CONTRATO N.º 2395/16
ASSUNTO: Prazo implantação 500 abrigos

Prezado Senhor,

Vimos através desta, informar que, em função dos 10 dias de greve dos caminhoneiros que tiveram reflexos e impacto maiores que os 10 dias, teremos um atraso de 30 dias corridos na conclusão dos 500 abrigos que estava previsto para final de julho conforme pactuado anteriormente.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2018.

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.
Glenda Natalie Serpa

RECEBIDO DSV 04/07/18 639

1/1

Scanned by CamScanner

urbana
mídia do mundo real

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

À
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Avenida Engenheiro Carlos Goulart, 900
Bairro Buritis – Belo Horizonte/MG

Att. Sr. Cláudio Brito

Ref.: Contrato de Concessão de Serviço de Utilidade Pública n. 2.395/16

Assunto: Alteração Material dos Bancos e Bundoris dos Abrigos de Ônibus

Prezado Senhor,

Como é do conhecimento de todos, o mobiliário urbano instalado nessa bela cidade de Belo Horizonte tem sido alvo de vândalos, que vem, pichando, depredando abrigos já instalados, quebrando os vidros dos painéis publicitários/abrigos e roubos com grande frequência.

Considerando o histórico de vandalismos que já temos registrado, informamos que os bancos, juntamente com os bundoris, vidros e padrões de energia são os maiores alvos.

Inicialmente os bancos e bundoris mesmos foram projetados em inox, solicitamos a alteração do material utilizado, por aço carbono, em função do relatado.

Considerando que a mudança de material em nada impacta tecnicamente e que o aço carbono possui as mesmas propriedades e características exigidas no contrato, solicitamos a aprovarem a substituição do material visando minimizar o numero de ocorrências.

São Paulo
Rua Baronesa de Bela Vista, 411 – 3o andar 325
CGH Offices – Vila Congonhas
São Paulo - SP - 04612-002
Tel.: (11) 5041-8758

Belo Horizonte
Rua Adelino Teste, 251 - Bloco 1 A
Centro Empresarial Portal Sul
Belo Horizonte – MG - 30390-070
Tel.: (31) 3288-1025

urbana
mídia do mundo real

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

Em anexo apresentamos relatório inspeção Rel. Insp. 001/19 e Rel. Insp. 002/19, onde está constatado o roubo 49 bancos e 109 bundoris com evidencia de registro fotográfico e/ou registro de boletim de ocorrência.

Diante do exposto, requer-se a reanálise do pedido formulado, considerando os elementos trazidos através deste arrazoado, para que seja autorizada a utilização do aço carbono para confecção dos bancos e bundoris dos abrigos de passageiros de Belo Horizonte, objeto deste contrato acima referenciado.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2019.

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.
Gerente de Operações
Glenda Natalie Serpa

São Paulo
Rua Baronesa de Bela Vista, 411 – 3o andar 325
CGH Offices – Vila Congonhas
São Paulo - SP - 04612-002
Tel.: (11) 5041-8758

Belo Horizonte
Rua Adelino Teste, 251 - Bloco 1 A
Centro Empresarial Portal Sul
Belo Horizonte – MG - 30390-070
Tel.: (31) 3288-1025

BHTRANS 1426 GECOL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

CI GESIN 033 /2019

Belo Horizonte, 04 de julho de 2019

Para: Rodrigo Geraldo Aguiar - GESIN
De: Cláudio Britto Silveira – GESIN

Ref.: Correspondência EMERGE BH Publicidade SA - Contrato Nº 2395/16

Assunto: Material de bancos e dispositivos de alerta para deficientes visuais

Prezado Senhor,

Através de Correspondência anexa datada de 26/06/2019 a EMERGE expôs questões ligadas ao roubo e vandalismo nos abrigos de passageiros de ônibus, principalmente os bancos e os dispositivos de alerta para deficientes visuais – chamados de bundoris.
Informam que estas peças foram projetadas em aço inox pelo arquiteto autor do projeto do abrigo, e como tem grande valor comercial são as mais visadas pelos ladrões. Todo o restante do abrigo padrão é fabricado em aço carbono.
Para comprovar os fatos alegados anexaram dois relatórios com as evidências dos furtos dos bancos e dos bundoris. Esses relatórios contêm listagem dos endereços dos abrigos onde ocorreram os roubos, com datas, fotos e número dos boletins de ocorrência. São constatados os roubos de 49 bancos e 109 bundoris. Em seguida juntaram as cópias dos boletins de ocorrência.
Por esse motivo solicitam autorização para a troca do material desses dois dispositivos de aço inox para aço carbono, alegando que apresentam as mesmas propriedades e características, atendendo as exigências contratuais.
Temos acompanhado esse contrato e os fatos citados correspondem a que temos visto em campo. Também diversas demandas de reclamação sobre esse assunto têm sido encaminhadas para a GESIN.
O principal prejudicado por esses roubos tem sido o usuário de ônibus que usa os abrigos e fica sem lugar para sentar durante o tempo gasto para reposição dos bancos, e os deficientes visuais que perdem seu dispositivo de alerta para localizar o abrigo em seu caminho, podendo sofrer acidentes.
Como a troca do aço inox pelo aço carbono pode desestimular esses roubos sem prejudicar as características das duas peças, somos de parecer favorável a concessão da autorização para que essa substituição seja efetuada pela Concessionária.

Atenciosamente,

Cláudio de Britto Silveira
Analista de Transporte e Trânsito
Gerência de Sinalização

urbana
mídia do mundo real

REL. INSP. 002/19

RELATÓRIO DE BANCOS FURTADOS DOS ABRIGOS DE PONTO DE ONIBUS

EVIDENCIAÇÃO DOS BANCOS FURTADOS DOS ABRIGOS DE ÔNIBUS DE BELO HORIZONTE

17 de Junho de 2019

BHTRANS
Fl. 1428
GECOL

1. INTRODUÇÃO

Este relatório de inspeção dos abrigos de ponto de ônibus tem como objetivo evidenciar os bancos furtados dos abrigos.

Foram realizados alguns registros fotográficos que são apresentados neste relatório e boletins de ocorrências dos bancos furtados.

BHTRANS
Fl. 1429
GECOL

2. ABRIGOS COM BANCOS FURTADOS

As fotos se encontram identificadas e em ordem alfabética dos abrigos dos pontos de ônibus.

2.1 Av. Afonso Pena, 367

a. Furto de banco do abrigo, ocorrido na data de 16/10/2017.

2.2 Av. Afonso Pena, 2770

a. Furto de banco evidenciado por foto, sem boletim de ocorrência.

2.3 Av. *Alvares Cabral, 1342*

a. Furto de banco do abrigo, ocorrido na data de 02/01/2018.

2.4 Av. *Alvares Maciel, 145*

a. Furto de banco evidenciado por foto, sem boletim de ocorrência.

2.5 Av. *Amazonas, 1887*

a. Furto de banco do abrigo, relatado no boletim de ocorrência de número 2019-020413070-001, na data de 02/04/2019

2.6 Av. *Cristiano Machado, 8250*

a. Furto de banco do abrigo, relatado no boletim de ocorrência de número 2018-053401267-001, na data de 27/11/2018.

2.7 Av. Cristiano Machado, 8721

a. Furto de banco do abrigo, relatado no boletim de ocorrência de número 2018-053401267-001, na data de 27/11/2018.

2.8 Av. Cristiano Machado, 9540

a. Furto de banco do abrigo, relatado no boletim de ocorrência de número 2018-053401267-001, na data de 27/11/2018.

BHTRANS
Fl. 1432
GECOL

2.9 ***Av. Cristiano Machado, 10163***

a. Furto de banco do abrigo na data de 11/03/2019, relatado no boletim de ocorrência de número 2019-024269134-001, registrado na data de 24/05/2019.

2.10 ***Av. Cristiano Machado, 10550***

a. Furto de banco do abrigo na data de 11/03/2019, relatado no boletim de ocorrência de número 2019-024272322-001, registrado na data de 24/05/2019.

2.11 Av. Cristóvão Colombo, 100 A

a. Furto de bancos evidenciados por foto, sem boletim de ocorrência.

2.12 Av. Cristóvão Colombo, 100 B

a. Furto de bancos evidenciados por foto, sem boletim de ocorrência.

BOTUCAMBU
Fl. 1434
DECOL

2.13 Av. do Contorno, 1343

a. Furto de bancos evidenciados por foto, sem boletim de ocorrência.

2.14 Av. do Contorno, 4057

a. Furto de banco do abrigo na data de 22/04/2019, relatado no boletim de ocorrência de número 2019-024273684-001, registrado na data de 24/05/2019.

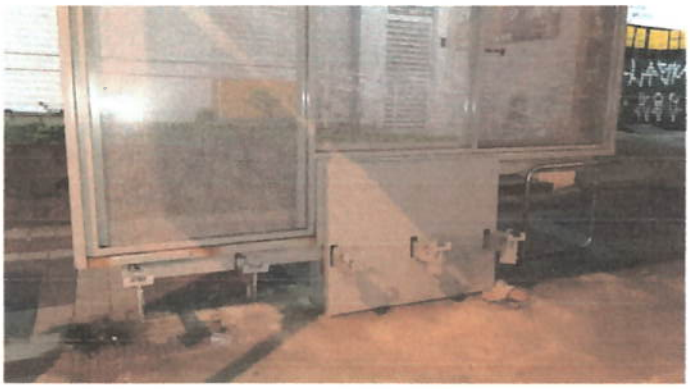

2.15 Rua Jacuí, 2029

a. Furto de banco do abrigo, relatado no boletim de ocorrência de número 2019-027661646-001, na data de 12/06/2019.

BSTRANS
Fl. 1435
GECOR

2.16 *Av. José Cleto, 663*

a. Furto de banco do abrigo, relatado no boletim de ocorrência de número 2019-027661646-001, na data de 12/06/2019.

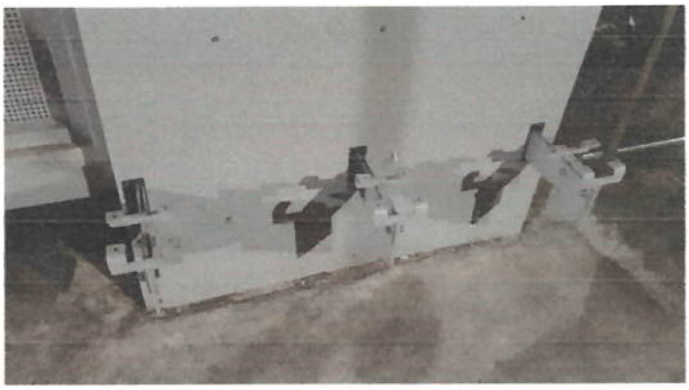

2.17 *Av. Junquilhos, 183*

a. Furto de banco do abrigo, relatado no boletim de ocorrência de número 2019-027661646-001, na data de 12/06/2019.

BHTRANS
Fl. 1436
GECOL

urbana
mídia do mundo real

2.18 *Av. Prudente de Morais, 1330*

a. Furto de banco do abrigo, relatado no boletim de ocorrência de número 2019-027661646-001, na data de 12/06/2019.

2.19 *Av. Prudente de Morais, 1330*

a. Furto de banco do abrigo registrado por foto, sem boletim de ocorrência.

Glenda Natalie Serpa
Emerge BH Publicidade S/A
Gerente de Operações

urbana
mídia do mundo real

REL. INSP. 001/19

BHTRANS
Fl. 1427
GECOR

RELATÓRIO DE BUNDORIS FURTADOS DOS ABRIGOS DE PONTO DE ONIBUS

EVIDENCIAÇÃO DOS BUNDORIS FURTADOS DOS ABRIGOS DE ÔNIBUS DE BELO HORIZONTE

20 de Junho de 2019

BETRANS
Fl. 1438
GECOB

1. INTRODUÇÃO

Este relatório de inspeção dos abrigos de ponto de ônibus tem como objetivo evidenciar os bundoris furtados dos abrigos.

Foram realizados alguns registros fotográficos que são apresentados neste relatório e boletins de ocorrências dos bundoris furtados.

BHTRANS
Fl. 1439
GECOL

2. ABRIGO COM BUNDORIL FURTADO

As fotos se encontram identificadas e em ordem alfabética dos abrigos dos pontos de ônibus.

2.1 Av. Afonso Pena, 367

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.2 Av. Afonso Pena, 540

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 28/06/2018 e registrado em boletim de ocorrência de número 2018-028536173-001.

2.3 Av. Afonso Pena, 571

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 28/06/2018 e registrado em boletim de ocorrência de número 2018-028536173-001.

b. Reincidência de furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.4 Av. Afonso Pena, 749

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

ENTRADA
Fl. 1440
GECOL

2.5 Av. *Afonso Pena, 774*

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 28/06/2018 e registrado em boletim de ocorrência de número 2018-028536173-001.

2.6 *Av. Afonso Pena, 965*

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 28/06/2018 e registrado em boletim de ocorrência de número 2018-028536173-001

b. Reincidência de furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001.

2.7 Av. *Afonso Pena, 1148*

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 28/06/2018 e registrado em boletim de ocorrência de número 2018-028536173-001

2.8 Av. *Afonso Pena, 1174*

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 28/06/2018 e registrado em boletim de ocorrência de número 2018-028536173-001.

BETRANE
Fl. 144
GECOL

b. Reincidência de furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001.

2.9 Av. Afonso Pena, 1270

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 28/06/2018 e registrado em boletim de ocorrência de número 2018-028536173-001

2.10 Av. Afonso Pena, 1501

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 28/06/2018 e registrado em boletim de ocorrência de número 2018-028536173-001

2.11 Av. Afonso Pena, 1534

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001.

2.12 Av. Afonso Pena, 1734

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001.

ENTRADA
Fl. 1442
GECOL

2.13 Av. Afonso Pena, 2323

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.14 Av. Afonso Pena, 4159

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 28/06/2018 e registrado em boletim de ocorrência de número 2018-028536173-001

2.15 Av. Amazonas, 270

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.16 Av. Amazonas, 275

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.17 Av. Amazonas, 281

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.18 Av. Amazonas, 320

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.19 Av. Amazonas, 471

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.20 Av. Amazonas, 510

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.21 Av. Amazonas, 641

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 28/06/2018 e registrado em boletim de ocorrência de número 2018-028536173-001

b. Reincidência de furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

BHTRANS
Fl. 1444
GECOL

2.22 *Av. Amazonas, 673*

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 28/06/2018 e registrado em boletim de ocorrência de número 2018-028536173-001

b. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.23 *Av. Amazonas, 856*

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.24 *Av. Amazonas, 885*

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.25 *Av. Amazonas, 1476*

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

RETRANS 1465 GECOL

2.26 Av. Amazonas, 1515

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.27 Av. Amazonas, 1518

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 28/06/2018 e registrado em boletim de ocorrência de número 2018-028536173-001

b. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.28 Av. Amazonas, 1695

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.29 Av. Amazonas, 1882

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 28/06/2018 e registrado em boletim de ocorrência de número 2018-028536173-001

b. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

ENTRADA
FL. 1446
DECO

2.30 Av. Amazonas, 1887

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 28/06/2018 e registrado em boletim de ocorrência de número 2018-028536173-001

b. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.31 Av. Amazonas, 2049

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 28/06/2018 e registrado em boletim de ocorrência de número 2018-028536173-001

b. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

ENTRADA
Fls. 1497
ESCOLA

2.32 Av. Amazonas, 2054

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 28/06/2018 e registrado em boletim de ocorrência de número 2018-028536173-001

b. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.33 Av. Amazonas, 2111

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 28/06/2018 e registrado em boletim de ocorrência de número 2018-028536173-001

b. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.34 Av. Amazonas, 2264

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 04/06/2018 e registrado em boletim de ocorrência de número 2018-024485729-001.

b. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 28/06/2018 e registrado em boletim de ocorrência de número 2018-028536173-001

c. Furto de bundoril do abrigo, reincidente, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001.

SANTANA
Fl. 1243
CECOL

2.35 Av. Amazonas, 2340

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 04/06/2018 e registrado em boletim de ocorrência de número 2018-024485729-001.

b. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 28/06/2018 e registrado em boletim de ocorrência de número 2018-028536173-001

c. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001.

2.36 Av. Amazonas, 2445

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.37 Av. Amazonas, 2489

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

DETRANS 1449 GECOP

2.38 Av. Amazonas, 2536

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.39 Av. Amazonas, 2863

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.40 Av. Amazonas, 3045

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 28/06/2018 e registrado em boletim de ocorrência de número 2018-028536173-001

b. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.41 Av. Amazonas, 3060

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

BHTRANS
Fl. 1450
GECOL

2.42 Av. Amazonas, 3084

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.43 Av. Amazonas, 3222

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.44 Av. Amazonas, 3246

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

BHTRANS
Fl. 145
GECOL

2.45 Av. Amazonas, 3333

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.46 Av. Amazonas, 3404

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 28/06/2018 e registrado em boletim de ocorrência de número 2018-028536173-001

b. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.47 Av. Amazonas, 4440

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 28/06/2018 e registrado em boletim de ocorrência de número 2018-028536173-001

b. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

BHTRANS
Fl. 1452
DECOB

2.48 Av. Amazonas, 4554

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 28/06/2018 e registrado em boletim de ocorrência de número 2018-028536173-001

b. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.49 Av. Amazonas, 5055

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.50 Av. Amazonas, 5110

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.51 Av. Amazonas, 5154

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

Fl. 1453
GECOL

2.52 Av. Amazonas, 5155

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.53 Av. Amazonas, 5255

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.54 Av. Amazonas, 5405

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.55 Av. Amazonas, 5455

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

BHTRANS
Fl. 1454
GECOL

2.56 Av. Amazonas, 5955

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.57 Av. Amazonas, 6000

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.58 Av. Amazonas, 6020

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.59 Av. Amazonas, 6555

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.60 Av. Amazonas, 6955

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.61 Av. Amazonas, 7100

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.62 Av. Amazonas, 7650

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.63 Av. Amazonas, 7675

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.64 Av. Amazonas, 8292

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.65 Av. Amazonas, 8347

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

SEMTRANS
Fl. 1455
GECOL

2.66 *Av. Augusto de Lima, 134*

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.67 *Av. Augusto de Lima, 174*

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.68 *Av. Augusto de Lima, 272*

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 28/06/2018 e registrado em boletim de ocorrência de número 2018-028536173-001

2.69 *Av. Augusto de Lima, 468*

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.70 *Av. Augusto de Lima, 1804*

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.71 *Av. Bernardo de Vasconcelos, 288*

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

BETRANS
Fl. 1456
GECOR

2.72 *Av. Bernardo de Vasconcelos, 638*

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 28/06/2018 e registrado em boletim de ocorrência de número 2018-028536173-001

2.73 *Av. Bias Fortes, 174*

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 28/06/2018 e registrado em boletim de ocorrência de número 2018-028536173-001

2.74 *Rod. Br 356, 3001*

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 28/06/2018 e registrado em boletim de ocorrência de número 2018-028536173-001

2.75 *Rua da Bahia, 2244*

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.76 *Rua dos Tamóios, 526*

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 05/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-029403791-001

BETRÂNS
Fl. 157
GECOL

2.77 Rua dos Tupis, 650

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.78 Av. João Pinheiro, 214

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 26/06/2018 e registrado em boletim de ocorrência de número 2018-028103180-001

2.79 Rua Junquilhos, 183

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.80 Av. Olegário Maciel, 1578

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 28/06/2018 e registrado em boletim de ocorrência de número 2018-028536173-001

b. Reincidência de furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 26/06/2018 e registrado em boletim de ocorrência de número 2018-028103180-001

2.81 Av. Prudente de Morais, 465

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.82 ***Av. Prudente de Morais, 605***

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.83 ***Av. Prudente de Morais, 818***

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.84 ***Av. Prudente de Morais, 981***

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.85 ***Av. Prudente de Morais, 1330***

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

BHTRANS
GECOL

2.86 Av. Prudente de Morais, 1565

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

2.87 Av. Raja Gabaglia, 1143

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001.

2.88 Av. Silva Lobo, 924

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 05/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-039404426-001.

2.89 Av. Tereza Cristina, 2070

a. Furto de bundoril do abrigo, ocorrido na data de 16/06/2019 e registrado em boletim de ocorrência de número 2019-027655376-001

Glenda Natalie Serpa
Emerge BH Publicidade S/A
Gerente de Operações

TAMEN

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2018-024485729-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

FL. 1/3

UNIDADE RESPONSAVEL PELO REGISTRO	MUNICIPIO
5 CIA PM/1 BPM/1 RPM	BELO HORIZONTE

UNIDADE DE AREA RESPONSÁVEL
UNIDADE MILITAR 5 CIA PM/1 BPM/1 RPM
UNIDADE POLICIAL 3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CENTRO

DATA DO REGISTRO	DESTINATÁRIO
04/06/2018 10:41	3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CENTRO

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA	DATA DA COMUNICAÇÃO	HORA DA COMUNICAÇÃO
LIGACAO TELEFONICA	04/06/2018	10:00

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL
C01163 - DANO

ALVO DO EVENTO	TENTADO / CONSUMADO
BENS / VALORES DE ESTABELECIMENTO /PESSOA JURIDICA	CONSUMADO

DATA/HORA DO FATO	DATA/HORA DO INICIO DO ATENDIMENTO NO LOCAL	DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO
04/06/2018 10:00	04/06/2018 10:25	04/06/2018 12:20	04/06/2018 12:21

DESCRIÇÃO DO LUGAR	COMPL DE LOCAL MEDIATO
VIA DE ACESSO PUBLICA	VIA DE ACESSO PUBLICA

LOCAL (AV., RUA, ETC)
AVENIDA AMAZONAS

NUMERO	KM	COMPLEMENTO	BAIRRO / VILA	CEP
2264	XXXX	XXXX	BARRO PRETO	XXXX

MUNICÍPIO	UF	PAIS
BELO HORIZONTE	MG	BRASIL

PONTO DE REFERÊNCIA	LATITUDE	LONGITUDE
XXXX	-19º 55' 37,2"	-43º 57' 13,01"

TIPO VIA	MEIO UTILIZADO
XXXX	OUTROS MEIOS

DESCRIÇÃO OUTRO MEIO UTILIZADO
PEDRAS

CAUSA PRESUMIDA
IGNORADO

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO	TIPO DE PESSOA	COD NATUREZA	TENTADO / CONSUMADO
FEMININO	SOLICITANTE	FISICA	C01163	CONSUMADO

DESCRIÇÃO NATUREZA
DANO

NOME COMPLETO
GLENDA NATALIE SERPA

NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE / UF
BRASILEIRA	21/12/1978	BELO HORIZONTE / MG

IDADE APARENTE	GRAU DA LESÃO	ESTADO CIVIL
39	GRAU DA LESAO - IGNORADO	ESTADO CIVIL - IGNORADO

ORIENTAÇÃO SEXUAL	IDENTIDADE DE GENERO
IGNORADO	IGNORADO

CUTIS	OCUPAÇÃO ATUAL
BRANCA	GERENET DE OPERAÇÕES

MÃE
MARILAC TEREZINHA SERPA

PAI
JOSE LUIS SERPA

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NUMERO DOCUMENTO IDENTIDADE	ORGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF / CNPJ
8797310	SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	MG	XXXX

ESCOLARIDADE
SUPERIOR COMPLETO

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC)	NUMERO	KM	COMPLEMENTO
XXXX	XXXX	XXXXX	XXXX

BAIRRO	MUNICIPIO	UF
XXXX	XXXX	XX

PAIS	CEP	TELEFONE RESIDENCIAL / CELULAR	TELEFONE COMERCIAL / CELULAR
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

ENVOLVIDO 2

SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO	TIPO DE PESSOA	COD NATUREZA	TENTADO / CONSUMADO
XXXXX	VITIMA DE ACAO CRIMINAL / CIVEL	JURIDICA	C01163	CONSUMADO

DESCRIÇÃO NATUREZA
DANO

DIGITADOR: PM1736982

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1736982
04/06/2018 12:22

Registro reaberto para correção/complementação em 04/06/2018 12:20.

Registro sujeito a alterações ate o dia 05/06/2018 12:21

17 pags

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR — Nº 2018-024485729-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA — Fl. 2/3

BHTRANS Fl. 461 Proc.

ENVOLVIDO 2

NOME COMPLETO: EMERGE BH PUBLICIDADE			
NACIONALIDADE: XXXX	DATA NASCIMENTO: XXXX	NATURALIDADE / UF: XX	
IDADE APARENTE: XXXX		ESTADO CIVIL: XXXX	
ORIENTAÇÃO SEXUAL:	IDENTIDADE DE GÊNERO: NAO SE APLICA		
CUTIS: XXXX	OCUPAÇÃO ATUAL: XXXX		
MÃE: XXXX			
PAI: XXXX			
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: XXXX			
NUMERO DOCUMENTO IDENTIDADE: XXXX	ÓRGÃO EXPEDIDOR: XXXX	UF: XX	CPF / CNPJ: 25003163000126
ESCOLARIDADE: XXXX			
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC): XXXX	NÚMERO: XXXX	FM: XXXXX	COMPLEMENTO: XXXX
BAIRRO: XXXX	MUNICÍPIO: XXXX		UF: XX
PAÍS: XXXX	CEP: XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR: XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR: XXXX

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

A SOLICITANTE INFORMOU QUE É GERENTE DE OPERAÇÕES DA EMPRESA EMERGE BH PUBLICIDADE, CONCESSIONÁRIA DA BH TRANS, RESPONSÁVEL PELOS ABRIGOS DOS PONTOS DE ÔNIBUS. ALEGA QUE FOI ACIONADA PARA A TROCA DOS VIDROS DE ALGUNS PAINEIS DE PUBLICIDADE DOS ABRIGOS QUE SE ENCONTRAM AO LONGO DA AVENIDA AMAZONAS. APÓS PASSAR PELA AVENIDA VERIFICOU QUE 7 (SETE) ABRIGOS ESTAVAM COM OS VIDROS QUEBRADOS, CONSTATOU QUE EM ALGUM DELES HAVIAM PEDRAS, QUE FORAM USADAS PARA QUEBRAR OS VIDROS. OS ABRIGOS QUE ESTAVAM COM OS VIDROS DO PAINEIS PUBLICITÁRIOS QUEBRADOS SÃO OS QUE SE ENCONTRAM EM FRENTE AOS NUMEROS 2264, 2340, 3060, 3084, 3200, 3246 E 3333 DA AVENIDA AMAZONAS, ALEM DOS VIDROS QUEBRADOS OS PONTOS EM FRENTE AOS NUMEROS 2264 E 2340 ESTAVAM SEM O BUNDORIL (ESTRUTURA DE AÇO INOX),A SOLICITANTE INFORMOU QUE ESSA ESTRUTURA DE INOX (BUNDORIL) ESTÃO CONSTANTEMENTE SENDO FURTADAS DOS ABRIGOS DOS PONTOS DE ÔNIBUS.
OCORRENCIA PARA FUTUROS FINS.

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU?	PREFIXO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRÍCULA - NOME)
NAO	XXXX	XXXX	XXXX - XXXX

MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO: REGISTRO POSTERIOR

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
XXXX	1736982	SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO: ROMARIO SILVA DO VALE SOERINHO
CORPORAÇÃO: POLICIA MILITAR
UNIDADE: 4 PEL/5 CIA PM/1 BPM/1 RPM — Hipotecado? NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
XXXX	1742352	SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO: TAMIRES IRIAS DOS SANTOS LIMA
CORPORAÇÃO: POLICIA MILITAR
UNIDADE: 1 PEL/5 CIA PM/1 BPM/1 RPM — Hipotecado? NÃO

DIGITADO POR: PM1736982

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1736982 04/06/2018 12:22

Registro reaberto para correção/complementação em 04/06/2018 12:20.

Registro sujeito a alterações até o dia 05/06/2018 12:21

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2018-024485729-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Fl. 3/3

BETIANO 1462 D

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE
4 PEL/5 CIA PM/1 BPM/1 RPM

MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1736982	ROMARIO SILVA DO VALE SOBRINHO

CARGO
SOLDADO DE 1 CLASSE

CORPORAÇÃO
POLICIA MILITAR

ASSINATURA

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXX e Numero de REDS 2018-024485729-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substancias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

CARGO
XXXX

ÓRGÃO/UF
POLICIA CIVIL / MG

UNIDADE
3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CENTRO

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE
XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO
XXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR	DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO
PM1736982 - ROMARIO SILVA DO VALE SOBRINHO	04/06/2018 11:34

********* FIM DO REGISTRO O RESTANTE DA PAGINA DEVE SER INUTILIZADO *********

DIGITADOR: PM1736982

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1736982
04/06/2018 12:22

Registro reaberto para correção/complementação em 04/06/2018 12:20.

Registro sujeito a alterações até o dia 05/06/2018 12:21

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLÍCIA MILITAR — Nº 2018-028103180-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Fl. 1463

Unidade responsável pelo registro: 4 CIA PM/1 BPM/1 RPM
Município: BELO HORIZONTE
Data do registro: 26/06/2018 02:36

Unidade de área responsável Militar: 4 CIA PM/1 BPM/1 RPM
Unidade de área responsável Policial: 2º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CENTRO

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

Data da comunicação: 26/06/2018
Hora da comunicação: 02:29

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

Provável descrição da ocorrência principal: C01155 - FURTO

Natureza secundária: -

Data	Data do atendimento	Descrição do lugar
26/06/2018 02:29	26/06/2018 03:10	VIA DE ACESSO PUBLICA

Local	Número
AVENIDA JOAO PINHEIRO	214

Complemento	Bairro / Vila	Município
SL 814	LOURDES	BELO HORIZONTE

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO

Tipo de envolvimento: SOLICITANTE
Tipo de pessoa: FÍSICA

Descrição de natureza: FURTO

Nome completo	Sexo	Nacionalidade	Data nascimento
LUCAS SANTOS DA SILVA	MASCULINO	BRASILEIRA	19/09/1968

Naturalidade / UF	Idade aparente	Ficha na festa	Estado civil
CARINHANHA / BA	49	-	CASADO

Ocupação atual: TECNICO DE MANUTENÇÃO ELETRICA

Mãe: MARIA VITORIA DOS SANTOS
Pai: LOURISVALDO DA SILVA FERREIRA

Tipo de identificação	Número	Órgão expedidor	UF	CPF
Carteira de identidade	5376001	SSP	MG	77765168649

Endereço	Número
PARAIBA	550

Complemento	Bairro / Vila	Município
SL 814	FUNCIONÁRIOS	BELO HORIZONTE / MG

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

BETRAN Fl. 1464 GECOL

COMPARECEU A ESTA BSC SAVASSI O SR. LUCAS RELATANDO QUE TRABALHA NA EMPRESA URBANA E QUE CONSTATOU NA DATA DE HOJE O FURTO DE CABO DE ENERGIA DO TAMANHO DE 8 (OITO) METROS E UM BUNDORIL NO PONTO DE ÔNIBUS NO ENDEREÇO DE REGISTRO DESTE BOLETIM RELATA TAMBÉM QUE NO PONTO DE ÔNIBUS DA AV OLEGÁRIO MACIEL, 1580 NO BAIRRO LOURDES TAMBÉM FOI LEVADO UM BUNDORIL. REGISTRA-SE PARA FUTUROS FINS.

MODO DA AÇÃO CRIMINOSA

-

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2018-028536173-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Fl. 1/3

1465

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: 6 CIA PM/1 BPM/1 RPM	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE
UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL	
UNIDADE MILITAR: 125 CIA PM/22 BPM/1 RPM	
UNIDADE POLICIAL: 2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/SUL	
DATA DO REGISTRO: 28/06/2018 22:32	DESTINATÁRIO: 2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/SUL

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA: PESSOALMENTE EM UMA UNIDADE/POSTO	DATA DA COMUNICAÇÃO: 28/06/2018	HORA DA COMUNICAÇÃO: 22:20

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL: C01155 - FURTO

ALVO DO EVENTO: BENS / VALORES DE ESTABELECIMENTO /PESSOA JURIDICA	TENTADO / CONSUMADO: CONSUMADO

DATA/HORA DO FATO: 28/06/2018 22:26	DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO: 28/06/2018 23:01	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO: 28/06/2018 23:01

DESCRIÇÃO DO LUGAR: VIA DE ACESSO PUBLICA	COMPL. DE LOCAL MEDIATO: VIA DE ACESSO PUBLICA

LOCAL (AV., RUA, ETC): AVENIDA AMAZONAS

NUMERO	KM	COMPLEMENTO	BAIRRO / VILA	CEP
4554	XXXX	XXXX	NOVA SUISSA	XXXX

MUNICÍPIO	UF	PAIS
BELO HORIZONTE	MG	BRASIL

PONTO DE REFERÊNCIA	LATITUDE	LONGITUDE
XXXX	-19º 55' 44,4"	-43º 58' 27,04"

TIPO VIA	MEIO UTILIZADO
XXXX	MEIO DESCONHECIDO

CAUSA PRESUMIDA: VANTAGEM ECONOMICA

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO	TIPO DE PESSOA	COD. NATUREZA	TENTADO / CONSUMADO
MASCULINO	SOLICITANTE	FISICA	C01155	CONSUMADO

DESCRIÇÃO NATUREZA: FURTO

NOME COMPLETO: BRUNO HENRIQUE CUSTODIO

NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE / UF
BRASILEIRA	24/09/1986	BELO HORIZONTE / MG

IDADE APARENTE	GRAU DA LESÃO	ESTADO CIVIL
31	SEM LESOES APARENTES	SOLTEIRO

ORIENTAÇÃO SEXUAL	IDENTIDADE DE GÊNERO
IGNORADO	NAO SE APLICA

CUTIS	OCUPAÇÃO ATUAL
NEGRA	AUXILIAR DE PUBLICIDADE

MÃE: ANA MARIA CUSTODIO

PAI: JOSE ANTONIO CUSTODIO

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NUMERO DOCUMENTO IDENTIDADE	ORGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF / CNPJ
13144915	SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	MG	07651484630

ESCOLARIDADE: SUPERIOR INCOMPLETO

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC)	NUMERO	KM	COMPLEMENTO
RUA GENTIOS	0	XXXXX	BL 04, APTO 207

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONJUNTO SANTA MARIA	BELO HORIZONTE	MG

PAIS	CEP	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR
BRASIL	XXXX	(27)999-481-253	XXXX

ENVOLVIDO 2

SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO	TIPO DE PESSOA	COD. NATUREZA	TENTADO / CONSUMADO
XXXXX	VITIMA DE ACAO CRIMINAL / CIVEL	JURIDICA	C01155	CONSUMADO

DESCRIÇÃO NATUREZA: FURTO

NOME COMPLETO: EMERGE BH PUBLICIDADE S/A

DIGITADOR: PM1536010

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1536010
28/06/2018 23:01

Registro sujeito a alterações até o dia 29/06/2018 23:01

ENTRADA 1466 CECOM

ENVOLVIDO 2

APELIDO: URBANA MIDIA			
NACIONALIDADE: XXXX	DATA NASCIMENTO: XXXX	NATURALIDADE / UF: XX	
IDADE APARENTE: XXXX		ESTADO CIVIL: XXXX	
CUTIS: XXXX	OCUPAÇÃO ATUAL: XXXX		
MAE: XXXX			
PAI: XXXX			
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: XXXX			
NUMERO DOCUMENTO IDENTIDADE: XXXX	ORGÃO EXPEDIDOR: XXXX	UF: XX	CPF / CNPJ: 25003169000126
ESCOLARIDADE: XXXX			
ENDEREÇO (AV., RUA ETC): RUA PARAIBA	NUMERO: 550	P.M: XXXXX	COMPLEMENTO: SALA 814
BAIRRO: FUNCIONARIOS	MUNICIPIO: BELO HORIZONTE		UF: MG
PAIS: BRASIL	CEP: 30130-140	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR: XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR: (31)3308-9307

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

COMPARECEU À BASE DA PRAÇA SETE DE SETEMBRO O SP. BRUNO E RELATOU QUE É FUNCIONARIO DA EMPRESA URBANA MIDIA, QUE PRESTA SERVIÇO A BHTRANS, QUE, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 25/06/2018 E 28/06/2018, FORAM FURTADOS OS BUDGRILS (SUPORTE METALICO QUE FICA AO LADO DO PONTO) DE VINTE E NOVE PONTOS DE ÔNIBUS ESPALHADOS PELA CIDADE DE BELO HORIZONTE (AV. AMAZONAS NOS NUMEROS 641, 685, 1518, 1882, 1887, 2049, 2054, 2111, 2264, 2340, 3045, 3404, 4440 E 4554; AV. AFONSO PENA NOS NUMEROS 532, 571, 774, 965, 1148, 1174, 1270, 1501 E 4159; AV. AUGUSTO DE LIMA, 272; RUA BERNARDO VASCONCELOS, 638; AV. BIAS FORTES, 174; AV. OLEGARIO MACIEL, 1578; RUA DA BAHIA, 2275; BR 356, 3001A EM FRENTE AO PONTEIO SHOPPING). O SOLICITANTE NÃO SOUBE INFORMAR CARACTERISTICAS DOS AUTORES, TAMBOUCO OS HORARIOS E DIAS EXATOS EM QUE OCORRERAM OS FURTOS. AINDA SEGUNDO O SOLICITANTE, CASO SEJA NECESSARIO MAIS INFORMAÇÕES, ENTRAR EM CONTATO COM O RESPONSAVEL PELA EMPRESA, SR. FREDERICO NOGUEIRA, ATRAVES DO TELEFONE (31) 3308-9307 E/OU (11) 5041-8758.

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU?	PREFIXO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRÍCULA - NOME)
NAO	XXXX	XXXX	XXXX - XXXX

MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO: XXXX

VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA: PRINCIPAL	ÓRGÃO: POLICIA MILITAR
DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO: VIATURA FURGAO -	

PLACA	PREFIXO / ÓRGÃO	REGISTRO GERAL	PREFIXO PADRÃO	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO
PUE8976	PM	25239	XXXX	XXXX

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1435262	CABO

NOME COMPLETO: JOSELI LIMA SANTOS

CORPORAÇÃO: POLICIA MILITAR

UNIDADE	Hipotecado?
3 PEL/6 CIA PM/1 BPM/1 RPM	NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1536010	CABO

NOME COMPLETO: JEAN PABLO DIAS DA FONSECA

CORPORAÇÃO: POLICIA MILITAR

UNIDADE	Hipotecado?
2 PEL PM/6 CIA PM/1 BPM/1 RPM	NÃO

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR Fl. 1467 Nº 2018-028536173-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Fl. 3/3

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE
2 PEL PM/6 CIA PM/1 BPM/1 RPM

MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1536010	JEAN PABLO DIAS DA FONSECA

CARGO
CABO

CORPORAÇÃO
POLICIA MILITAR

ASSINATURA

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Numero BO XXXX e Numero de REDS 2018-028536173-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

CARGO
XXXX

ÓRGÃO/UF
POLICIA CIVIL / MG

UNIDADE
2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/SUL

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE
XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO
XXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR	DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO
PM1536010 - JEAN PABLO DIAS DA FONSECA	28/06/2018 22:36

********* FIM DO REGISTRO O RESTANTE DA PAGINA DEVE SER INUTILIZADO *********

DIGITADOR: PM1536010

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1536010
28/06/2018 23:01

Registro sujeito a alterações até o dia 29/06/2018 23:01

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2019-027655376-001

Fl. 1468 DECOM

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Fl. 1/3

UNIDADE RESPONSAVEL PELO REGISTRO	MUNICIPIO
6 CIA PM/1 BPM/1 REM	BELO HORIZONTE

UNIDADE DE AREA RESPONSÁVEL

UNIDADE MILITAR: 6 CIA PM/1 BPM/1 REM

UNIDADE POLICIAL: 4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CENTRO

DATA DO REGISTRO	DESTINATARIO
12/06/2019 09:52	4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CENTRO

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA	DATA DA COMUNICAÇÃO	HORA DA COMUNICAÇÃO
PESSOALMENTE EM UMA UNIDADE/POSTO	12/06/2019	09:51

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL

C01155 - FURTO

ALVO DO EVENTO	TENTADO / CONSUMADO
BENS / VALORES DE ESTABELECIMENTO /PESSOA JURIDICA	CONSUMADO

DATA/HORA DO FATO	DATA/HORA DO INICIO DO ATENDIMENTO NO LOCAL	DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO
12/06/2019 09:51	12/06/2019 09:53	12/06/2019 10:25	12/06/2019 10:25

DESCRIÇÃO DO LUGAR	COMPL DE LOCAL MEDIATO
VIA DE ACESSO PUBLICA	VIA DE ACESSO PUBLICA

LOCAL (AV., RUA, ETC)

AVENIDA AMAZONAS

NUMERO	KM	COMPLEMENTO	BAIRRO / VILA	CEP
471	XXXX	XXXX	CENTRO	XXXX

MUNICIPIO	UF	PAIS
BELO HORIZONTE	MG	BRASIL

PONTO DE REFERÊNCIA	LATITUDE	LONGITUDE
XXXX	-19º 55' 9,03"	-43º 56' 19,77"

TIPO VIA	MEIO UTILIZADO
XXXX	MEIO DESCONHECIDO

CAUSA PRESUMIDA

IGNORADO

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO	TIPO DE PESSOA	COD NATUREZA	TENTADO / CONSUMADO
MASCULINO	REPRESENTANTE LEGAL	FISICA	C01155	CONSUMADO

DESCRIÇÃO NATUREZA

FURTO

NOME COMPLETO

LUIS HENRIQUE LIMA COQUEIRO VIEIRA

NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE / UF
BRASILEIRA	05/01/1993	BELO HORIZONTE / MG

IDADE APARENTE	ESTADO CIVIL
26	ESTADO CIVIL - NAO DECLARADO

ORIENTAÇÃO SEXUAL	IDENTIDADE DE GÊNERO
IGNORADO	NAO SE APLICA

CUTIS	OCUPAÇÃO ATUAL
BRANCA	XXXX

MÃE

IRMA REGINA LIMA COQUEIRO

PAI

RAMIS COQUEIRO DOS SANTOS

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NUMERO DOCUMENTO IDENTIDADE	ORGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF / CNPJ
15162592	SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	MG	XXXX

ESCOLARIDADE

ESCOLARIDADE - IGNORADA

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC)	NUMERO	KM	COMPLEMENTO
XXXX	XXXX	XXXXX	XXXX

BAIRRO	MUNICIPIO	UF
XXXX	XXXX	XX

PAIS	CEP	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

ENVOLVIDO 2

SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO	TIPO DE PESSOA	COD NATUREZA	TENTADO / CONSUMADO
XXXXX	VITIMA DE ACAO CRIMINAL / CIVEL	JURIDICA	C01155	CONSUMADO

DESCRIÇÃO NATUREZA

FURTO

NOME COMPLETO

EMERGE BH PUBLICIDADE SA

DIGITADOR: BM1e83218

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: BM1e83218
12/06/2019 10:25

Registro reaberto para correção/complementação em 12/06/2019 10:23.

Registro sujeito a alterações até o dia 13/06/2019 10:25

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2019-027655376-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Fl. 2/3

DETRAN FL. 1469 ASSOC

ENVOLVIDO 2

APELIDOS: URBANA MIDIA			
NACIONALIDADE: XXXX	DATA NASCIMENTO: XXXX	NATURALIDADE / UF: XX	
IDADE APARENTE: XXXX		ESTADO CIVIL: XXXX	
ORIENTAÇÃO SEXUAL:	IDENTIDADE DE GÊNERO: NAO SE APLICA		
CUTIS: XXXX	OCUPAÇÃO ATUAL: XXXX		
MÃE: XXXX			
PAI: XXXX			
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: XXXX			
NUMERO DOCUMENTO IDENTIDADE: XXXX	ORGÃO EXPEDIDOR: XXXX	UF: XX	CPF / CNPJ: 25003169000120
ESCOLARIDADE: XXXX			
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC): RUA PARAIBA	NUMERO: 550	KM: XXXXX	COMPLEMENTO: SALA 614
BAIRRO: FUNCIONARIOS	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE		UF: MG
PAIS: BRASIL	CEP: 30130-140	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR: (31)3288-3343	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR: XXXX

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

INFORMO QUE O SR LUIZ HENRIQUE COMPARECEU A ESTA BASE DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA REPRESENTADO A EMPRESA URBANA MIDIA.
ELE RELATA QUE FORAM SUBTRAIDOS BUNDORIL, ESTRUTURA METALICA DOS PONTOS DE ÔNIBUS, NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: AV. AFONSO PENA 367; AV. AFONSO PENA 571; AV. AFONSO PENA 749; AV. AFONSO PENA 965; AV. AFONSO PENA 1174; AV. AFONSO PENA 1534; AV. AFONSO PENA 1734; AV. AFONSO PENA 2323; AV. AMAZONAS 270; AV. AMAZONAS 275; AV. AMAZONAS 281; AV. AMAZONAS 320; AV. AMAZONAS 471B; AV. AMAZONAS 510A; AV. AMAZONAS 510B; AV. AMAZONAS 641; AV. AMAZONAS 673; AV. AMAZONAS 856B; AV. AMAZONAS 885; AV. AMAZONAS 1476; AV. AMAZONAS 1515; AV. AMAZONAS 1518; AV. AMAZONAS 1695; AV. AMAZONAS 1882; AV. AMAZONAS 1887; AV. AMAZONAS 2049; AV. AMAZONAS 2054; AV. AMAZONAS 2111; AV. AMAZONAS 2264; AV. AMAZONAS 2340; AV. AMAZONAS 2445; AV. AMAZONAS 2489; AV. AMAZONAS 2536; AV. AMAZONAS 2863; AV. AMAZONAS 3045; AV. AMAZONAS 3060; AV. AMAZONAS 3084; AV. AMAZONAS 3222; AV. AMAZONAS 3246; AV. AMAZONAS 3333; AV. AMAZONAS 3404; AV. AMAZONAS 4440; AV. AMAZONAS 4554; AV. AMAZONAS 5055; AV. AMAZONAS 5110; AV. AMAZONAS 5154; AV. AMAZONAS 5155; AV. AMAZONAS 5355; AV. AMAZONAS 5405; AV. AMAZONAS 5455; AV. AMAZONAS 5955; AV. AMAZONAS 6000; AV. AMAZONAS 6020; AV. AMAZONAS 6555; AV. AMAZONAS 6955; AV. AMAZONAS 7100; AV. AMAZONAS 7650; AV. AMAZONAS 7675; AV. AMAZONAS 8292; AV. AMAZONAS 8347; AV. AUGUSTO DE LIMA 134; AV. AUGUSTO DE LIMA 174; AV. AUGUSTO DE LIMA 468; AV. AUGUSTO DE LIMA 1804; AV, BERNARDO DE VASCONCELOS 288; RUA DA BAHIA 2244; RUA DOS TUPIS 650B; AV. PRUDENTE DE MORAIS 465; AV. PRUDENTE DE MORAIS 605; AV. PRUDENTE DE MORAIS 818; AV. PRUDENTE DE MORAIS 981; AV. PRUDENTE DE MORAIS 1565; AV. RAJA GABAGLIA 1143B; AV. TEREZA CRISTINA 2070; RUA JUNQUILHOS, 183; AV. PRUDENTE DE MORAIS 1320.
REGISTRO PARA OS DEVIDOS FINS.

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU?	PREFIXO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRÍCULA - NOME)
NAO	XXXX	XXXX	XXXX - XXXX

MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO: XXXX

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
XXXX	1683218	SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO: DOUGLAS MENESES MACHADO
CORPORAÇÃO: POLICIA MILITAR
UNIDADE: 4 PEL/6 CIA PM/1 BPM/1 REM — Hipotecado? NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
XXXX	1689330	SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO: RENATA CORTEZAO DE MELLO
CORPORAÇÃO: POLICIA MILITAR

DIGITADOR: PM1683218

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1683218 12/06/2019 10:23

Registro reaberto para correção/complementação em 12/06/2019 10:23.

Registro sujeito a alterações até o dia 13/06/2019 10:25

TAMEN

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR | **Nº 2019-027655376-001**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA | **Fl. 3/3**

Fl. 1470

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

UNIDADE: 1 PEL/6 CIA PM/1 BPM/1 REM | Algemado? NÃO

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE: 4 PEL/6 CIA PM/1 BPM/1 REM

MATRICULA	NOME COMPLETO
1683218	DOUGLAS MENESES MACHADO

CARGO: SOLDADO DE 1 CLASSE

CORPORAÇÃO: POLICIA MILITAR

ASSINATURA:

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Numero BO XXXX e Numero de REDS 2019-027655376-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substancias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA	HORA	MATRICULA	NOME
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

CARGO: XXXX

ÓRGÃO/UF: POLICIA CIVIL / MG

UNIDADE: 4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CENTRO

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE: XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO: XXXX

ASSINATURA:

RECIBO GERADO POR	DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO
PM1683218 - DOUGLAS MENESES MACHADO	12/06/2019 09:53

********** FIM DO REGISTRO O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO **********

DIGITADOR: PM1683218

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1683218
12/06/2019 10:25

Registro reaberto para correção/complementação em 12/06/2019 10:23.

Registro sujeito a alterações até o dia 13/06/2019 10:25

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2019-029403791-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Fl. 1/3

Fl. 147

UNIDADE RESPONSAVEL PELO REGISTRO: 11 CIA PM/41 BPM/1 RPM
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

UNIDADE DE AREA RESPONSAVEL
UNIDADE MILITAR: 6 CIA PM/1 PPM/1 RPM
UNIDADE POLICIAL: 4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CENTRO

DATA DO REGISTRO: 21/06/2019 20:21
DESTINATÁRIO: 4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CENTRO

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA: PESSOALMENTE EM UMA UNIDADE/POSTO
DATA DA COMUNICAÇÃO: 21/06/2019
HORA DA COMUNICAÇÃO: 20:14

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL: C01163 - DANO

ALVO DO EVENTO: BENS / VALORES DE ESTABELECIMENTO /PESSOA JURIDICA
TENTADO / CONSUMADO: CONSUMADO

DATA/HORA DO FATO: 21/06/2019 20:14
DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO: 21/06/2019 20:32
DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO: 21/06/2019 20:33

DESCRIÇÃO DO LUGAR: VIA DE ACESSO PUBLICA
COMPL DE LOCAL MEDIATO: VIA DE ACESSO PUBLICA

LOCAL (AV., RUA, ETC): RUA TAMOIOS
NUMERO: 526
KM: XXXX
COMPLEMENTO: XXXX
BAIRRO / VILA: CENTRO
CEP: XXXX
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE
UF: MG
PAIS: BRASIL
PONTO DE REFERÊNCIA: XXXX
LATITUDE: -19º 55' 9,09"
LONGITUDE: -43º 56' 26,96"
TIPO VIA: XXXX
MEIO UTILIZADO: OUTROS MEIOS
DESCRIÇÃO OUTRO MEIO UTILIZADO: DANO
CAUSA PRESUMIDA: IGNORADO

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

SEXO: MASCULINO
TIPO ENVOLVIMENTO: SOLICITANTE
TIPO DE PESSOA: FISICA
COD NATUREZA: C01163
TENTADO / CONSUMADO: CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA: DANO
NOME COMPLETO: LUIS HENRIQUE LIMA COQUEIRO VIEIRA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
DATA NASCIMENTO: 05/01/1993
NATURALIDADE / UF: BELO HORIZONTE / MG
IDADE APARENTE: 26
GRAU DA LESÃO: SEM LESOES APARENTES
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
ORIENTAÇÃO SEXUAL: IGNORADO
IDENTIDADE DE GÊNERO: NAO SE APLICA
CUTIS: BRANCA
OCUPAÇÃO ATUAL: ESTAGIARIO
MÃE: IRMA REGINA LIMA COQUEIRO
PAI: RAMIS COQUEIRO DOS SANTOS
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL
NUMERO DOCUMENTO IDENTIDADE: 15162592
ORGÃO EXPEDIDOR: SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
UF: MG
CPF / CNPJ: 10085419664
ESCOLARIDADE: SUPERIOR INCOMPLETO
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC): RUA ADELINO TESTI
NUMERO: 251
KM: XXXXX
COMPLEMENTO: EL 01 A
BAIRRO: OLHOS DAGUA
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE
UF: MG
PAIS: BRASIL
CEP: XXXX
TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR: (31)3286-3343
TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR: XXXX

MATERIAIS E ARMAS BRANCAS

MATERIAL 1

ENVOLV NR: 1
SITUAÇÃO: OUTROS - SITUACAO DO MATERIAL
QUANTIDADE: XXXX
UNIDADE PAD: XXXX

DIGITADOR: PM1201425

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1201425
21/06/2019 20:33

Registro sujeito a alterações até o dia 22/06/2019 20:33

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR — Nº 2019-029403791-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA — Fl. 2/3

Fl. 1472

MATERIAL 1

OBJETO	VALOR
OUTROS OBJETOS (DISCRIMINAR NO HISTORICO)	XXXX

SÉRIE / IDENTIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	COR
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
BUNDORIL DANIFICADO

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

SEGUNDO VERSÃO DO SR LUIS, ELE TRABALHA PARA A EMPRESA EMERGE BH PUBLICIDADE CNPJ 25003169000126, FAZENDO MANUTENÇÃO NOS BUNDORIS NOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS, E NA DATA DO DIA 05/06/2019, POR VOLTA DE UMA HORA DA MANHÃ INDIVIDUOS DESCONHECIDOS, ARRANCARAM O DISPOSITIVO BUNDORIL DO ABRIGO DO PONTO DE ÔNIBUS DA RUA TAMOIOS 526 CENTRO. DIANTE DO EXPOSTO REGISTRO PARA FUTUROS FINS.

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU?	PREFIXO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRÍCULA - NOME)
NAO	XXXX	XXXX	XXXX - XXXX

MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO
XXXX

VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA	ÓRGÃO
PRINCIPAL	POLICIA MILITAR

DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO
VIATURA FURGÃO -

PLACA	PREFIXO / ÓRGÃO	REGISTRO GERAL	PREFIXO PADRÃO	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO
PUE9039	PM	25438	XXXX	XXXX

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1201425	3 SARGENTO

NOME COMPLETO
ALEXSANDER APARECIDO DA SILVA

CORPORAÇÃO
POLICIA MILITAR

UNIDADE	Hipotecado?
2 PEL/11 CIA PM/41 BPM/1 RPM	NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1749027	SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO
GUILHERME MOREIRA ALMEIDA

CORPORAÇÃO
POLICIA MILITAR

UNIDADE	Hipotecado?
5 PEL/11 CIA PM/41 BPM/1 RPM	NÃO

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE
2 PEL/11 CIA PM/41 BPM/1 RPM

MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1201425	ALEXSANDER APARECIDO DA SILVA

CARGO
3 SARGENTO

CORPORAÇÃO
POLICIA MILITAR

ASSINATURA

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Numero BO XXXX e Numero de REDS 2019-029403791-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

DIGITADOR: EM1201425

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: EM1201425
21/06/2019 20:33

Registro sujeito a alterações ate o dia 22/06/2019 20:33

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2019-029403791-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Fl. 3/3

Fl. 1473

DIPOL

LARGO
XXXX

ÓRGÃO/UF
POLICIA CIVIL / MG

UNIDADE
4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CENTRO

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE
XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO
XXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR
PM1201425 - ALEXSANDER APARECIDO DA SILVA

DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO
21/06/2019 20:31

********** FIM DO REGISTRO O RESTANTE DA PAGINA DEVE SER INUTILIZADO **********

DIGITADOR: PM1201425

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1201425
21/06/2019 20:33

Registro sujeito a alterações até o dia 22/06/2019 20:33

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

CNO 2019-029404426-001

Fl. 1/3

Fl. 1474

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: 11 CIA PM/41 BPM/1 RPM
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL
UNIDADE MILITAR: 125 CIA PM/22 BPM/1 RPM
UNIDADE POLICIAL: 2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/SUL

DATA DO REGISTRO: 21/06/2019 20:25
DESTINATÁRIO: 2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/SUL

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA: PESSOALMENTE EM UMA UNIDADE/POSTO
DATA DA COMUNICAÇÃO: 21/06/2019
HORA DA COMUNICAÇÃO: 20:22

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL: C01163 - DANO
ALVO DO EVENTO: BENS / VALORES DE ESTABELECIMENTO /PESSOA JURIDICA
TENTADO / CONSUMADO: CONSUMADO
DATA/HORA DO FATO: 05/06/2019 01:30
DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO: 21/06/2019 20:39
DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO: 21/06/2019 20:39
DESCRIÇÃO DO LUGAR: VIA DE ACESSO PUBLICA
COMPL DE LOCAL MEDIATO: VIA DE ACESSO PUBLICA
LOCAL (AV., RUA, ETC): AVENIDA SILVA LOBO
NÚMERO: 900
KM: XXXX
COMPLEMENTO: XXXX
BAIRRO / VILA: NOVA SUISSA
CEP: XXXXX
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE
UF: MG
PAÍS: BRASIL
PONTO DE REFERÊNCIA: XXXX
LATITUDE: -19º 55' 57,2"
LONGITUDE: -43º 58' 17,50"
TIPO VIA: XXXX
MEIO UTILIZADO: OUTROS MEIOS
DESCRIÇÃO OUTRO MEIO UTILIZADO: DANO
CAUSA PRESUMIDA: IGNORADO

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

SEXO: MASCULINO
TIPO ENVOLVIMENTO: SOLICITANTE
TIPO DE PESSOA: FISICA
COD NATUREZA: C01163
TENTADO / CONSUMADO: CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA: DANO
NOME COMPLETO: LUIS HENRIQUE LIMA COQUEIRO VIEIRA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
DATA NASCIMENTO: 05/01/1993
NATURALIDADE / UF: BELO HORIZONTE / MG
IDADE APARENTE: 26
GRAU DA LESÃO: SEM LESOES APARENTES
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
ORIENTAÇÃO SEXUAL: IGNORADO
IDENTIDADE DE GÊNERO: NAO SE APLICA
CUTIS: BRANCA
OCUPAÇÃO ATUAL: ESTAGIARIO
MÃE: IRMA REGINA LIMA COQUEIRO
PAI: RAMIS COQUEIRO DOS SANTOS
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE: 15162592
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
UF: MG
CPF / CNPJ: 10085419664
ESCOLARIDADE: SUPERIOR INCOMPLETO
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC): RUA ADELINO TESTI
NÚMERO: 251
KM: XXXXX
COMPLEMENTO: BL01 A
BAIRRO: OLHOS DAGUA
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE
UF: MG
PAÍS: BRASIL
CEP: XXXX
TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR: (31)3288-3343
TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR: XXXX

MATERIAIS E ARMAS BRANCAS

MATERIAL 1

ENVOLV NP: 1
SITUAÇÃO: OUTROS - SITUACAO DO MATERIAL
QUANTIDADE: XXXX
UNIDADE P/V: XXXX

DIGITADOR: PM1201425

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1201425
21/06/2019 20:39

Registro sujeito a alterações até o dia 22/06/2019 20:39

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2019-029404426-001

Fl. 1475

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Fl. 2/3

MATERIAL 1

OBJETO	VALOR
OUTROS OBJETOS (DISCRIMINAR NO HISTORICO)	XXXX

SÉRIE / IDENTIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	COR
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

UM BUNDORIL DANIFICADO

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

SEGUNDO VERSÃO DO SR LUIS, ELE TRABALHA PARA A EMPRESA EMERGE BH PUBLICIDADE CNPJ 25003169000126, FAZENDO MANUTENÇÃO NOS BUNDORIS NOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS, E NA DATA DO DIA 05/06/2019, POR VOLTA DE UMA HORA E TRINTA MINUTOS DA MANHÃ INDIVIDUOS DESCONHECIDOS, ARRANCARAM O DISPOSITIVO BUNDORIL DO ABRIGO DO PONTO DE ÔNIBUS DA RUA SILVA LOBO 924 NOVA SUISSA. DIANTE DO EXPOSTO REGISTRO PARA FUTUROS FINS.

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU?	PREFIXO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRÍCULA - NOME)
NÃO	XXXX	XXXX	XXXX - XXXX

MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO

XXXX

VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA	ÓRGÃO
PRINCIPAL	POLICIA MILITAR

DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO

VIATURA FURGÃO -

PLACA	PREFIXO / ÓRGÃO	REGISTRO GERAL	PREFIXO PADRÃO	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO
PUE3039	PM	25428	XXXX	XXXX

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1201425	3 SARGENTO

NOME COMPLETO

ALEXSANDER APARECIDO DA SILVA

CORPORAÇÃO

POLICIA MILITAR

UNIDADE	Hipotecado?
2 PEL/11 CIA PM/41 BPM/1 RPM	NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1749027	SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO

GUILHERME MOREIRA ALMEIDA

CORPORAÇÃO

POLICIA MILITAR

UNIDADE	Hipotecado?
5 PEL/11 CIA PM/41 BPM/1 RPM	NÃO

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE

2 PEL/11 CIA PM/41 BPM/1 RPM

MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1201425	ALEXSANDER APARECIDO DA SILVA

CARGO

3 SARGENTO

CORPORAÇÃO

POLICIA MILITAR

ASSINATURA

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Numero BO XXXX e Numero de REDS 2019-029404426-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

DIGITADOR: EM1201425

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO PCR: EM1201425
21/06/2019 20:39

Registro sujeito a alterações até o dia 22/06/2019 20:39

TAMEN

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR MINAS

Nº 2019-029404426-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Fl. 3/3

Fl. 1476

CARGO
XXXX

ORGÃO/UF
POLICIA CIVIL / MG

UNIDADE
2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/SUL

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE
XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO
XXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR
PM1201425 - ALEXSANDER APARECIDO DA SILVA

DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO
21/06/2019 20:37

******** FIM DO REGISTRO O RESTANTE DA PAGINA DEVE SER INUTILIZADO ********

DIGITADOR: PM1201425

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1201425
21/06/2019 20:39

Registro sujeito a alterações até o dia 22/06/2019 20:39

TAMEN

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº 2019-027661646-001

Fl. 1/3

Fl. 1447

UNIDADE RESPONSAVEL PELO REGISTRO: 6 CIA PM/1 BPM/1 RPM	MUNICIPIO: BELO HORIZONTE
UNIDADE DE AREA RESPONSÁVEL UNIDADE MILITAR: 20 CIA PM/16 BPM/1 RPM UNIDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/LESTE	
DATA DO REGISTRO: 12/06/2019 10:28	DESTINATARIO: 1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/LESTE

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA: PESSOALMENTE EM UMA UNIDADE/POSTO	DATA DA COMUNICAÇÃO: 12/06/2019	HORA DA COMUNICAÇÃO: 10:26

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL: C01155 - FURTO			
ALVO DO EVENTO: BENS / VALORES DE ESTABELECIMENTO /PESSOA JURIDICA			TENTADO / CONSUMADO: CONSUMADO
DATA/HORA DO FATO: 05/06/2019 01:18	DATA/HORA DO INICIO DO ATENDIMENTO NO LOCAL: 12/06/2019 10:29	DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO: 12/06/2019 10:37	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO: 12/06/2019 10:37
DESCRIÇÃO DO LUGAR: VIA DE ACESSO PUBLICA		COMPL DE LOCAL MEDIATO: VIA DE ACESSO PUBLICA	
LOCAL (AV., RUA, ETC): RUA JACUI			
NUMERO: 2029 / KM: XXXX / COMPLEMENTO: XXXX		BAIRRO / VILA: CONCORDIA	CEP: XXXX
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG	PAIS: BRASIL	
PONTO DE REFERÊNCIA: XXXX		LATITUDE: -19º 53' 43,1"	LONGITUDE: -43º 56' 7,97"
TIPO VIA: XXXX		MEIO UTILIZADO: MEIO DESCONHECIDO	
CAUSA PRESUMIDA: IGNORADO			

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

SEXO: MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO: REPRESENTANTE LEGAL	TIPO DE PESSOA: FISICA	COD NATUREZA: C01155	TENTADO / CONSUMADO: CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA: FURTO				
NOME COMPLETO: LUIS HENRIQUE LIMA COQUEIRO VIEIRA				
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO: 05/01/1993	NATURALIDADE / UF: BELO HORIZONTE / MG		
IDADE APARENTE: XXXX		ESTADO CIVIL: ESTADO CIVIL - NAO DECLARADO		
ORIENTAÇÃO SEXUAL: IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO: NAO SE APLICA			
CUTIS: BRANCA	OCUPAÇÃO ATUAL: XXXX			
MÃE: IRMA REGINA LIMA COQUEIRO				
PAI: RAMIS COQUEIRO DOS SANTOS				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NUMERO DOCUMENTO IDENTIDADE: 15162592	ORGÃO EXPEDIDOR: XXXX	UF: MG	CPF / CNPJ: XXXX	
ESCOLARIDADE: ESCOLARIDADE - IGNORADA				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC): XXXX	NUMERO: XXXX	KM: XXXXX	COMPLEMENTO: XXXX	
BAIRRO: XXXX	MUNICIPIO: XXXX		UF: XX	
PAIS: XXXX	CEP: XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL / CELULAR: XXXX	TELEFONE COMERCIAL / CELULAR: XXXX	

ENVOLVIDO 2

SEXO: XXXXX	TIPO ENVOLVIMENTO: VITIMA DE ACAO CRIMINAL / CIVEL	TIPO DE PESSOA: JURIDICA	COD NATUREZA: C01155	TENTADO / CONSUMADO: CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA: FURTO				
NOME COMPLETO: EMERGE BH PUBLICIDADE SA				

DIGITADOR: PM1683218

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1683218
12/06/2019 10:37

Registro sujeito a alterações ate o dia 13/06/2019 10:37

13 págs.

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2019-027661646-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Fl. 2/3

Fl. 147 — SETRAN — GECOL

ENVOLVIDO 2

APELIDOS: URBANA MIDIA			
NACIONALIDADE: XXXX	DATA NASCIMENTO: XXXX	NATURALIDADE / UF: XX	
IDADE APARENTE: XXXX		ESTADO CIVIL: XXXX	
ORIENTAÇÃO SEXUAL:	IDENTIDADE DE GÊNERO: NAO SE APLICA		
CUTIS: XXXX	OCUPAÇÃO ATUAL: XXXX		
MÃE: XXXX			
PAI: XXXX			
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: XXXX			
NUMERO DOCUMENTO IDENTIDADE: XXXX	ÓRGÃO EXPEDIDOR: XXXX	UF: XX	CPF / CNPJ: 25003169000126
ESCOLARIDADE: XXXX			
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC): RUA PARAIBA	NÚMERO: 550	KM: XXXXX	COMPLEMENTO: SALA 814
BAIRRO: FUNCIONARIOS	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE		UF: MG
PAÍS: BRASIL	CEP: XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR: (31)3288-3343	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR: XXXX

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

INFORMO QUE O SR LUIZ HENRIQUE COMPARECEU A ESTA BASE DE SEGURANÇA COMUNITARIA REPRESENTADO A EMPRESA URBANA MIDIA.ELE RELATA QUE FORAM SUBTRAIDOS BANCOS DOS ABRIGOS DO PONTO DE ÔNIBUS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:
RUA JACUI 2029; RUA JOSE CLETO 663: 5 BANCOS; RUA JUNQUILHOS 183: 3 BANCOS; AV. PRUDENTE DE MORAIS 1330: 2 BANCOS;
REGISTRO PARA OS DEVIDOS FINS.

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU?	PREFIXO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRÍCULA - NOME)
NÃO	XXXX	XXXX	XXXX - XXXX

MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO: XXXX

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
XXXX	1683218	SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO: DOUGLAS MENESES MACHADO
CORPORAÇÃO: POLICIA MILITAR

UNIDADE	Hipotecado?
PEL/6 CIA PM/1 BPM/1 RPM	NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
XXXX	1689330	SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO: RENATA CORTEZAO DE MELLO
CORPORAÇÃO: POLICIA MILITAR

UNIDADE	Hipotecado?
1 PEL/6 CIA PM/1 BPM/1 RPM	NÃO

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE: 4 PEL/6 CIA PM/1 BPM/1 RPM

MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1683218	DOUGLAS MENESES MACHADO

CARGO: SOLDADO DE 1 CLASSE
CORPORAÇÃO: POLICIA MILITAR
ASSINATURA:

DIGITADOR: PM1683218

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1683218
12/06/2019 10:37

Registro sujeito a alterações até o dia 13/06/2019 10:37

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2019-027661646-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Fl. 3/3

Fl. 1479

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Numero BO XXXX e Número de REDS 2019-027661646-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

CARGO
XXXX

ÓRGÃO/UF
POLICIA CIVIL / MG

UNIDADE
1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/LESTE

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE
XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO
XXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR	DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO
PM1683218 - DOUGLAS MENESES MACHADO	12/06/2019 10:30

********* FIM DO REGISTRO O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO *********

DIGITADOR: PM1683218

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1683218
12/06/2019 10:37

Registro sujeito a alterações até o dia 13/06/2019 10:37

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR — Nº 2019-024273684-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

FL. 1480 — Fl. 1/3

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: 6 CIA PM/1 BPM/1 REM	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE
UNIDADE DE ÁREA RESPONCAVEL — UNIDADE MILITAR: 127 CIA PM/22 BPM/1 RPM — UNIDADE POLICIAL: 3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/SUL	
DATA DO REGISTRO: 24/05/2019 11:10	DESTINATÁRIO: 3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/SUL

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA: PESSOALMENTE EM UMA UNIDADE/POSTO	DATA DA COMUNICAÇÃO: 24/05/2019	HORA DA COMUNICAÇÃO: 11:09

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL: C01155 - FURTO

ALVO DO EVENTO: BENS / VALORES DE ESTABELECIMENTO /PESSOA JURIDICA		TENTADO / CONSUMADO: CONSUMADO
DATA/HORA DO FATO: 22/04/2019 08:00	DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO: 24/05/2019 11:14	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO: 24/05/2019 11:14
DESCRIÇÃO DO LUGAR: VIA DE ACESSO PUBLICA	COMPL DE LOCAL MEDIATO: VIA DE ACESSO PUBLICA	

LOCAL (AV., RUA, ETC): AVENIDA CONTORNO

NÚMERO: 4057	KM: XXXX	COMPLEMENTO: XXXX	BAIRRO / VILA: SAO LUCAS		CEP: XXXX
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE		UF: MG	PAÍS: BRASIL		
PONTO DE REFERÊNCIA: XXXX			LATITUDE: -19° 55' 45,1"		LONGITUDE: -43° 55' 17,3C"
TIPO VIA: XXXX		MEIO UTILIZADO: MEIO DESCONHECIDO			

CAUSA PRESUMIDA: VANTAGEM ECONOMICA

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

SEXO: MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO: REPRESENTANTE LEGAL	TIPO DE PESSOA: FISICA	COD. NATUREZA: C01155	TENTADO / CONSUMADO: CONSUMADO

DESCRIÇÃO NATUREZA: FURTO

NOME COMPLETO: LUIS HENRIQUE LIMA COQUEIRO VIEIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO: 05/01/1993	NATURALIDADE / UF: BELO HORIZONTE / MG
IDADE APARENTE: 26		ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
ORIENTAÇÃO SEXUAL: IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO: IGNORADO	
CUTIS: PARDA	OCUPAÇÃO ATUAL: XXXX	

MÃE: IRMA REGINA LIMA COQUEIRO

PAI: RAMIS COQUEIRO DOS SANTOS

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE: 15162592	ORGÃO E/ PEDIDOR: SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF: MG	CPF / CNPJ: XXXX

ESCOLARIDADE: SUPERIOR INCOMPLETO

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC): RUA ADELINO TESTI	NÚMERO: 251	KM: XXXXX	COMPLEMENTO: EL 01
BAIRRO: OLHOS DAGUA	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE		UF: MG
PAÍS: BRASIL	CEP: XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR: XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR: XXXX

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

COMPARECEU A ESTE POSTO DE REGISTRO, O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA EMERGE BH PUBLICIDADE S/A - CNPJ 25.003.269/0001-26, RELATANDO QUE NO DIA 22 DE ABRIL DE 2019, NO ENDEREÇO SUPRACITADO FOI CONSTATADO QUE FORAM SUBTRAIDOS 5 BANCOS DO ABRIGO DE ÔNIBUS.
REGISTRO PARA DEVIDOS FINS.

DIGITADOR: PM1689330

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1689330
24/05/2019 11:14

Registro sujeito a alterações até o dia 25/05/2019 11:14

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU?	PREFIXO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRÍCULA - NOME)
NAO	XXXX	XXXX	XXXX - XXXX

MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO
XXXX

VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA	ÓRGÃO
PRINCIPAL	POLICIA MILITAR

DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO
VIATURA FURGAO -

PLACA	PREFIXO / ÓRGÃO	REGISTRO GERAL	PREFIXO PADRÃO	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO
PUE8976	PM	25239	25239	XXXX

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1683218	SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO
DOUGLAS MENESES MACHADO

CORPORAÇÃO
POLICIA MILITAR

UNIDADE	Hipotecado?
4 PEL/6 CIA PM/1 BPM/1 RPM	NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1689330	SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO
RENATA CORTEZAO DE MELLO

CORPORAÇÃO
POLICIA MILITAR

UNIDADE	Hipotecado?
1 PEL/6 CIA PM/1 BPM/1 RPM	NÃO

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE
1 PEL/6 CIA PM/1 BPM/1 RPM

MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1689330	RENATA CORTEZAO DE MELLO

CARGO
SOLDADO DE 1 CLASSE

CORPORAÇÃO
POLICIA MILITAR

ASSINATURA

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXX e Numero de REDS 2019-024273684-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

CARGO
XXXX

ÓRGÃO/UF
POLICIA CIVIL / MG

UNIDADE
3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/SUL

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE
XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO
XXXX

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR TAMEN

Nº 2019-024273684-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Fl. 3/3

Fl. 142

DECOL

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR: PM1689330 - RENATA CORTEZAO DE MELLO

DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO: 24/05/2019 11:13

******** FIM DO REGISTRO O RESTANTE DA PAGINA DEVE SER INUTILIZADO ********

DIGITADOR: PM1e89330

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1e89330
24/05/2019 11:14

Registro sujeito a alterações até o dia 25/05/2019 11:14

TAMEN

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

NIP 2019-024272322-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Fl. 1/3

DEFESA SOCIAL
Fl. 1483
GECOL

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO	MUNICÍPIO
6 CIA PM/1 BPM/1 RPM	BELO HORIZONTE

UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL
UNIDADE MILITAR: 18 CIA PM/13 BPM/1 RPM
UNIDADE POLICIAL: 4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VENDA NOVA

DATA DO REGISTRO	DESTINATÁRIO
24/05/2019 11:02	4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VENDA NOVA

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA	DATA DA COMUNICAÇÃO	HORA DA COMUNICAÇÃO
PESSOALMENTE EM UMA UNIDADE/POSTO	24/05/2019	11:01

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL
C01155 - FURTO

ALVO DO EVENTO	TENTADO / CONSUMADO
BENS / VALORES DE ESTABELECIMENTO /PESSOA JURIDICA	CONSUMADO

DATA/HORA DO FATO	DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO
11/03/2019 08:00	24/05/2019 11:08	24/05/2019 11:08

DESCRIÇÃO DO LUGAR	COMPL DE LOCAL MEDIATO
VIA DE ACESSO PUBLICA	VIA DE ACESSO PUBLICA

LOCAL (AV., RUA, ETC)
AVENIDA CRISTIANO MACHADO

NÚMERO	KM	COMPLEMENTO	BAIRRO / VILA	CEP
10550	XXXX	XXXX	FLORAMAR	XXXX

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
BELO HORIZONTE	MG	BRASIL

PONTO DE REFERÊNCIA	LATITUDE	LONGITUDE
XXXX	-19º 50' 10,9"	-43º 56' 19,75"

TIPO VIA	MEIO UTILIZADO
XXXX	MEIO DESCONHECIDO

CAUSA PRESUMIDA
VANTAGEM ECONOMICA

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO	TIPO DE PESSOA	COD. NATUREZA	TENTADO / CONSUMADO
MASCULINO	REPRESENTANTE LEGAL	FISICA	C01155	CONSUMADO

DESCRIÇÃO NATUREZA
FURTO

NOME COMPLETO
LUIS HENRIQUE LIMA COQUEIRO VIEIRA

NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE / UF
BRASILEIRA	05/01/1993	BELO HORIZONTE / MG

IDADE APARENTE	ESTADO CIVIL
26	SOLTEIRO

ORIENTAÇÃO SEXUAL	IDENTIDADE DE GÊNERO
IGNORADO	IGNORADO

CUTIS	OCUPAÇÃO ATUAL
PARDA	XXXX

MÃE
IRMA REGINA LIMA COQUEIRO

PAI
RAMIS COQUEIRO DOS SANTOS

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF / CNPJ
15162592	SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	MG	XXXX

ESCOLARIDADE
SUPERIOR INCOMPLETO

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC)	NÚMERO	KM	COMPLEMENTO
RUA ADELINO TESTI	251	XXXXX	BL 01

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
OLHOS DAGUA	BELO HORIZONTE	MG

PAÍS	CEP	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR
BRASIL	XXXX	XXXX	XXXX

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

COMPARECEU À ESTE POSTO DE REGISTRO, O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA EMERGE EM PUBLICIDADE S/A - CNPJ 25.003.269/0001-26, RELATANDO QUE NO DIA 11 DE MARÇO DE 2019, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, 5 BANCOS DO ABRIGO DE ÔNIBUS FORAM SUBTRAIDOS.
REGISTRO PARA DEVIDOS FINS.

DIGITADOR: EM1689330

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: EM1689330
24/05/2019 11:08

Registro sujeito a alterações ate o dia 25/05/2019 11:08

Fl. 1484 CECOM

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU?	PREFIXO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRÍCULA - NOME)
NAO	XXXX	XXXX	XXXX - XXXX

MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO
XXXX

VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA	ÓRGÃO
PRINCIPAL	POLICIA MILITAR

DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO
VIATURA FURGAO -

PLACA	PREFIXO / ÓRGÃO	REGISTRO GERAL	PREFIXO PADRÃO	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO
PUE8376	PM	25239	25239	XXXX

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1683218	SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO
DOUGLAS MENESES MACHADO

CORPORAÇÃO
POLICIA MILITAR

UNIDADE	Hipotecado?
4 PEL/6 CIA PM/1 BPM/1 REM	NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1689330	SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO
RENATA CORTEZAO DE MELLO

CORPORAÇÃO
POLICIA MILITAR

UNIDADE	Hipotecado?
1 PEL/6 CIA PM/1 BPM/1 REM	NÃO

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE
1 PEL/6 CIA PM/1 BPM/1 REM

MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1689330	RENATA CORTEZAO DE MELLO

CARGO
SOLDADO DE 1 CLASSE

CORPORAÇÃO
POLICIA MILITAR

ASSINATURA

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Numero BO XXXX e Numero de REDS 2019-024272322-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

CARGO
XXXX

ÓRGÃO/UF
POLICIA CIVIL / MG

UNIDADE
4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VENDA NOVA

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE
XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO
XXXX

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2019-024272322-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Fl. 3/3

Fl. 1485

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR

PM1689330 - RENATA CORTEZAO DE MELLO

DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO

24/05/2019 11:07

******** FIM DO REGISTRO O RESTANTE DA PAGINA DEVE SER INUTILIZADO ********

DIGITADOR: PM1689330

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1689330
24/05/2019 11:08

Registro sujeito a alterações até o dia 25/05/2019 11:08

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

2019-024269134-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Fl. 1/3

BETRAM Fl. 1496 PCOB

UNIDADE RESPONSAVEL PELO REGISTRO	MUNICÍPIO
6 CIA PM/1 BPM/1 RPM	BELO HORIZONTE

UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL
UNIDADE MILITAR 16 CIA PM/13 BPM/1 RPM
UNIDADE POLICIAL 3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VENDA NOVA

DATA DO REGISTRO	DESTINATÁRIO
24/05/2019 10:45	3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VENDA NOVA

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA	DATA DA COMUNICAÇÃO	HORA DA COMUNICAÇÃO
PESSOALMENTE EM UMA UNIDADE/POSTO	24/05/2019	10:43

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL
C01155 - FURTO

ALVO DO EVENTO	TENTADO / CONSUMADO
BENS / VALORES DE ESTABELECIMENTO /PESSOA JURIDICA	CONSUMADO

DATA/HORA DO FATO	DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO
11/03/2019 08:00	24/05/2019 10:51	24/05/2019 10:51

DESCRIÇÃO DO LUGAR	COMPL DE LOCAL MEDIATO
VIA DE ACESSO PUBLICA	VIA DE ACESSO PUBLICA

LOCAL (AV., RUA, ETC)
AVENIDA CRISTIANO MACHADO

NUMERO	KM	COMPLEMENTO	BAIRRO / VILA	CEP
10163	XXXX	XXXX	HELIOPOLIS	XXXX

MUNICÍPIO	UF	PAIS
BELO HORIZONTE	MG	BRASIL

PONTO DE REFERÊNCIA	LATITUDE	LONGITUDE
XXXX	-19º 50' 15,1"	-43º 56' 17,90"

TIPO VIA	MEIO UTILIZADO
XXXX	MEIO DESCONHECIDO

CAUSA PRESUMIDA
VANTAGEM ECONOMICA

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO	TIPO DE PESSOA	COD NATUREZA	TENTADO / CONSUMADO
MASCULINO	REPRESENTANTE LEGAL	FISICA	C01155	CONSUMADO

DESCRIÇÃO NATUREZA
FURTO

NOME COMPLETO
LUIS HENRIQUE LIMA COQUEIRO VIEIRA

NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE / UF
BRASILEIRA	05/01/1993	BELO HORIZONTE / MG

IDADE APARENTE	ESTADO CIVIL
26	SOLTEIRO

ORIENTAÇÃO SEXUAL	IDENTIDADE DE GÊNERO
IGNORADO	IGNORADO

CUTIS	OCUPAÇÃO ATUAL
PARDA	XXXX

MÃE
IRMA REGINA LIMA COQUEIRO

PAI
RAMIS COQUEIRO DOS SANTOS

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NUMERO DOCUMENTO IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF / CNPJ
15162592	SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	MG	XXXX

ESCOLARIDADE
SUPERIOR INCOMPLETO

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC)	NUMERO	KM	COMPLEMENTO
RUA ADELINO TESTI	251	XXXXX	BL 01

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
OLHOS DAGUA	BELO HORIZONTE	MG

PAIS	CEP	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR
BRASIL	XXXX	XXXX	XXXX

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

COMPARECEU A ESTE POSTO DE REGISTRO, O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA EMERGE BH PUBLICIDADE S/A - CNPJ 25.003.269/0001-26, RELATANDO QUE NO DIA 11 DE MARÇO DE 2019 FOI CONSTATADO NO ENDEREÇO SUPRACITADO DE QUE BANCOS DO ABRIGO DO PONTO DE ÔNIBUS FORAM SUBTRAIDOS, ASSIM COMO O PADRÃO DE ENERGIA DA CEMIG.
REGISTRO PARA DEVIDOS FINS.

DIGITADOR: PM1689330

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1689330
24/05/2019 10:51

Registro sujeito a alterações até o dia 25/05/2019 10:51

BATALHÃO Fl. 1497 Cecos

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU?	PREFIXO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRÍCULA - NOME)
NÃO	XXXX	XXXX	XXXX - XXXX

MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO: XXXX

VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA	ÓRGÃO
PRINCIPAL	POLICIA MILITAR

DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO: VIATURA FURGAO -

PLACA	PREFIXO / ÓRGÃO	REGISTRO GERAL	PREFIXO PADRÃO	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO
PUE8976	PM	25239	25239	XXXX

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1683218	SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO: DOUGLAS MENESES MACHADO

CORPORAÇÃO: POLICIA MILITAR

UNIDADE	Hipotecado?
4 PEL/6 CIA PM/1 BPM/1 RPM	NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1689330	SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO: RENATA CORTEZAO DE MELLO

CORPORAÇÃO: POLICIA MILITAR

UNIDADE	Hipotecado?
1 PEL/6 CIA PM/1 BPM/1 RPM	NÃO

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE: 1 PEL/6 CIA PM/1 BPM/1 RPM

MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1689330	RENATA CORTEZAO DE MELLO

CARGO: SOLDADO DE 1 CLASSE

CORPORAÇÃO: POLICIA MILITAR

ASSINATURA:

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Numero BO XXXX e Numero de REDS 2019-024269134-001 para conhecimento e providencias, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

CARGO: XXXX

ÓRGÃO/UF: POLICIA CIVIL / MG

UNIDADE: 3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VENDA NOVA

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE: XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO: XXXX

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2019-024269134-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Fl. 3/3

Fl. 1488

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR

PM1689330 - RENATA CORTEZAO DE MELLO

DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO

24/05/2019 10:47

******** FIM DO REGISTRO O RESTANTE DA PAGINA DEVE SER INUTILIZADO ********

DIGITADOR: PM1689330

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1689330
24/05/2019 10:51

Registro sujeito a alterações até o dia 25/05/2019 10:51

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLÍCIA MILITAR 2019-020413070-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BATALHÃO Fl. 489 SECOL

Unidade responsável pelo registro	Município	Data do registro
6 CIA PM/1 BPM/1 RPM	BELO HORIZONTE	02/05/2019 12:20
Unidade de área responsável Militar	**Unidade de área responsável Polícia**	
5 CIA PM/1 BPM/1 RPM	3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CENTRO	

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

Data da comunicação	Hora da comunicação
02/05/2019	12:19

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

Provável descrição da ocorrência principal
C01163 - DANO

Natureza secundária
-

Fato	Final do atendimento	Descrição do lugar
02/04/2019 01:37	02/05/2019 10:40	VIA DE ACESSO PUBLICA

Local	Número
AVENIDA AMAZONAS	1887

Complemento	Bairro / Vila	Município
-	SANTO AGOSTINHO	BELO HORIZONTE

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO

Tipo de envolvimento	Tipo de pessoa
REPRESENTANTE LEGAL	FÍSICA

Descrição da natureza
DANO

Nome completo	Sexo	Nacionalidade	Data nascimento
LUIS HENRIQUE LIMA COQUEIRO VIEIRA	MASCULINO	BRASILEIRA	05/01/1993

Naturalidade / UF	Idade aparente	Grau de lesão	Estado civil
BELO HORIZONTE / MG	26	-	SOLTEIRO

Ocupação atual
-

Mãe	Pai
IRMA REGINA LIMA COQUEIRO	RAMIS COQUEIRO DOS SANTOS

Tipo de identificação	Número	Órgão expedidor	UF	CPF
Carteira de identidade	15162592	SSP	MG	-

Endereço	Número
-	-

Complemento	Bairro / Vila	Município
-	-	-

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

BHTEAM 1490

Informo que o sr. Luis é funcionário da empresa Urbana Midia, responsavel por painéis de publicidade nos pontos de ônibus e alega que alguém depredou o banco.

MODO DA AÇÃO CRIMINOSA

TAMEN

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2018-053401267-001

FI. 149

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

FI. 1/4

UNIDADE RESPONSAVEL PELO REGISTRO: 16 CIA PM/13 BPM/1 REM
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE
UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL
UNIDADE MILITAR: 18 CIA PM/13 BPM/1 REM
UNIDADE POLICIAL: 4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VENDA NOVA
DATA DO REGISTRO: 30/11/2018 14:54
DESTINATARIO: 4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VENDA NOVA

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA: PESSOALMENTE EM UMA UNIDADE/POSTO
DATA DA COMUNICAÇÃO: 30/11/2018
HORA DA COMUNICAÇÃO: 14:50

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

PROVAVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL: C01155 - FURTO
ALVO DO EVENTO: BENS / VALORES DE ESTABELECIMENTO /PESSOA JURIDICA
TENTADO / CONSUMADO: CONSUMADO
NATUREZA SECUNDARIA 1: C01163 - DANO
TENTADO / CONSUMADO: CONSUMADO
DATA/HORA DO FATO: 27/11/2018 14:00
DATA/HORA DO INICIO DO ATENDIMENTO NO LOCAL: 30/11/2018 14:55
DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO: 30/11/2018 15:30
DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO: 30/11/2018 15:32
DESCRIÇÃO DO LUGAR: VIA DE ACESSO PUBLICA
COMPL DE LOCAL MEDIATO: VIA DE ACESSO PUBLICA
LOCAL (AV., RUA, ETC): AVENIDA CRISTIANO MACHADO
NUMERO: 8700
PM: XXXX
COMPLEMENTO: XXXX
BAIRRO / VILA: PRIMEIRO DE MAIO
CEP: XXXX
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE
UF: MG
PAIS: BRASIL
PONTO DE REFERÊNCIA: XXXX
LATITUDE: -19º 51' 32,1"
LONGITUDE: -43º 55' 59,17"
TIPO VIA: XXXX
MEIO UTILIZADO: OUTROS MEIOS
DESCRIÇÃO OUTRO MEIO UTILIZADO: OUTROS
CAUSA PRESUMIDA: IGNORADO

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

SEXO: MASCULINO
TIPO ENVOLVIMENTO: SOLICITANTE
TIPO DE PESSOA: FISICA
COD NATUREZA: C01155
TENTADO / CONSUMADO: CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA: FURTO
NOME COMPLETO: LUCAS SANTOS DA SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
DATA NASCIMENTO: 19/09/1968
NATURALIDADE / UF: CARINHANHA / BA
IDADE APARENTE: 50
ESTADO CIVIL: CASADO
ORIENTAÇÃO SEXUAL: IGNORADO
IDENTIDADE DE GÊNERO: NAO SE APLICA
CO[illegible]RA
OCUPAÇÃO ATUAL: TEC. MANUTENÇÃO
MAE: MARIA VITORIA DOS SANTOS
PAI: LOURISVALDO DA SILVA FERREIRA
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL
NUMERO DOCUMENTO IDENTIDADE: 5376001
ORGÃO EXPEDIDOR: SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
UF: MG
CPF / CNPJ: 77765168649
ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC): RUA PARAIBA
NUMERO: 550
PM: XXXXX
COMPLEMENTO: SL 814
BAIRRO: FUNCIONARIOS
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE
UF: MG
PAIS: BRASIL
CEP: XXXX
TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR: (31)3288-1025
TELEFONE COMERCIAL/CELULAR: XXXX

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

DIGITADOR: PM1253129

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

Registro sujeito a alterações até o dia 01/12/2018 15:32

GERADO PCR: PM1253129
30/11/2018 15:34

TAMEN

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2018-053401267-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Fl. 2/4

Fl. 142

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

COMPARECEU A ESTA BASE DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA/DONA CLARA O SOLICITANTE LUCAS ALEGANDO QUE; PRESTA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ABRIGOS INSTALADOS EM PONTOS DE ÔNIBUS DA CAPITAL; QUE TRABALHA PARA EMPRESA EMERGE EM PUBLICIDADE S/A CNPJ 25.003.169/0001-26 SITUADA A RUA PARAIBA 550 FUNCIONARIOS/PH; QUE NA DATA DO DIA 23 DESTE MÊS POR VOLTA DAS 14 HORAS DESLOCOU A ALGUNS PONTOS PARA REALIZAR A MANUTENÇAO E CONSTATOU QUE; NA AV.CRISTIANO MACHADO NOS NUMEROS 8250, 8721 E 9540 OS BANCOS DE AÇO FORAM FURTADOS; NA AV.TEREZA CRISTINA NOS NUMEROS 356 E 2070 OS PADRÕES DE ENERGIA ELETRICA FORAM FURTADOS; NA AV. FRANCISCO SALLES Nº 1320 E NA AV.PORTUGAL Nº931 O VIDRO DOS PAINEIS FORAM QUEBRADOS.

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU?	PREFIXO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRÍCULA - NOME)
NÃO	XXXX	XXXX	XXXX - XXXX

MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO: XXXX

VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA	ÓRGÃO
PRINCIPAL	POLICIA MILITAR

DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO: VIATURA FURGAO -

PLACA	PREFIXO / ÓRGÃO	REGISTRO GERAL	PREFIXO PADRÃO	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO
FUE8987	PM	25284	XXXX	XXXX

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1253129	3 SARGENTO

NOME COMPLETO: CRISTIAN RIBEIRO CARLOS

CORPORAÇÃO: POLICIA MILITAR

UNIDADE	Hipotecado?
4 PEL/16 CIA PM/13 BPM/1 RPM	NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1496835	CABO

NOME COMPLETO: HELTON LUIS DORNELAS MORAIS

CORPORAÇÃO: POLICIA MILITAR

UNIDADE	Hipotecado?
1 PEL/16 CIA PM/13 BPM/1 RPM	NÃO

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE: 4 PEL/16 CIA PM/13 BPM/1 RPM

MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1253129	CRISTIAN RIBEIRO CARLOS

CARGO: 3 SARGENTO

CORPORAÇÃO: POLICIA MILITAR

ASSINATURA:

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Numero BO XXXX e Numero de PEDS 2018-053401267-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

CARGO: XXXX

ÓRGÃO/UF: POLICIA CIVIL / MG

DIGITADOR: PMI253129

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO ECR: PMI253129
30/11/2018 15:34

Registro sujeito a alterações até o dia 01/12/2018 15:32

UNIDADE
4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VENDA NOVA

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE
XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO
XXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR
PM1253129 - CRISTIAN RIBEIRO CARLOS

DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO
30/11/2018 14:58

DESTINATÁRIO / RECIBO 2

DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

CARGO
XXXX

ÓRGÃO/UF
POLICIA CIVIL / MG

UNIDADE
1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CENTRO

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE
XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO
XXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR
PM1253129 - CRISTIAN RIBEIRO CARLOS

DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO
30/11/2018 15:28

DESTINATÁRIO / RECIBO 3

DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

CARGO
XXXX

ÓRGÃO/UF
POLICIA CIVIL / MG

UNIDADE
2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/NOROESTE

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE
XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO
XXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR
PM1253129 - CRISTIAN RIBEIRO CARLOS

DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO
30/11/2018 15:29

DESTINATÁRIO / RECIBO 4

DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

CARGO
XXXX

ÓRGÃO/UF
POLICIA CIVIL / MG

UNIDADE
2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VENDA NOVA

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE
XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO
XXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR
PM1253129 - CRISTIAN RIBEIRO CARLOS

DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO
30/11/2018 15:29

DESTINATÁRIO / RECIBO 5

TAMEN

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR 2018-053401267-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Fl. 4/4

DATA	HORA	MATRICULA	NOME
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

CARGO
XXXX

ÓRGÃO/UF
POLICIA CIVIL / MG

UNIDADE
3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VENDA NOVA

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE
XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO
XXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR	DATA DE EMISSÃO DO RECIBO
PM1253129 - CRISTIAN RIBEIRO CARLOS	30/11/2018 15:30

******** FIM DO REGISTRO O RESTANTE DA PAGINA DEVE SER INUTILIZADO ********

DETRAN Fl. 1494 Assinatura

DIGITADOR: PM1253129

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1253129
30/11/2018 15:34

Registro sujeito a alterações até o dia 01/12/2018 15:32

urbana
mídia do mundo real

ENTRADA
FL. 1495
ORCOL

RELATÓRIO DE VIDROS QUEBRADOS DOS ABRIGOS DE PONTO DE ONIBUS

EVIDENCIAÇÃO DOS VIDROS QUEBRADOS DOS ABRIGOS DE ÔNIBUS DAS VIAS DE BELO HORIZONTE

06 de Maio de 2019

1. INTRODUÇÃO

Este relatório de inspeção dos abrigos de ponto de ônibus tem como objetivo evidenciar os vidros dos abrigos de inox quebrados por vandalismo.

Foram realizados registros fotográficos apresentados neste relatório, que evidenciam os vidros quebrados.

2. ABRIGOS COM VIDROS QUEBRADOS

As fotos se encontram identificadas e em ordem alfabética dos abrigos de inox que contém vidros no abrigo.

1. ***Av. Afonso Pena, 1149***
    a. Depredação dos vidros do abrigo, relatados no boletim de ocorrência de número 2019-013092169-001. Neste caso foi necessária a remoção do vidro até a realização da substituição.

Figura 1.1: Abrigo A e B da Av. Afonso pena, 1149

Figura 1.2: Abrigo A

Figura 1.3: Abrigo B

2. ***Av. Afonso Pena, 1271***

   a. Depredação dos vidros do abrigo, relatados no boletim de ocorrência de número 2019-013096310-001.

Figura 2.1: Abrigo A e B

Figura 2.2: Abrigo B pela frente

Figura 2.3: Abrigo B

3. ***Av. Afonso Pena, 1421***

   a. Depredação dos vidros do abrigo, relatados no boletim de ocorrência de número 2019-013094534-001.

Figura 3.1: Abrigo A e B

Figura 3.2: Abrigo A

ENTRADA
Fl. 1502
GECOR

Figura 3.3: Abrigo B

4. ***Av. Afonso Pena, 1501***

   a. Depredação dos vidros do abrigo.

Figura 4.1: Abrigo sem vidro

Figura 4.2: Abrigo vidro recolhido

5. ***Av. Afonso Pena, 1534***

a. Depredação do vidro do abrigo do ponto de ônibus da avenida Afonso Pena, 1534.

Figura 5.1: Abrigo vidro quebrado

Figura 5.2: Abrigo vidro quebrado

6. ***Av. Alfredo Balena, 586***

a. Depredação do vidro do abrigo do ponto de ônibus da avenida Alfredo Balena, 586, relatado no boletim de número 2019-013101161-001.

Figura 6.1: Abrigo vidro quebrado

Figura 6.2: Abrigo vidro quebrado

BHTRANS
Fl. 1506
GECOL

Figura 6.3: Abrigo vidro quebrado

FL. 1507
GECOL

7. ***Av. Alfredo Balena, 595***

   a. Depredação do vidro do abrigo do ponto de ônibus da avenida Alfredo Balena, 595.

Figura 7.1: Abrigo vidro quebrado

Figura 7.2: Abrigo vidro quebrado

Figura 7.1: Abrigo vidro quebrado

Emerge BH Publicidade S/A
Glenda Natalie Serpa
Gerente de Operações

FL. 1509

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2019-024258500-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Fl. 1/3

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO	MUNICÍPIO
6 CIA PM/1 BPM/1 RPM	BELO HORIZONTE

UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL

UNIDADE MILITAR 3 CIA PM/1 BPM/1 RPM

UNIDADE POLICIAL 1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CENTRO

DATA DO REGISTRO	DESTINATÁRIO
24/05/2019 09:46	1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CENTRO

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA	DATA DA COMUNICAÇÃO	HORA DA COMUNICAÇÃO
PESSOALMENTE EM UMA UNIDADE/POSTO	24/05/2019	09:43

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL

C01163 - DANO

ALVO DO EVENTO	TENTADO / CONSUMADO
BENS / VALORES DE ESTABELECIMENTO /PESSOA JURIDICA	CONSUMADO

DATA/HORA DO FATO	DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO
04/01/2019 10:00	24/05/2019 09:53	24/05/2019 09:53

DESCRIÇÃO DO LUGAR	COMPL DE LOCAL MEDIATO
VIA DE ACESSO PUBLICA	VIA DE ACESSO PUBLICA

LOCAL (AV., RUA, ETC)

AVENIDA PROFESSOR ALFREDO BALENA

NÚMERO	KM	COMPLEMENTO	BAIRRO / VILA	CEP
595	XXXX	XXXX	SANTA EFIGÊNIA	XXXX

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
BELO HORIZONTE	MG	BRASIL

PONTO DE REFERÊNCIA	LATITUDE	LONGITUDE
XXXX	XX° XX' XX"	XX° XX' XX"

TIPO VIA	MEIO UTILIZADO
XXXX	SEM EMPREGO DE INSTRUMENTOS

CAUSA PRESUMIDA

IGNORADO

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO	TIPO DE PESSOA	COD. NATUREZA	TENTADO / CONSUMADO
MASCULINO	SOLICITANTE	FISICA	C01163	CONSUMADO

DESCRIÇÃO NATUREZA

DANO

NOME COMPLETO

LUIS HENRIQUE LIMA COQUEIRO VIEIRA

NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE / UF
BRASILEIRA	05/01/1993	BELO HORIZONTE / MG

IDADE APARENTE	ESTADO CIVIL
26	SOLTEIRO

ORIENTAÇÃO SEXUAL	IDENTIDADE DE GÊNERO
IGNORADO	IGNORADO

CUTIS	OCUPAÇÃO ATUAL
PARDA	XXXX

MÃE

IRMA REGINA LIMA COQUEIRO

RAMIS COQUEIRO DOS SANTOS

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE	ORGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF / CNPJ
15162592	SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	MG	XXXX

ESCOLARIDADE

SUPERIOR INCOMPLETO

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC)	NÚMERO	KM	COMPLEMENTO
RUA ADELINO TESTI	251	XXXXX	BL 01

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
OLHOS DAGUA	BELO HORIZONTE	MG

PAÍS	CEP	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR
BRASIL	XXXX	XXXX	XXXX

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

COMPARECEU A ESTE POSTO DE REGISTRO, O SOLICITANTE LUIS HENRIQUE LIMA COQUEIRO VIEIRA, QUE É FUNCIONÁRIO DA EMPRESA EMERGE BH PUBLICIDADE S/A - CNPJ 25.003.169/0001-26, RELATANDO QUE NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2019, FOI CONSTATADO NO ENDEREÇO SUPRACITADO DE QUE O VIDRO DO ABRIGO DE ÔNIBUS ENCONTRAVA-SE QUEBRADO.
REGISTRO PARA DEVIDOS FINS.

DIGITADOR: PM1689330

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1689330
24/05/2019 09:53

Registro sujeito a alterações até o dia 25/05/2019 09:53

Fl. 15/0

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU?	PREFIXO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRÍCULA - NOME)
NAO	XXXX	XXXX	XXXX - XXXX

MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO: XXXX

VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA	ÓRGÃO
PRINCIPAL	POLICIA MILITAR

DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO: VIATURA FURGAO -

PLACA	PREFIXO / ÓRGÃO	REGISTRO GERAL	PREFIXO PADRÃO	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO
PUE8976	PM	25239	25239	XXXX

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1683218	SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO: DOUGLAS MENESES MACHADO

CORPORAÇÃO: POLICIA MILITAR

UNIDADE	Hipotecado?
4 PEL/6 CIA PM/1 BPM/1 RPM	NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1689330	SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO: RENATA CORTEZAO DE MELLO

CORPORAÇÃO: POLICIA MILITAR

UNIDADE	Hipotecado?
1 PEL/6 CIA PM/1 BPM/1 RPM	NÃO

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE: 1 PEL/6 CIA PM/1 BPM/1 RPM

MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1689330	RENATA CORTEZAO DE MELLO

CARGO: SOLDADO DE 1 CLASSE

CORPORAÇÃO: POLICIA MILITAR

ASSINATURA:

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXX e Número de REDS 2019-024258500-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

CARGO: XXXX

ÓRGÃO/UF: POLICIA CIVIL / MG

UNIDADE: 1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CENTRO

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE: XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO: XXXX

BETÂNIA Fl. 15/1 Geral

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR: PM1689330 - RENATA CORTEZAO DE MELLO

DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO: 24/05/2019 09:50

********* FIM DO REGISTRO O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO *********

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR | Nº 2019-013097447-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Fl. 1/3

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: 6 CIA PM/1 BPM/1 RPM	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE
UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL	
UNIDADE MILITAR: 3 CIA PM/1 BPM/1 RPM	
UNIDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CENTRO	
DATA DO REGISTRO: 21/03/2019 13:36	DESTINATÁRIO: 1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CENTRO

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA	DATA DA COMUNICAÇÃO	HORA DA COMUNICAÇÃO
PESSOALMENTE EM UMA UNIDADE/POSTO	21/03/2019	13:36

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL: C01163 - DANO

ALVO DO EVENTO	TENTADO / CONSUMADO
BENS / VALORES DE ESTABELECIMENTO /PESSOA JURIDICA	CONSUMADO

DATA/HORA DO FATO	DATA/HORA DO INÍCIO DO ATENDIMENTO NO LOCAL	DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO
01/01/2019 23:00	21/03/2019 13:37	21/03/2019 13:43	21/03/2019 13:43

DESCRIÇÃO DO LUGAR	COMPL DE LOCAL MEDIATO
VIA DE ACESSO PUBLICA	VIA DE ACESSO PUBLICA

LOCAL (AV., RUA, ETC): AVENIDA AFONSO PENA

NÚMERO	KM	COMPLEMENTO	BAIRRO / VILA	CEP
1501	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
BELO HORIZONTE	MG	BRASIL

PONTO DE REFERÊNCIA	LATITUDE	LONGITUDE
XXXX	XXº XX' XX"	XXº XX' XX"

TIPO VIA	MEIO UTILIZADO
XXXX	OUTROS MEIOS

DESCRIÇÃO OUTRO MEIO UTILIZADO: DESCONHECIDO

CAUSA PRESUMIDA: IGNORADO

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO	TIPO DE PESSOA	COD. NATUREZA	TENTADO / CONSUMADO
MASCULINO	SOLICITANTE	FISICA	C01163	CONSUMADO

DESCRIÇÃO NATUREZA: DANO

NOME COMPLETO: LUIS HENRIQUE LIMA COQUEIRO VIEIRA

NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE / UF
BRASILEIRA	05/01/1993	BELO HORIZONTE / MG

IDADE APARENTE	ESTADO CIVIL
26	SOLTEIRO

ORIENTAÇÃO SEXUAL	IDENTIDADE DE GÊNERO
IGNORADO	NAO SE APLICA

CUTIS	OCUPAÇÃO ATUAL
BRANCA	XXXX

MÃE: IRMA REGINA LIMA COQUEIRO

PAI: RAMIS COQUEIRO DOS SANTOS

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF / CNPJ
15162592	SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	MG	XXXX

ESCOLARIDADE: SUPERIOR INCOMPLETO

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC)	NÚMERO	KM	COMPLEMENTO
XXXX	XXXX	XXXXX	XXXX

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
XXXX	XXXX	XX

PAÍS	CEP	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

ENVOLVIDO 2

SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO	TIPO DE PESSOA	COD. NATUREZA	TENTADO / CONSUMADO
XXXXX	VITIMA DE ACAO CRIMINAL / CIVEL	JURIDICA	C01163	CONSUMADO

DESCRIÇÃO NATUREZA: DANO

DIGITADOR: PM1683218

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1683218 21/03/2019 13:43

Registro sujeito a alterações até o dia 22/03/2019 13:43

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR | Nº 2019-013097447-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA | Fl. 2/3

Fl. 513 DPCOL

ENVOLVIDO 2

NOME COMPLETO: EMERGE BH PUBLICIDADE			
APELIDOS: URBANA MIDIA			
NACIONALIDADE: XXXX	DATA NASCIMENTO: XXXX	NATURALIDADE / UF: XX	
IDADE APARENTE: XXXX		ESTADO CIVIL: XXXX	
ORIENTAÇÃO SEXUAL:	IDENTIDADE DE GÊNERO: NAO SE APLICA		
CUTIS: XXXX	OCUPAÇÃO ATUAL: XXXX		
MÃE: XXXX			
PAI: XXXX			
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: XXXX			
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE: XXXX	ÓRGÃO EXPEDIDOR: XXXX	UF: XX	CPF / CNPJ: 25003169000126
ESCOLARIDADE: XXXX			
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC): RUA ADELINO TESTI	NUMERO: 251	KM: XXXXX	COMPLEMENTO: XXXX
BAIRRO: OLHOS DAGUA	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE		UF: MG
PAÍS: BRASIL	CEP: XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR: (31)3288-3343	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR: XXXX

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

INFORMO QUE O SR LUIS É FUNCIONÁRIO DA EMPRESA URBANA MÍDIA, RESPONSÁVEL POR PAINÉIS DE PUBLICIDADE NOS PONTOS DE ÔNIBUS, E QUE ALGUÉM DANIFICOU OS 1 VIDRO DO ABRIGO DO PONTO NO ENDEREÇO DO FATO.
REGISTRO PARA OS DEVIDOS.

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU?	PREFIXO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRÍCULA - NOME)
NAO	XXXX	XXXX	XXXX - XXXX

MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO: XXXX

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE: 4 PEL/6 CIA PM/1 BPM/1 RPM	
MATRÍCULA: 1683218	NOME COMPLETO: DOUGLAS MENESES MACHADO
CARGO: SOLDADO DE 1 CLASSE	
CORPORAÇÃO: POLICIA MILITAR	
ASSINATURA:	

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXX e Número de REDS 2019-013097447-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

CARGO: XXXX

ORGÃO/UF: POLICIA CIVIL / MG

UNIDADE: 1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CENTRO

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE: XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO: XXXX

DIGITADOR: PM1683218

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1683218
21/03/2019 13:43

Registro sujeito a alterações até o dia 22/03/2019 13:43

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR	Nº 2019-013097447-001
BOLETIM DE OCORRÊNCIA	Fl. 3/3

BHTRANS Fl. 1514

ASSINATURA	
RECIBO GERADO POR PM1683218 - DOUGLAS MENESES MACHADO	DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO 21/03/2019 13:40

********** FIM DO REGISTRO O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO **********

DIGITADOR: PM1683218

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1683218
21/03/2019 13:43

Registro sujeito a alterações até o dia 22/03/2019 13:43

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2019-013094534-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Fl. 1/3

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: 6 CIA PM/1 BPM/1 RPM	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE
UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL	
UNIDADE MILITAR: 3 CIA PM/1 BPM/1 RPM	
UNIDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CENTRO	
DATA DO REGISTRO: 21/03/2019 13:18	DESTINATÁRIO: 1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CENTRO

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA	DATA DA COMUNICAÇÃO	HORA DA COMUNICAÇÃO
PESSOALMENTE EM UMA UNIDADE/POSTO	21/03/2019	13:17

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL: C01163 - DANO

ALVO DO EVENTO	TENTADO / CONSUMADO
BENS / VALORES DE ESTABELECIMENTO /PESSOA JURIDICA	CONSUMADO

DATA/HORA DO FATO	DATA/HORA DO INÍCIO DO ATENDIMENTO NO LOCAL	DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO
04/01/2019 23:00	21/03/2019 13:19	21/03/2019 13:24	21/03/2019 13:24

DESCRIÇÃO DO LUGAR	COMPL DE LOCAL MEDIATO
VIA DE ACESSO PUBLICA	VIA DE ACESSO PUBLICA

LOCAL (AV. RUA, ETC): AVENIDA AFONSO PENA

NUMERO	KM	COMPLEMENTO	BAIRRO / VILA	CEP
1421	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
BELO HORIZONTE	MG	BRASIL

PONTO DE REFERÊNCIA	LATITUDE	LONGITUDE
XXXX	XXº XX' XX"	XXº XX' XX"

TIPO VIA	MEIO UTILIZADO
XXXX	OUTROS MEIOS

DESCRIÇÃO OUTRO MEIO UTILIZADO: DESCONHECIDO

CAUSA PRESUMIDA: IGNORADO

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO	TIPO DE PESSOA	COD. NATUREZA	TENTADO / CONSUMADO
MASCULINO	SOLICITANTE	FISICA	C01163	CONSUMADO

DESCRIÇÃO NATUREZA: DANO

NOME COMPLETO: LUIS HENRIQUE LIMA COQUEIRO VIEIRA

NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE / UF
BRASILEIRA	05/01/1993	BELO HORIZONTE / MG

IDADE APARENTE	ESTADO CIVIL
26	SOLTEIRO

ORIENTAÇÃO SEXUAL	IDENTIDADE DE GÊNERO
IGNORADO	NAO SE APLICA

CUTIS	OCUPAÇÃO ATUAL
PARDA	XXXX

MÃE: IRMA REGINA LIMA COQUEIRO

PAI: RAMIS COQUEIRO DOS SANTOS

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF / CNPJ
15162592	SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	MG	XXXX

ESCOLARIDADE: SUPERIOR INCOMPLETO

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC)	NÚMERO	KM	COMPLEMENTO
XXXX	XXXX	XXXXX	XXXX

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
XXXX	XXXX	XX

PAÍS	CEP	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

ENVOLVIDO 2

SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO	TIPO DE PESSOA	COD. NATUREZA	TENTADO / CONSUMADO
XXXXX	VITIMA DE ACAO CRIMINAL / CIVEL	JURIDICA	C01163	CONSUMADO

DESCRIÇÃO NATUREZA: DANO

DIGITADOR: PM1683218

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1683218
21/03/2019 13:26

Registro sujeito a alterações até o dia 22/03/2019 13:24

DETRAN FL. 1516 CECOP

ENVOLVIDO 2

NOME COMPLETO: EMERGE BH PUBLICIDADE			
APELIDOS: URBANA MIDIA			
NACIONALIDADE: XXXX	DATA NASCIMENTO: XXXX	NATURALIDADE / UF: XX	
IDADE APARENTE: XXXX		ESTADO CIVIL: XXXX	
ORIENTAÇÃO SEXUAL:	IDENTIDADE DE GÊNERO: NAO SE APLICA		
CUTIS: XXXX	OCUPAÇÃO ATUAL: XXXX		
MÃE: XXXX			
PAI: XXXX			
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: XXXX			
NUMERO DOCUMENTO IDENTIDADE: XXXX	ÓRGÃO EXPEDIDOR: XXXX	UF: XX	CPF / CNPJ: 25003169000126
ESCOLARIDADE: XXXX			
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC): AVENIDA AFONSO PENA	NUMERO: 1421	KM: XXXXX	COMPLEMENTO: XXXX
BAIRRO: XXXX	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE		UF: MG
PAÍS: BRASIL	CEP: XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR: (31)3288-3343	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR: XXXX

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

INFORMO QUE O SR LUIS É FUNCIONÁRIO DA EMPRESA URBANA MÍDIA, RESPONSÁVEL POR PAINÉIS DE PUBLICIDADE NOS PONTOS DE ÔNIBUS, E QUE ALGUÉM DANIFICOU OS 3 VIDROS DO ABRIGO DO PONTO NO ENDEREÇO DO FATO, 1 VIDRO DO PAINEL E O PADRÃO DE ENERGIA.
REGISTRO PARA OS DEVIDOS.

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU?	PREFIXO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRÍCULA - NOME)
NAO	XXXX	XXXX	XXXX - XXXX

MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO: XXXX

VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA: PRINCIPAL	ÓRGÃO: POLICIA MILITAR
DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO: VIATURA FURGAO -	

PLACA	PREFIXO / ÓRGÃO	REGISTRO GERAL	PREFIXO PADRÃO	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO
PUE8976	PM	25239	XXXX	XXXX

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1683218	SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO: DOUGLAS MENESES MACHADO

CORPORAÇÃO: POLICIA MILITAR

UNIDADE	Hipotecado?
4 PEL/6 CIA PM/1 BPM/1 RPM	NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1689330	SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO: RENATA CORTEZAO DE MELLO

CORPORAÇÃO: POLICIA MILITAR

UNIDADE	Hipotecado?
1 PEL/6 CIA PM/1 BPM/1 RPM	NÃO

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR | Nº 2019-013094534-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA | Fl. 3/3

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE: 4 PEL/6 CIA PM/1 BPM/1 RPM

MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1683218	DOUGLAS MENESES MACHADO

CARGO: SOLDADO DE 1 CLASSE

CORPORAÇÃO: POLICIA MILITAR

ASSINATURA:

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXX e Número de REDS 2019-013094534-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

CARGO: XXXX

ÓRGÃO/UF: POLICIA CIVIL / MG

UNIDADE: 1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CENTRO

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE: XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO: XXXX

ASSINATURA:

RECIBO GERADO POR	DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO
PM1683218 - DOUGLAS MENESES MACHADO	21/03/2019 13:22

********* FIM DO REGISTRO O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO *********

DIGITADOR: PM1683218

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1683218 21/03/2019 13:26

Registro sujeito a alterações até o dia 22/03/2019 13:24

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR | Nº 2019-013101161-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

FI. 1/3

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO	MUNICÍPIO
6 CIA PM/1 BPM/1 RPM	BELO HORIZONTE

UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL
UNIDADE MILITAR: 3 CIA PM/1 BPM/1 RPM
UNIDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CENTRO

DATA DO REGISTRO	DESTINATÁRIO
21/03/2019 13:58	1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CENTRO

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA	DATA DA COMUNICAÇÃO	HORA DA COMUNICAÇÃO
PESSOALMENTE EM UMA UNIDADE/POSTO	21/03/2019	13:58

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL
C01163 - DANO

ALVO DO EVENTO	TENTADO / CONSUMADO
BENS / VALORES DE ESTABELECIMENTO /PESSOA JURIDICA	CONSUMADO

DATA/HORA DO FATO	DATA/HORA DO INÍCIO DO ATENDIMENTO NO LOCAL	DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO
04/01/2019 23:00	21/03/2019 13:59	21/03/2019 14:03	21/03/2019 14:03

DESCRIÇÃO DO LUGAR	COMPL DE LOCAL MEDIATO
VIA DE ACESSO PUBLICA	VIA DE ACESSO PUBLICA

LOCAL (AV., RUA, ETC)
AVENIDA PROFESSOR ALFREDO BALENA

NÚMERO	KM	COMPLEMENTO	BAIRRO / VILA	CEP
586	XXXX	XXXX	SANTA EFIGENIA	XXXX

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
BELO HORIZONTE	MG	BRASIL

PONTO DE REFERÊNCIA	LATITUDE	LONGITUDE
XXXX	-19° 55' 33,6"	-43° 55' 52,81"

TIPO VIA	MEIO UTILIZADO
XXXX	OUTROS MEIOS

DESCRIÇÃO OUTRO MEIO UTILIZADO
DESCONHECIDO

CAUSA PRESUMIDA
IGNORADO

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO	TIPO DE PESSOA	COD. NATUREZA	TENTADO / CONSUMADO
MASCULINO	SOLICITANTE	FISICA	C01163	CONSUMADO

DESCRIÇÃO NATUREZA
DANO

NOME COMPLETO
LUIS HENRIQUE LIMA COQUEIRO VIEIRA

NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE / UF
BRASILEIRA	05/01/1993	BELO HORIZONTE / MG

IDADE APARENTE	ESTADO CIVIL
26	SOLTEIRO

ORIENTAÇÃO SEXUAL	IDENTIDADE DE GÊNERO
IGNORADO	NAO SE APLICA

CUTIS	OCUPAÇÃO ATUAL
BRANCA	XXXX

MÃE
IRMA REGINA LIMA COQUEIRO

PAI
RAMIS COQUEIRO DOS SANTOS

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NUMERO DOCUMENTO IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF / CNPJ
15162592	SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	MG	XXXX

ESCOLARIDADE
ENSINO MEDIO COMPLETO (2° GRAU)

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC)	NUMERO	KM	COMPLEMENTO
XXXX	XXXX	XXXXX	XXXX

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
XXXX	XXXX	XX

PAÍS	CEP	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

ENVOLVIDO 2

SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO	TIPO DE PESSOA	COD. NATUREZA	TENTADO / CONSUMADO
XXXXX	VITIMA DE ACAO CRIMINAL / CIVEL	JURIDICA	C01163	CONSUMADO

DESCRIÇÃO NATUREZA
DANO

DIGITADOP: PM1683218

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1683218
21/03/2019 14:03

Registro sujeito a alterações até o dia 22/03/2019 14:03

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR | Nº 2019-013101161-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Fl. 1519 DECOM

FI. 2/3

ENVOLVIDO 2

NOME COMPLETO: EMERGE BH PUBLICIDADE

APELIDOS: URBANA MIDIA

NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE / UF
XXXX	XXXX	XX

IDADE APARENTE	ESTADO CIVIL
XXXX	XXXX

ORIENTAÇÃO SEXUAL	IDENTIDADE DE GÊNERO
	NAO SE APLICA

CUTIS	OCUPAÇÃO ATUAL
XXXX	XXXX

MÃE: XXXX

PAI: XXXX

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: XXXX

NUMERO DOCUMENTO IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF / CNPJ
XXXX	XXXX	XX	25003169000126

ESCOLARIDADE: XXXX

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC)	NUMERO	KM	COMPLEMENTO
RUA ADELINO TESTI	251	XXXXX	XXXX

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
OLHOS DAGUA	BELO HORIZONTE	MG

PAÍS	CEP	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR
BRASIL	XXXX	(31)3288-3343	XXXX

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

INFORMO QUE O SR LUIS É FUNCIONÁRIO DA EMPRESA URBANA MÍDIA, RESPONSÁVEL POR PAINÉIS DE PUBLICIDADE NOS PONTOS DE ÔNIBUS, E QUE ALGUÉM DANIFICOU O VIDRO DO ABRIGO DO PONTO NO ENDEREÇO DO FATO.
REGISTRO PARA OS DEVIDOS.

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU?	PREFIXO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRÍCULA - NOME)
NAO	XXXX	XXXX	XXXX - XXXX

MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO: XXXX

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE: 4 PEL/6 CIA PM/1 BPM/1 RPM

MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1683218	DOUGLAS MENESES MACHADO

CARGO: SOLDADO DE 1 CLASSE

CORPORAÇÃO: POLICIA MILITAR

ASSINATURA:

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXX e Número de REDS 2019-013101161-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

CARGO: XXXX

ÓRGÃO/UF: POLICIA CIVIL / MG

UNIDADE: 1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CENTRO

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE: XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO: XXXX

DIGITADOR: PM1683218

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1683218
21/03/2019 14:03

Registro sujeito a alterações até o dia 22/03/2019 14:03

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR	Nº 2019-013101161-001
BOLETIM DE OCORRÊNCIA	Fl. 3/3

1520

ASSINATURA	
RECIBO GERADO POR PM1683218 - DOUGLAS MENESES MACHADO	DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO 21/03/2019 14:00

********* FIM DO REGISTRO O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO *********

DIGITADOR: PM1683218

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1683218
21/03/2019 14:03

Registro sujeito a alterações até o dia 22/03/2019 14:03

TAMEN

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR | **Nº 2019-013096310-001**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA | **Fl. 1/3**

ENTRADA Fl. 15 21 DMCOT

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO	MUNICÍPIO
6 CIA PM/1 BPM/1 RPM	BELO HORIZONTE

UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL
UNIDADE MILITAR: 3 CIA PM/1 BPM/1 RPM
UNIDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CENTRO

DATA DO REGISTRO	DESTINATÁRIO
21/03/2019 13:29	1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CENTRO

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA	DATA DA COMUNICAÇÃO	HORA DA COMUNICAÇÃO
PESSOALMENTE EM UMA UNIDADE/POSTO	21/03/2019	13:28

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL: C01163 - DANO

ALVO DO EVENTO	TENTADO / CONSUMADO
BENS / VALORES DE ESTABELECIMENTO /PESSOA JURIDICA	CONSUMADO

DATA/HORA DO FATO	DATA/HORA DO INÍCIO DO ATENDIMENTO NO LOCAL	DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO
01/01/2019 23:00	21/03/2019 13:29	21/03/2019 13:38	21/03/2019 13:38

DESCRIÇÃO DO LUGAR	COMPL DE LOCAL MEDIATO
VIA DE ACESSO PUBLICA	VIA DE ACESSO PUBLICA

LOCAL (AV., RUA, ETC): AVENIDA AFONSO PENA

NÚMERO	KM	COMPLEMENTO	BAIRRO / VILA	CEP
1271	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
BELO HORIZONTE	MG	BRASIL

PONTO DE REFERÊNCIA	LATITUDE	LONGITUDE
XXXX	XX° XX' XX"	XX° XX' XX"

TIPO VIA	MEIO UTILIZADO
XXXX	OUTROS MEIOS

DESCRIÇÃO OUTRO MEIO UTILIZADO: DESCONHECIDO

CAUSA PRESUMIDA: IGNORADO

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO	TIPO DE PESSOA	COD. NATUREZA	TENTADO / CONSUMADO
MASCULINO	SOLICITANTE	FISICA	C01163	CONSUMADO

DESCRIÇÃO NATUREZA: DANO

NOME COMPLETO: LUIS HENRIQUE LIMA COQUEIRO VIEIRA

NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE / UF
BRASILEIRA	05/01/1993	BELO HORIZONTE / MG

IDADE APARENTE	ESTADO CIVIL
26	SOLTEIRO

ORIENTAÇÃO SEXUAL	IDENTIDADE DE GÊNERO
IGNORADO	NAO SE APLICA

CUTIS	OCUPAÇÃO ATUAL
BRANCA	XXXX

MÃE: IRMA REGINA LIMA COQUEIRO

PAI: RAMIS COQUEIRO DOS SANTOS

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF / CNPJ
15162592	SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	MG	XXXX

ESCOLARIDADE: SUPERIOR INCOMPLETO

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC)	NÚMERO	KM	COMPLEMENTO
XXXX	XXXX	XXXXX	XXXX

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
XXXX	XXXX	XX

PAÍS	CEP	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

ENVOLVIDO 2

SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO	TIPO DE PESSOA	COD. NATUREZA	TENTADO / CONSUMADO
XXXXX	VITIMA DE ACAO CRIMINAL / CIVEL	JURIDICA	C01163	CONSUMADO

DESCRIÇÃO NATUREZA: DANO

DIGITADOR: PM1683218

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1683218 21/03/2019 13:39

Registro reaberto para correção/complementação em 21/03/2019 13:38

Registro sujeito a alterações até o dia 22/03/2019 13:38

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR | Nº 2019-013096310-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA | Fl. 1522 | Fl. 2/3

ENVOLVIDO 2

NOME COMPLETO: EMERGE BH PUBLICIDADE			
APELIDOS: URBANA MIDIA			
NACIONALIDADE: XXXX	DATA NASCIMENTO: XXXX	NATURALIDADE / UF: XX	
IDADE APARENTE: XXXX		ESTADO CIVIL: XXXX	
ORIENTAÇÃO SEXUAL:	IDENTIDADE DE GÊNERO: NAO SE APLICA		
CUTIS: XXXX	OCUPAÇÃO ATUAL: XXXX		
MÃE: XXXX			
PAI: XXXX			
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: XXXX			
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE: XXXX	ÓRGÃO EXPEDIDOR: XXXX	UF: XX	CPF / CNPJ: 25003169000126
ESCOLARIDADE: XXXX			
ENDEREÇO (AV. RUA ETC): RUA ADELINO TESTI	NÚMERO: 251	KM: XXXXX	COMPLEMENTO: XXXX
BAIRRO: OLHOS DAGUA	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE		UF: MG
PAÍS: BRASIL	CEP: XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR: (31)3288-3343	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR: XXXX

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

INFORMO QUE O SR LUIS É FUNCIONÁRIO DA EMPRESA URBANA MÍDIA, RESPONSÁVEL POR PAINÉIS DE PUBLICIDADE NOS PONTOS DE ÔNIBUS, E QUE ALGUÉM DANIFICOU OS 2 VIDROS DO ABRIGO DO PONTO NO ENDEREÇO DO FATO.
REGISTRO PARA OS DEVIDOS.

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU?	PREFIXO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRÍCULA - NOME)
NAO	XXXX	XXXX	XXXX - XXXX

MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO: XXXX

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE: 4 PEL/6 CIA PM/1 BPM/1 RPM	
MATRÍCULA: 1683218	NOME COMPLETO: DOUGLAS MENESES MACHADO
CARGO: SOLDADO DE 1 CLASSE	
CORPORAÇÃO: POLICIA MILITAR	
ASSINATURA:	

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXX e Número de REDS 2019-013096310-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

CARGO: XXXX

ORGÃO/UF: POLICIA CIVIL / MG

UNIDADE: 1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CENTRO

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE: XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO: XXXX

DIGITADOR: PM1683218

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1683218 21/03/2019 13:39

Registro reaberto para correção/complementação em 21/03/2019 13:38.

Registro sujeito a alterações até o dia 22/03/2019 13:38

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR	Nº 2019-013096310-001
BOLETIM DE OCORRÊNCIA	Fl. 3/3

Fl. 1523

ASSINATURA	
RECIBO GERADO POR PM1683218 - DOUGLAS MENESES MACHADO	DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO 21/03/2019 13:33

********* FIM DO REGISTRO O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO *********

DIGITADOR: PM1683218

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1683218
21/03/2019 13:39

Registro reaberto para correção/complementação em 21/03/2019 13:38

Registro sujeito a alterações até o dia 22/03/2019 13:38

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR | **Nº 2019-013092169-001**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

FI. 1/3

R 1524 D

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: 6 CIA PM/1 BPM/1 RPM | MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL
UNIDADE MILITAR: 4 CIA PM/1 BPM/1 RPM
UNIDADE POLICIAL: 2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CENTRO

DATA DO REGISTRO: 21/03/2019 13:00 | DESTINATÁRIO: 2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CENTRO

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA: PESSOALMENTE EM UMA UNIDADE/POSTO | DATA DA COMUNICAÇÃO: 21/03/2019 | HORA DA COMUNICAÇÃO: 12:55

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL: C01163 - DANO

ALVO DO EVENTO: BENS / VALORES DE ESTABELECIMENTO /PESSOA JURIDICA | TENTADO / CONSUMADO: CONSUMADO

DATA/HORA DO FATO: 04/01/2019 23:00 | DATA/HORA DO INICIO DO ATENDIMENTO NO LOCAL: 21/03/2019 13:00 | DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO: 21/03/2019 13:14 | DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO: 21/03/2019 13:15

DESCRIÇÃO DO LUGAR: VIA DE ACESSO PUBLICA | COMPL DE LOCAL MEDIATO: VIA DE ACESSO PUBLICA

LOCAL (AV., RUA, ETC): AVENIDA AFONSO PENA

NUMERO: 1148 | KM: XXXX | COMPLEMENTO: XXXX | BAIRRO / VILA: CENTRO | CEP: XXXX

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE | UF: MG | PAIS: BRASIL

PONTO DE REFERÊNCIA: XXXX | LATITUDE: -19º 55' 21,3" | LONGITUDE: -43º 56' 9,95"

TIPO VIA: XXXX | MEIO UTILIZADO: OUTROS MEIOS

DESCRIÇÃO OUTRO MEIO UTILIZADO: DESCONHECIDO

CAUSA PRESUMIDA: IGNORADO

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

SEXO: MASCULINO | TIPO ENVOLVIMENTO: SOLICITANTE | TIPO DE PESSOA: FISICA | COD. NATUREZA: C01163 | TENTADO / CONSUMADO: CONSUMADO

DESCRIÇÃO NATUREZA: DANO

NOME COMPLETO: LUIS HENRIQUE LIMA COQUEIRO VIEIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA | DATA NASCIMENTO: 05/01/1993 | NATURALIDADE / UF: BELO HORIZONTE / MG

IDADE APARENTE: 26 | ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

ORIENTAÇÃO SEXUAL: IGNORADO | IDENTIDADE DE GÊNERO: NAO SE APLICA

CUTIS: BRANCA | OCUPAÇÃO ATUAL: XXXX

MÃE: IRMA REGINA LIMA COQUEIRO

PAI: RAMIS COQUEIRO DOS SANTOS

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NUMERO DOCUMENTO IDENTIDADE: 15162592 | ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA | UF: MG | CPF / CNPJ: XXXX

ESCOLARIDADE: SUPERIOR INCOMPLETO

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC): XXXX | NUMERO: XXXX | KM: XXXXX | COMPLEMENTO: XXXX

BAIRRO: XXXX | MUNICÍPIO: XXXX | UF: XX

PAIS: XXXX | CEP: XXXX | TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR: XXXX | TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR: XXXX

ENVOLVIDO 2

SEXO: XXXXX | TIPO ENVOLVIMENTO: VITIMA DE ACAO CRIMINAL / CIVEL | TIPO DE PESSOA: JURIDICA | COD. NATUREZA: C01163 | TENTADO / CONSUMADO: CONSUMADO

DESCRIÇÃO NATUREZA: DANO

DIGITADOR: PM1683218

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1683218
21/03/2019 13:15

Registro reaberto para correção/complementação em 21/03/2019 13:10
Registro reaberto para correção/complementação em 21/03/2019 13:11
Registro reaberto para correção/complementação em 21/03/2019 13:12

ENVOLVIDO 2

NOME COMPLETO: EMERGE BH PUBLICIDADE			
APELIDOS: URBANA MIDIA			
NACIONALIDADE: XXXX	DATA NASCIMENTO: XXXX	NATURALIDADE / UF: XX	
IDADE APARENTE: XXXX		ESTADO CIVIL: XXXX	
ORIENTAÇÃO SEXUAL:	IDENTIDADE DE GÊNERO: NAO SE APLICA		
CUTIS: XXXX	OCUPAÇÃO ATUAL: XXXX		
MÃE: XXXX			
PAI: XXXX			
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: XXXX			
NUMERO DOCUMENTO IDENTIDADE: XXXX	ORGÃO EXPEDIDOR: XXXX	UF: XX	CPF / CNPJ: 25003169000126
ESCOLARIDADE: XXXX			
ENDEREÇO (AV. RUA ETC): RUA ADELINO TESTI	NUMERO: 55	KM: XXXXX	COMPLEMENTO: SALA 814
BAIRRO: OLHOS DAGUA	MUNICIPIO: BELO HORIZONTE		UF: MG
PAIS: BRASIL	CEP: XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR: (31)3288-3343	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR: XXXX

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

INFORMO QUE O SR LUIS É FUNCIONÁRIO DA EMPRESA URBANA MÍDIA, RESPONSÁVEL POR PAINÉIS DE PUBLICIDADE NOS PONTOS DE ÔNIBUS, E QUE ALGUÉM DANIFICOU 2 VIDROS DO ABRIGO E 2 VIDROS DO PAINEL B MAIS A PORTA. TAMBÉM FOI DANIFICADO 2 VIDROS DO PAINEL A E 2 VIDROS DO ABRIGO.
REGISTRO PARA OS DEVIDOS.

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU?	PREFIXO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRÍCULA - NOME)
NAO	XXXX	XXXX	XXXX - XXXX

MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO: XXXX

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE: 4 PEL/6 CIA PM/1 BPM/1 RPM	
MATRÍCULA: 1683218	NOME COMPLETO: DOUGLAS MENESES MACHADO
CARGO: SOLDADO DE 1 CLASSE	
CORPORAÇÃO: POLICIA MILITAR	
ASSINATURA:	

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXX e Número de REDS 2019-013092169-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA	HORA	MATRICULA	NOME
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

CARGO: XXXX

ORGAO/UF: POLICIA CIVIL / MG

UNIDADE: 2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CENTRO

DIGITADOR: PM1683218

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1683218
21/03/2019 13:15

Registro reaberto para correção/complementação em 21/03/2019 13:10
Registro reaberto para correção/complementação em 21/03/2019 13:11
Registro reaberto para correção/complementação em 21/03/2019 13:12

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR | Nº 2019-013092169-001

TAMEN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Fl. 1526

Fl. 3/3

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE

XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO

XXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR	DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO
PM1683218 - DOUGLAS MENESES MACHADO	21/03/2019 13:01

********* FIM DO REGISTRO O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO *********

DIGITADOR: PM1683218

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1683218
21/03/2019 13:15

Registro reaberto para correção/complementação em 21/03/2019 13:10
Registro reaberto para correção/complementação em 21/03/2019 13:11
Registro reaberto para correção/complementação em 21/03/2019 13:12

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

BHTRANS Fl. 1527 GECOL

OF.CCG/BHTRANS/N°.094/2020

Belo Horizonte, 06 de Fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Vimos informar as deliberações da Câmara de Coordenação Geral - CCG, em reunião realizada nesta data, relativas às seguintes solicitações:

- N°. 035/2020 - Renovação por mais 12 (doze) meses do contrato N° 2542/2019 de prestação de serviços firmado entre a BHTRANS e o Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica, cujo objeto é a venda de créditos eletrônicos de vale transporte, cessão de uso do Cartão Ótimo Vale-Transporte e a prestação de serviços de Carga a Bordo de créditos eletrônicos de vale-transporte. O contrato é necessário para o fornecimento de vale transporte para os funcionários que residem na região metropolitana de Belo Horizonte. A demanda não considera o reajuste da tarifa. Renovação para o período de 06/06/2020 a 05/06/2021. Despesa com auxílio transporte. Valor solicitado de R$511.177,78.
  Deliberação da CCG: Aprovado.

- N°. 3296/2019 - Aditivo ao contrato 2395/16 que tem como objeto a concessão de serviço de utilidade pública para instalação e outros serviços referentes aos abrigos de pontos de ônibus. O aditivo visa: i) prorrogação do prazo de conclusão da instalação dos 1.300 abrigos e 200 marcos, de agosto de 2021 para fevereiro de 2022; ii) a troca do material dos bancos e dos dispositivos de alerta, de aço inox para aço carbono; iii) a troca dos vidros laminados temperados de 10 mm para chapas de policarbonato de 10 mm. A prorrogação do prazo se justifica, uma vez que ocorrem paralisações do serviço, como por exemplo, no mês de dezembro a PBH emite portarias proibindo obras em passeios durante todo o mês devido o grande movimento de usuários, o mesmo acontece no período do Carnaval. Em relação aos materiais a troca tem como objetivo evitar roubos e atos de vandalismo. As áreas técnica e jurídica da BHTrans emitiram parecer favorável às alterações propostas pela Concessionária. Aditivo sem ônus. Período da concessão é de 25 anos: 16/06/16 a 15/06/2041.
  Deliberação da CCG: Aprovado.

- N°. 183/2020 - Aquisição de 03 ventiladores de parede para melhoria da climatização térmica nas áreas de recepção e protocolo da GEAMP / unidade Buritis. Não há ventiladores, nem ar condicionado nesses locais. Despesa de investimento com recurso próprio da BHTrans. Valor solicitado de R$704,70.
  Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto, a despesa deve estar em conformidade com a programação de recurso próprio, sem representar acréscimo à cota orçamentária.

Ao Senhor
Célio de Freitas Bouzada
Presidente da **BHTRANS**
Belo Horizonte/MG.

- N°. 177/2020 - Aquisição de material de informática para atendimento a todas as unidades da empresa. Compra realizada anualmente tendo em vista a necessidade de recompor os saldos de estoque do almoxarifado. Foi considerada para a definição da quantidade a ser adquirida, o estoque atual e o consumo individualizado dos itens. Previsão para 12 meses. Itens: papel para plotter, cartuchos de impressoras Plotters, patch cords (cabos para rede de comunicação de dados) e cabeça de impressão. GTTIC recomenda autorizar. Despesa prevista na programação de recurso próprio da BHTrans. Últimas aquisições: 2018 - R$ 12.692,46; 2019 - R$ 8.749,10. Valor solicitado de R$ 12.900,00.
  Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto, a despesa deve estar em conformidade com a programação de recurso próprio, sem representar acréscimo à cota orçamentária.

- N°. 181/2020 - Aquisição de material de escritório para 12 meses, porém com entrega única a ser feita em até 10 dias contados do recebimento da autorização de fornecimento. Trata-se de compra realizada anualmente para recompor os saldos de estoque do almoxarifado visando o atendimento a todas as unidades da empresa. Foi considerada para a definição da quantidade a ser adquirida, o estoque atual e o consumo individualizado dos itens. Materiais: apontador para lápis, almofada para carimbo, borracha, clipe para papel, gominha, estilete, extrator de grampos, grafite para lapiseira, grampeador, régua, cola, livro para ata de reunião, caixa box, fita adesiva, etc. Previsto na programação de recurso próprio da BHTrans. Valor solicitado corresponde à mediana dos orçamentos. Aquisição em 2019 no valor de R$41.650,32. Assim como nos anos anteriores, a solicitação em questão não inclui o item papel A4, uma vez que a aquisição é feita através de demanda específica. Valor solicitado de R$35.500,00.
  Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto, a despesa deve estar em conformidade com a programação de recurso próprio, sem representar acréscimo à cota orçamentária.

Atenciosamente,

André Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Coordenador da Câmara de Coordenação Geral

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

BHTRANS Fl. 1528 GECOL

silvio cordeiro valadares <silviocvj@pbh.gov.br>

2º TA - CT 2395/16 - Dúvida "Objeto"

2 mensagens

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br> 4 de março de 2020 18:23
Para: Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Cláudio Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>
Cc: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Prezados Rodrigo e Cláudio,

Estou finalizando o 2º TA - CT 2395/16 da EMERGE, para tanto preciso da confirmação se o objeto abaixo está de acordo com o que vocês querem:

> ***"CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO***
> *2.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:*
>
> *2.1.1. Prorrogar a prazo total de implantação dos 1.300 (um mil e trezentos) abrigos e dos 200 (duzentos) marcos do ponto até 28 de fevereiro de 2022;*
>
> *2.1.2. Trocar o material dos bancos e dos dispositivos de alerta aos deficientes visuais, de aço inox para aço carbono;*
>
> *2.1.3. Trocar os vidros laminados temperados de 10mm por chapas de policarbonato de 10mm."*

Atenciosamente,

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior | Analista de Administração e Finanças - GECOL
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 | Buritis | Belo Horizonte / MG | CEP 30.455-902
(31) 3379-5594 | www.pbh.gov.br/bhtrans

Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br> 5 de março de 2020 09:36
Para: Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br>
Cc: Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Sílvio, bom dia.

Confirmo que o objeto do aditivo está correto.
Quando concluir, favor mandar uma cópia do aditivo e também do ofício de aprovação pela CCG.
Abs
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cláudio de Britto Silveira
Gerência de Sinalização - GESIN
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Buritis - CEP 30.455-902
+55 (31) 3379 5755 - www.bhtrans.pbh.gov.br
Imagem inline 2

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

Fl. 1529

REGISTRO
Nº Contrato:_____/_____
Livro: _____ Folha: _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2395/16

Processo Administrativo nº 01.098.894/15-19

CONCEDENTE: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902
CNPJ: 41.657.081/0001-84

CONCESSIONÁRIA: EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.
Endereço: Rua Paraíba, nº 550, sala 814, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP 30.130-141
CNPJ: 25.003.169/0001-26

As partes acima qualificadas celebram este Termo Aditivo sendo o presente regido pelas normas das Leis Federais nº 8.987/95 e nº 13.303/16, e suas modificações posteriores, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BHTRANS e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo está fundamentado nos preceitos da Lei Federal nº 8.987/95, e no art, 81, inciso I, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
2.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

2.1.1. Prorrogar a prazo total de implantação dos 1.300 (um mil e trezentos) abrigos e dos 200 (duzentos) marcos do ponto até 28 de fevereiro de 2022;

2.1.2. Trocar o material dos bancos e dos dispositivos de alerta aos deficientes visuais, de aço inox para aço carbono;

2.1.3. Trocar os vidros laminados temperados de 10mm por chapas de policarbonato de 10mm.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Esse Termo Aditivo não gerará ônus adicional ao contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do Contrato nº 2395/16 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, de de 2020.

Frederico Nogueira e Silva
Diretor Geral
EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

Celio Freitas Bouzada
Presidente
BHTRANS

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Moema Rangel D. de Menezes - 8701863
Assessora Jurídica - OAB/MG 68.700
AJU / BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

BHTRANS Fl. 1530 GECOL

silvio cordeiro valadares <silviocvj@pbh.gov.br>

2º TA - Ct 2395/16 - Emerge - p/ assinatura

1 mensagem

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br> 6 de março de 2020 15:18
Para: frederico.nogueira@icloud.com, fnogueira@urbanamidia.com.br
Cc: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>, Cláudio Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>, Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>

Prezado Frederico,

Encaminho-lhe em anexo o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 2395/16 - Emerge BH Publicidade S.A. Favor imprimir 2 (duas) vias do Termo e providenciar as assinaturas.

Após assinadas, favor devolver as 2 (duas) vias à BHTRANS no endereço abaixo informado:

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS

Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900

Bairro Buritis

Belo Horizonte – MG

CEP: 30.455-902

A/C: GECOL – Gerência de Compras, Contratos e Licitações – Setor de Contratos.

Salientamos que, tão logo o Termo Aditivo esteja todo assinado e registrado, disponibilizaremos uma via para arquivo desta empresa.

FAVOR INFORMAR PREVISÃO DE ENTREGA DO TERMO ADITIVO ASSINADO.

Atenciosamente,

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior | Analista de Administração e Finanças - GECOL
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 | Buritis | Belo Horizonte / MG | CEP 30.455-902
(31) 3379-5594 | www.pbh.gov.br/bhtrans

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

2º TA - CT 2395_16.pdf
150K

BHTRANS Fl. 153 Gerol

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

REGISTRO
Nº Contrato: 2395 / 16
Livro: 05 Folha: 42

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2395/16

Processo Administrativo nº 01.098.894/15-19

CONCEDENTE: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902
CNPJ: 41.657.081/0001-84

CONCESSIONÁRIA: EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.
Endereço: Rua Paraíba, nº 550, sala 814, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP 30.130-141
CNPJ: 25.003.169/0001-26

As partes acima qualificadas celebram este Termo Aditivo sendo o presente regido pelas normas das Leis Federais nº 8.987/95 e nº 13.303/16, e suas modificações posteriores, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BHTRANS e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo está fundamentado nos preceitos da Lei Federal nº 8.987/95, e no art, 81, inciso I, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
2.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

2.1.1. Prorrogar a prazo total de implantação dos 1.300 (um mil e trezentos) abrigos e dos 200 (duzentos) marcos do ponto até 28 de fevereiro de 2022;

2.1.2. Trocar o material dos bancos e dos dispositivos de alerta aos deficientes visuais, de aço inox para aço carbono;

2.1.3. Trocar os vidros laminados temperados de 10mm por chapas de policarbonato de 10mm.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Esse Termo Aditivo não gerará ônus adicional ao contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do Contrato nº 2395/16 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 16 de março de 2020.

Frederico Nogueira e Silva
Diretor Geral
EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

Celio Freitas Bouzada
Presidente
BHTRANS

Testemunhas:

1. _____
Nome: Glenda Natalia Lopes
CPF: 041610886-55

2. _____
Nome:
CPF:

Moema Rangel D. de Menezes - BH01963
Assessora Jurídica - OAB/MG 98.700
AJU / BHTRANS

RECEBIDO NA GECON
16 / 3 2020
Horário 16 : 00
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
DOM
Diário Oficial do Município

BHTRANS Fl 1532 GESCOL

Thursday, March 19, 2020 Ano:???ano.2020??? - Edição N.: 5978

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público o seguinte procedimento:

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2395/16.

Processo Administrativo nº 01-098.894/15-19.

Concedente: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Concessionária: Emerge BH Publicidade S.A.

Objeto: Prorrogar a prazo total de implantação dos 1.300 (um mil e trezentos) abrigos e dos 200 (duzentos) marcos do ponto até 28 de fevereiro de 2022; Trocar o material dos bancos e dos dispositivos de alerta aos deficientes visuais, de aço inox para aço carbono; Trocar os vidros laminados temperados de 10mm por chapas de policarbonato de 10mm.

Data da assinatura: 16/03/2020.

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

silvio cordeiro valadares <silviocvj@pbh.gov.br>

BHTRANS 1533 GECOL

2º TA - CT 2395/16 - p/ providências

1 mensagem

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br> 30 de março de 2020 17:23
Para: Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Cláudio Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>
Cc: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Breno Felipe Brandao Fernandez <brenofelipe@pbh.gov.br>, Gerencia de Orcamentos - BHTRANS <georf.orcamento@pbh.gov.br>, Joao Paulo Silveira Lima <joaop.silveira@pbh.gov.br>, Junia Campos Lopes Canabrava <juniacanabrava@pbh.gov.br>, Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>, Marcelle Cristina Correa <marcelle@pbh.gov.br>, Maria do Carmo Barbosa de Castro <mariacbc@pbh.gov.br>, Matheus Silva de Sales <matheus.silvadesales@pbh.gov.br>

Prezados,

Segue anexo 2º TA - CT 2395/16 para as devidas providências.

Atenciosamente,

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior I Analista de Administração e Finanças - GECOL
BHTRANS I Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 I Buritis I Belo Horizonte / MG I CEP 30.455-902
(31) 3379-5594 I www.pbh.gov.br/bhtrans

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

2º TA - CT 2395_16.pdf
211K

BHTRANS
fl. 1534
GECOL

BHTRANS

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

CI GESIN 021 /2020

Belo Horizonte, 03 de junho de 2020

Para: Gerência de Contratos e Licitações – GECOL
De: Gerência de Sinalização – GESIN

Assunto: Reajuste CFC Contrato Nº2395/16 – EMERGE BH Publicidade

Att. André Portilho - Gerente

Prezado Senhor,

Informamos que a Cláusula Sétima do Contrato 2395/16 – EMERGE BH Publicidade SA define que "o valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC (valor fixo mensal pago pela Concessionária em função do número de abrigos implantados) será reajustado a cada 12 meses decorridos da data de assinatura do contrato, com base na variação do IPCA do IBGE".

Como o contrato foi assinado com a data de 16 de junho de 2016, está completando 12 meses do seu último reajuste (16/06/2019), quando o CFC passou de R$58,59 por abrigo implantado para R$61,31.

Solicito o cálculo do reajuste anual a ser aplicado em 2020 sobre este valor do CFC e emissão de Termo de Apostila para oficializar o novo valor.

Atenciosamente,

Rodrigo Geraldo Aguiar
Gerente de Sinalização

BHTRANS
RECEBIDO DFC
03/06/20.
212

Acesso público
17/06/2020 - 12:17

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		
Dados informados		
Data inicial		06/2019
Data final		05/2020
Valor nominal	R$ 0,00	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período		1,01877490
Valor percentual correspondente		1,877490 %
Valor corrigido na data final	R$ 0,00	(REAL)

PREFEITURA BELO HORIZONTE

silvio cordeiro valadares <silviocvj@pbh.gov.br>

1536

Apostila nº 05 - Emerge - p/ parecer

4 mensagens

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br> 19 de junho de 2020 11:58
Para: Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br>
Cc: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Moema,

Segue para parecer.

Atenciosamente,

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior | Analista de Administração e Finanças - GECOL
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 | Buritis | Belo Horizonte / MG | CEP 30.455-902
(31) 3379-5594 | www.pbh.gov.br/bhtrans

---------- Forwarded message ---------

3 anexos

Apostila n.º 05 - CT 2395_16.pdf
208K

CI GESIN 021-2020.pdf
349K

IPCA jun_19_mai_20.pdf
53K

Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br> 19 de junho de 2020 14:27
Para: Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br>
Cc: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Sílvio,

Esse tipo de apostila eu não faço parecer, apenas assino o documento.
Estou programada para ir à BHTRANS na quarta, mas posso providenciar antes, se precisar (ou eu vou, ou peço ao motorista para pegar na minha casa quando for fazer protocolos).
Por favor me avise se precisar liberar antes de quarta.
At,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Moema Rangel Drummond de Menezes | Assessoria Jurídica da BHTRANS - AJU
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 | Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30455-902
3379.5572
moema@pbh.gov.br

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br> 19 de junho de 2020 15:06
Para: Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br>
Cc: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Moema, eu vou na Bhtrans na segunda-feira, ai vou montar o processo e deixo na mesa do André para quarta vc assinar.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br> 19 de junho de 2020 16:49
Para: Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br>
Cc: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Ok. Se precisar antes é só falar.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BHTRANS Fl. 1537 Visto. GECOL

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

CONTRATO N.º 2395 ANO 2016
Registrado no Livro 05 Fl. 42
Por:
N.º U:

APOSTILA n.º 05 ao **CONTRATO n.º 2395/16**, firmado entre a **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE – BHTRANS**, e a **EMERGE BH PUBLICIDADE S/A**, com o objetivo de definir o fator e o valor de reajustamento

Fundamentado no art. 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/16 e na Cláusula Sétima do Contrato em destaque, que dispõe sobre o critério de reajustamento, fica o valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC reajustado em 1,87% (um inteiro e oitenta e sete centésimos por cento), a partir de 16 de junho de 2020, referente à variação do IPCA correspondente ao período de junho de 2019 e maio de 2020.

O valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC passará de R$ 61,31 (sessenta e um reais e trinta e um centavos) para R$ 62,46 (sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), com efeitos retroativos à 16 de junho de 2020.

Dê-se ciência à Contratada, por cópia, dos termos da presente Apostila.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020

Celio Freitas Bouzada
Presidente
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Moema Rangel D. de Menezes - BH01863
Assessora Jurídica - OAB/MG 68.700
AJU / BHTRANS

Patrícia Passeli - BH00038
Diretora de Finanças e Controle
DFC/ BHTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
DOM
Diário Oficial do Município

BHTRANS Fl. 1538 DECOL

Saturday, July 4, 2020 Ano:???ano.2020??? - Edição N.: 6052

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2455/18.

Processo Administrativo nº 01-012.202/18-32.

Instrumento Jurídico nº 01.2018.2709.0002.0400.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

Objeto: Atualizar o valor do Contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 - SINDEAC, retroativo a 1º de janeiro de 2019; Majorar o valor do Vale Transporte, retroativo a 1º de janeiro de 2019; Conceder reajuste de 3,78% nos valores dos uniformes, equipamentos de proteção individual, materiais e equipamentos, a partir de 30 de janeiro de 2019; Conceder o reequilíbrio econômico financeiro, retroativo a 1º de janeiro de 2020, no equipamento Rádio de Comunicação; Incluir pagamento de insalubridade e periculosidade para os cargos de encarregado de jardineiro, jardineiro, capineiro, auxiliares de manutenção 1 e 2 e encarregados de manutenção; Inclusões e exclusões de cargos; Inclusões e exclusões de materiais / equipamentos; Alteração de material do Anexo IX para o Anexo X a partir de 01/01/2020.

Data da assinatura: 01/06/2020.

Valor: R$ 1.573.337,43.

Extrato da Apostila nº 05 ao Contrato nº 2395/16.

Processo Administrativo nº 01.098.894/15-19.

Concedente: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Concessionária: Emerge BH Publicidade S/A.

Objeto: Reajustar o valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC em 1,87%, a partir de 16 de junho de 2020.

Data da assinatura: 30/06/2020.

Valor: O Custo de Fiscalização e Controle – CFC será de R$ 62,46.

Extrato do Contrato nº 2577/20.

Processo Administrativo nº 01.030.765/20-81.

Instrumento Jurídico nº 01.2020.2709.0011.0000.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Central Locações de Máquinas, Equipamentos e Caçambas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias de 6 m³, com destinação final de resíduos comuns, como os provenientes de obras e serviços de jardinagem, para unidades da BHTRANS.

Data da assinatura: 30/06/2020.

Vigência: 30/06/2020 a 28/02/2022.

Valor: R$ 25.000,00.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 618/19.

Processo Administrativo n° 01-117.945/18-69.

Convenentes: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e Município de São José da Lapa.

Objeto: Excluir o subitem 2.1.10 do convênio original; Alterar o prazo para solicitação da remarcação da perícia médica ou avaliação diagnóstica, previsto no item 3.3, que passa a ser de 30 dias corridos. Alterar o prazo para a renovação do Cartão BHBUS Benefício Inclusão, previsto no item 3.5, que passa a ser a cada 3 anos. Alterar a Cláusula Quarta.

Valor: sem ônus.

Data da assinatura: 30/06/2020.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2538/19.

Processo Administrativo nº 01-035.664/19-18.

Instrumento Jurídico nº 01.2019.2709.0014.0200.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Elevadores Módulo Ltda. – ME.

Objeto: Reduzir o preço unitário mensal, passando de R$ 980,00 para R$ 833,00.

Data da assinatura: 30/06/2020.

Valor: Sem ônus.

Extrato do Contrato nº 034/CBTU/STU/BH/2019

Processo Administrativo nº 01-047.033/20-58

Contratante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU

Interveniente: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratados: Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte – TRANSFÁCIL; Tacom Projetos de Bilhetagem Inteligente Ltda.; e Tacom Sistemas de Bilhetagem Inteligente Ltda.

Objeto: Operação e administração comercial e financeira do sistema integrado de Bilhetagem Automática entre o Metrô e os Ônibus gerenciados pela BHTRANS.

Data de assinatura: 15/05/2020

Vigência: 15/05/2020 a 14/05/2021

Valor: R$ 999.655,20

PREFEITURA BELO HORIZONTE

BHTRANS Fl. 1539

silvio cordeiro valadares <silviocvj@pbh.gov.br>

Apostila nº 05 - CT 2395/16 - p/ providências

1 mensagem

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br> 7 de julho de 2020 14:27
Para: Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Cláudio Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>
Cc: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Breno Felipe Brandao Fernandez <brenofelipe@pbh.gov.br>, Gerencia de Orcamentos - BHTRANS <georf.orcamento@pbh.gov.br>, Joao Paulo Silveira Lima <joaop.silveira@pbh.gov.br>, Junia Campos Lopes Canabrava <juniacanabrava@pbh.gov.br>, Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>, Marcelle Cristina Correa <marcelle@pbh.gov.br>, Maria do Carmo Barbosa de Castro <mariacbc@pbh.gov.br>, Matheus Silva de Sales <matheus.silvadesales@pbh.gov.br>

Prezados,

Segue anexo Apostila nº 05 - CT 2395/16 para as devidas providências.

Atenciosamente,

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior | Analista de Administração e Finanças - GECOL
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 | Buritis | Belo Horizonte / MG | CEP 30.455-902
(31) 3379-5594 | www.pbh.gov.br/bhtrans

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

Apostila nº 05 - CT 2395_16.pdf
207K

urbana
mídia do mundo real

BHTRANS
1540
GECOL

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

À
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Avenida Engenheiro Carlos Goulart, 900
Bairro Buritis – Belo Horizonte/MG

Att. Sr. André Luís Portilho Matos – Gerente de Compras, Contratos e Licitações - GECOL

Ref.: Contrato de Concessão de Serviço de Utilidade Pública n. 2.395/16

Assunto: Renovação Apólice Seguro Garantia

Prezado Senhor,

A EMERGE BH PUBLICIDADE S/A vem protocolar, a entrega da renovação da Apólice do Seguro Garantia conforme disposto na Cláusula Décima Oitava do Contrato de concessão de serviço de utilidade pública n. 2.395/2016.

Com efeito, a Concessionária informa que com a entrega da Renovação da Apólice do Seguro Garantia, a Concessionária mantem a garantia de fiel cumprimento das obrigações contratuais válidas e atualizadas.

Nestes termos, requer deferimento.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020.

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.
Gerente de Operações
Glenda Natalie Serpa

São Paulo
Rua Baronesa de Bela Vista, 411 – 3o andar 325
CGH Offices – Vila Congonhas
São Paulo - SP - 04612-002
Tel.: (11) 5041-8758

Belo Horizonte
Rua Adelino Teste, 251 - Bloco 1 A
Centro Empresarial Portal Sul
Belo Horizonte – MG - 30390-070
Tel.: (31) 3288-1025

Pottencial SEGURADORA

ENDOSSO DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	09-0775-02-0171883
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
ENDOSSO:	004
PROPOSTA:	823.209

O presente endosso prorroga o término de vigência da Apólice para 01/07/2021, A POTTENCIAL SEGURADORA S/A garante ao SEGURADO as obrigações firmadas pelo TOMADOR até o limite da Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis deste Endosso. Ratificam-se todos os dados e dizeres da Apólice que não foram alterados por este endosso.

Histórico: 09-0775-02-0171883 de 19/04/2017, 030692019990775017188300 3 de 22/05/2019, 030692018990775017188300 2 de 29/05/2018, 030692017990775017188300 1 de 29/06/2017, 030692020990775017188300 4 de 04/06/2020.

DADOS DO SEGURADO

NOME: EMPRESA DE TRANSP E TRANSITO DE B HORIZONTE SA **CPF OU CNPJ:** 41.657.081/0001-84
ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900 - BURITIS
CEP: 30.455-700 **CIDADE:** BELO HORIZONTE **UF:** MG

DADOS DO TOMADOR

NOME: EMERGE BH PUBLICIDADE S.A. **CPF OU CNPJ:** 25.003.169/0001-26
ENDEREÇO: RUA PARAIBA, Nº 550 - SALA 814 - FUNCIONÁRIO
CEP: 30.130-141 **CIDADE:** BELO HORIZONTE **UF:** MG

DADOS DO CORRETOR

NOME:	EUROAMERICA FINANCIAL INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	CPF OU CNPJ:	04.992.750/0001-48	SUSEP:100454656
NOME:	MARSH CORRETORA DE SEGUROS LTDA	CPF OU CNPJ:	61.038.592/0001-25	SUSEP:100065498

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 2.568.906,96 - Dois Milhões e Quinhentos e Sessenta e Oito Mil e Novecentos e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos
MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DO ENDOSSO

Destina-se a garantia do Contrato decorrente da Concorrência Pública nº 07/2015, concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem publico, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploraçao publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R$ 2.568.906,96	R$ 38.533,60	01/07/2020	01/07/2021

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Liquido	R$ 38.533,60
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
Custo de Apólice	R$ 0,00
IOF	R$ 0,00
Desconto	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 38.533,60

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 7.706,72	17/08/2020
2	R$ 7.706,72	17/09/2020
3	R$ 7.706,72	17/10/2020
4	R$ 7.706,72	17/11/2020
5	R$ 7.706,72	17/12/2020

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos numeros de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 04/06/2020 18:06:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/autenticidade. No site, informe o Nº da Apólice: 030692020990775017188300 4 e o Controle Interno:00ABD210ADBE1206. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692020009900750171883030004.

As coberturas deste endosso foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CONDIÇÕES ESPECIAIS - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CAPÍTULO II: CONDIÇÕES ESPECIAIS. RAMO 0775: SEGURADO SETOR PÚBLICO.

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a)Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo

segurado e pelo tomador;

b)Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c)Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d)Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e)Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações co[illegible]as pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO PGM/ CTGM N° 001/2020

DETRAN
Fl. 1545
GECOL

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2020.

Ref. **Aditivo para Adequação de contratos à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**

Ilmo (a). Sr (a). Secretário (a)/ Dirigente,

Considerando que a Lei Federal nº 13.709/2018 dispõe sobre o tratamento de dados pessoais;

Considerando que a Administração Pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres deve observar as disposições do Capítulo IV da LGPD;

Considerando que os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos nos termos do art. 46 da LGPD;

Considerando a *vacatio legis* ampliada da LGPD para adequação de normas e procedimentos;

Considerando a insegurança jurídica trazida pela Medida Provisória n° 959/2020 e a possibilidade de sanções futuras em razão da não adequação dos instrumentos contratuais vigentes;

Considerando que a Câmara dos Deputados aprovou a entrada em vigor da LGPD para 31/12/2020 em 25/08/2020, adiamento derrubado pelo Senado Federal em 26/08/2020, e que agora o PLC 34/2020 aguarda sanção ou veto do Presidente da República;

15457
CNGOA

Considerando que uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público deve estar respaldado em instrumento contratual;

Considerando a necessidade de adequação à LGPD dos instrumentos contratuais celebrados com o Município de Belo Horizonte por meio de sua Administração Direta e Indireta;

Considerando o elevado volume de instrumentos contratuais e a necessidade de adequação de tais documentos à LGPD;

Considerando as diretrizes, a metodologia e o cronograma de adequação sugeridos pelo Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados instituído pela Portaria CTGM nº 022/2019.

Solicitamos que encaminhe para sua área de gestão dos contratos, os documentos anexos:

a) Cláusulas Contratuais para inserção em todos os editais de licitação;

b) Minuta do Termo Aditivo;

c) Sugestão de Procedimento Operacional Padrão;

d) Parecer DIJA/PGM nº 196/2020, padrão e assinado, para juntada nos autos do PA.

Importante que a área de gestão dos contratos formalize a celebração do Termo Aditivo, o quanto antes, com todos fornecedores/contratados/conveniados/pareceiros.

Contamos com sua colaboração e compreensão, bem como renovamos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Castellar Modesto Guimarães Filho
Procurador-Geral do Município

LEONARDO DE ARAUJO FERRAZ:71564233634
Assinado de forma digital por LEONARDO DE ARAUJO FERRAZ:71564233634
Dados: 2020.08.27 15:50:59 -03'00'

Leonardo de Araújo Ferraz
Controlador-Geral do Município

CLÁUSULAS PARA INSERÇÃO NAS MINUTAS DOS CONTRATOS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA: DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

1. O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

1.1 O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

1.2 O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

1.3 O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

1.4 O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

ENTRADA
Fl. 1546v

1.4.1 O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

1.5 O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

1.5.1 Ao Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro não será permitido deter cópias ou *backups*, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

1.5.1.1 O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

1.6 O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

1.6.1 A notificação não eximirá o Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

1.6.2 O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

1.7 O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro fica obrigado a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

1.8 O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro e a Contratante/Convenente/Parceira, bem como, entre o Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

1.9 O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras

1547v

MINUTA DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E XXXXXXXXXX PARA ADEQUAÇÃO CONTRATUAL NOS TERMOS DAS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, FERDERAL Nº 13.709/2018.

Processo Administrativo nº XXXXXX

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.383/0001-40, estabelecido na Avenida Afonso Pena, 1.212, Centro, nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pela Secretária**(o)** Municipal , e XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXX nº XXXXX, Bairro XXXXXXX CEP XXXXX-XXX, Belo Horizonte/MG, inscrito(a) no CNPJ sob nº. XXXXXXXXXX, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE/CONVENETE/PARCEIRO**, e XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXX nº XXXXX, Bairro XXXXXXX CEP XXXXX-XXX, Belo Horizonte/MG, inscrito(a) no CNPJ sob nº. XXXXXXXXXX, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXX doravante denominado FORNECEDOR/CONTRATADO/CONVENIADO/PARCEIRO, considerando a necessidade de adequação dos instrumentos contratuais municipais às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

1. O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos

programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

1.1 O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

1.2 O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

1.3 O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

1.4 O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

1.4.1 O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

1.5 O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão

1548v

contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

1.5.1 Ao Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro não será permitido deter cópias ou *backups*, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

1.5.1.1 O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

1.6 O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

1.6.1 A notificação não eximirá o Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

1.6.2 O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

1.7 O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro fica obrigado a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

1.8 O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro e a Contratante/Convenente/Parceira, bem como, entre o Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções

previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

1.9 O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ANÁLISE JURÍDICA

A análise jurídica do presente Termo Aditivo está vinculada ao PARECER JURÍDICO DIJA/PGM Nº 196/2020 anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, de de

1549v

SUGESTÃO DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO (POP) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS

Nome: Celebração de Termo Aditivo para adequação da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Objetivo: Celebrar termo aditivo visando, exclusivamente, a adequação dos contratos administrativos vigentes no município à LGPD.

Documentos de referência: Minuta do Termo Aditivo Aprovado e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Descrição das tarefas:

1º Passo: Preenchimento do número do processo administrativo, do número de identificação do contrato (se for o caso), da qualificação das partes e adequação dos itens destacados em vermelho no arquivo disponibilizado pelo Grupo de Trabalho à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças.

2º Passo: Impressão do Termo Aditivo e juntada no processo administrativo.

3º Passo: Juntada no processo administrativo de cópia do Parecer Jurídico nº 196/2020.

4º Passo: Coleta de assinaturas nos Termos de Aditivos.

5º Passo: Registro.

SUGESTÃO DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO (POP) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS

Nome: Celebração de Termo Aditivo para adequação da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Objetivo: Celebrar termo aditivo visando, exclusivamente, a adequação dos contratos administrativos vigentes no município à LGPD.

Documentos de referência: Minuta do Termo Aditivo Aprovado e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Descrição das tarefas:

1º Passo: Preenchimento do número do processo administrativo, do número de identificação do contrato (se for o caso), da qualificação das partes e adequação dos itens destacados em vermelho no arquivo disponibilizado pelo Grupo de Trabalho à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças.

2º Passo: Impressão do Termo Aditivo e juntada no processo administrativo.

3º Passo: Juntada no processo administrativo de cópia do Parecer Jurídico nº 196/2020.

4º Passo: Coleta de assinaturas nos Termos de Aditivos.

5º Passo: Registro.

BHTRANS Fl. 1551 GECOP

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

REGISTRO
Nº Contrato: 2335 / 2016
Livro: 05 Folha: 42

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2395/16

Processo Administrativo nº 01.098.894/15-19

Instrumento Jurídico nº _____

CONCEDENTE: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
CNPJ: 41.657.081/0001-84
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902

CONCESSIONÁRIA: EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.
Endereço: Rua Paraíba, nº 550, sala 814, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP 30.130-141
CNPJ: 25.003.169/0001-

As partes acima qualificadas, considerando a necessidade de adequação dos instrumentos contratuais municipais às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), celebram este Termo Aditivo sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16 e suas modificações posteriores, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BHTRANS, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

1. A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

1.1. A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que se tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

1.2. A Contratada deve assegurar-se de que seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

1.3. A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

1.4. A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

1.4.1. A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando a transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

1.5. A Contratada fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

1.5.1. À Contratada não será permitida deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

1.5.1.1. A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

1.6. A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

1.6.1. A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão de perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

1.6.2. A Contratada que descumprir nos Termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

1.7. A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei n. 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

1.8. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratos, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

1.9. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ANÁLISE JURÍDICA

A análise jurídica do presente Termo Aditivo está vinculada ao PARECER JURÍDICO DIJA/PGM Nº 196/2020 anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2020.

Frederico Nogueira e Silva
Diretor Geral
EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

Celio Freitas Bouzada
Presidente
BHTRANS

Testemunhas:
1. _____
Nome: Glenda Natalie Sirpe
CPF: 041 610 986-35

2. _____
Nome:
CPF:

Patrícia Passeli - BT90028
Diretora de Finanças e Controle
DFC/ BHTRANS

Ademar Rangel D. de Menezes - BT01863
Assessor Jurídico - OAB/MG 68.700
AJU / BHTRANS

PARECER DIJA/PGM Nº 196/2020

ASSUNTO: Aditivo para adequação à LGPD

DATA DE EMISSÃO: 14/09/2020

ENTRADA
Fl. 1553
GECOL

EMENTA: MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL – OFÍCIO CIRCULAR PGM/CTGM - ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE ADEQUAÇÃO DOS CONTRATOS E CONGÊNERES EM VIGOR À LGPD E DO TERMO ADITIVO ESPECÍFICO PADRÃO.

1. RELATÓRIO

Atendendo ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao art. 36, I, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, esta Procuradoria promove a presente análise e parecer.

Trata-se de Termo Aditivo Padrão para adequação à LGPD dos contratos e congêneres em vigor no Município de Belo Horizonte.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei Federal nº 13.709/2018 dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e a livre formação da personalidade da pessoa natural. Suas normas são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Avenida Afonso Pena, nº 1212 - 4º andar – Bairro: Centro
Belo Horizonte/MG - CEP 30.130-908
Telefone (31) 3277 4355

Haja vista que a PBH trata e guarda um grande volume de dados pessoais, dos cidadãos e dos próprios servidores, faz-se necessária a adaptação de suas práticas às disposições da LGPD, de modo a restringir o seu tratamento aos termos da Lei, realizando-o, nos termos do art. 23 "para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público", desde que respeitadas as restrições legais, com o objetivo de se salvaguardar quanto a eventuais responsabilizações por descumprimento da LGPD.

2.2. Da Minuta de Termo Aditivo

A minuta de Termo Aditivo ao contrato foi elaborada com base em cláusulas contratuais elaboradas pelo Grupo de Trabalho LGPD, e pretende tão somente a inclusão de cláusula para adequação dos contratos e congêneres em vigor à LGPD, a qual transcrevemos a seguir:

> **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS**
>
> 1. O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
>
> 1.1 O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
>
> 1.2 O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

Avenida Afonso Pena, nº 1212 - 4º andar – Bairro: Centro
Belo Horizonte/MG - CEP 30.130-908
Telefone (31) 3277-4355

1.3 O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

1.4 O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

1.4.1 O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

1.5 O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato/convênio/parceria, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

1.5.1 Ao Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro não será permitido deter cópias ou *backups*, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

1.5.1.1 O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

1.6 O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

1.6.1 A notificação não eximirá o Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

1.6.2 O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores,

Avenida Afonso Pena, nº 1212 - 4º andar – Bairro: Centro
Belo Horizonte/MG - CEP 30.130-908
Telefone (31) 3277-4355

ENTRADA Fl. 1556 GECOL

durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

1.7 O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro fica obrigado a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

1.8 O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro e a Contratante/Convenente/Parceira, bem como, entre o Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

1.9 O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

Examinado o texto da minuta de termo aditivo padrão, verificamos a sua adequação ao objetivo pretendido, qual seja a adequação à LGPD, e não vislumbramos qualquer óbice à sua assinatura, desde que mantida a redação aprovada por meio do presente parecer.

2.3. Da padronização do termo aditivo e da manifestação jurídica referencial

Considerando a necessidade de adequação dos contratos e convênios municipais às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o volume de processos a serem aditivados para inclusão de cláusulas para adequação à LGPD impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos, e o fato de que a atividade jurídica exercida restringir-se-ia à verificação da inclusão das cláusulas padrão aprovados pelo Grupo de Trabalho LGPD (GT LGPD), pela CTGM e pela PGM, através da simples conferência da minuta de termo aditivo anexada aos autos, foi elaborada minuta padrão de termo aditivo para ser anexada aos processos que precisam ser adequados às normas da

Avenida Afonso Pena, nº 1212 - 4º andar – Bairro: Centro
Belo Horizonte/MG - CEP 30.130-908
Telefone (31) 3277-4355

LGPD, assim como manifestação jurídica referencial, a serem distribuídos por meio de Ofício Circular Conjunto PGM/CTGM.

ENTRADA Fl. 1557 SECOL

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, presentes os requisitos legais, **conclui-se pela possibilidade de assinatura do termo aditivo para adequação do instrumento jurídico aos ditames da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nos termos da minuta padrão aprovada.**

Posteriormente, deverão ser providenciados o registro e a publicação do termo aditivo, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2020.

IZABELA PASSOS PEIXOTO:08144190629

Digitally signed by IZABELA PASSOS PEIXOTO:08144190629
Date: 2020.09.14 13:06:35 -03'00'

Izabela Passos Peixoto
OAB/MG: 151.104
BM: 114.376-8

Marlus Keller Riani
Procurador Geral Adjunto
OAB/MG 77.384 BM 114240-0

Avenida Afonso Pena, nº 1212 - 4º andar – Bairro: Centro
Belo Horizonte/MG - CEP 30.130-908
Telefone (31) 3277-4355

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município

Terça-feira, 27 de Outubro de 2020 Ano:???ano.2020??? - Edição N.: 6132

BHTRANS Fl. 1558 Gerol

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 2322/14

Processo Administrativo nº 327/13

Instrumento Jurídico nº 01.2014.2905.0028.0700

Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo de Transporte Urbano (FTU)

Contratada: Splice Indústria Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 20/10/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 2406/16

Processo Administrativo nº 01-119.301/16-25

Instrumento Jurídico nº 01.2016.2904.0013.0400

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: SX Tecnologia e Serviços Corporativos Eireli

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 21/10/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 2341/15

Processo Administrativo nº 01-019.834/15-01

Instrumento Jurídico nº 01.2015.2904.0005.1000

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: VL Terceirização Ltda.

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 22/10/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 2374/15

BHTRANS 1559 DECOL

Processo Administrativo nº 01-117.988/15-29

Instrumento Jurídico nº 01.2015.2904.0026.0500

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Geset Comércio, Assistência Técnica e Locação de Máquinas e Duplicadores Ltda.

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 22/10/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 2395/16

Processo Administrativo nº 01-098.894/15-19

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Emerge BH Publicidade S.A.

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 22/10/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 2475/18

Processo Administrativo nº 01-034.134/18-08

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Digipark Aplicativos Ltda.

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 22/10/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 2476/18

Processo Administrativo nº 01-034.100/18-96

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Digipark Aplicativos Ltda.

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 22/10/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 2483/18

Processo Administrativo nº 01-034.134/18-08

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: TI.Mob Tecnologia e Soluções em Mobilidade Ltda. - ME.

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 22/10/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 2485/18

Processo Administrativo nº 01-088.244/18-90

Instrumento Jurídico nº 01.2018.2709.0016.0300

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Carimbos Universo Eireli - ME

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 22/10/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 2486/18

Processo Administrativo nº 01-034.100/18-96

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Mobilicidade Tecnologia SA.

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 22/10/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 2489/18

Processo Administrativo nº 01-034.100/18-96

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: TI.Mob Tecnologia e Soluções em Mobilidade Ltda. - ME

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 22/10/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 2511/18

Processo Administrativo nº 01-034.134/18-08

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: SDL - Sistema de Distribuição Lotérica Ltda.

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 22/10/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 2512/18

Processo Administrativo nº 01-034.100/18-96

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: SDL - Sistema de Distribuição Lotérica Ltda.

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 22/10/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 2517/18

Processo Administrativo nº 01-152.869/18-00

Instrumento Jurídico nº 01.2018.2709.0034.0200

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: INC - Comércio de Bicicletas Ltda.

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 22/10/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 2521/19

Processo Administrativo nº 01-034.100/18-96

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Cermob Tecnologia Ltda.

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 22/10/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 2531/19

Processo Administrativo nº 01-001.485/19-78

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda.

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 22/10/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 2533/19

Processo Administrativo nº 01-017.561/19-01

Instrumento Jurídico nº 01.2019.2709.0009.0100

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Nex Tecnologia em Gestão da Informação Ltda.

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 22/10/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 2556/19

Processo Administrativo nº 01-092.917/19-23

Instrumento Jurídico nº 01.2019.2709.0035.0400

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Faça Produções Eireli

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 22/10/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 2562/19

Processo Administrativo nº 01-112.986/19-40

Instrumento Jurídico nº 01.2019.2709.0043.0100

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Essencial Sistema de Segurança Ltda.

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 22/10/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 2580/20

Processo Administrativo nº 01-053.957/20-01

Instrumento Jurídico nº 01.2020.2709.0014.0100

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Biopragas Controle de Vetores e Pragas Urbanas Ltda.

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 22/10/2020.

Valor: Sem ônus

PREFEITURA BELO HORIZONTE

BHTRANS Fl. 1563 GECOL

dalva candida ribeiro <dalva.munayer@pbh.gov.br>

3º TA - CT 2395/16 - LGPD

1 mensagem

dalva candida ribeiro <dalva.munayer@pbh.gov.br> 27 de outubro de 2020 17:25
Para: rodrigo geraldo aguiar tel 5565 00552 gesin <rgaguiar@pbh.gov.br>, Claudio Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>
Cc: Adriana Heloisa Lima Bittencourt <adriana.heloisa@pbh.gov.br>, Andre Luis Portilho <portilho@pbh.gov.br>, Data Protection Officer Bhtrans <dpobhtrans@pbh.gov.br>, Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>, Marcos Fontoura de Oliveira <marcosfo@pbh.gov.br>, Silvio Cordeiro Valadares Junior <silviocvj@pbh.gov.br>

Prezado(a),

Segue anexo Termo Aditivo referente à adequação do Contrato à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Atenciosamente,

Dalva Cândida Ribeiro Munayer | Técnico de Administração | GECOL/CPL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 | Buritis |BH/MG | CEP:30455-902
(31) 3379-5591 - Fax: (31) 3379-5590 | www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

3º TA - CT 2395_16.pdf
427K

PREFEITURA BELO HORIZONTE

BHTRANS Fl. 1564 GECOL

silvio cordeiro valadares <silviocvj@pbh.gov.br>

MUDANÇA ENDEREÇO CONCESSIONÁRIA EMERGE

3 mensagens

Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br> 19 de março de 2021 17:40
Para: GESIN - Gerencia de Sinalizaçao <gesin.bhtrans@pbh.gov.br>, "GECOL - Gerencia de Compras, Contratos e Licitaçoes" <gecol.bhtrans@pbh.gov.br>, GEFIN - Gerencia de Finanças <georf.financeiro@pbh.gov.br>, Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br>, Ricardo Nunan Guimaraes Monteiro <rnunan@pbh.gov.br>, Elizabeth Souza Oliveira Nery Silva <esousa@pbh.gov.br>

Prezados,
Informo novo endereço EMERGE BH PUBLICIDADE SA - Contrato 2395/16:
Rua Adelino Teste, 251 - Bloco 1A
Bairro Olhos D'Água - BH
CEP 30.390-070.
Att.

--
Cláudio de Britto Silveira
Gerência de Sinalização - GESIN
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Buritis - CEP 30.455-902
+55 (31) 3379 5755 - www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.
Decreto Municipal nº 15.423/13

Alvara Urbana Midia Galpao.pdf
264K

Andre Luis Portilho Matos <gecol.bhtrans@pbh.gov.br> 23 de março de 2021 09:00
Para: Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>, Silvio Cordeiro Valadares Junior <silviocvj@pbh.gov.br>

Leonardo e Sílvio

Encaminho para conhecimento.

Atenciosamente,

Maria Olívia
Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 | Prédio 1 | Buritis | BH/MG
(31) 3379-5585 |www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Alvara Urbana Midia Galpao.pdf
264K

BHTRANS
15 64 v
GECOL

leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br> 23 de março de 2021 16:35
Para: Silvio Cordeiro Valadares Junior <silviocvj@pbh.gov.br>

Sílvio,

Providenciar Apostila.

Ats,

Leonardo Hideki Okano | Supervisor de Compras e Contratos - GECOL
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, Nº 900 | Buritis | BH/MG | CEP: 30.455-902
31 3379-5523 | www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Alvara Urbana Midia Galpao.pdf
264K

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2021004444 **Data Concessão:** 19/02/2021 **Data de Validade:** 19/02/2026

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo com taxas diferidas **Responsável** Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 25.003.169/0001-26 **Inscr. Municipal:** 0.767.775/001-0 **Data de Registro:** 16/02/2021

Razão Social: EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

Nome Fantasia: EMERGE BH PUBLICIDADE SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 508372W306 0014 **Regional:** OESTE - O5

Endereço: RUA ADELINO TESTE

Número: 251 **Complemento:** BLOCO:1A;

Bairro: OLHOS D'AGUA

Município: Belo Horizonte **CEP:** 30390-070

Tipo de imóvel constante no IPTU: GALPAO

Área utilizada(m²): 462,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias Preferencialmente Não Residenciais - VNR

Classificação da via: LOCAL **Largura da via:** 10M <= < 15M

Zoneamento: AGEE - Area de de Grandes Equipamentos Economicos

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Serra do Curral

Demais informações urbanísticas do imóvel:

ADE Serra do Curral

Zona de Amortecimento da Estação Ecológica do Cercadinho;Áreas de Preservação Permanente - APP

ATIVIDADES

Código	Descrição
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia:** Serviços de comunicação
731220000	AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO (Grupo I) - Não exercida no local
731909900	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Grupo I) - Não exercida no local

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES
B	Depósito / Almoxarifado (Grupo II)
F	Unidade de manutenção (Grupo III)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: Depósito / Almoxarifado

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: Unidade de manutenção

- Uso de madeira:
- Manter registro e renovação anual junto ao órgão ambiental do Estado de Minas Gerais caso explore, produza, utilize, consuma, transforme, industrialize, comercialize, beneficie ou armazene, sob qualquer forma, produtos e subprodutos da flora nativa ou plantada. São obrigados também ao registro e à renovação anual os prestadores de serviço que utilizem tratores de esteira e similares e os que utilizem, comercializem ou portem motosserras (Resolução IEF/SEMAD Nº 1661/2012).

- Tratamento de efluentes:
- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.
- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.
- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.
- Tratamento de efluentes oleosos:
- Caso haja geração de algum tipo de efluente oleoso, este deve estar direcionado para a caixa separadora de água e óleo, e a caixa interligada à rede de esgoto da Copasa.
- Resíduos:
- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar a Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232/2019. Informações adicionais disponíveis em: http://smma.pbh.gov.br
- Destinação de resíduos:
- Resíduos putrescíveis deverão ser mantidos sob refrigeração até sua destinação.
- Resíduos perigosos e/ou contaminados (ex: serviços de saúde, contaminados com óleos ou graxas, domésticos, não inertes, etc.), que alterem ou afetem desfavoravelmente o solo, não podem ser depositados, descarregados, acumulados ou enterrados no mesmo (Decreto municipal 16.509/2016).
- Resíduos sólidos perigosos (classe I, conforme NBR 1004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.
- Sucatas, pneus inservíveis, peças e equipamentos não utilizados devem ser armazenados obrigatoriamente em local coberto com piso impermeável (NBR 12.235 da ABNT).
- Baterias e baterias automotivas devem ser encaminhadas aos revendedores, à rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores ou a coletores especializados. É proibida a disposição final de baterias em aterro sanitário e a sua incineração, bem como o seu lançamento direto no meio ambiente. (Resolução CONAMA 401/08).
- Resíduos:
- Desenvolver e implantar plano de gerenciamento de resíduos sólidos especiais - PGRSE, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.305/2010, na Lei Estadual nº 18.031/2009, na Lei Municipal 10.534/12 e na NBR nº 10.004 da ABNT. O plano deve ser mantido no local.
- Destinação de resíduos (pneus):
- Pneus usados deverão ser encaminhados em sua totalidade para a logística reversa, sendo que a empresa é obrigada a possuir e manter, adequadamente, local seguro para armazenamento transitório dos pneus inservíveis, devendo ser mantidos no local os documentos comprobatórios de compra e venda de pneus, bem como os de destinação (Lei Municipal 9.336/2007, Decreto Municipal 17.065/19, Lei Federal 12.305/2010 e Lei Estadual nº 18.031/09).
- Destinação de resíduos (óleos lubrificantes):

- Óleo lubrificante usado, deve ser destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino e não pode ser utilizado como desmoldante.
- Manter no local os documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante acabado e os certificados de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de 5 anos. (Resolução CONAMA 362/05)
- Embalagens de óleo lubrificante deverão ser encaminhadas em sua totalidade para a logística reversa, devendo ser mantidos no local os certificados de coleta de embalagens usadas, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de 5 anos. (Lei Federal 12.305/2010 e Lei Estadual nº 18.031/09).
- Efluentes atmosféricos:
- Não é permitida a emissão de substâncias odoríferas ou irritantes às vias respiratórias na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de propriedade da fonte emissora, causando incômodo à vizinhança. Caso constatado incômodo, a empresa deverá implantar sistema de controle com comprovação através de apresentação do projeto as built com ART de forma a sanar o mesmo. Caso a fiscalização comprove que, após o projeto implantado, o incômodo persista, novo projeto deverá ser desenvolvido/implantado até que cesse o incômodo.
- Proibida a utilização de cloro flúor carbono - CFC como fluído de refrigeração no sistema de refrigeração.

- Efluentes atmosféricos (equipamentos de climatização ou de refrigeração):
- O empreendimento deve manter válido registro no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras, gerenciado pelo IBAMA caso faça uso nos equipamentos de climatização ou refrigeração, câmaras frias ou chillers, de algum fluído refrigerante DIFERENTE dos listados a seguir: R-134A, R-152A, R-125, R-143A, R-32, R-23, R-404A, R-507A, R-407A, R-407B, R-407C, R-410A, R-508A, R-508B, R-717, R-600A e R-290. A manutenção e a destinação dos fluidos refrigerantes destes equipamentos deverão ser realizadas por empresas com o mesmo registro, gerenciado pelo IBAMA, devendo ser assegurado que não haja fuga de fluidos para a atmosfera, durante os procedimentos de substituição dos fluídos. Manter no local documentação comprobatória de registro e de destinação (Instrução Normativa Nº 37, de 29 de junho de 2004).

- Efluentes atmosféricos (combustíveis):
- Caso faço uso de combustível Diesel S10, o empreendimento está isento da instalação de sistema de controle de emissões (mas não está isento de sistema de exaustão), desde que fique comprovado, através de laudo técnico de monitoramento (acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) o atendimento aos Limites Máximos de Emissão (LME) para os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13. Manter no local os comprovantes de aquisição do Diesel S10 durante 5 anos, bem como o laudo.
- Caso faça uso de outro combustível com maior teor de enxofre que o Diesel S10 (ex: BPF, diesel comum) ou madeira e seus derivados, adotar sistema de controle de emissões. Manter no local o projeto técnico do sistema de controle (acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de projeto e execução) ou, no caso de sistema em operação, projeto técnico as built (acompanhado da respectiva ART). A empresa deverá realizar o monitoramento periódico de acordo com as normas técnicas pertinentes, contemplando os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13 e observando os Limites Máximos de Emissão (LME) estabelecidos.
- Caso faça uso de combustível líquido ou pastoso, seu armazenamento deve ser provido de bacias de contenção impermeável e com capacidade volumétrica para reter no mínimo 110% do volume armazenado. A bacia de contenção deve ser estanque (sem ralos, sem registros) para impedir o acesso do material derramado à rede pública, às águas pluviais, ou a outra forma alternativa adotada de esgotamento (ex: fossa ou sumidouro). Em caso de incidentes a retirada do material derramado deve ser realizada de forma adequada (ex: sucção, uso de absorventes como areia, serragem, mantas, etc).
- Caso faça uso de combustível gasoso, o empreendimento deve atender as mesmas recomendações de armazenamento em cilindros dos gases medicinais e deverá possuir auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB válido, o qual deverá ser mantido no local. Se o combustível gasoso for fornecido direto pela GASMIG, além do AVCB, o empreendimento deve possuir, e manter no local, o contrato com a GASMIG.
- Caso faça uso de produtos ou subprodutos da flora nativa ou plantada (madeira ou derivados) deverá possuir registro junto ao órgão ambiental do estado de Minas Gerais (Resolução IEF/SEMAD Nº 1661/2012).

- Área de manutenção e lavagem de veículos:
- A manutenção de veículos e equipamentos deve ser realizada em local coberto, dotado de piso impermeável com caimento que direcione os efluentes para canaletas interligadas à caixa separadora de água e óleo. Nas áreas de desmonte, manuseio e troca de óleo é obrigatório o uso de bandejas coletoras para evitar derramamento de produtos sobre o piso.
- A lavagem de veículos e equipamentos deve ser realizada em local coberto, com fechamento em todas as laterais, dotado de piso impermeável, com caimento que direcione todos os efluentes para caixa de sedimentação e, posteriormente, para a caixa separadora de água e óleo (Lei Municipal nº9.464/07).

- Lavadores de peças e tanques para lavagem de mãos e panos de limpeza devem ser interligados à caixa separadora de água e óleo.
- A manutenção somente poderá ser realizada fora da área específica, quando se tratar de manutenção estritamente emergencial e sem possibilidade de deslocamento do veículo ou equipamento, devendo, para tal, contar com bandejas coletoras de fluídos (óleos, graxas e etc.). As bandejas coletoras devem possuir forma e capacidade adequada para recolhimento total, sem derrames de qualquer natureza. Durante as chuvas, as atividades devem ser suspensas e o material protegido, para que não haja carreamento de efluentes oleosos ao sistema de drenagem ou ao esgotamento sanitário.
- Armazenamento e estocagem:
- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor.
- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); sistema construtivo ou de controle que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas.
- Sempre que o material estocado (incluindo resíduos classe I e classe II A - NBR 10004/04) puder causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes, desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. Devem ser afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.
- A área de armazenamento de sucatas metálicas contaminadas com óleos ou graxas deve ser coberta, protegida das chuvas e dotada de piso impermeabilizado.
- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:
* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;
* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados em casos de eventuais acidentes;
* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)
- O empreendedor é responsável por capacitar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:
- segregação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);
- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, e lançamento de águas servidas na rede da Copasa com controle dos seus efluentes líquidos conforme parâmetros legais (Norma Técnica T.187 - Copasa);
- lançamento de suas emissões atmosféricas dentro dos limites máximos de emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;
- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá apresentar laudo técnico de monitoramento conclusivo relativo às imissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) e apresentar adequações, por meio de projeto técnico quando necessário. O laudo técnico emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Segurança e risco:
- Produtos químicos que causem danos à saúde ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em locais apropriados, respeitando-se suas características e incompatibilidades, conforme recomendações das fichas de informação de segurança de produto químico - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluidores.

- Água - consumo e utilização:
Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar sistema de controle de efluentes atmosféricos, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes atmosféricos (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Todos os equipamentos e atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos parâmetros legais (DN COPAM 187/13), deverá ser implantado sistema de controle por meio de projeto técnico, acompanhado de ART, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência, devendo ser mantida no local a documentação comprobatória de manutenção e monitoramento.
- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou relocalização de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:
- O empreendimento é responsável por garantir que as emissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras (geradores - incluindo os emergenciais, sistema de exaustão, sistema de troca de calor - refrigeração, sistema de som com música ao vivo ou eletrônica, etc.) instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.) obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08.
- Caso as imissões, medidas nos locais do suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na referida lei deverá, imediatamente, ser elaborado e implantado projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora proveniente dos seus equipamentos e atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, expedindo a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (de projeto e execução).
- Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado novo monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido.
- O projeto de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes
- Trata-se de área de grandes equipamentos econômicos - AGEE, destinadas predominantemente a implantação de atividades de grande porte (Lei 11.181/19, artigos 110 e 176, § 10).

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.
- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §°3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4°, 5°, 6° e 7° do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6°, parágrafo único)
- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.
- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA.
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1°).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.° 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4°).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3°).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

PREFEITURA BELO HORIZONTE

silvio cordeiro valadares <silviocvj@pbh.gov.br>

Apostila nº 06 - CT 2395/16 - p/ visto

3 mensagens

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br> 26 de março de 2021 17:51
Para: Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br>
Cc: André Luiz Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Moema,

Segue para visto.

Atenciosamente,

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior | Analista de Administração e Finanças - GECOL
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 | Buritis | Belo Horizonte / MG | CEP 30.455-902
(31) 3379-5594 | www.pbh.gov.br/bhtrans

3 anexos

- **Apostila n.º 06 - CT 2395_16.pdf** 192K
- **Alvara Urbana Midia Galpao.pdf** 264K
- **Email fiscal solicitando alteração endereço.pdf** 148K

Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br> 29 de março de 2021 14:37
Para: Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br>
Cc: André Luiz Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Sílvio, entendo que não há necessidade de parecer.
Segue a apostila assinada digitalmente.
At,
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Moema Rangel Drummond de Menezes | Assessoria Jurídica da BHTRANS - AJU
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 | Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30455-902
3379.5572
moema@pbh.gov.br

- **Apostila n.º 06 - CT 2395_16 A.pdf** 256K

André Portilho <portilho@pbh.gov.br> 29 de março de 2021 15:37
Para: Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br>
Cc: Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br>, Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Segue

Assinado.
André Portilho | Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 - (31) 3379-5586 | www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

- **Apostila n.º 06 - CT 2395_16 A.pdf** 268K

BHTRANS Fl. 1869 Visto. GECOL

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

REGISTRO
Nº Contrato:_____/_____
Livro: _____ Folha: _____

APOSTILA Nº 06 AO CONTRATO Nº 2395/16.

Processo Administrativo nº 01.098.894/15-19

CONTRATANTE: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902
CNPJ: 41.657.081/0001-84

CONTRATADA: EMERGE BH PUBLICIDADE S/A
CNPJ: 25.003.169/0001-26

Essa apostila tem como finalidade alterar o endereço da sede da Contratada, conforme Alvará de Localização e Funcionamento nº 2021004444, passando da "Rua Paraíba, nº 550, sala 814, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP 30.130-141" para "Rua Adelino Teste, 251 - Bloco 1A, Bairro Olhos D'Água – Belo horizonte, MG, CEP 30.390-070".

Dê-se ciência à Contratada, por cópia, dos termos da presente Apostila.

Belo Horizonte, de de 2021.

Diogo Oscar Borges Prosdocimi
Presidente
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

André Luis Portilho Matos - bt001882
Assinado de forma digital por André Luis Portilho Matos - bt001882
Dados: 2021.03.29 15:37:05 -03'00'

Moema R D de Menezes Assessora Jurídica BHTRANS
Assinado de forma digital por Moema R D de Menezes Assessora Jurídica BHTRANS
Dados: 2021.03.29 14:37:06 -03'00'

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Fl. 1570

silvio cordeiro valadares <silviocvj@pbh.gov.br>

Apostila nº 06 - CT 2395/16 - p/ visto

André Portilho <portilho@pbh.gov.br> 5 de abril de 2021 11:42
Para: Patricia Passeli <patricia.passeli@pbh.gov.br>, Reinaldo Avelar Drumond <ravelar@pbh.gov.br>
Cc: Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br>, Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Prezados,

Segue para assinatura digital e envio à DPR para assinatura.

Objeto: Apostila ao contrato da EMERGE - Concessão de abrigos de passageiros.

Alteração do endereço da contratada.

At.

André Portilho | Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 - (31) 3379-5586 | www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Apostila n.º 06 - CT 2395_16 A.pdf
256K

BHTRANS Fl. 1571 Visto. GECOL

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

REGISTRO
Nº Contrato: 2395 / 16
Livro: 05 Folha: 42

APOSTILA Nº 06 AO CONTRATO Nº 2395/16.

Processo Administrativo nº 01.098.894/15-19

CONTRATANTE: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902
CNPJ: 41.657.081/0001-84

CONTRATADA: EMERGE BH PUBLICIDADE S/A
CNPJ: 25.003.169/0001-26

Essa apostila tem como finalidade alterar o endereço da sede da Contratada, conforme Alvará de Localização e Funcionamento nº 2021004444, passando da "Rua Paraíba, nº 550, sala 814, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP 30.130-141" para "Rua Adelino Teste, 251 - Bloco 1A, Bairro Olhos D'Água – Belo horizonte, MG, CEP 30.390-070".

Dê-se ciência à Contratada, por cópia, dos termos da presente Apostila.

Belo Horizonte, 07 de ABRIL de 2021.

DIOGO OSCAR BORGES PROSDOCIMI:06062606684
Assinado de forma digital por DIOGO OSCAR BORGES PROSDOCIMI:06062606684 Dados: 2021.04.07 15:51:29 -03'00'

Diogo Oscar Borges Prosdocimi
Presidente
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

André Luis Portilho Matos - bt001882
Assinado de forma digital por André Luis Portilho Matos - bt001882 Dados: 2021.03.29 15:37:05 -03'00'

Reinaldo Avelar Drumond - BT000575
Assinado de forma digital por Reinaldo Avelar Drumond - BT000575 Dados: 2021.04.05 14:30:51 -03'00'

Moema R D de Menezes Assessora Jurídica BHTRANS
Assinado de forma digital por Moema R D de Menezes Assessora Jurídica BHTRANS Dados: 2021.03.29 14:37:06 -03'00'

Patrícia Passeli BT090028
Assinado de forma digital por Patrícia Passeli BT090028 Dados: 2021.04.06 10:06:09 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
DOM
Diário Oficial do Município

Fls. 172

Wednesday, April 14, 2021 Ano:???ano.2021??? - Edição N.: 6246

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 2556/19

Processo Administrativo nº 01-092.917/19-23

Instrumento Jurídico nº 01.2019.2709.0035.0500

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS

Contratada: Faça Produções EIRELI

Objeto: Prorrogar o prazo de entrega dos serviços, por mais 6 meses; Considerando o disposto anterior a vigência do Contrato será prorrogada por 6 meses.

Data de assinatura: 01/04/2021

Vigência: 10/04/2021 a 09/10/2021

Valor: Esse Termo Aditivo não gerará ônus adicional ao contrato.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2472/18

Processo Administrativo nº 01-039.455/18-07

Instrumento Jurídico nº 01.2018.2709.0010.0200

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS

Contratada: Bentley Systems Brasil Ltda.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses; Conceder reajuste de 4,56%, a partir de 13 de abril de 2021.

Data de assinatura: 07/04/2021

Vigência: 13/04/2021 a 12/04/2022

Valor: R$ 42.882,33

Extrato da Apostila nº 06 ao Contrato nº 2595/16

Processo Administrativo nº 01.098.894/15-19

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS

Contratada: Emerge BH Publicidade S/A.

Objeto: Essa apostila tem como finalidade alterar o endereço da sede da Contratada, conforme Alvará de Localização e Funcionamento nº 2021004444, passando da "Rua Paraíba, nº 550, sala 814, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP 30.130-141" para "Rua Adelino Teste, 251 - Bloco 1A, Bairro Olhos D'Água – Belo Horizonte, MG, CEP 30.390-070".

Data de assinatura: 07/04/2021

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br>

BHTRANS FL. 153 GECOL

REAJUSTE ANUAL TAXA CFC EMERGE

4 mensagens

Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br> 1 de julho de 2021 16:51
Para: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br>

Andre, boa tarde.

Encaminho CI GESIN 011/2021 solicitando emissão de apostila com cálculo de reajuste anual da taxa CFC da EMERGE - Contrato 2395/16.
Sds.

--
Cláudio de Britto Silveira
Gerência de Sinalização - GESIN
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Buritis - CEP 30.455-902
+55 (31) 3379 5755 - www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.
Decreto Municipal nº 15.423/13

CI - 011 - 2021 - GECOL - REAJUSTE ANUAL CFC EMERGE.doc
96K

André Portilho <portilho@pbh.gov.br> 1 de julho de 2021 17:02
Para: Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>, Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>
Cc: Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br>

Prezado Claudio,

Vamos providenciar e enviar para você.

At.

André Portilho | Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 - (31) 3379-5586 | www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

André Portilho <portilho@pbh.gov.br> 2 de julho de 2021 08:48
Para: Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>, Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br>

15730

André Portilho | Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 - (31) 3379-5586 | www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CI - 011 - 2021 - GECOL - REAJUSTE ANUAL CFC EMERGE.doc
96K

---

leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br> 2 de julho de 2021 09:05
Para: Silvio Cordeiro Valadares Junior <silviocvj@pbh.gov.br>

Sílvio,

Favor providenciar apostila.

Já salvei o documento no Drive.

Ats,

Leonardo Hideki Okano | Supervisor de Compras e Contratos - GECOL
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, Nº 900 | Buritis | BH/MG | CEP: 30.455-902
31 3379-5523 | www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CI - 011 - 2021 - GECOL - REAJUSTE ANUAL CFC EMERGE.doc
96K

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

CI GESIN 011 /2021

Belo Horizonte, 30 de junho de 2021

Para: Gerência de Contratos e Licitações – GECOL
De: Gerência de Sinalização – GESIN

Assunto: Reajuste CFC Contrato Nº2395/16 – EMERGE BH Publicidade

Att. André Portilho Matos - Gerente
Silvio Cordeiro Valadares Junior

Prezado Senhor,

Informamos que a Cláusula Sétima do Contrato 2395/16 – EMERGE BH Publicidade SA define que "o valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC (valor fixo mensal pago pela Concessionária em função do número de abrigos implantados) será reajustado a cada 12 meses decorridos da data de assinatura do contrato, com base na variação do IPCA do IBGE".

Como o contrato foi assinado com a data de 16 de junho de 2016, está completando 12 meses do seu último reajuste (16/06/2020), quando o CFC passou de R$61,31 por abrigo implantado para R$62,46.

Solicito o cálculo do reajuste anual a ser aplicado em 2021 sobre este valor do CFC e emissão de Termo de Apostila para oficializar o novo valor.

Atenciosamente,

Cláudio de Britto Silveira
Analista de Transporte e Trânsito
Gerência de Sinalização

BANCO CENTRAL DO BRASIL — Calculadora do cidadão — Acesso público 13/07/2021 - 17:19

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores [CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)			
Dados informados			
Data inicial			06/2020
Data final			05/2021
Valor nominal	R$	0,00	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período			1,08055900
Valor percentual correspondente			8,055900 %
Valor corrigido na data final	R$	0,00	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

PREFEITURA BELO HORIZONTE

BHTRANS Fl. 1576 GECOL

Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br>

Apostila nº 07 - CT 2395/16 - p/ visto

2 mensagens

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br> 14 de julho de 2021 10:54
Para: Leonardo Vilhena Viana <leo.viana@pbh.gov.br>
Cc: Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Bom dia Leonardo Vilhena,

Segue Apostila nº 07 - CT 2395/16 para visto, nestes casos a Moema só vista, não emite parecer.

Atenciosamente,

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior | Analista de Administração e Finanças - GECOL
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 | Buritis | Belo Horizonte / MG | CEP 30.455-902
(31) 3379-5594 | www.pbh.gov.br/bhtrans

3 anexos

Apostila n.º 07 - CT 2395_16.pdf
192K

IPCA - 7º TA - CT 2395_16.pdf
70K

CI - 011 - 2021 - GECOL - REAJUSTE ANUAL CFC EMERGE.doc.pdf
130K

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br> 21 de julho de 2021 16:29
Para: Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br>
Cc: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>, Adriana Heloisa Lima Bittencourt <adriana.heloisa@pbh.gov.br>

Moema,

Segue Apostila para parecer.

Atenciosamente,

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior | Analista de Administração e Finanças - GECOL
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 | Buritis | Belo Horizonte / MG | CEP 30.455-902
(31) 3379-5594 | www.pbh.gov.br/bhtrans

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

Apostila n.º 07 - CT 2395_16.pdf
192K

IPCA - 7º TA - CT 2395_16.pdf
70K

CI - 011 - 2021 - GECOL - REAJUSTE ANUAL CFC EMERGE.doc.pdf
130K

ASSESSORIA JURÍDICA
ANÁLISE JURÍDICA

Processo Administrativo n.º: 01.098.894/15-19
Referência: Apostila Contrato 2395/2016
Contratado: EMERGE BH PUBLICIDADE S/A.
Objeto: "*Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em postos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária*".
Recursos: BHTRANS

Submete-nos a Gerência de Compras, Contratos e Licitações o processo administrativo 01.098.894/15-19, juntamente com a minuta da respectiva Apostila nº 07, pertinentes ao Contrato Administrativo nº 2395/2016, celebrado com **EMERGE BH PUBLICIDADE S/A.**, tendo por objeto a "*Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em postos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária*", que devidamente autuado e numerado encontra-se anexo.

Destina-se a apostila a reajustar a forma de pagamento prevista no contrato.

Percebe-se que o ato disposto na apostila pretendida não configura alteração nas condições do contrato firmado e não impacta na prestação de serviços propriamente dita, destinando-se apenas a promover o reajuste previsto na cláusula sétima do contrato, *in verbis:*

> *O valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC será reajustado a cada 12 (doze) meses decorridos da data de assinatura de Contrato, observando-se o disposto na Lei Federal 8.987/95, Lei Federal 8.666/93 e o Art. 3º da Lei 10.192 de 14/02/01, com base na variação do IBGE"*

Sob o tema, ilustramos o posicionamento da consultoria Zênite [1]:

[1] **PERGUNTAS E RESPOSTAS - 1150/177/NOV/2008**

Como exemplos de situações que dispensam a celebração de termo aditivo, a Lei cita:

a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

Pelo que se vê, esse rol não é exaustivo, admitindo a formalização por apostilamento de toda e qualquer condição que não configure alteração das bases contratuais originais.

Desta feita, há de se considerar a possibilidade de realização da apostila pretendida, no âmbito do contrato de número 2395/16.

Pontua-se que foi anexado aos autos a comprovação do percentual utilizado, refletindo a previsão contratual, bem como a manifestação do Gerente de Compras, Contratos e Licitações pela desnecessidade de aprovação prévia da CCG.

Recomenda-se que o fiscal e ou gestor do contrato comunique a Concessionária com antecedência adequada ao próximo pagamento, a fim de evitar transtornos a ambas as partes.

Nesses termos, o processo está apto à apreciação da Diretoria.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2021.

Moema R D de Menezes Assessora Jurídica BHTRANS

Assinado de forma digital por Moema R D de Menezes Assessora Jurídica BHTRANS Dados: 2021.07.30 15:45:59 -03'00'

Moema Rangel Drummond de Menezes
Assessora Jurídica
BHTRANS

MARIA CECILIA BRETAS MARTINS ROSA

Assinado de forma digital por MARIA CECILIA BRETAS MARTINS ROSA Dados: 2021.08.06 10:55:55 -03'00'

BHTRANS Fl. 1578 Visto. GECOL

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

CONTRATO N.º 2395 ANO 2016
Registrado no Livro 05 Fl. 42
Por:
N.º II:

APOSTILA n.º 07 ao **CONTRATO n.º 2395/16**, firmado entre a **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE – BHTRANS**, e a **EMERGE BH PUBLICIDADE S/A**, com o objetivo de definir o fator e o valor de reajustamento

Fundamentado no art. 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/16 e na Cláusula Sétima do Contrato em destaque, que dispõe sobre o critério de reajustamento, fica o valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC reajustado em 8,05% (oito inteiros e cinco centésimos por cento), a partir de 16 de junho de 2021, referente à variação do IPCA correspondente ao período de junho de 2020 e maio de 2021.

O valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC passará de R$ 62,46 (sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) para R$ 67,49 (sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), com efeitos retroativos à 16 de junho de 2021

Dê-se ciência à Contratada, por cópia, dos termos da presente Apostila.

Belo Horizonte, 09 de Agosto de 2021

Diogo Oscar Borges Prosdocimi
Presidente
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Reinaldo Avelar Drumond - BT00575
Assinado de forma digital por Reinaldo Avelar Drumond - BT00575 Dados: 2021.08.02 15:16:38 -03'00'

Moema R D de Menezes Assessora Jurídica BHTRANS
Assinado de forma digital por Moema R D de Menezes Assessora Jurídica BHTRANS Dados: 2021.07.30 15:47:13 -03'00'

Patrícia Passeli BT090028
Assinado de forma digital por Patrícia Passeli BT090028 Dados: 2021.08.04 11:17:16 -03'00'

André Luis Portilho Matos - bt001882
Assinado de forma digital por André Luis Portilho Matos - bt001882 Dados: 2021.07.30 16:06:02 -03'00'

Acesse a Edição

BHTRANS 1579

EXTRATO: EXTRATOS
Edição: 6331 | 1ª Edição | Ano XXVII | Publicada em: 13/08/2021
BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 2531/19.
Processo Administrativo nº 01-001.485/19-78.
Chamamento Público n.º 01/2019
Credenciante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Credenciada: Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda. - CNPJ: 24.144.040/0001-75
Objeto do Contrato: Credenciamento de empresas para implantação, instalação, manutenção e operação de Sistema de Compartilhamento de Bicicletas com Estação e Sistema de Bicicleta Integrada no Município de Belo Horizonte – Lote 2 – Pampulha – 14 Estações.
Data da assinatura do Contrato: 04/04/2019
Vigência do Contrato: 04/04/2019 a 03/10/2021
Link do contrato e detalhamento: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2019/ct-2531_19.pdf
Objeto do Termo Aditivo: Reajustar o valor devido pela Credenciada à BHTRANS, no percentual de 4,55%, a partir de 08 de fevereiro de 2021. O valor devido pela CREDENCIADA à BHTRANS por cada bicicleta passa de R$ 22,92 (vinte e dois reais e noventa e dois centavos) para R$ 23,96 (vinte e três reais e noventa e seis centavos).
Justificativa do Termo Aditivo: O reajuste viabiliza o cumprimento de cláusulas contratuais.
Data de assinatura do Termo Aditivo: 09/08/2021.
Valor do Termo Aditivo: R$ 7.500,00

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2578/20.
Processo Administrativo nº 01-047.839/20-09.
Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2020
Instrumento Jurídico nº 01.2020.2709.0012.0200.
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: TOTVS S.A. - CNPJ: 53.113.791/0012-85
Objeto do Contrato: Prestação de serviço especializado de manutenção das licenças de uso do sistema ERP TOTVS DATASUL.
Data da assinatura do Contrato: 10/07/2020
Vigência do Contrato: 10/07/2020 a 09/07/2021
Link do contrato: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/2020/ct-2578_20.pdf
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses. Conceder reajuste de 4,5173%, a partir de 10 de setembro de 2021.
Justificativa do Termo Aditivo: Sistema imprescindível para as rotinas administrativas, financeiras e contábeis da BHTRANS.
Data de assinatura do Termo Aditivo: 09/07/2021.
Vigência do Termo Aditivo: 10/07/2021 a 09/07/2022
Valor do Termo Aditivo: R$ 125.096,30

Extrato da Apostila nº 07 ao Contrato nº 2395/16.
Processo Administrativo nº 01.098.894/15-19.
Concorrência Pública n.º 07/2015
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: EMERGE BH PUBLICIDADE S.A. - CNPJ: 25.003.169/0001-26
Objeto do Contrato: Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária,
Data da assinatura do Contrato: 16/06/2016

Vigência do Contrato: 16/06/2016 a 15/06/2041
Objeto da Apostila: Reajustar o valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC em 8,05%, a partir de 16 de junho de 2021, referente à variação do IPCA correspondente ao período de junho de 2020 e maio de 2021.
Justificativa da Apostila: Fundamentado no art. 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/16 e na Cláusula Sétima do Contrato.
Data de assinatura da Apostila: 09/08/2021.
Valor da Apostila: O valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC passará de R$ 62,46 para R$ 67,49.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 2501/18.
Processo Administrativo nº 01-034.134/18-08
Chamamento Público n.º 01/2018
Credenciante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Distribuidora: Inova Soluções em Tecnologia e Gestão Ltda. - CNPJ: 22.368.937/0001-57
Objeto do Termo de Credenciamento: Distribuição, por meio de tecnologia digital, de créditos eletrônicos do Rotativo Digital, aos Postos Fixos de Venda (PFDV), para que estes comercializem aos usuários do estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Belo Horizonte.
Data da assinatura do Termo de Credenciamento: 26/09/2018
Vigência do Termo de Credenciamento: 26/09/2018 a 06/02/2020
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 20 meses.
Justificativa do Termo Aditivo: Maior opção de escolha do usuário para compra de créditos eletrônicos do Rotativo Digital.
Data de assinatura do Termo Aditivo: 05/08/2021
Vigência do Termo Aditivo: 07/10/2021 a 06/06/2023
Valor do Termo Aditivo: sem ônus.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 2500/18.
Processo Administrativo nº 01-034.100/18-96
Chamamento Público n.º 02/2018
Credenciante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Distribuidora: Amaralina Serviços e Sistemas Ltda. - CNPJ: 24.144.729/0001-08
Objeto do Termo de Credenciamento: Credenciamento de empresa para a distribuição do Rotativo Digital, na modalidade aplicativo (APP) aos usuários do sistema de estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Belo Horizonte, utilizando tecnologia digital.
Data da assinatura do Termo de Credenciamento: 18/09/2018
Vigência do Termo de Credenciamento: 18/09/2018 a 07/02/2020
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 20 meses.
Justificativa do Termo Aditivo: Maior opção de escolha do usuário para compra de créditos eletrônicos do Rotativo Digital.
Data de assinatura do Termo Aditivo:09/08/2021
Vigência do Termo Aditivo: 08/10/2021 a 07/06/2023
Valor do Termo Aditivo: sem ônus.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 2516/18.
Processo Administrativo nº 01-034.100/18-96
Chamamento Público n.º 02/2018
Credenciante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Distribuidora: W & A Villefort Consultoria e Tecnologia Ltda.- CNPJ: 08.644.984/0001-55
Objeto do Termo de Credenciamento: Credenciamento de empresa para a distribuição do Rotativo Digital, na modalidade aplicativo (APP) aos usuários do sistema de estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Belo Horizonte, utilizando tecnologia digital.
Data da assinatura do Termo de Credenciamento: 22/11/2018
Vigência do Termo de Credenciamento: 22/11/2018 a 07/02/2020
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 20 meses.
Justificativa do Termo Aditivo: Maior opção de escolha do usuário para compra de créditos eletrônicos do Rotativo Digital.
Data de assinatura do Termo Aditivo:09/08/2021
Vigência do Termo Aditivo: 08/10/2021 a 07/06/2023
Valor do Termo Aditivo: sem ônus.

← Voltar

urbana
mídia do mundo real

BHTRANS Fls. 1580 GECOL

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

À
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Avenida Engenheiro Carlos Goulart, 900
Bairro Buritis – Belo Horizonte/MG

Att. Sr. André Luís Portilho Matos – Gerente de Compras, Contratos e Licitações – GECOL

C/C.: Sr. José Carlos Mendanha Ladeira
Sr. Claudio Britto

Ref.: Contrato de Concessão de Serviço de Utilidade Pública n. 2.395/16

Assunto: Renovação Apólice Seguro Garantia

Prezado Senhor,

A EMERGE BH PUBLICIDADE S/A vem protocolar, a entrega da renovação da Apólice do Seguro Garantia conforme disposto na Cláusula Décima Oitava do Contrato de concessão de serviço de utilidade pública n. 2.395/2016.

Com efeito, a Concessionária informa que com a entrega da Renovação da Apólice do Seguro Garantia, a Concessionária mantem a garantia de fiel cumprimento das obrigações contratuais válidas e atualizadas.

Nestes termos, requer deferimento.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2021.

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.
Gerente de Operações
Glenda Natalie Serpa

TRANSCARF/PROTOCOLO-31-Mai-2021-13:06-070423-2/3

São Paulo
Rua Baronesa de Bela Vista, 411 – 3o andar 325
CGH Offices – Vila Congonhas
São Paulo - SP - 04612-002
Tel.: (11) 5041-8758

Belo Horizonte
Rua Adelino Teste, 251 - Bloco 1 A
Centro Empresarial Portal Sul
Belo Horizonte – MG - 30390-070
Tel.: (31) 3288-1025

Pottencial SEGURADORA

ENDOSSO DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	09-0775-02-0171883
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
ENDOSSO:	005
PROPOSTA:	1.138.727

O presente endosso prorroga o termino de vigência da Apolice para 02/07/2022. A POTTENCIAL SEGURADORA S/A garante ao SEGURADO as obrigações firmadas pelo TOMADOR até o limite de Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis deste Endosso. Ratificam-se todos os dados e dizeres da Apólice que não foram alterados por este endosso.

Historico: 04-0775-02-0171883 de 19/04/2017, 03069201799077501718830001 de 29/06/2017, 03069201899077501718830002 de 29/05/2018, 03069201999077501718830003 de 22/05/2019, 03069202099077501718830004 de 04/06/2020, 03069202199077501718830005 de 26/05/2021.

DADOS DO SEGURADO

NOME: EMPRESA DE TRANSP E TRANSITO DE B HORIZONTE SA — CPF OU CNPJ: 41.657.081/0001-84

ENDERECO: AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900 - BURITIS

CEP: 30.455-700 — CIDADE: BELO HORIZONTE — UF: MG

DADOS DO TOMADOR

NOME: EMERGE BH PUBLICIDADE S.A. — CPF OU CNPJ: 25.003.167/0001-26

ENDERECO: Rua Acilino Leite 251 BLOCO 1A - Olhos D Agua

CEP: 30.390-070 — CIDADE: BELO HORIZONTE — UF: MG

DADOS DO CORRETOR

NOME: MARSH CORRETORA DE SEGUROS LTDA — CPF OU CNPJ: 61.038.592/0001-25 — SUSEP:100065498

NOME: EUROAMERICA FINANCIAL INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA — CPF OU CNPJ: 04.992.750/0001-48 — SUSEP:100454656

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 2.568.906,96 - Dois Milhões e Quinhentos e Sessenta e Oito Mil e Novecentos e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor maximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DO ENDOSSO

Destinado à garantia do Contrato decorrente da Concorrência Pública nº 07/2015, concessao de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público com outorga onerosa compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploraçao publicitaria, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitaria.

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Construção, Fornecimento ou Prestaçao de serviços	R$ 2.568.906,96	R$ 38.533,60	02/07/2021	02/07/2022

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$ 38.533,60
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
Custo de Apólice	R$ 0,00
IOF	R$ 0,00
Desconto	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 38.533,60

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 7.706,72	10/06/2021
2	R$ 7.706,72	10/07/2021
3	R$ 7.706,72	10/08/2021
4	R$ 7.706,72	10/09/2021
5	R$ 7.706,72	10/10/2021

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-29. O Registro deste plano na Susep não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 26/05/2021 15:32:00

João de Lima Gêo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art 1º, - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consulta-de-apolices. No site informe o Nº da Apólice: 03069201999077501718830005 e o Controle Interno: 00AD3617286108F2. Após sete dias uteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP (www.susep.gov.br) sob o nº de documento 03069202100690077501718830006.

As coberturas deste endosso foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CONDIÇÕES ESPECIAIS - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CAPÍTULO II: CONDIÇÕES ESPECIAIS. RAMO 0775: SEGURADO SETOR PÚBLICO.

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a)Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b)Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c)Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplencia do tomador;

d)Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e)Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuizos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

CI GESIN 022/2021

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.

Para: Gerência de Contratos e Licitações - GECOL
De: Gerência de Sinalização – GESIN

Assunto: Elaboração de Termo Aditivo EMERGE
Att. Dr. André Portilho

Prezado Senhor,
Encaminho os documentos listados abaixo para anexação a minuta para Preenchimento do BH 45 – Solicitação de Aditivo Contratual EMERGE – Contrato 2395/16, a ser encaminhados à AJU.

Documentos:

Minuta para preenchimento da BH 45
Cronograma de Implantação de abrigos e marços de ponto 2022/2023.
E-mail EMERGE de 23 de março e e-mail BHTRANS de 24 de março de 2020
Ofício EMERGE de 28 de abril de 2020
Análise Jurídica BHTRANS de 15 de maio 2020
Ofício BHTRANS DSV/EXTER 30/2020 de 19 de maio 2020
Ofício EMERGE de 24 de julho 2020
Ofício BHTRANS DSV/EXTER 40/2020 de 17 de agosto 2020
E-mail BHTRANS de 09 de outubro 2020
E-mail BHTRANS de 22 de outubro 2020
Dois ofícios EMERGE de 11 de novembro 2020
Ofício BHTRANS DSV/EXTER 61/2020 de 21 de dezembro 2020
Locais dos abrigos implantados novembro 2020 a janeiro 2021
E-mail de 12 de fevereiro 2021 com Ordem de Serviço Nº 16
Ofício EMERGE de 16 de março 2021
E-mail BHTRANS AJU 19 março 2021
Ofício BHTRANS DSV/EXTER 29/2021 de 31 de março 2021
E-mail EMERGE de 16 de junho 2021
Ofício EMERGE de 25 de junho 2021
Ofício BHTRANS DSV/EXTER 56/2021 de 30 de junho 2021
Oficio BHTRANS CE GESIN Nº008/21 de 23 de agosto 2021

Recebi em 14/12/21 10h45
Mariana Ferreira
Mariana Ferreira da Silva - 6700630
Presidente da CPL
GECOL/ BHTRANS

1985v

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

E-mail EMERGE de 26 de agosto 2021
Análise Assessoria Jurídica CI GESIN 017/21
CI GESIN 017/21

Atenciosamente,

Cláudio de Britto Silveira
Analista de Transporte e Trânsito
Gerência de Sinalização

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

CI GESIN 022/2021

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.

Para: Gerência de Contratos e Licitações - GECOL
De: Gerência de Sinalização – GESIN

Assunto: Elaboração de Termo Aditivo EMERGE
Att. Dr. André Portilho

Prezado Senhor,
Encaminho os documentos listados abaixo para anexação a minuta para Preenchimento do BH 45 – Solicitação de Aditivo Contratual EMERGE – Contrato 2395/16, a ser encaminhados à AJU.

Documentos:

Minuta para preenchimento da BH 45
Cronograma de Implantação de abrigos e marços de ponto 2022/2023.
E-mail EMERGE de 23 de março e e-mail BHTRANS de 24 de março de 2020
Ofício EMERGE de 28 de abril de 2020
Análise Jurídica BHTRANS de 15 de maio 2020
Ofício BHTRANS DSV/EXTER 30/2020 de 19 de maio 2020
Ofício EMERGE de 24 de julho 2020
Ofício BHTRANS DSV/EXTER 40/2020 de 17 de agosto 2020
E-mail BHTRANS de 09 de outubro 2020
E-mail BHTRANS de 22 de outubro 2020
Dois ofícios EMERGE de 11 de novembro 2020
Ofício BHTRANS DSV/EXTER 61/2020 de 21 de dezembro 2020
Locais dos abrigos implantados novembro 2020 a janeiro 2021
E-mail de 12 de fevereiro 2021 com Ordem de Serviço Nº 16
Ofício EMERGE de 16 de março 2021
E-mail BHTRANS AJU 19 março 2021
Ofício BHTRANS DSV/EXTER 29/2021 de 31 de março 2021
E-mail EMERGE de 16 de junho 2021
Ofício EMERGE de 25 de junho 2021
Ofício BHTRANS DSV/EXTER 56/2021 de 30 de junho 2021
Ofício BHTRANS CE GESIN Nº008/21 de 23 de agosto 2021

Recebi em 14/12/21 10h45
Mariana Ferreira da Silva - 6700639
Presidente da CPL
GECOL/ BHTRANS

1885

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

E-mail EMERGE de 26 de agosto 2021
Análise Assessoria Jurídica CI GESIN 017/21
CI GESIN 017/21

Atenciosamente,

Cláudio de Britto Silveira
Analista de Transporte e Trânsito
Gerência de Sinalização

FL. 1886

MINUTA PARA PREENCHIMENTO DO BH 45 – SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL ADEQUANDO O CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DOS ABRIGOS E O PAGAMENTO DAS TAXAS DE CUSTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC SUSPENSAS

CONTRATO N° 2395/16

CONTRATADA: EMERGE BH PUBLICIDADE SA

OBJETO DO CONTRATO/CONVÊNIO:

Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

VIGÊNCIA:

De 16/06/2016 a 15/06/2041

VALOR:

R$51.371.139,28

DESCRIÇÃO:

Elaboração de termo aditivo contratual formalizando a readequação do cronograma mensal de implantação de abrigos e marcos de ponto, fixando o prazo máximo para instalação dos 1.300 abrigos de passageiros e dos 200 marcos de ponto até 30/11/2023, e estabelecendo a forma de pagamento das 10 parcelas suspensas do CFC com valor atual de R$497.401,30 em 36 meses, com parcela mensal inicial de R$13.816,70, a iniciar em janeiro de 2022, corrigidas anualmente segundo cláusula sétima do contrato (IPCA).

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

A solicitação para readequação do cronograma de implantação dos abrigos/marcos de ponto objeto do contrato e da forma de pagamento das 10 parcelas do CFC suspensas, deve-se ao grande impacto que a pandemia do COVID-19 provocou na economia do país e na mobilidade das cidades durante parte dos anos de 2020 e 2021.

Devido ao surgimento da pandemia e consequente instabilidade econômica em princípio de 2020, com perda significativa de demanda e diminuição da veiculação de publicidade externa, única fonte de renda da Concessionária e que está vinculada à circulação de pessoas na cidade, além dos notórios problemas sanitários, firmando-se um cenário de incerteza de retorno à normalidade, houve uma solicitação por parte da Concessionária

15964

no sentido de suspender-se temporariamente o pagamento da taxa do CFC e foi interrompida a implantação de novos abrigos.

A BHTRANS entendeu que a solução seria o adiamento do pagamento dos valores correspondentes às parcelas suspensas, para quitação posterior, devido aos notórios impactos da pandemia no ambiente econômico do contrato, aliviando pontual e especificamente, pelo tempo necessário, os gastos da Concessionária, sem quebrar a integralidade do contrato, e também não impondo restrições a suspensão temporária das implantações de novos abrigos.

Todos os outros serviços referentes à manutenção dos abrigos foram mantidos com equipes mínimas durante todo o período da pandemia, incluindo a lavagem, limpeza de pichações, desinfecção, plotagem e instalação dos mapas do INFOBUS, consertos e substituição de abrigos abalroados por ônibus, troca de lâmpadas, troca de vidros quebrados, reposição de cabos elétricos devido a roubos, reposição de peças devido a vandalismo e outros serviços inerentes à boa condição de uso dos abrigos. Desta maneira não houve a paralisação ou suspensão total do contrato, que continuou ativo no item manutenção, parte integrante do objeto contratual.

Com o ajustamento do pagamento de todas as taxas de CFC que foram suspensas devido as consequências econômicas e sanitárias da pandemia, devidamente corrigidas conforme previsão contratual, e o cumprimento do novo cronograma mensal de implantações de abrigos e totens, complementando o objeto do contrato, conforme detalhamentos abaixo, não houve prejuízo e danos intencionais aos interesses da administração pública.

Histórico

Em 23 de março de 2020 a Concessionária envia um e-mail informando que devido a situação da pandemia Covid-19 e a questão sanitária, estava suspendendo por tempo indeterminado a instalação de novos abrigos conforme cronograma contratual.

Em 28 de abril a Concessionária protocolou ofício solicitando a suspensão por 120 dias da Taxa Custo de Fiscalização e Controle – CFC devido à crise que se instaurou pela pandemia, pela ausência de publicidade e faturamento praticamente zerado, sendo que a taxa de março não havia sido paga.

Atendendo a Diretoria de Sistema Viário - DSV, a Assessoria Jurídica emitiu uma Análise Jurídica datada de 14 de maio, na qual indica que este adiamento dos pagamentos é um caminho razoável, adequado e pertinente aos notórios impactos da pandemia no ambiente econômico. Em 19 de maio a BHTRANS emite ofício DSV / EXTER 030/2020 informando à Concessionária a suspensão por 4 meses do CFC, de março a junho 2020, a ser pago em momento posterior.

Em 24 de março é enviado pela BHTRANS um e-mail sem objeção à suspensão das instalações, o que se enquadra nas recomendações de cuidados à saúde.

Acordou-se que os serviços noturnos de limpeza, lavagem e desinfecção dos abrigos continuariam, embora com equipes reduzidas, assim como a manutenção geral e a reposição de bancos, dispositivos de alerta para deficientes visuais e demais componentes, de maneira manter os abrigos em boas condições de uso.

Em 24 de julho a Concessionária emite outro ofício solicitando a manutenção da suspensão do CFC. Em 17 de agosto a BHTRANS através do ofício DSV / EXTER

040/2020 concede mais 3 meses de suspensão do CFC, de julho a setembro 2020, a ser pago após o período crítico. Informa também que a retomada das instalações deverá ser o mais rápido possível, evitando prejuízos aos usuários.

Em outubro de 2020 os pagamentos do CFC voltam a ser efetuados.

Em 9 de outubro a BHTRANS envia e-mail informando que a fabricação dos abrigos deve ser retomada de imediato para o retorno das instalações dos novos abrigos a partir de 3 de novembro. A Concessionária responde ao e-mail alegando que mesmo que a cidade ainda não tenha voltado à normalidade, continuam trabalhando ativamente na manutenção dos abrigos e solicitam reunião para planejar a retomada das instalações.

Em 29 de outubro é realizada uma reunião presencial entre a Concessionária e a BHTRANS na qual fica acertado que será elaborado aditivo contratual para alteração do cronograma de implantação dos abrigos, a retomada das instalações e o incremento das manutenções.

Em 11 de novembro a Concessionária emite dois ofícios, um solicitando a formalização do aditivo de prorrogação do prazo de implantação dos abrigos até fevereiro 2023 e, devido à ausência de endereços para instalação dos abrigos grandes tamanho padrão, pede a migração de 350 abrigos deste modelo padrão grande para o modelo pequeno. No outro ofício é informado a realização de levantamento dos quantitativos de reposição de bancos e bundoris vandalizados e roubados, e apresenta um cronograma de reposição até janeiro 2021.

Em 21 de dezembro a BHTRANS emite ofício DSV / EXTER 61/2020 informando que será encaminhado processo interno ´para elaboração do aditivo contratual prorrogando o prazo de instalação dos abrigos, e devido às incertezas quanto ao processo de retomada de atividades normais, o aditivo será elaborado após o período crítico da pandemia. No mesmo ofício nega o pedido de migração doa 350 abrigos grandes para pequenos.

Em novembro as instalações são retomadas com implantação de 7 abrigos, 10 em dezembro e 2 em janeiro.

Em fevereiro de 2021 a BHTRANS emite a Ordem de Serviço 16 para a implantação de 32 novos abrigos, visando a retomada normal das instalações.

Em março de 2021 inicia-se a segunda onda da pandemia Covid – 19, maior e mais letal que a primeira. As ações para retomada das implantações são paralisadas.

Devido a ao cancelamento de publicidade, e Concessionária envia em 16 de março ofício solicitando novamente a suspensão temporária do CFC a partir de março 21, devido ao novo fechamento da cidade e restrições mais abrangentes.

Após demanda por e-mail para a AJU, a BHTRANS emite ofício DSV / EXTER 029/2021 em 31 de março concedendo a suspensão por 3 meses do pagamento do CFC, de março a maio 2021, a ser pago posteriormente.

Em junho 2021 são retomados normalmente os pagamentos do CFC.

Após questionamentos da BHTRANS sobre a retomada das instalações, em 16 de junho a Concessionária manda um e-mail informando que a pandemia ainda é gravíssima, está longe de acabar, por isso o faturamento ainda está em níveis incompatíveis com o retorno às instalações.

1587

Em 25 de junho a Concessionária envia novo ofício solicitando a prorrogação da suspensão do CFC, alegando que a situação de dificuldade enfrentada pelo meio empresarial em razão da pandemia ainda permanecia.

A BHTRANS emite ofício DSV / EXTER 56/2021 em 30 de junho negando o pleito de prorrogação da suspensão do CFC.

Em 23 de agosto a BHTRANS emite ofício CE-GESIN Nº 008/2021 informando sobre a gradual retomada das atividades econômicas, e a necessidade da retomada das implantações em outubro 2021. Informa ainda sobre processo de elaboração do aditivo, prevendo prorrogação do cronograma de implantação até agosto de 2023, desde que as instalações fossem retomadas em outubro.

A Concessionária envia e-mail no dia 26 de agosto declarando a disposição para assinatura do aditamento e sugerindo uma reunião para acordar o novo cronograma.

Um novo cronograma mensal de implantações é elaborado tendo início em janeiro de 2022 e finalizando em novembro de 2023, recompondo os meses de paralisação. Em 2022 serão implantados 238 abrigos tamanho padrão e 70 marcos de ponto, em 2023 serão 225 abrigos tamanho padrão, 100 abrigos pequenos e 130 marcos de ponto.

Também foi acordado com a Concessionária o pagamento das 10 parcelas suspensas (de março a setembro 2020 e de março a maio 2021) parceladas em 36 meses, com início em janeiro de 2022, do valor atual do CFC referente aos 737 abrigos atualmente implantados. O total das 10 parcelas devidas soma R$497.401,30 (737 abrigos x R$67,49 x 10), divididas em 36 parcelas de R$13.816,70. As parcelas serão corrigidas conforme previsto na cláusula sétima do contrato, que estipula o reajuste anual com base no IPCA do IBGE, na data de aniversário do contrato.

VALOR ESTIMADO:

Contrato não oneroso – R$0,00

VALOR NO EXERCÍCIO:

Contrato não oneroso – R$0,00

PRAZO DE DURAÇÃO:

300 Meses

ANEXOS:

Motivação/Justificativa da solicitação

Cronograma de Implantação de abrigos e marços de ponto 2022/2023.

E-mail EMERGE de 23 de março e e-mail BHTRANS de 24 de março de 2020

Ofício EMERGE de 28 de abril de 2020

1589

Análise Jurídica BHTRANS de 15 de maio 2020

Ofício BHTRANS DSV/EXTER 30/2020 de 19 de maio 2020

Ofício EMERGE de 24 de julho 2020

Ofício BHTRANS DSV/EXTER 40/2020 de 17 de agosto 2020

E-mail BHTRANS de 09 de outubro 2020

E-mail BHTRANS de 22 de outubro 2020

Dois ofícios EMERGE de 11 de novembro 2020

Ofício BHTRANS DSV/EXTER 61/2020 de 21 de dezembro 2020

Locais dos abrigos implantados novembro 2020 a janeiro 2021

E-mail de 12 de fevereiro 2021 com Ordem de Serviço Nº 16

Ofício EMERGE de 16 de março 2021

E-mail BHTRANS AJU 19 março 2021

Ofício BHTRANS DSV/EXTER 29/2021 de 31 de março 2021

E-mail EMERGE de 16 de junho 2021

Ofício EMERGE de 25 de junho 2021

Ofício BHTRANS DSV/EXTER 56/2021 de 30 de junho 2021

Oficio BHTRANS CE GESIN Nº008/21 de 23 de agosto 2021

E-mail EMERGE de 26 de agosto 2021

Fl. 1589

ANEXO XIV - CRONOGRAMA ATUALIZADO 2022 - 2023					
MÊS	TAMANHO PADRÃO COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA	TAMANHO PADRÃO ESPECIALMENTE PROJETADO PARA IMPLANTAÇÃO EM ÁREAS DE PROTEÇÃO, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, SEM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA	TAMANHO PADRÃO ESPECIALMENTE PROJETADO PARA IMPLANTAÇÃO EM ÁREAS DE PROTEÇÃO, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA	TAMANHO PEQUENO ESPECIALMENTE PROJETADO PARA IMPLANTAÇÃO EM CALÇADAS ESTREITAS, COM NO MÍNIMO 1,50 M, SEM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA	MARCOS DO PONTO, SEM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA
IMPLANTADOS ATÉ DEZ/2021	680	13	44	0	0
JAN - 22	5	0	0	0	0
FEV - 22	10	0	0	0	0
MAR - 22	20	2	0	0	0
ABR - 22	20	2	0	0	0
MAI - 22	25	2	0	0	0
JUN - 22	25	2	0	0	10
JUL - 22	25	2	0	0	10
AGO - 22	25	2	0	0	10
SET - 22	25	2	0	0	20
OUT - 22	25	2	0	0	20
NOV - 22	15	2	0	0	0
DEZ - 22	0	0	0	0	0
JAN - 23	5	2	0	0	0
FEV - 23	10	2	0	10	10
MAR - 23	20	2	0	10	20
ABR - 23	20	2	2	10	20
MAI - 23	25	2	2	10	20
JUN - 23	25	2	2	12	20
JUL - 23	25	2	0	12	20
AGO - 23	25	2	0	12	20
SET - 23	25	2	0	12	0
OUT - 23	15	1	0	12	0
NOV - 23	5	0	0	0	0
TOTAL	1.100	50	50	100	200

PREFEITURA BELO HORIZONTE

1590

Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>

Situação Instalação Abrigos

6 mensagens

Glenda_Serpa <glenda@urbanamidia.com.br> 23 de março de 2020 12:18
Para: Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>
Cc: Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Alessandra Ribeiro <alessandra@urbanamidia.com.br>, Frederico Nogueira <fnogueira@urbanamidia.com.br>

Cláudio,

Bom dia.

Informamos que estamos acatando a determinação da portaria publicada pelo Kalil, para tanto estamos suspendendo, de imediato, as instalações dos abrigos por tempo indeterminado.

Qualquer coisa estamos a disposição.

Att,

urbana
mídia do mundo real

Glenda Natalie Serpa
Gerente de Operações
(31) 3288-3343
(31) 3288-1025
(31) 98634-5822

Rodrigo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br> 23 de março de 2020 15:51
Para: Cláudio Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>

Claudio,

Que Portaria é essa? Você está ciente?

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Rodrigo Aguiar| Gerente de Sinalização - GESIN
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, n º. 900 | Buritis | Belo horizonte/MG. | CEP:30.455-902
(31) 3379-5755 | www.bhtrans.pbh.gov.br

Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br> 24 de março de 2020 13:01
Para: Glenda_Serpa <glenda@urbanamidia.com.br>
Cc: Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Alessandra Ribeiro <alessandra@urbanamidia.com.br>, Frederico Nogueira <fnogueira@urbanamidia.com.br>

Glenda, boa tarde;

A portaria emitida pela PBH não cita esses serviços.
De qualquer forma, devido a pandemia do CONVID 19, é conveniente que todos se resguardem, e a decisão de suspender os serviços de instalação de abrigos se enquadra nas recomendações de cuidados à saúde.
Por Isso não há nenhuma objeção por parte da BHTRANS.
Sds.

Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Cláudio de Britto Silveira
Gerência de Sinalização - GESIN
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Buritis - CEP 30.455-902
+55 (31) 3379 5755 - www.bhtrans.pbh.gov.br
Imagem inline 2

Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br> 24 de março de 2020 13:13
Para: José Carlos Mendanha Ladeira <josecm@pbh.gov.br>, Humberto Rolo Paulino <paulino@pbh.gov.br>

Para conhecimento.

---------- Forwarded message ---------
De: **Claudio de Britto Silveira** <britto@pbh.gov.br>
Date: ter., 24 de mar. de 2020 às 13:01
Subject: Re: Situação Instalação Abrigos
To: Glenda_Serpa <glenda@urbanamidia.com.br>
Cc: Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Alessandra Ribeiro <alessandra@urbanamidia.com.br>, Frederico Nogueira <fnogueira@urbanamidia.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Frederico Nogueira <fnogueira@urbanamidia.com.br> 24 de março de 2020 13:16
Para: Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>
Cc: Glenda_Serpa <glenda@urbanamidia.com.br>, Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Alessandra Ribeiro <alessandra@urbanamidia.com.br>

Cláudio

Grato pela pronta resposta
Saúde para todos nós !

Abs,

Frederico Nogueira

> Em 24 de mar de 2020, à(s) 13:02, Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br> escreveu:
>
> Glenda, boa tarde;
>
> A portaria emitida pela PBH não cita esses serviços.
> De qualquer forma, devido a pandemia do CONVID 19, é conveniente que todos se resguardem, e a decisão de suspender os serviços de instalação de abrigos se enquadra nas recomendações de

urbana
mídia do mundo real

Belo Horizonte,

Ao Senhor
Presidente da BHTRans
CÉLIO BOUZADA

Prezado senhor Presidente,

Nessas últimas semanas o Brasil e o mundo foram assolados pelo maior desafio de nossa geração. A Pandemia COVID-19 agora afeta todos os continentes e nesse preciso momento mais de 3 bilhões de pessoas estão confinadas em casa, longe de suas atividades e muitas vezes até de seus familiares. Infelizmente o cenário que se desenha é que esse número ainda vai aumentar nas próximas semanas.

A China que foi a primeira a sofrer com esta grande crise sanitária, tornada econômica, agora parece estar no caminho de remissão do número de casos, sem, contudo, dar sinais em sua economia de uma retomada de suas atividades.

Ao redor do mundo, empresas de todos os setores e tamanhos tiveram suas atividades fortemente afetadas. A queda abrupta do volume de negócios, ao que tudo indica terá um processo lento e prolongado até retomar os níveis atuais.

É, portanto, de se imaginar que aqueles setores que dependam da livre circulação das pessoas, estejam nesse momento em situação ainda mais delicada.
Como sabem, a atividade de Mídia Exterior tem seu fundamento principal, a entrega de mídia para as pessoas que estão justamente em circulação nas cidades é, portanto, de se esperar nesse caso, que haja tamanho impacto em nosso segmento.

Estamos presentes nas cidades, sistemas de transportes, aeroportos, rodovias e centros de negócios e comércio, sempre levando mensagens também de interesse público que servem para informar e entreter as pessoas em suas diferentes jornadas do seu dia-a-dia por isso em 2019 representamos 10,7% do total de investimento em comunicação no país.

Estamos conscientes de nossas responsabilidades com os milhares de profissionais que empregamos, as diversas empresas que integram nossa cadeia de suprimentos, como gráficas, auditorias, institutos de pesquisas, institutos verificadores, agências de publicidade, fábricas de mobiliários etc.

São Paulo
Rua Baronesa de Bela Vista, 411 – SL 325
Congonhas - São Paulo - SP – 04612-002
Tel.: (11) 5041-8758

Belo Horizonte
Rua Paraíba, 550 Sala 814 - Funcionários
Belo Horizonte – MG – 30130-141
Tel.: (31) 3308-9307

urbana
mídia do mundo real

Por isso, pela primeira vez solicitamos a **Suspensão por 120 (cento e vinte) dias** da cobrança da taxa de Fiscalização e Controle (CFC) devido à crise que se instaurou nesta pandemia, o que pode ser facilmente comprovado pela ausência de publicidade nas ruas e faturamento praticamente zerado em abril/20.

Atenciosamente,

Alessandra M C Ribeiro
Emerge BH Publicidade SA

São Paulo
Rua Baronesa de Bela Vista, 411 – SL 325
Congonhas - São Paulo - SP – 04612-002
Tel.: (11) 5041-8758

Belo Horizonte
Rua Paraíba, 550 Sala 814 - Funcionários
Belo Horizonte – MG – 30130-141
Tel.: (31) 3308-9307

ANÁLISE JURÍDICA AJU/BHTRANS nº /2020, de 14/05/2020

Concessão de abrigos. Impactos econômicos da pandemia. CFC no contrato de abrigos. Solicitação de suspensão de parcela contratada como obrigação da delegatária. Teoria da imprevisão e condições específicas do ajuste. Possibilidade de prorrogação do cumprimento parcial de obrigações.

CONSULTA

A DSV, por meio da GESIN, da BHTRANS encaminhou-nos, para exame, correspondência encaminhada à DPR pela EMERGE, empresa que explora a concessão da publicidade nos abrigos de ônibus na Capital, contendo exposição acerca dos impactos da COVID no mercado publicitário relativo à sua concessão.

Relata a EMERGE que sua atividade e cadeia de fornecedores, assim como colaboradores diretos estão sofrendo as consequências financeiras com perda significativa de demanda e diminuição de clientes e consequente diminuição da receita esperada.

Sem trazer qualquer memória de cálculo ou documentos que comprovem as alegações, mas, e apenas, firmando-se em cenário dito notório sem certeza de retorno à normalidade, pede a suspensão do pagamento do CFC pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Por outro lado, a GESIN 018/2020, de 12/05/2020, encaminhada pela gerência consulente, indaga se é possível que "*ao invés da suspensão do pagamento do CFC seja concedido um adiamento e parcelamento dos valores correspondentes aos 4 meses, que serão pagos posteriormente quando a situação se normalizar*".

MÉRITO

O contrato nº 2395, foi firmado, em 16/06/2016, entre a BHTRANS, na condição de PODER CONCEDENTE, e a CONCESSIONÁRIA EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., tendo por objeto a concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, ***com outorga onerosa***, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

A onerosidade da delegação, contudo, não se limitou ao pagamento da outorga em si, esta tratada no item 4.1.2 do contrato. Há também a previsão da responsabilidade de a concessionária honrar o CFC, parcela que que a contratada pleiteia suspensão de pagamento. Essa rubrica está assim regrada no ajuste, entre 4.1.3 e 4.2.1.:

> "4.1.3 – Valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC, relativo ao período entre o 49º e o 300º mês da Concessão: R$ 18.018.000,00 (dezoito milhões e dezoito mil reais), decorrente do número total dos abrigos implantados (1.300) x valor total a ser pago por mês por abrigo instalado (R$ 55,00) x prazo de vigência contratual após a implantação de todos os abrigos (252 meses), observadas as disposições condidas nos itens 4.2 e 4.2.1 deste Instrumento.
>
> 4.2 – Independente do disposto no item 4.1.3, a Concessionária pagará ao Poder Concedente, a título de remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle – CFC do Contrato, o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por mês por abrigo instalado, sendo considerado o número total de abrigos instalados a cada mês da Concessão, sob pena de extinção da Concessão, a contar do 1º mês de vigência contratual.
>
> 4.2.1 – Os pagamentos relativos à remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle – CFC do Contrato serão pagos em parcelas mensais, devendo o primeiro pagamento ocorrer no mês da implantação do primeiro abrigo e os demais vencendo no mesmo dia dos meses subsequentes, mesmo não havendo receita alguma em decorrência da exploração publicitária. O Custo de Fiscalização e Controle – CFC – é calculado em função do número total de abrigos instalados".

É inegável e de detalhamento translúcido no contrato a autonomia do CFC em relação à onerosidade propriamente dita e especificamente regrada em outro dispositivo, eis que o valor em causa aqui é devido pela fiscalização e controle exercido pelo PODER CONCEDENTE, que **nada tem com o êxito da CONCESSIONÁRIA em sua atuação comercial, mas com o multiplicador da fórmula, conforme o número de abrigos instalados**, independentemente de neles estar ou não implantada publicidade.

Contudo, não há dúvida que os contratos são documentos de leitura e interpretação sistêmica uniforme e ajustam negócio único, que se previu nos aspectos econômicos com todos os custos e contrapartidas almagamados e balanceados para o encontro e acerto do equilíbrio econômico inicial, cuja manutenção deve se proteger, assegurada que está em sede constitucional (art. 37, XXI da Constituição Federal) e infraconstitucional (arts. 9º e 10, entre outros da Lei nº 8.987/95).

O equilíbrio não é, pois, de parcelas isoladas, mas do contrato, do qual é lícito que o investidor busque e espere o lucro. Há que se respeitar a relação entre encargos e vantagens fixadas no instrumento. Quando se cuida da relação pelo viés econômico o liame e suas nuances giram em torno de risco e remuneração, e quando se fala de risco, cuida-se daqueles comuns, possíveis de se prever e mensurar, mas não se pode olvidar a eventual imprevisibilidade.

Toda concessão deve, pois, ter metrificação e precificação ajustada, tanto quanto possível, para todas as situações típicas e mecanismos acertados para a circunstâncias atípicas, se vierem a ocorrer. Essa é a orientação da norma incidente, a Lei Geral das Concessões, que assim dispõe:

> "Art. 10. Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro". (Lei 8.987/95).

O art. 9º da mesma norma diz que o equilíbrio nos contratos onde a remuneração se dá pelo pagamento de tarifa pelos usuários a preservação do equilíbrio ajustado se dá de acordo com "*as regras de revisão previstas nesta Lei, no edital e no contrato*". De fato, essa preocupação com estabilidade métrica da justeza resulta antes de previsão constitucional, que regraria a relação mesmo se lei não houvesse para dizer o que nela se disse para os casos em que estão presentes as tarifas remuneratórias.

Por esse raciocínio que ultrapassa como princípio da lei maior, assim como valor axiológico imanente para além da letra da lei, regra menor, todo o ordenamento pende para prestigiar as regras contratadas de equilíbrio que seguem a Carta Republicana e sua aferição de balança fiel do ajuste ótimo, eficiente na persecução dos interesses econômicos éticos das contratações administrativas.

A hipótese sugere, então, a investigação de solução a partir do contrato, porque a vinculação editalícia é da essência das licitações, nos termos dos arts. 55, XI e 66 da Lei 8.666/93. No caso concreto, a hipótese delineada no contrato propõe a estabilidade da relação. Diz o instrumento, nas subcláusulas 8.3 e 8.3.3, que o PODER CONCEDENTE assume e compartilha o revés da CONCESSIONÁRIA nas oscilações dos riscos de mercado não indenizáveis por seguro, e nisso, o contrato vai até para além do que, em regra, doutrina e jurisprudência admitem para onerar o poder público. Nisso, o contrato chega a exorbitar para os limites da indisponibilidade do interesse público.

Por tais razões, é imprescindível examinar o que deve ser reconhecido especificamente nessa contratação como desequilíbrio e pode onerar a relação a ponto de recomendar revisão, e como.

No caso concreto, têm-se uma concessão de 25 anos na qual sabe-se que a BHTRANS, em tempo pretérito, já concedeu dilatação de prazo para entrega de abrigos, sem que fosse comprovada situação de força maior ou caso fortuito, apenas atendendo a limitações operacionais da CONCESSIONÁRIA.

Não há no pedido de lauda e meia uma alegação de aumento nos valores de insumos, nem comprovação de pagamentos a terceiros. Assim e por tantos outros ângulos acima examinados, também não é crível que a CONCESSIONÁRIA, sem trazer demonstrações em memórias de cálculo, pretenda alívio na obrigação prevista para cobrir custos não dela, mas da BHTRANS, com controle e fiscalização. As razões, num certo sentido, são desconexas e uma não quebra, necessariamente, o equilíbrio da outra.

Tudo examinado e pontuado, ainda que de forma breve, com a urgência que o caso requer, passa-se à conclusão com proposta de solução compatível com a indagação da GESIN.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, não é crível que agora uma situação pontual de mercado desaquecido por quatro ou cinco meses possa impactar numa concessão na qual a delegatária tem lucro esperado pelos **vinte e cinco anos** de contrato, e que isso possa afetar a obrigação das cláusulas 4.1.3 a 4.2.1 que nada têm com o mercado ou com as metas da CONCESSIONÁRIA, mas com os custos da BHTRANS com controle e fiscalização que permanecem, independentemente do volume de negócios da contratada.

Na verdade, o que quer a CONCESSIONÁRIA, mesmo mantendo algum ganho – pequeno que seja - nos abrigos que se vê pela cidade com propaganda, é suspender apenas e tão somente os valores contratados para honrar as despesas que a BHTRANS suporta com fiscalização e controle. Esse caso não se equipara, nem por analogia, à suspensão prevista no art. 78, XIV da Lei 8.666/93, razão pela qual esse dispositivo não pode ser invocado como se enquadrada a hipótese de suspensão da norma legal.

Fato é que, no país inteiro, a Administração Pública tem assentado para rever equilíbrios contratuais, o que, aliás, está acontecendo com a BHTRANS, na qual, por certo, parâmetros têm sido adotados com razoabilidade e proporcionalidade conforme cada caso, mas com critérios mais ou menos uniformes, os quais podem servir de norte no exame também deste caso.

Por esse motivo, **a solução apresentada pela GESIN na consulta de adiamento e parcelamento em momento posterior dos valores correspondentes aos quatro meses mencionados no pleito é um caminho razoável, adequado e pertinente aos impactos notórios na ambiência econômica do contrato, alivia pontual e especificamente, pelo tempo necessário à diminuição de gastos da CONCESSIONÁRIA, sem quebrar a integralidade do equilíbrio contratual naquilo que é direito do CONCEDENTE**, tudo sujeito ao crivo dos critérios já adotados em outros casos no âmbito da BHTRANS.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2020.

Geraldo Luís Spagno Guimarães
OAB/MG 40.851

1295

BHTRANS-DSV / EXTER 030/2020

Belo Horizonte, 19 de maio de 2020.

ASSUNTO: Suspensão dos Pagamentos do CFC

Prezada Senhora,

Acusamos o recebimento de sua correspondência na qual solicita de suspensão por 120 dias da cobrança do Custo de Fiscalização e Controle – CFC, a partir de março, devido à crise que se instalou pela Pandemia e a brutal queda nos negócios, com o faturamento aproximando-se de zero.

Devido a atual Pandemia, por todo o país a Administração Pública tem revisto equilíbrios contratuais, o que também está acontecendo com a BHTRANS, na qual, parâmetros têm sido adotados com razoabilidade e proporcionalidade conforme cada caso, mas com critérios uniformes que também serão usados neste caso.

Informamos que a solução será o adiamento e parcelamento em momento posterior dos valores correspondentes aos quatro meses mencionados no pleito, pertinente aos impactos notórios na ambiência econômica do contrato, aliviando pontual e especificamente, pelo tempo necessário à diminuição de gastos da CONCESSIONÁRIA, sem quebrar a integralidade do equilíbrio contratual.

Atenciosamente,

José Carlos Mendanha Ladeira – BT 000048
Diretor do Sistema Viário – DSV
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS

À Senhora
Alessandra M C Ribeiro
EMERGE BH PUBLICIDADE SA
Rua Paraíba, 550 - Funcionários
30130-140 - Belo Horizonte - MG

1896

urbana
mídia do mundo real

Belo Horizonte, 24 de julho de 2020.

Ao Senhor
Presidente da BHTRans
CÉLIO BOUZADA

C/C.: Sr. José Carlos Mendanha Ladeira

Prezado senhor Presidente,

Primeiramente gostaríamos, mais uma vez, de agradecer o atendimento da nossa solicitação anteriormente enviada respondida através da sua correspondência BHTRANS – DVS / EXTER 030/2020.

Devido a contínua situação pandêmica em Belo Horizonte que além de não ter evoluído para melhoras, o prefeito determinou novamente o fechamento da cidade e não houve retomada das atividades até o momento.

Desta forma, solicitamos a manutenção da suspensão da cobrança da taxa de Fiscalização e Controle (CFC), e aproveitamos para encaminhar evidencias do nosso relato (ausência de publicidade nas ruas e faturamento praticamente zerado em abril/20 e maio/20) através do documento "Declaração de Faturamento".

Gratos de vossa compreensão.

BHTRANS
RECEBIDO DPR
30/07/20
12 85 /20

Atenciosamente,

Alessandra M C Ribeiro
Emerge BH Publicidade SA

São Paulo
Rua Baronesa de Bela Vista, 411 – SL 325
Congonhas - São Paulo - SP – 04612-002
Tel.: (11) 5041-8758

Belo Horizonte
Rua Paraíba, 550 Sala 814 - Funcionários
Belo Horizonte – MG – 30130-141
Tel.: (31) 3308-9307

1596

A Gesù

Claudio

Nosso limite
di umano
è proprio qua

OGP Contabilidade

1597

...LEGAL/PROTOCOLO-29-JUL-2020-13:15-05881-1/1

DECLARAÇÃO FATURAMENTO

Declaramos que a empresa **EMERGE BH PUBLICIDADE S/A.** Inscrita no CNPJ sob o nº25.003,169/0001-26, estabelecida à Rua Paraíba, 550, sala 814, Bairro Savassi, Belo Horizonte, MG é tributada pelo regime do "Lucro Presumido" e obteve como receitas nos últimos 24 (vinte e quatro meses o valor total de **R$ 38.751.950,75** (trinta e oito milhões, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) conforme demonstrado abaixo:

Mês	Valor (R$)	Mês	Valor (R$)
jun-18	1.112.109,64		Continuação
jul-18	997.247,75		
ago-18	761.846,83	jul-19	1.557.127,37
set-18	1.255.297,19	ago-19	1.281.779,48
out-18	1.974.315,12	set-19	1.886.017,49
nov-18	2.534.418,61	out-19	2.601.129,24
dez-18	1.838.755,01	nov-19	2.195.205,23
jan-19	993.547,77	dez-19	3.202.742,89
fev-19	2.400.935,17	jan-20	1.970.612,16
mar-19	1.462.952,42	fev-20	1.479.778,97
abr-19	1.807.866,28	mar-20	2.275.011,06
mai-19	1.689.139,58	abr-20	171.676,48
jun-19	1.224.242,81	mai-20	78.196,20
		Total	38.751.950,75

São Paulo, 20 de Julho de 2020

Jacyr Rocha Guedes
CRC-TC 1RJ062221
CPF 504.213.796-34

Alessandra Mara Coelho Ribeiro
Diretora de Operações
CPF 130.192.478-45

Rua Jandiro Joaquim Pereira, nº467 – Jardim Leonor – São Paulo – SP
Tel: (11) 3742-9446 / (11) 3741-0176 – ogp.consultoria@terra.com.br

BHTRANS-DSV / EXTER 040 / 2020

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2020.

ASSUNTO: Prorrogação data dos Pagamentos do CFC

Prezada Senhora,

Em relação à correspondência EMERGE datada de 24 de julho na qual solicita a manutenção da suspensão da cobrança do Custo de Fiscalização e Controle - CFC, devido a atual pandemia que provocou ausência de publicidade e faturamento praticamente zerado, informamos que será concedida uma prorrogação da data de cobrança por mais 3 (três) meses, correspondentes a julho, agosto e setembro 2020. Os valores devidos serão cobrados parceladamente logo após esse período mais crítico das atividades.

Lembramos que os serviços de implantação dos abrigos também estão paralisados desde 23 de março até o momento, quando deveriam ter sido implantados 92 (noventa e dois) novos abrigos, segundo Cronograma acordado. A retomada das implantações será o mais cedo possível, evitando-se notórios prejuízos aos usuários e ao sistema de transporte.

Atenciosamente,

José Carlos Mendanha Ladeira – BT 000048
Diretor do Sistema Viário – DSV
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS

À Senhora
Alessandra M C Ribeiro
EMERGE BH PUBLICIDADE SA
Rua Paraíba 550 - Funcionários
30130-140 - Belo Horizonte - MG

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>

Retomada das Atividades

6 mensagens

Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br> 9 de outubro de 2020 17:55
Para: Glenda <glenda@urbanamidia.com.br>, Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>

Glenda, boa tarde.

A partir de outubro volta a ser cobrado os valores referentes ao Custo de Fiscalização e Controle - CFC, conforme acertado anteriormente através de correspondências.
Com a retomada gradual das atividades sociais e econômicas como comércio, serviços e outros, também os serviços referentes ao objeto do nosso contrato devem ser retomados.
Os serviços de fabricação de novos abrigos devem ser iniciados de imediato, viabilizando as primeiras instalações a partir do dia 03 de novembro. Vamos estipular em conjunto o número de abrigos para instalação imediata, de forma a gradualmente chegar a normalidade.
Também os serviços de manutenção de bancos e dispositivos de alerta aos deficientes visuais serão retomados, inclusive devido a enorme defasagem existente.
A partir da próxima terça, dia 13 de outubro, vamos conversar para elaborar um cronograma básico a ser acordado.
Sds.

--
Cláudio de Britto Silveira
Gerência de Sinalização - GESIN
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Buritis - CEP 30.455-902
+55 (31) 3379 5755 - www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

***Aviso Legal** - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.*
Decreto Municipal nº 15.423/13

Livre de vírus. www.avast.com.

Glenda_Serpa <glenda@urbanamidia.com.br> 13 de outubro de 2020 17:00
Para: Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>
Cc: Alessandra Ribeiro <alessandra@urbanamidia.com.br>, Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>

Cláudio,

Boa tarde.

Considerando que ainda não voltamos a normalidade em BH,

Considerando que alguns países da Europa estão fechando novamente seus comércios e serviços.

Considerando que no mês de setembro a receita da Emerge (Urbana), ainda foi 60% a menor do que o período pre pandemia.

Estamos dispostos com muito sacrifício a retornar o pagamento do CFC, contudo precisamos de um longo parcelamento e carência das parcelas suspensas em comum acordo.

Conforme já relatado anteriormente, e devidamente comprovado por envio de fotografias, estamos trabalhando ativamente na manutenção dos abrigos, incluindo a substituição dos inúmeros abrigos que foram abalroados.

Com relação a retomada de novas instalações, estamos aguardando agendamento de reunião solicitada pela Alessandra, desde 27/08/20 aos Srs. Jose Carlos e Rodrigo.

Att,

urbana
mídia do mundo real

Glenda Natalie Serpa
Gerente de Operações
(31) 3288-3343
(31) 3288-1025
(31) 98634-5822

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rodrigo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br> 13 de
Para: Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>

Claudio, boa tarde !

Segue duas prioridades para assim que retomar as atividades da EMERGE.
Favor verificar a possibilidade de implantação até o dia 13/10/2020.

15994

Nº TAG	Local	Bairro	Regional	Avaliação/providências	Solicitante
101702	AV. JOÃO ROLLA FILHO, 708	DIAMANTE	BARREIRO	P.O. 22A-101702T/18 - IMPLANTAR 1 ABRIGO	VER. HÉLIO DA FARMÁCIA
119215	RUA DR. CRISTIANO REZENDE, 1229	BONSUCESSO	BARREIRO	P.O. 22A-119215T/19 - IMPLANTAR 1 ABRIGO	VER. HÉLIO DA FARMÁCIA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Rodrigo Aguiar| Gerente de Sinalização - GESIN
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, n º. 900 | Buritis | Belo horizonte/MG. | CEP:30.455-902
(31) 3379-5755 | www.bhtrans.pbh.gov.br

Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br> 13 de outubro de 2020 17:29
Para: Rodrigo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>

OK. Anotado.
Você viu o email da Glenda acabou de mandar.

Com relação a retomada de novas instalações, estamos aguardando agendamento de reunião solicitada pela Alessandra, desde 27/08/20 aos Srs. Jose Carlos e Rodrigo.

Ela está condicionando a retomada das instalações a uma reunião com você e Zé Carlos.

O que acha?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rodrigo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br> 13 de outubro de 2020 17:33
Para: Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>

Vi. Vou conversar com o José Carlos para ver o que ele acha. Te dou retorno.

Att.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br> 13 de outubro de 2020 17:34
Para: Rodrigo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>

OK
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>

Reunião Bhtrans

2 mensagens

Beth Nery <esousa@pbh.gov.br> 22 de outubro de 2020 11:52
Para: Alessandra Ribeiro <alessandra@urbanamidia.com.br>, glenda@urbanamidia.com.br
Cc: Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Claudio Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>

Bom dia!
Estamos propondo a reunião com o diretor de Sistema Viário sobre retomada dos serviços Emerge, para dia 29/10/2020 (quinta-feira), às 09:30 horas, na Bhtrans, na sala DSV.
Aguardamos confirmação.
Atenciosamente

Alessandra Ribeiro <alessandra@urbanamidia.com.br> 22 de outubro de 2020 14:08
Para: Beth Nery <esousa@pbh.gov.br>
Cc: glenda@urbanamidia.com.br, Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Claudio Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>

Ola Beth,

Confirmado. Muito obrigada.

Alessandra Ribeiro

> Em 22 de out. de 2020, à(s) 11:52, Beth Nery <esousa@pbh.gov.br> escreveu:
>
>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

urbana
mídia do mundo real

BHTRANS 1601 DECOI

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

À
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Avenida Engenheiro Carlos Goulart, 900
Bairro Buritis – Belo Horizonte/MG

Att. Sr. José Carlos Mendanha Ladeira

Ref.: Contrato de Concessão de Serviço de Utilidade Pública n. 2.395/16

Assunto: Solicitação de formalização de Aditivo

Prezado Senhor,

Conforme nossa reunião do dia 29/10/2020, vimos através desta, solicitar formalização via aditivo contratual dos prazos do contrato em função da pandemia Covid-19 instalada mundialmente. Faz-se necessário a dilatação do prazo até Fevereiro/23 considerando a situação da presente data e em caso de uma segunda onda da pandemia será necessário novo aditivo de prazo.

Em discursão ainda na reunião acima citada, devido à ausência de endereços para instalação de abrigos de tamanho padrão com exploração publicitária em calçadas nas devidas dimensões (4m), solicitamos, formalização de aditivo contratual considerando o seguinte:

- Proposta de adequação dos quantitativos de abrigo, migrando 350 abrigos no formato padrão para o formato **pequeno** especialmente projetado para implantação em calçadas estreitas (anexo), sendo estes **com** exploração publicitária.

Esta tipificação de abrigo este já previsto nos projetos do contrato, viabilizando assim todas as instalações previstas sem alteração do quantitativo final.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2020.

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.
Alessandra M. C. Ribeiro

BHTRANS_DEAMP/PROTOCOLO-13-Nov-2020-13:17-024618-1/2

São Paulo
Rua Baronesa de Bela Vista, 411 – 3o andar 325
CGH Offices – Vila Congonhas
São Paulo - SP - 04612-002
Tel.: (11) 5041-8758

Belo Horizonte
Rua Adelino Teste, 251 - Bloco 1 A
Centro Empresarial Portal Sul
Belo Horizonte – MG - 30390-070
Tel.: (31) 3288-1025

urbana
mídia do mundo real

1602

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

À
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Avenida Engenheiro Carlos Goulart, 900
Bairro Buritis – Belo Horizonte/MG

Att. Sr. Claudio Britto

Ref.: Contrato de Concessão de Serviço de Utilidade Pública n. 2.395/16

Assunto: Manutenção Abrigos

Prezado Senhor,

Conforme nossa reunião do dia 29/10/2020, vimos através desta, informar proposta de planejamento das manutenções dos bancos e bundoris roubados. Vale frisar que dependemos de variáveis externas.

Foi feito um levantamento dos quantitativos de bancos e bundoris vandalizados e hoje temos 47 bundoris e 43 bancos roubados. Vale ressaltar que antes da pandemia estávamos com menos itens roubados e durante a esta repusemos todos que tínhamos em estoque ficando sem nenhum. Estamos realizando um trabalho junto aos fornecedores visando à antecipação das entregas para atender mais rápido possível considerando que com a pandemia tivemos uma demora e falta de material significativa a nível nacional. Solicitamos a produção a mais de mês e estes ficarão prontos na ultima semana de novembro.

Para tanto propomos as reposições conforme o cronograma resumido abaixo:

Dez/2020

- 25 bundoris até 22/12
- 20 bancos até 22/12

São Paulo
Rua Baronesa de Bela Vista, 411 – 3o andar 325
CGH Offices – Vila Congonhas
São Paulo - SP - 04612-002
Tel.: (11) 5041-8758

Belo Horizonte
Rua Adelino Teste, 251 - Bloco 1 A
Centro Empresarial Portal Sul
Belo Horizonte – MG - 30390-070
Tel.: (31) 3288-1025

urbana
mídia do mundo real

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

Jan/2021

- 22 bundoris até 29/01
- 23 bancos até 29/01

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2020.

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.
Alessandra M. C. Ribeiro

São Paulo
Rua Baronesa de Bela Vista, 411 – 3o andar 325
CGH Offices – Vila Congonhas
São Paulo - SP - 04612-002
Tel.: (11) 5041-8758

Belo Horizonte
Rua Adelino Teste, 251 - Bloco 1 A
Centro Empresarial Portal Sul
Belo Horizonte – MG - 30390-070
Tel.: (31) 3288-1025

1603

BHTRANS-DSV / EXTER 61 / 2020

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2020.

ASSUNTO: Solicitação de Aditivo – Contrato 2395/16

Prezada Senhora,

Acuso o recebimento de sua correspondência na qual solicita a formalização via aditivo contratual da dilatação dos prazos para a instalação de todos os abrigos até fevereiro de 2023, e também a migração de 350 abrigos do formato padrão para o formato pequeno projetado para calçadas estreitas, sendo estes com exploração publicitária.

Informo que será encaminhado processo interno para elaboração de aditivo contratual prorrogando o prazo para instalação de todos os abrigos pelo mesmo período da atual paralização devido à crise provocada pela pandemia de Covid – 19. O aditivo somente será elaborado após o término da citada pandemia.

Quanto a solicitação de migração de 350 abrigos tamanho padrão para abrigos tamanho pequeno com publicidade, lembro que temos um total de 725 abrigos tamanho padrão instalados até o mês de novembro 2020, o que significa que ainda falta a instalação de 375. Em fevereiro foi emitida a Ordem de Serviço 015 prevendo a instalação de 54 abrigos padrão, e devido a paralisação em março, sua execução foi interrompida. Em janeiro de 2021 será emitida a Ordem de Serviço 016 com mais 35 abrigos padrão. A BHTRANS também prevê para os próximos dois anos a execução de grandes projetos de transporte coletivo como a Projeto Vetor Oeste e a Implantação de mais 70 km de faixas exclusivas, todos com a utilização de abrigos padrão. Entendo que uma possível migração de abrigos dentro dos itens contratuais poderá ser estudada no futuro, quando estes projetos estejam concluídos.

Finalmente, ressalto que o primeiro termo aditivo contratual previu que em locais onde não cabe o abrigo tamanho padrão de 1,93 m por 3,82 m, poderá ser instalado um abrigo menor de 1,75 m por 3,82 m. Para aumentar ainda mais o número de locais possíveis de instalação deste abrigo, a BHTRANS sugere um estudo de um abrigo padrão um pouco menor com dimensões aproximadas de 1,50 m por 3,00 m.

Atenciosamente,

José Carlos Mendanha Ladeira – BT 000048
Diretor do Sistema Viário – DSV
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS

À Senhora
Alessandra M C Ribeiro
EMERGE BH PUBLICIDADE SA
Rua Paraíba 550 - Funcionários
30130-140 - Belo Horizonte - MG

1604

ABRIGOS IMPLANTADOS EM NOVEMBRO 2020

1) AV JOÃO ROLLA FILHO 708 – 1 CARBONO
2) RUA DR CRISTIANO REZENDE 1229 – 1 CARBONO
3) AV JOSÉ DO PATROCINIO PONTES 744 – 1 CARBONO
4) AV NOSSA SENHORA DO CARMO 260 – 2 CARBONOS
5) AV NOSSA SENHORA DO CARMO 350 – 1 CARBONO
6) AV NOSSA SENHORA DO CARMO 555 – 1 CARBONO
7) TOTAL DE 7 ABRIGOS

ABRIGOS IMPLANTADOS EM DEZEMBRO 2020

1) AV NOSSA SENHORA DO CARMO 251 – 2 CARBONOS
2) AV NOSSA SENHORA DO CARMO 463 – 2 CARBONOS
3) AV NOSSA SENHORA DO CARMO 711 – 2 CARBONOS
4) AV NOSSA SENHORA DO CARMO 777 – 2 CARBONOS
5) AV. FRANCISCO SALES 1.653 – 1 CARBONO
6) AV. FRANCISCO SALES 1.813 – 1 CARBONO
7) TOTAL DE 10 ABRIGOS

1606

ABRIGOS IMPLANTADOS JANEIRO 2021

1) AV. CARANDAÍ 78 – AÇO CARBONO – 1 ABRIGO
2) AV. DO CONTORNO 2375 – AÇO CARBONO - 1 ABRIGO
3) TOTAL 2 ABRIGOS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

1607

Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>

OS 16

1 mensagem

Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br> 12 de fevereiro de 2021 16:22
Para: Alessandra Ribeiro <alessandra@urbanamidia.com.br>
Cc: Glenda <glenda@urbanamidia.com.br>, Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>

Prezada Alessandra, boa tarde.
Envio em anexo a Ordem de Serviço 16 assinada digitalmente, sendo que posteriormente ela será entregue via papel.
Sds.

--
Cláudio de Britto Silveira
Gerência de Sinalização - GESIN
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Buritis - CEP 30.455-902
+55 (31) 3379 5755 - www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.
Decreto Municipal nº 15.423/13

2 anexos

OS EMERGE 016 - ASSINADA.pdf
131K

OS 016 - LISTA DE PED'S.xlsx
36K

LISTA DE PED'S PARA IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS EM AÇO CARBONO COM PAINEL PUBLICITÁRIO
FEVEREIRO 2021 - ORDEM DE SERVIÇO 016

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

Endereço do Ponto	Nº Imóvel	Bairro	Trecho Anterior	Trecho Posterior	Referência Ponto	Número de Abrigos	Nome do PED	Regional PBH
ADERBAL RODRIGUES VAZ, RUA	199	LINDÉIA	NICOMEDES JOSÉ DUARTE, RUA	DAS PETÚNIAS, RUA	RECUAR PED Nº 293- EXISTE ABRIGO PEQUENO SEM BANCO	1	ADERBAL RODRIGUES VAZ 199	BARREIRO
ALAGOAS, RUA	1463	SAVASSI	DO CONTORNO, AVE	GETÚLIO VARGAS, AVE	EXISTE ABRIGO CPS TIPO A. DESLOCAR PAINEL. ALAGOAS COM CONTORNO	1	ALAGOAS COM CONTORNO	CENTRO-SUL
ALDEMIRO FERNANDES TORRES, RUA	2	JAQUELINE	DAS GABIROBAS, RUA	CRISTIANO MACHADO, AVE	ABRIGO PEQUENO. HOSPITAL RISOLETA NEVES	1	HOSPITAL RISOLETA NEVES	NORTE
ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, RUA	655 (319)	CÉU AZUL	JUVENTUDE, RUA	JOÃO MAGELA LEZ, RUA	PAMPULHA CALÇADOS-LIPE CALÇADOS	1	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS 655	PAMPULHA
DO CONTORNO, AVE	11.380	CENTRO	DOS CARIJOS, RUA	DOS TUPINAMBAS, RUA	EXISTE ABRIGO CPS TIPO A - DER	1	SHOPPING TUPINAMBÁS 1	CENTRO-SUL
FRANCISCO SALES, AVE	1813	FUNCIONARIOS	DO CONTORNO, AVE	CARANDAI, AVE	FRANCISCO SALES COM COTORNO- 2	1	FRANCISCO SALES COM COTORNO- 2	CENTRO-SUL
GOIÁS, RUA	272	CENTRO	JOÃO PINHEIRO, AVE	GUAJAJARAS, RUA	EXISTE ABRIGO CPS. DESLOCAR PAINEL.	1	GOIÁS COM JOÃO PINHIRO	CENTRO-SUL
JACUÍ, RUA	2227	RENASCENÇA	TAQUARI, RUA	PARÚ, RUA	JACUÍ COM TAQUARI	1	JACUÍ COM TAQUARI	NORDESTE
JOSE DE PATROCINIO PONTES, AVE	944	MANGABEIRAS	PROFESSOR LOURENCO MENICUCCI S	SALOMAO DE VASCONCELOS, RUA		1	JOSE DE PATROCINIO PONTES 944	CENTRO-SUL
MOREIRA, RUA	155	PIRAJA	ANTONIO DE FREITAS, RUA	ESMERALDAS, PCA	EXISTE ABRIGO DE CONCRETO.	1	RUA MOREIRA COM RIA VALÉRIO	NORDESTE
NOSSA SENHORA DO CARMO, AVE	251	CARMO	MONTES CLAROS, RUA	OUTONO, RUA	PISTA CENTRAL-GAL.CARMO SION 2	2	GAL. CARMO SION 2	CENTRO-SUL
NOSSA SENHORA DO CARMO, AVE	260	SAO PEDRO	DO CONTORNO, AVE	MONTES CLAROS, RUA	PISTA CENTRAL-CHEVROLET HALL 2	2	CHEVROLET HALL 2	CENTRO-SUL
NOSSA SENHORA DO CARMO, AVE	350	SAO PEDRO	DO CONTORNO, AVE	MONTES CLAROS, RUA	PISTA CENTRAL - CHEVROLET HALL 1	1	CHEVROLET HALL 1	CENTRO-SUL
NOSSA SENHORA DO CARMO, AVE	463	CARMO	PASSA TEMPO, RUA	MONTES CLAROS, RUA	PISTA CENTRAL-IGREJA N.SA.CARMO1	2	IGREJA DO CARMO 1	CENTRO-SUL
NOSSA SENHORA DO CARMO, AVE	555	CARMO	PASSA TEMPO, RUA	MONTES CLAROS, RUA	PISTA CENTRAL - IGREJA N.SA.CARMO 2	1	IGREJA DO CARMO 2	CENTRO-SUL
NOSSA SENHORA DO CARMO, AVE	711	SION	CRISTINA, RUA	RIO VERDE, RUA	PISTA CENTRAL - TECAR 1 -	2	TECAR 1	CENTRO-SUL
NOSSA SENHORA DO CARMO, AVE	777	SION	CRISTINA, RUA	RIO VERDE, RUA	PISTA CENTRAL - TECAR 2	2	TECAR 2	CENTRO-SUL
NOSSA SENHORA DO CARMO, AVE	2680	SANTA LUCIA	VIA DO BICÃO, RUA	MEDUSA, RUA	NOVO PED A SER IMPLANTADO	1	VILA SANTA LÚCIA	CENTRO-SUL
RAJA GABAGLIA, AVE	4343	SANTA LUCIA	KEPLER, RUA	ECLIPSE, RUA	ABRIGO PEQUENO. RAJA GABAGLIA COM BA	1	RAJA GABAGLIA 4343	CENTRO-SUL
SENADOR LEVINDO COELHO, AVE	535	JATOBÁ	BOA LUZ, RUA	WALDYR SOEIRO ENRICH, AVE	ABRIGO TIPO CPS. LEVINDO COELHO COM V	1	LEVINDO COELHO COM WALDYR SOEIRO	BARREIRO
SENADOR LEVINDO COELHO, AVE	1389	JATOBÁ	ARGENTAL DRUMOND, RUA	MONTEPIO, RUA	IMPLANTAR ABRIGO REDUZIDO	1	LEVINDO COELHO 1389	BARREIRO
SENADOR LEVINDO COELHO, AVE	2207	JATOBÁ	MAELEY MOURA ABREU, RUA	MARIA PETERS, RUA	ABRIGO CPS. IMPLANTAR ABRIGO REDUZID	1	LEVINDO COELHO 2207	BARREIRO
TERESA CRISTINA, AVE	2072	PADRE EUSTAQUI	CURRAL DEL REI, RUA	CESARIO ALVIM, RUA	Trevo Av. Silva Lobo - 1 Abrigo CPS Tipo B -	1	TERESA CRISTINA COM SILVA LOBO	OESTE
WALDOMIRO LOBO, AVE	1499	HELIOPÓLIS	REIS DE ALMEIDA, RUA	ANA LÚCIA, RUA	EXISTE ABRIGO PEQUENO. PROPOR CHEGAR O PED PARA A FRENTE. DEPOIS DO	1	WLDOMIRO LOBOM- EPA	NORDESTE
WALDOMIRO LOBO, AVE	1040	HELIOPÓLIS	SAMAMBAIA, RUA	ANIRY, RUA	EXISTE ABRIGO PEQUENO. DESCLOCAR PAINEL PARA A FRENTE	1	WALDOMIRO LOBO 1040	NORDESTE
WALDOMIRO LOBO, AVE	790	HELIOPÓLIS	GUARATINGUETÁ, RUA	MACAÚBAS, RUA	EXISTE ABRIGO DE CONCRETO.	1	WALDOMIRO LOBO 790	NORDESTE
WALDOMIRO LOBO, AVE	560	HELIOPÓLIS	JUATUBA, RUA	GUARATINGUETÁ, RUA	EXISTE ABRIGO CPS	1	WALDOMIRO LOBO 560	NORDESTE
						32		

1600

Fl. 1609

urbana
mídia do mundo real

Belo Horizonte, 16 de março de 2021.

À
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Avenida Engenheiro Carlos Goulart, 900
Bairro Buritis – Belo Horizonte/MG

Att.: José Carlos Mendanha Ladeira

Ref.: Contrato de Concessão de Serviço de Utilidade Pública n. 2.395/16

Assunto: Suspensão cobrança Taxa de Fiscalização - CFC

Prezado,

Considerando o agravamento da situação pandêmica em Belo Horizonte e os decretos do prefeito que determinou novamente o fechamento da cidade e do Governador intensificando com uma restrição um pouco mais abrangente, solicitamos a suspensão da cobrança da taxa de Fiscalização e Controle (CFC) a partir de março/21. O pagamento do referido CFC será retomado após o término da pandemia.

Gratos de vossa compreensão.

Atenciosamente,

p/ Alessandra M C Ribeiro
Emerge BH Publicidade SA

A Gasin
vamos ficar possibilidade

José Carlos Mendanha Ladeira - BT000048
Diretor de Sistema Viário
DSV/BHTRANS

São Paulo
Rua Baronesa de Bela Vista, 411 – SL 325
Congonhas - São Paulo - SP – 04612-002
Tel.: (11) 5041-8758

Belo Horizonte
Rua Paraíba, 550 Sala 814 - Funcionários
Belo Horizonte – MG – 30130-141
Tel.: (31) 3308-9307

PREFEITURA BELO HORIZONTE

1610

Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>

SUSPENSÃO TAXA EMERGE

16 mensagens

Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br> 19 de março de 2021 16:18
Para: Geraldo Luis Spagno Guimaraes <spagno@pbh.gov.br>, AJU - Assessoria Juridica <aju.bhtrans@pbh.gov.br>
Cc: Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>

Prezado Geraldo,

Em março de 2020 a Concessionária EMERGE solicitou a suspensão temporária do pagamento da taxa mensal de fiscalização - CFC, para acerto posterior, devido à pandemia e seus efeitos econômicos, principalmente a suspensão das publicidades.
Na época você emitiu um parecer, em anexo, que o atendimento e este pleito era justificável devido a situação excepcional, e como o valor devido seria pago oportunamente, não afetaria o equilíbrio econômico do contrato.
Devido ao agravamento recente desta crise, a Concessionária protocolou novamente um pedido para suspensão temporária da taxa mensal do CFC, ofício em anexo.
Gostaria de saber se a atual situação justifica novamente uma suspensão temporária da taxa CFC - inicialmente 3 meses. Ou seja, seu parecer pode ser usado novamente.
Sds.

--
Cláudio de Britto Silveira
Gerência de Sinalização - GESIN
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Buritis - CEP 30.455-902
+55 (31) 3379 5755 - www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.
Decreto Municipal nº 15.423/13

2 anexos

análise jurídica - suspensão do CFC na concessão de abrigos.doc
86K

OFÍCIO URBANA MÍDIA - 16-03-21 - Solicitação Suspensão Cobrança CFC.pdf
40K

geraldo Luis Spagno Guimaraes <spagno@pbh.gov.br> 19 de março de 2021 16:44
Para: Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>, "Irlene Peixoto M. de Azevedo" <aju.bhtrans@pbh.gov.br>

É preciso distinguir aqui o uso do parecer e a forma escrita da nova solicitação.

Na solicitação, a empresa diz que pretende **retomar os pagamentos** após o período de suspensão, e aí é preciso muito cuidado na hora de responder, pois não é o caso de mera retomada de pagamentos devidos a partir de então,

e sim de estipulação para pagamento de todos os meses pretéritos ainda não quitados, além de retomar os pagamentos a partir desse retorno.

Se houver espaço para uma decisão de reparcelamento e essa for a orientação geral na BHTRANS para renegociações, em face da pandemia, a decisão encontrará respaldo no parecer que continua válido apenas para a repactuação com os limites e motivos que o parecer explicou.

É bom que fique claro que o parecer não justificou ou aceitou o não pagamento do CFC, apenas disse que, na mesma linha do que à ´época a BHTRANS negociou com outros fornecedores e contratados em geral, era possível negociar um parcelamento dos meses que temporariamente não seriam honrados naquele momento para quitação parcelada posteriormente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Geraldo Luís Spagno Guimarães
OAB/MG 40.851
(31) 3379-5520

Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br> 19 de março de 2021 17:28
Para: geraldo Luis Spagno Guimaraes <spagno@pbh.gov.br>
Cc: "Irlene Peixoto M. de Azevedo" <aju.bhtrans@pbh.gov.br>, Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>

Geraldo,
A colocação que fizemos foi esta mesma, ou seja, todas as taxas que porventura não sejam pagas pela Concessionária neste momento serão quitadas a posteriori, bem explicitado esta dívida futura, em condições gerais de renegociação determinadas pela área responsável da empresa.
O que estamos querendo saber é que, se a DSV atender esse pleito de postergar os pagamentos por três meses, o Zé Carlos, quem vai assinar o ofício, estará agindo de maneira correta do ponto de vista jurídico, sem beneficiar indevidamente a Concessionária. Se esta decisão da DSV estará dentro das diretrizes da Empresa.
Sds.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

geraldo Luis Spagno Guimaraes <spagno@pbh.gov.br> 22 de março de 2021 17:51
Para: Irlene Azevedo <irlene.azevedo@gmail.com>, Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>, Patricia Passeli <patricia.passeli@pbh.gov.br>

Prezado Britto,

As conclusões do parecer continuam juridicamente atuais e úteis.

Ressalvo, contudo, duas questões importantes a considerar:

1ª) Em nenhum momento o parecer concluiu por um cancelamento temporário das cobranças mensais do CFC, mas pela possibilidade de pagamento posterior dos débitos mensais que a EMERGE acumula e seriam objeto de negociação para pagamento futuro, como ocorreu com vários contratos no poder público, inclusive na BHTRANS, em razão dos impactos imprevisíveis da pandemia.
A nova correspondência da EMERGE que reitera pedido de renegociação usa a expressão de retomada de pagamentos, o que não é verdade, pois os pagamentos não foram cancelados para posterior retomada. Continuam devidos todos os meses pretéritos, os quais tiveram apenas suspensa a obrigação para posterior quitação, conforme negociado pela DSV.

2ª) Segundo tenho ciência, em razão das dificuldades experimentadas no meio empresarial na pandemia, a BHTRANS negociou contratos que não importam em DESPESA para nós. Ao que parece, o contrato da EMERGE só importa em RECEITA para a BHTRANS (não despesa). Como essas negociações contratuais foram conduzidas pela DFC, repasso essa resposta também à Patrícia, que nos lê em cópia, para confirmar se o contrato da EMERGE se enquadra nessa hipótese mesmo, podendo a DSV negociar para a BHTRANS, considerando os riscos comerciais e econômicos, caso entenda que a EMERGE conseguirá honrar a acumulação da dívida para pagamento futuro, ainda que parcelado.

Em seg., 22 de mar. de 2021 às 17:40, geraldo Luis Spagno Guimaraes <spagno@pbh.gov.br> escreveu:

> As conclusões do parecer continuam juridicamente úteis.
> Ressalvo duas questões:
> 1ª) Em nenhum momento o parecer concluiu por um cancelamento temporário das cobranças mensais do CFC, mas para pagamento posterior dos débitos mensais que a EMERGE acumula e seriam objeto de negociação para pagamento futuro, como ocorreu com vários contratos no poder público, inclusive na BHTRANS, em razão da pandemia. A nova correspondência usa a expressão de retomada de pagamentos, o que não é verdade, pois os pagamentos não foram cancelados. Continuam devidos todos os meses não quais tiveram apenas suspensa a obrigação para posterior quitação.

2ª) Segundo tenho ciência, em razão das dificuldades empresariais da pandemia, a BHTRANS negociou contratos que não importam em despesa para nós. Ao que parece, o contrato da

Em seg., 22 de mar. de 2021 às 10:55, Irlene Azevedo <irlene.azevedo@gmail.com> escreveu:

--------- Mensagem encaminhada ---------
De: **Claudio de Britto Silveira** <britto@pbh.gov.br>
Data: sex., 19 de mar. de 2021 às 17:28
Assunto: Re: SUSPENSÃO TAXA EMERGE
Para: geraldo Luis Spagno Guimaraes <spagno@pbh.gov.br>
Cc: Irlene Peixoto M. de Azevedo <aju.bhtrans@pbh.gov.br>, Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br> 23 de março de 2021 15:35
Para: José Carlos Mendanha Ladeira <josecm@pbh.gov.br>
Cc: Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Elizabeth Souza Oliveira Nery Silva <esousa@pbh.gov.br>

JC,

Conversei com o Geraldo Spagno que disse que as conclusões do parecer de 2020 continuam juridicamente atuais e úteis, conforme e-mail abaixo.
Ele pediu para explicitar que os pagamentos foram apenas adiados, devendo ser pagos posteriormente, por isso refiz o ofício de adiamento de 3 meses e encaminho anexo.
Favor avaliar.
Sds.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Livre de vírus. www.avast.com.

Ofício DSV - SUSPENSÃO CFC. - 2021doc.doc
416K

Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br> 23 de março de 2021 17:05
Para: Elizabeth Souza Oliveira Nery Silva <esousa@pbh.gov.br>

Beth,
Favor alterar o endereço do ofício. para o novo
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ofício DSV - SUSPENSÃO CFC. - 2021doc.doc
416K

Beth Nery <esousa@pbh.gov.br> 23 de março de 2021 17:11
Para: Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>

Cláudio,
segue o ofício numerado. Aguardamos opinião de Rodrigo.
Atenciosamente,

Elizabeth Sousa Oliveira Nery Silva / Secretária de Diretoria - DSV

BHTRANS / Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 / Buritis / Belo Horizonte / MG / CEP 30455-902
(31) 3379-5575 / www.bhtrans.pbh.gov.br
esousa@pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

BHTRANS-DSV / EXTER 029 / 2021

Belo Horizonte, 31 de março de 2021.

ASSUNTO: Suspensão dos Pagamentos do CFC

Prezada Senhora,

Acusamos o recebimento de sua correspondência datada de 16/03/21, na qual solicita a suspensão da cobrança do Custo de Fiscalização e Controle – CFC, a partir de março 2021, devido ao recrudescimento da pandemia e nova crise no ambiente econômico.

Informamos que devido a atual situação de dificuldade enfrentada pelo meio empresarial em razão da pandemia, concedemos um adiamento de 3 (três) meses no pagamento mensal do Custo de Fiscalização e Controle – CFC, de março a maio de 2021, sendo que o valor total correspondente ao período deverá ser pago em momento posterior.

Atenciosamente,

José Carlos Mendanha Ladeira - BT00048
Assinado de forma digital por José Carlos Mendanha Ladeira - BT00048
Dados: 2021.03.31 08:46:23 -03'00'

José Carlos Mendanha Ladeira – BT 000048
Diretor do Sistema Viário – DSV
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS

À Senhora
Alessandra M C Ribeiro
EMERGE BH PUBLICIDADE AS
Rua Adelino Teste, 251 - Bloco 1ª - Bairro Olhos D'Água
30390-070 - Belo Horizonte - MG

PREFEITURA BELO HORIZONTE

1613

Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>

Retomada CAPEX - continuidade da Pandemia

1 mensagem

Alessandra Ribeiro <alessandra@urbanamidia.com.br> 16 de junho de 2021 09:31
Para: "Claudio BHTrans Final 47 (novo)" <britto@pbh.gov.br>
Cc: rgaguiar@pbh.gov.br, Glenda_Serpa <glenda@urbanamidia.com.br>

Prezado Cláudio,

Bom dia

Em resposta aos seus questionamentos sobre data prevista para retomada das instalações de novos abrigos, gostaria de lembrar que não devemos ter dúvidas de que a pandemia ainda é gravíssima no Brasil e está longe de acabar, infelizmente ainda com mais de 2.000 pessoas perdendo a vida na data de ONTEM em nosso país.

A Receita da Emerge em 2019 foi de R$ 21 MM, passando para R$ 14 MM em 2020, e para o nosso maior desespero a receita nos últimos 12 meses (maio 2019 até abril 2020) foi de apenas R$ 10 MM, o que demonstra de forma cristalina que ainda estamos muito longe do final desta crise.

Posto isto, reitero que não há qualquer previsão de Retomada do Capex, conforme acordado pelo ofício BHTRANS-DSV/EXTER 61 /2020 de 21 de dezembro de 2020.

Espero que possamos nos encontrar nesta tarde, para que possa explicar tudo isso em detalhes, e ainda demonstrar tudo que estamos fazendo pra minimizar o COVID nos abrigos e ainda na reposição de peças, em função do aumento gigantesco se vandalismo durante a pandemia

At

Alessandra Ribeiro

urbana
mídia do mundo real

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2021.

À
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Avenida Engenheiro Carlos Goulart, 900
Bairro Buritis – Belo Horizonte/MG

Att.: Sr. José Carlos Mendanha Ladeira

Ref.: Contrato de Concessão de Serviço de Utilidade Pública n. 2.395/16

Assunto: Suspensão cobrança Taxa de Fiscalização - CFC

Prezado,

Considerando que a atual situação de dificuldade enfrentada pelo meio empresarial em razão da pandemia ainda permanece, solicitamos a suspensão da cobrança da taxa de Fiscalização e Controle (CFC) a partir de junho/21. O pagamento do referido CFC será retomado após o término da pandemia.

Gratos de vossa compreensão.

Atenciosamente,

Alessandra M C Ribeiro
Emerge BH Publicidade SA

São Paulo
Rua Baronesa de Bela Vista, 411 – SL 325
Congonhas - São Paulo - SP – 04612-002
Tel.: (11) 5041-8758

Belo Horizonte
Rua Paraíba, 550 Sala 814 - Funcionários
Belo Horizonte – MG – 30130-141
Tel.: (31) 3308-9307

TRANSLEAFLET/PROTOCOLO-25-Jun-2021-13:21-07721-2/2

BHTRANS
Fl. 1615
Proc.

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

BHTRANS-DSV / EXTER 056 / 2021

Belo Horizonte, 30 de junho de 2021.

REFERÊNCIA: Contrato de Concessão de Serviço 2395/16

ASSUNTO: Suspensão dos Pagamentos do CFC

Prezada Senhora,

Em relação à correspondência EMERGE, datada de 25 de junho último, na qual solicita a suspensão da cobrança do Custo de Fiscalização e Controle – CFC a partir de junho, informamos que não será possível o atendimento a sua demanda.

Atenciosamente,

José Carlos Mendanha Ladeira

Assinado de forma digital por José Carlos Mendanha Ladeira
Dados: 2021.06.30 16:57:30 -03'00'

José Carlos Mendanha Ladeira – BT 000048
Diretor do Sistema Viário – DSV
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS

À Senhora
Alessandra M C Ribeiro
EMERGE BH PUBLICIDADE AS
Rua Adelino Teste, 251 – Bloco 1ª – Bairro Olhos D'Água
30390-070 - Belo Horizonte - MG

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

CE - GESIN Nº 008/2021 **Belo Horizonte, 23 de agosto de 2021**

REF.: CONTRATO Nº 2.395/16 – EMERGE BH PUBLICIDADE SA

ASSUNTO: Aditivo Contratual de Prazos de Implantação

Prezada Senhora,

Atendendo à solicitação da EMERGE, em março de 2020 a BHTRANS concordou em suspender temporariamente a cobrança do Custo de Fiscalização e Controle – CFC e da implantação de novos abrigos, devido à pandemia que gerou grande impacto no cenário econômico, pelo tempo necessário para a manutenção do equilíbrio contratual.
Em agosto faz 17 meses que as atividades de implantação foram paralisadas, sendo que neste período foram 10 meses sem a cobrança do CFC.
Com a gradual retomada das atividades, o pagamento do CFC foi novamente efetivado em junho último e a instalação dos novos abrigos deverá ser reiniciada em outubro 2021.
Conforme combinado em novembro 2020, a BHTRANS vai elaborar aditivo contratual prevendo novo prazo final para a conclusão das implantações. O cronograma atual prevê a conclusão em fevereiro de 2022, e como em setembro completam 18 meses de paralisação, o novo cronograma irá de outubro 2021 até agosto de 2023.
Espero poder contar com a mútua cooperação para o cumprimento destes prazos.
Atenciosamente,

Rodrigo Geraldo Aguiar - BT 01851
Assinado de forma digital por Rodrigo Geraldo Aguiar - BT 01851
Dados: 2021.08.25 17:00:03 -03'00'

Rodrigo Geraldo Aguiar
Gerente de Sinalização

A
Alessandra Ribeiro
EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.
Rua Paraíba, 550 – Sala 814
Belo Horizonte
Minas Gerais

PREFEITURA BELO HORIZONTE

1617 N

Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>

Re: RETOMADA DAS IMPLANTAÇÕES - ofício Gesin 008/21

1 mensagem

Alessandra Ribeiro <alessandra@urbanamidia.com.br> 26 de agosto de 2021 16:12
Para: Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>, rgaguiar@pbh.gov.br
Cc: Glenda <glenda@urbanamidia.com.br>

Prezado Rodrigo

Acuso o recebimento do Ofício Gesin 008/21

Registro que nesta data ainda seguem os efeitos da pandemia, seja nos
Impactos da variante Delta, bem como em novas restrições impostas recentemente, agravado pela nossa receita ainda menos da metade do período pré Covid.

Em resposta :

- estamos totalmente a disposição para assinatura do aditivo contratual repactuando nossas obrigações em função dos impactos do COVID 19. Gostaríamos somente que fosse feito imediatamente e não em novembro.
- com relação ao cronograma da retomada da construção dos abrigos, proponho uma reunião presencial para discutirmos a logística e os prazos, assim poderemos construir em conjunto um novo cronograma viável para BHTRANS e Emerge
- no que tange ao pagamento do CFC, não teria sido o momento de voltar o pagamento em junho, quando ainda morriam 3000 pessoas por dia, mas atendendo a nossa "mútua cooperação" estamos fazendo o sacrifício do pagamento. No que tange aos 10 meses devidos, conforme ofício anterior iríamos pagar os valores de forma parcelada, após o fim da pandemia. O que ainda não ocorreu.

Fico a sua disposição,
At

Alessandra Ribeiro

> Em 25 de ago. de 2021, à(s) 17:43, Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br> escreveu:
>
> Prezada Alessandra, boa tarde.
>
> Encaminho em anexo a CE GESIN 008/2021 sobre a elaboração do 4° Aditivo Contratual visando formalizar a retomada das implantações dos novos abrigos, prorrogando o prazo final de fevereiro 2022 para agosto de 2023.
> Atenciosamente,
>
> --
> Cláudio de Britto Silveira
> Gerência de Sinalização - GESIN
> Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
> Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Buritis - CEP 30.455-902
> +55 (31) 3379 5755 - www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e

propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.
Decreto Municipal nº 15.423/13

<CE 008-2021_ GESIN_EMERGE_AGOSTO_2021.pdf>

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

CI GESIN 017/2021

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2021.

Para: Assessoria Jurídica - AJU

De: Gerência de Sinalização – GESIN

Assunto: Termo de Aditamento Contrato 2395/16

Att. Dra. Maria Cecília Bretas Martins Rosa

Prezada Senhora,

Atendendo orientação da DPR, encaminho anexo para análise jurídica a solicitação de termo aditivo ao Contrato 2395/16 – Emerge Publicidade SA referente a concessão de fabricação, instalação e manutenção de abrigos de passageiros de ônibus.

O aditivo estabelece o prazo máximo para instalação dos 1.300 abrigos de passageiros e 200 marcos de ponto até novembro de 2023.

Em março de 2020, com o surgimento da pandemia e as consequentes incertezas sanitárias e instabilidade econômica, a Concessionária solicitou a interrupção temporária das instalações por período necessário à volta da estabilidade, sendo atendida em seu pleito. O prazo máximo atual para instalação dos mobiliários é fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Rodrigo Geraldo Aguiar

Gerente de Sinalização

1619

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

ANÁLISE ASSESSORIA JURÍDICA

Referência: CI GESIN nº 017/2021

1 – Da demanda: A Diretoria de Sinalização Viária – DSV encaminhou à Assessoria Jurídica a CI GESIN n.º 017/2021, por meio da qual requer a análise da solicitação de termo aditivo n.º 210247, que tem como objeto a celebração de aditivo ao Contrato nº 2395/2016 celebrado com a EMERGE BH PUBLICIDADE S.A, a fim de estabelecer o prazo máximo para instalação de 1300 abrigos de passageiros e de 200 marcos de ponto até 30/11/2023.

A justificativa para a solicitação consiste no surgimento da pandemia e consequente instabilidade econômica no início de 2020, "com perda significativa de demanda e diminuição dos clientes e da receita esperada, além dos notórios problemas sanitários, firmando-se um cenário de incerteza de retorno à normalidade".

De acordo com a solicitação de termo aditivo, a partir da adoção de "*parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade para a manutenção do equilíbrio contratual, que perdurará até 2.041, houve uma suspensão temporária das instalações pelo tempo necessário para manutenção da integralidade do contrato*".

2 – Análise

a) Do Contrato de Concessão nº 2395/2016 e sua suspensão

Conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato de Concessão nº 2395/2016, o objeto do referido contrato contempla a criação, confecção, instalação e manutenção de 1300 abrigos em pontos de parada de ônibus, assim distribuídos: 1100 abrigos de tamanho padrão, com exploração publicitária; 50 abrigos de tamanho padrão projetados para áreas de proteção e preservação do patrimônio cultural, sem exploração publicitária; 50 abrigos de tamanho padrão projetados para áreas de proteção e preservação do patrimônio cultural, com exploração publicitária; 100 abrigos de tamanho pequeno, projetados para calçadas estreitas, sem exploração publicitária. Além disso, a Concessionária também obriga-se em relação à criação, confecção, instalação e manutenção de 200 marcos de ponto, sem exploração publicitária.

A Cláusula Quarta do Contrato trata do Custo de Fiscalização e Controle (CFC), com valor total de R$ 18.018.000,00 (dezoito milhões e dezoito mil reais), relativo ao período entre o 49º e o 300º mês da concessão. Tal valor decorre do número total de abrigos implantados (1300) e do valor a ser pago por mês por abrigo instalado (R$ 55,00), nos 252 meses para execução do serviço.

Segundo a subcláusula 4.2, "*a Concessionária pagará ao Poder Concedente, a título de remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle – CFC do Contrato, o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por mês por abrigo instalado, sendo considerado o número total de abrigos instalados a cada mês da Concessão, sob pena de extinção da Concessão, a contar do 1º mês de vigência contratual*". As parcelas mensais devem ter início no mês da implantação do primeiro abrigo e as demais com vencimento no mesmo dia dos meses subsequentes, ainda que não exista receita em decorrência da exploração publicitária.

De acordo com a subcláusula 4.6, em caso de atraso no pagamento por culpa da Concessionária, o valor devido será corrigido à razão de 1% ao mês, *pro-rata-die*, no período compreendido entre o vencimento e o efetivo pagamento. Os pagamentos são realizados mediante depósito na conta corrente do Poder Concedente.

No que tange à suspensão do Contrato, foi apresentado um requerimento por parte da Concessionária em abril de 2020. À época, a Concessionária argumentou que suas receitas estão vinculadas à circulação de pessoas pela cidade, de modo que a pandemia impactou as receitas auferidas pela empresa. Assim, foi solicitada a suspensão por 120 (cento e vinte) dias da cobrança do Custo de Fiscalização e Controle (CFC).

Em maio, a BHTRANS encaminhou o Ofício BHTRANS-DSV/EXTER nº 030/2020, em resposta à Concessionária, informando que "a solução será o adiamento e parcelamento em momento posterior dos valores correspondentes aos quatro meses mencionados no pleito, pertinentes aos impactos notórios na ambiência econômica do contrato, aliviando pontual e especificamente, pelo tempo necessário à diminuição de gastos da CONCESSIONÁRIA, sem quebrar a integralidade do equilíbrio contratual".

Em 24 de julho, a EMERGE enviou novo ofício à BHTRANS, requerendo "*a manutenção da suspensão da cobrança da taxa de Fiscalização e Controle*", considerando a continuidade da situação pandêmica e o fechamento da cidade. Em resposta enviada por meio do Ofício BHTRANS-DSV/EXTER nº 040/2020, a BHTRANS informou que "será concedida uma prorrogação da data de cobrança por mais 3 (três) meses, correspondentes a julho, agosto e setembro 2020. Os valores devidos serão cobrados parceladamente logo após esse período mais crítico das atividades.".

Neste mesmo ofício, a BHTRANS informou que desde o dia 23 de março deveriam ter sido implantados 92 novos abrigos, em conformidade com o cronograma acordado, e ressaltou que a retomada das implantações será realizada o mais cedo possível, a fim de se evitar prejuízos aos usuários e ao sistema de transporte. Assim, não há dúvidas quanto ao fato de que, na prática, a suspensão alcançou não apenas o pagamento do CFC, mas também a execução dos serviços, considerando a não implantação dos abrigos previstos no cronograma.

Por fim, em 16 de março de 2021, a Concessionária requereu mais uma suspensão da cobrança do CFC, salientando que o pagamento da referida taxa "*será retomado após o término da pandemia*". Por meio do Ofício BHTRANS-DSV/EXTER nº 029/2021, a BHTRANS concedeu um adiamento de 3 (três) meses no pagamento do CFC, de março a maio de 2021, frisando que o valor total correspondente ao período deverá ser pago em momento posterior.

b) Da retomada da execução do Contrato

A solicitação de termo aditivo nº 210247, apresentada pela GESIN-BT, destaca que a Concessionária solicitou a suspensão temporária da "*instalação dos abrigos e marcos de ponto*" *e que tal suspensão foi aceita, considerando a adoção de "parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade para a manutenção do equilíbrio contratual*". É importante ressaltar, contudo, que os documentos disponíveis demonstram requisição tão somente de suspensão do pagamento do CFC. De toda forma, o Oficio BHTRANS-DSV/EXTER nº 040/2020 demonstra que, na realidade, a suspensão se deu também em

relação à instalação dos abrigos e marcos de ponto, uma vez que 92 novos abrigos deveriam ter sido implantados àquela época, o que não ocorreu.

A suspensão da execução de contratos administrativos é prevista na Lei Federal nº 8.666/1993, que considera motivo para rescisão contratual "*a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação*", conforme disposto no art. 78, XIV.

Neste caso, houve de fato a suspensão da execução do Contrato, já que o cronograma de instalação de abrigos e marcos de ponto deixou de ser cumprido, além da suspensão temporária do pagamento do Custo de Fiscalização e Controle previsto na Cláusula Quarta do referido contrato. Mesmo que a paralisação da instalação dos abrigos não tenha sido explicitamente requerida pela Concessionária, o que se observou foi a efetiva suspensão das obrigações contratuais da Concessionária.

Ocorre que a suspensão da execução do Contrato deve ser feita a partir da elaboração de termo aditivo, sobretudo nos casos em que tal suspensão é ocasionada em razão de evento de força maior. No Parecer Referencial nº 02/2020/ - CONS/PFIFFARROUPILHA/PGF/AGU[1], elaborado pela Advocacia Geral da União, avaliou-se a possibilidade de suspensão de contrato administrativo no contexto de pandemia. O entendimento firmado no parecer reforça a análise aqui feita, no sentido de que é necessário processar termo aditivo para formalizar a suspensão do contrato e reorganização do cronograma de execução:

[1] Disponível em: <https://www.iffarroupilha.edu.br/component/k2/attachments/download/20643/26356f617d7ca9d3ac10bd97b0cd17db>. Acesso em: 16 nov. 2021.

> Disso decorre que, em uma situação de calamidade pública como a atual, a suspensão pode ser contada do momento que ocorreu a situação de impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o que não necessariamente se confundirá com a data do termo aditivo. Por isso, é possível imaginar hipóteses em que a sustação da execução contratual decorrerá de fato do príncipe (por exemplo, medida restritiva imposta pelo Poder Público) merecendo a prorrogação de prazo desde este momento, mesmo que transcorram dias ou semanas para a tramitação burocrática do respectivo termo aditivo de suspensão contatual.
>
> Na prática, **deve ser tomado o devido cuidado para que ocorra a formalização da prorrogação, com justificativa dos motivos que desencadearam a necessidade de suspensão**. No atual momento, parece inviável exigir, inclusive, a já definição do novo cronograma de execução contratual, tendo em vista a incerteza sobre o período de enfrentamento deste momento de crise.

Ainda conforme este parecer, "*na hipótese em que a suspensão da execução ocorreu por fato do príncipe ou força maior, em data anterior ao da assinatura do termo, esta data pode ser indicada como termo inicial da suspensão, com reconhecimento retroativo pelo termo aditivo, **desde que haja comprovação, nos autos, do impedimento, paralisação ou sustação do contrato, decorrente de fato impeditivo legitimador da prorrogação***".

Já no parecer nº 16.213/202[2]0, elaborado pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, referente ao Processo SEI nº 1190.01.0004409/2020-07, ressalta-se que não há necessidade legal de formalização da suspensão contratual por termo aditivo. Contudo, tal formalização é considerada como uma das alternativas para os casos de suspensão de contrato administrativo, principalmente quando a suspensão se dá por força maior:

> 93. O ato administrativo que determina a suspensão da execução contratual pode ser consensual ou unilateral. A princípio, não há norma que exija a publicação do ato, nem sua formalização por termo aditivo. Contudo, sempre que possível, deve ser privilegiado o consenso, realizando a suspensão com a concordância da contratada. Se se optar pela via do termo aditivo, daí então será necessária a publicação do ato.

---

[2] Disponível em: <https://advocaciageral.mg.gov.br/legislacao/parecer-16-213-aprovado-pelo-advogado-geral-de-07-04-2020/>. Acesso em 16 nov. 2021.

> 94. A suspensão, em regra, deveria operar efeitos após a cientificação do contratado (princípio da não surpresa). Mas, se a suspensão do serviço se operou (em razão fato do príncipe, caso fortuito ou força maior), de fato, em data anterior ao da assinatura do termo, esta data pode ser indicada como termo inicial da suspensão, com reconhecimento retroativo.

A ausência de termo aditivo tão somente para suspensão contratual, embora não configure descumprimento de obrigação legal, pode ser vista neste caso como um vício formal. Isso porque além de convalidar a suspensão contratual, o termo aditivo é uma exigência para que se formalize a readequação do cronograma de execução do Contrato, a fim de estabelecer novos prazos para a instalação dos abrigos e dos marcos de ponto. É necessário, ainda, que a instrução do novo termo aditivo contenha as informações que justifiquem as suspensões deferidas pelo Poder Concedente e os períodos abarcados em cada suspensão.

Assim, no termo aditivo deve constar também o novo cronograma para instalação dos abrigos e marcos de ponto, bem como a fixação de parâmetros para a realização dos pagamentos de CFC suspensos durante a pandemia. Como verificado nos ofícios enviados pela BHTRANS, a Concessionária foi alertada que os pagamentos seriam retomados e as parcelas suspensas deveriam ser quitadas em momento posterior.

Para a quitação de tais parcelas, sugere-se a utilização do IPCA para trazer a valor presente os pagamentos passados que não foram realizados, tendo como base a Cláusula Sétima do Contrato de Concessão, que estabelece tal parâmetro para reajuste anual do CFC. Dessa forma, entende-se como razoável que os pagamentos devem ser feitos no valor atualizado no momento da quitação, a partir da aplicação do índice previsto em Contrato, para que não ocorra eventual enriquecimento ilícito, seja do Poder Concedente ou da Concessionária.

Considerando, ainda, o dever de fiscalização do Poder Concedente em relação à execução do Contrato, sugere-se a averiguação do atual estágio de cumprimento contratual, para verificação do que já foi executado e dos abrigos e marcos de ponto ainda pendentes de instalação, mensurando a defasagem atual da execução do contrato em relação ao cronograma inicialmente planejado. Para tanto, pode o Poder Concedente requerer a apresentação dos relatórios previstos na subcláusula 8.1.6 do Contrato, contendo as

informações gerais e específicas sobre a prestação dos serviços, qualidade, ocorrências operacionais relevantes, investimentos realizados, balancetes e outras informações pertinentes.

Por fim, tendo em conta a suspensão do Contrato e demais efeitos observados na execução do mesmo, sugere-se a análise de eventual desequilíbrio econômico-financeiro em favor do Poder Concedente – a ser oportunamente apurado e processado – e a verificação de eventual responsabilidade sobre os procedimentos adotados para a suspensão contratual.

3 – Conclusão

Pelo exposto, considerando a legislação vigente e as normas contratuais atinentes ao caso, sugere-se: i) a elaboração de termo aditivo para convalidação da suspensão contratual, readequação do cronograma e fixação de parâmetros para a quitação dos pagamentos suspensos; ii) a análise de eventual desequilíbrio econômico-financeiro em favor do Poder Concedente; iii) a apuração de responsabilidade no que tange aos procedimentos adotados para a suspensão contratual observada.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021

MARCUS VINICIUS DE FREITAS TEIXEIRA LEITE:08008593679
Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS DE FREITAS TEIXEIRA LEITE:08008593679
Dados: 2021.11.23 19:06:53 -03'00'

Marcus Vinícius de Freitas Teixeira Leite – BT002155

Assessor

De acordo

MARIA CECILIA BRETAS MARTINS ROSA
Assinado de forma digital por MARIA CECILIA BRETAS MARTINS ROSA
Dados: 2021.11.23 19:09:25 -03'00'

Maria Cecília Bretas Martins Rosa

Chefe da Assessoria Jurídica

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br>

BHTRANS 1623

Fwd: EMERGE - DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA 2020

1 mensagem

leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br> 23 de novembro de 2021 14:52
Para: Silvio Cordeiro Valadares Junior <silviocvj@pbh.gov.br>

Sílvio,

Favor imprimir e autuar no processo.

Ats,

Leonardo Hideki Okano I Supervisor de Compras e Contratos - GECOL
BHTRANS I Av. Engenheiro Carlos Goulart, Nº 900 I Buritis I BH/MG I CEP: 30.455-902
31 3379-5523 I www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

---------- Forwarded message ---------
De: **Claudio de Britto Silveira** <britto@pbh.gov.br>
Date: ter., 23 de nov. de 2021 às 14:47
Subject: EMERGE - DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA 2020
To: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Junia Campos Lopes Canabrava <juniacanabrava@pbh.gov.br>
Cc: Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>, Maria do Carmo Barbosa de Castro <mariacbc@pbh.gov.br>

Boa tarde.
Segue para arquivo e análise a Demonstração Financeira 2020 da Emerge BH Publicidade SA referente a Contrato de Concessão 2395/16.
Att.

--
Cláudio de Britto Silveira
Gerência de Sinalização - GESIN
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Buritis - CEP 30.455-902
+55 (31) 3379 5755 - www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.
Decreto Municipal nº 15.423/13

EMERGE - DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA 2020.pdf

1279K

urbana
mídia do mundo real

Fl. 1624

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

À
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Avenida Engenheiro Carlos Goulart, 900
Bairro Buritis – Belo Horizonte/MG

Att. Sr. Rodrigo Aguiar / Sr. Cláudio Britto

Ref.: Contrato de Concessão de Serviço de Utilidade Pública n. 2.395/16

Assunto: Demonstrações Financeiras

Prezado Senhor,

Em atendimento aos requisitos do contrato acima referenciado, Clausula Oitava – Das **Obrigações e Riscos** Assumidos pelas **Partes, item 8.1.6.1**, encaminhamos em anexo as Demonstrações financeiras da Emerge BH Publicidade S.A (39 páginas).

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2021.

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.
Gerente de Operações
Glenda Natalie Serpa

BHTRANS_GEAMP/PROTOCOLO-23-Nov-2021-08:16-030744-1/2

São Paulo
Rua Baronesa de Bela Vista, 411 – 3o andar 325
CGH Offices – Vila Congonhas
São Paulo - SP - 04612-002
Tel.: (11) 5041-8758

Belo Horizonte
Rua Adelino Teste, 251 - Bloco 1 A
Centro Empresarial Portal Sul
Belo Horizonte – MG - 30390-070
Tel.: (31) 3288-1025

1624
P

Demonstrações Financeiras

Emerge BH Publicidade S.A.

31 de dezembro de 2020
com Relatório do Auditor Independente

SMTRANS/GEANF/PROTOCOLO-23-NOV-2021-08:16-030745-1/2

Emerge BH Publicidade S.A.

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2020

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras

Balanço patrimonial 4
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração do fluxo de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

ENTRADA
Fl. 1625v
D

EY
Building a better working world

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Acionistas da
Emerge BH Publicidade S.A.
Belo Horizonte - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Emerge BH Publicidade S.A ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

PETROBRAS
Fl. 1626
N
Gerol

EY
Building a better working world

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Fl. 1626 v
IV

Building a better working world

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 19 de novembro de 2021.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

Thaisa Maira Demartini Fré
Contador CRC-1SP253445/O-5

Emerge BH Publicidade S.A.

Balanço patrimonial
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	Notas	2020	2019
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.053	2.888
Contas a receber, líquido	5	5.748	4.464
Títulos e valores mobiliários	6	260	260
Duplicatas descontadas	5	25	-
Adiantamento a fornecedor		17	17
Partes relacionadas	14	10.769	7.863
Tributos a recuperar	7	992	985
Despesas antecipadas		23	19
		18.887	16.496
Não circulante			
Títulos e valores mobiliários	6	200	200
Despesas antecipadas		9	-
Depósitos judiciais	8	33	33
Imobilizado	9	19.524	16.827
Intangível	10	847	889
		20.613	17.949
Total do ativo		39.500	34.445

	Notas	2020	2019
Passivo e patrimônio líquido			
Circulante			
Fornecedores	11	1.924	3.544
Empréstimos e financiamentos	12	1.493	996
Adiantamento de recebíveis	12	25	-
Obrigações fiscais	13	11.024	4.295
Parcelamento de obrigações fiscais	13	-	1.474
Partes relacionadas	14	259	259
Adiantamento de clientes	15	1.395	616
Obrigações trabalhistas	16	410	82
Passivo de arrendamento	17	241	147
Outras obrigações	18	634	118
		17.405	11.531
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	12	2.191	890
Parcelamento de obrigações fiscais	13	-	5.868
Passivo de arrendamento	17	350	510
		2.541	7.268
Patrimônio líquido			
Capital social	19	1	1
Reserva de lucros	19	19.553	15.645
Total do patrimônio líquido		19.554	15.646
Total do passivo e patrimônio líquido		39.500	34.445

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SEFAZ
FL 1628
N
DECOR

Emerge BH Publicidade S.A.

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	Nota	2020	2019
Receita operacional, líquida	20	14.339	20.896
Custo dos serviços prestados	21	(2.544)	(2.218)
Lucro bruto		11.795	18.678
Despesas comerciais, gerais e administrativas	21	(5.196)	(6.163)
Outras receitas operacionais		17	-
Lucro antes das receitas e despesas financeiras e do imposto de renda e contribuição social		6.616	12.515
Receitas financeiras	22	84	68
Despesas financeiras	22	(1.168)	(1.710)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		5.532	10.873
Imposto de renda e contribuição social correntes	23	(1.624)	(2.358)
Lucro líquido do exercício		3.908	8.515
Lucro líquido (prejuízo) básico e diluído por lote de mil ações, em reais		3,90	8,51

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1629v

Emerge BH Publicidade S.A.

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	2020	2019
Lucro líquido do exercício	3.908	8.515
Outros resultados abrangentes	-	-
Total dos resultados abrangentes do exercício	3.908	8.515

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Emerge BH Publicidade S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

		Reservas de lucros					
	Capital social	Reserva legal (1)	Reserva de lucros	Reserva de lucros para futura distribuição	Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2018	1	-	2.731	4.399	-	-	7.131
Lucro do exercício	-	-	-	-	-	8.515	8.515
Constituição reserva de lucros para futura distribuição de dividendos	-	-	-	8.515	-	(8.515)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	1	-	2.731	12.914	-	-	15.646
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	3.908	3.908
Constituição reserva de lucros para futura distribuição de dividendos	-	-	-	3.908	-	(3.908)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	1	-	2.731	16.822	-	-	19.554

(1) Vide Nota 19.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fl. 162 v

Emerge BH Publicidade S.A.

Demonstração do fluxo de caixa
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	2020	2019
Lucro líquido do exercício	3.908	8.515
Ajustes para reconciliar o lucro ao caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	1.078	852
Baixa de imobilizado e outros	-	3.677
Provisão de juros e multas de mora	1.027	1.615
Perdas de créditos esperadas	364	-
	6.377	14.659
Atividades operacionais:		
Contas a receber, líquido	(1.648)	(2.129)
Outros ativos	-	-
Tributos a recuperar, líquidos	(7)	(981)
Despesas antecipadas	(13)	101
Partes relacionadas	(2.906)	(5.210)
Depósitos judiciais	-	47
Fornecedores	(1.620)	(3.102)
Obrigações fiscais	2.075	3.503
Imposto de renda e contribuição social pagos	(3.046)	(505)
Duplicatas descontadas	(25)	507
Outras passivos	1.564	325
Caixa líquido gerado (aplicado) em atividades operacionais	751	7.215
Atividades de investimento:		
Aquisições de bens do imobilizado	(3.733)	(4.885)
Aplicações financeiras	-	(261)
Resgates de aplicações financeiras	-	64
Caixa líquido consumido na atividade de investimentos	(3.733)	(5.082)
Atividades de financiamento:		
Partes relacionadas	-	(142)
Adiantamento de recebíveis e empréstimos, obtidos	2.671	2.379
Adiantamento de recebíveis e empréstimos, pagos	(1.076)	(2.125)
Juros pagos sobre adiantamento de recebíveis, mútuo, empréstimos e parcelamento de impostos	(315)	(353)
Passivo de arrendamento pagos	(67)	(117)
Juros pagos passivos de arrendamento	(66)	(78)
Caixa líquido consumido (gerado) nas atividades de financiamento	1.147	(436)
Aumento (diminuição) de caixa e equivalente de caixa	(1.835)	1.697
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	2.888	1.191
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1.053	2.888

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1630

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

1. Informações gerais

a) Contexto operacional

A Emerge BH Publicidade S.A. ("Companhia") tem como objetivo principal a consecução do Contrato de Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos dos pontos, sem exploração publicitária, que entre si celebraram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS e a Companhia.

A Emerge BH Publicidade S.A. (a "Companhia") é uma Sociedade por Ações com Propósito Específico que se rege pelo seu Estatuto Social, pelas disposições legais que são aplicáveis e utiliza o nome fantasia URBANA MÍDIA BH.

b) Bens reversíveis

Encerrado o prazo da Concessão, a Companhia transferirá ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, em perfeitas condições de operacionalidade, utilização e manutenção, bem como o direito de uso e as atividades integradas na presente Concessão na cidade de Belo Horizonte.

A transferência dos bens reversíveis compreenderá a possibilidade futura de alteração das condições físicas do abrigo e marcos dos pontos, de modo a assegurar a sua funcionalidade.

Ao final do prazo da Concessão, a Concessionária será responsável pelo encerramento de quaisquer contratos inerentes à Concessão celebrados com terceiros, assumindo todos os encargos, responsabilidades e ônus daí resultantes.

c) Posição patrimonial e financeira

No encerramento do exercício de 2020, a Companhia apresenta posição patrimonial conforme demonstrado em seu balanço. No exercício de 2020, a Companhia contratou empréstimos com instituições financeiras para compra de painéis digitais.

BHTRANS
Fl. 1630
GECOL

1. Informações gerais--Continuação

d) Contrato de Concessão

Em 16 de junho de 2016, foi firmado o contrato de concessão sob o número 2395 de 2016, decorrente do edital de Concessão através de Processo administrativo número nº 01.098.894/15-19, concorrência pública nº 07/2015, entre a prefeitura de Belo Horizonte, por intermédio da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS com a Companhia. O contrato prevê o prazo de 25 anos para a exploração e prestação de serviços.

O contrato tem como objeto a concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, sendo a criação, confecção, instalação e manutenção de 1.300 (um mil e trezentos) abrigos em pontos de parada de ônibus, que serão distribuídos em (i) 1.100 (um mil e cem) abrigos tamanho padrão, com exploração publicitária; (ii) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, sem exploração publicitária; (iii) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, com exploração publicitária; (iv) 100 (cem) abrigos tamanho pequeno, especialmente projetados para implantação em calçadas estreitas, com no mínimo 1,5 m de largura, sem exploração publicitária; 200 (duzentos) marcos do ponto, sem exploração publicitária, na cidade de Belo Horizonte.

De acordo com o contrato, a Concessionária obriga-se a prestar serviços adequados, na forma prevista em sua Proposta Técnica, no Edital e seus Anexos e Contrato de Concessão, se comprometendo a realizar os serviços de limpeza, manutenção e conservação dos abrigos em ponto de parada de ônibus, bem como dos marcos do ponto indicativos de parada de ônibus instalados; proceder à instalação dos novos equipamentos, em conformidade com a Proposta Técnica apresentada na fase de licitação; proceder às obras de infraestrutura necessárias ao cumprimento da legislação aplicável; identificar e georreferenciar os equipamentos instalados; manter em dia o inventário e o registro dos marcos do ponto indicativos de parada de ônibus e dos abrigos em ponto de parada de ônibus instalados, inclusive quanto às suas condições de uso e conservação; providenciar, junto à Concessionária de Energia Elétrica, a colocação dos pontos de luz junto a cada equipamento; tomar todas as providências à criação, confecção, instalação e manutenção dos novos equipamentos.

BHTRANS
Fl. 1622
Proc.

1. Informações gerais--Continuação

d) Contrato de Concessão--Continuação

O prazo total de implantação dos abrigos era, inicialmente, de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão, podendo ser estendido ou ajustado pelo Poder Concedente através de ofício. Neste conjunto podem estar incluídos os serviços de substituição de abrigos existentes, com remanejamento, retirada, armazenamento em local definido pelo Poder Concedente e imediata substituição de abrigos existentes em ponto da parada de ônibus existentes e, ainda a utilização de abrigos existentes, anteriores à concessão, se for o caso, que inclui sua perfeita recuperação, confecção de painel publicitário e instalação segundo critérios definidos pela BHTRANS.

O contrato de concessão definia como prazo total de implantação dos primeiros 500 (quinhentos) abrigos em pontos de parada de ônibus no máximo um ano, contado a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão o qual vem sendo repactuado de acordo com o cronograma aprovado pelo Poder Concedente.

O prazo total de implantação dos 200 (duzentos) marcos do ponto era, inicialmente, de no máximo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão e, o prazo total de implantação dos primeiros 50 (cinquenta) marcos do ponto, também, de no máximo, um ano, contado a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

Em abril de 2020 foi assinado o 2º. Termo Aditivo ao contrato no.2395/16 o qual prorrogou o prazo total de implantação dos 1.300 abrigos e 200 marcos do ponto até 28 de fevereiro de 2022. Devido à continuidade da pandemia, o prazo total de implantação passou a 30 de novembro de 2023.

Em 24 de maio de 2021 foi emitida carta de conformidade pelo Poder Concedente, afirmando que a Companhia está em conformidade com as condições contratuais firmadas.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da administração da Companhia.

2. Apresentação das demonstrações financeiras--Continuação

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2020 são apresentadas em milhares de reais (exceto quando mencionado de outra forma), moeda funcional e de apresentação e foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia. As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e determinados ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo.

A Companhia adotou todos os pronunciamentos revisados e interpretações e orientações aplicáveis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2020.

As políticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente aos exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 19 de novembro de 2021.

Pandemia da Covid-19 e seus impactos

Neste 2020 extremamente atípico e desafiador, marcados pela pandemia da Covid-19 que perdurou durante praticamente todo o ano, necessário destacar as principais medidas da Companhia que visaram atenuar os efeitos da pandemia para seus clientes, fornecedores e parceiros, colaboradores e para a sociedade de uma forma geral.

Para os clientes, foram realizadas renegociações na veiculação de publicidade, uma vez que durante o período de 2020 muitos estabelecimentos foram fechados respeitando assim, o isolamento social. Com essas renegociações, foi possível a manutenção desses clientes na carteira de clientes da Companhia.

Tem sido igualmente uma prioridade garantir a saúde dos colaboradores, para que eles possam continuar seu trabalho com qualidade e segurança. Nesse sentido, a equipe trabalhou em sistema de *home office* no início do isolamento social, com a infraestrutura necessária e com acesso a informações oficiais sobre a pandemia, retornando ao trabalho presencial seguindo os protocolos de segurança e saúde determinados pelos órgãos competentes ainda em 2020, uma vez que, a prestação de serviço da Companhia se enquadra como serviço essencial.

A administração segue focada em adotar medidas visando atenuar os efeitos da pandemia aos clientes, fornecedores e parceiros, colaboradores e à sociedade de uma forma geral, assim como em tomar as medidas necessárias com o objetivo de manter a saúde financeira e a liquidez dos negócios.

1622

3. Políticas contábeis

3.1. Novas políticas contábeis

Os pronunciamentos abaixo foram adotados pela primeira vez em 1º de janeiro de 2020 e não causaram impactos relevantes nas demonstrações financeiras:

Nome ou interpretação	Descrição
Conceptual Framework for Financial Reporting 2018 *(the Framework) published*/Revisão no CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro.	Deliberação CVM Nº835, que aprova o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2)
IFRS 16/CPC 06 (R2) - *Leases*/Operações de arrendamento mercantil.	Benefícios relacionados à Covid-19 concedidos a arrendatários em contratos de arrendamento
IAS 1/CPC 26 (R1) - *Presentation of Financial Statements*/Apresentação das demonstrações financeiras.	Alteração: definição de material (emendas a IAS 1 e IAS 8)
Alteração no IAS 8/CPC 23 - *Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors*/Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Erros.	

Novos pronunciamentos com vigência em exercícios futuros

Na data de elaboração destas demonstrações financeiras, as seguintes emissões e alterações nas IFRS tinham sido publicadas, porém não eram de aplicação obrigatória.

Nome ou interpretação	Vigências	
IAS 1/CPC 26 (R1) - *Presentation of Financial Statements*/Apresentação das demonstrações financeiras.	Alterado pela classificação do passivo como circulante ou não circulante (emendas à IAS 1)	1º de janeiro de 2022
IAS 16/CPC 27 - Ativo Imobilizado/*Property, Plant and Equipment*	Alterado por imobilizado - Produto antes do uso pretendido (emendas à IAS 16)	1º de janeiro de 2022
IAS 37/CPC 25 - *Provisions, Contingent Liabilities and Contingent Assets*/Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.	Alterado por contratos onerosos - custo de cumprimento de um contrato (emendas à IAS 37)	1º de janeiro de 2022
IAS 1/CPC 26 (R1) - *Presentation of Financial Statements*/Apresentação das demonstrações financeiras.	O IASB adia a data efetiva de Classificação de Passivos como Atual ou Não Atual (Alterações à IAS 1)	1º de janeiro de 2023

A Companhia não adotou antecipadamente qualquer pronunciamento, interpretação que tenha sido emitido, cuja aplicação não é obrigatória.
Com base em análises preliminares, a Companhia estima que a implementação destas normas, alterações e interpretações vigentes em 1º de janeiro de 2021 não terão impacto nas demonstrações financeiras no período de aplicação inicial.

Fl. 1632
M

3. Políticas contábeis--Continuação

3.2. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, saldos positivos em contas bancárias e títulos e valores mobiliários de conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa, estando sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço e marcados a mercado, sendo o ganho ou a perda e registrados no resultado do exercício.

3.3. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. São inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão e, subsequentemente ao custo amortizado, exceto no caso de instrumentos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, quando tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício.

Os instrumentos financeiros são classificados entre as categorias de acordo com a natureza dos instrumentos financeiros contratados ou emitidos:

(a) Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado;

(b) Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes;

(c) Custo amortizado.

A Companhia baixa um ativo ou um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retirada, cancelada ou vencida.

Os principais ativos e passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: fornecedores e outras contas a pagar, empréstimos e financiamentos, contas a receber e caixa e equivalentes de caixa

3. Políticas contábeis--Continuação

3.4. Contas a receber

Referem-se a valores faturados ou não a clientes pela prestação de serviços de veiculação de faces publicitárias, deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa ("PECLD" ou *impairment*). A constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa é obtida por meio da análise de inadimplência de forma individual por cliente e os valores debitados a conta de provisão são geralmente baixados quando não há expectativa de recuperação dos recursos.

A provisão para perdas de crédito esperadas foi reconhecida como redução das contas a receber com base em análise da natureza das contas a receber envolvidas, considerando a antiguidade dos valores a receber, cenário econômico e riscos envolvidos em cada situação cujo montante é considerado pela administração como suficiente para cobrir eventuais perdas. A movimentação das perdas de crédito esperadas está demonstrada na Nota 5.

3.5. Adiantamento a fornecedores

Os adiantamentos efetuados para prestação de serviços ou entrega de materiais relacionados à instalação de abrigos são registrados ao seu valor de custo e mantidos nessa rubrica até a emissão da expectativa nota fiscal ou entrega do produto/ serviço.

3.6. Despesa antecipada

As bonificações e incentivos às vendas, pagos a representantes ou agências publicitárias são registradas em despesas antecipadas pelo seu valor de custo até o momento da veiculação correspondente à venda que a originou quando é reconhecida a despesa no resultado.

Os seguros pagos anualmente são diferidos e reconhecidos como despesas conforme a competência.

3.7. Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico deduzido da depreciação acumulada, ajustados aos seus valores de recuperação, quando aplicável. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota 9 e leva em consideração o tempo estimado de vida útil-econômica dos bens, revisada anualmente, e ajustada de forma prospectiva, quando aplicável.

Fl. 1633v

3. Políticas contábeis--Continuação

3.7. Imobilizado--Continuação

Os custos incorridos para construção e instalação dos mobiliários urbanos objetos de concessão são registrados no ativo imobilizado, uma vez que os riscos e benefícios durante o período de vigência do contrato estão sobre responsabilidade da Companhia.

Considerando que no final do período de concessão, a Companhia cederá ao Poder Concedente a propriedade do mobiliário urbano instalado, os ativos correspondentes à concessão são depreciados pela sua vida útil limitada ao prazo da concessão.

Os gastos incorridos com manutenção e reparo são capitalizados quando resultam em aumento da capacidade ou da vida útil-econômica do ativo, enquanto os demais são registrados diretamente no resultado.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado.

O valor residual, a vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício e, ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de depreciação conforme o caso, sendo tratadas como mudanças nas estimativas contábeis.

3.8. Intangível

O direito de explorar a concessão foi reconhecido na rubrica "direito de outorga da concessão", no ativo intangível.

O direito de outorga à concessão foi registrado a valor de custo sendo a amortização calculada pelo método linear que representa o padrão de consumo dos benefícios econômicos futuros, ou seja, o prazo de duração do contrato de concessão.

A vida útil do ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida.

3. Políticas contábeis--Continuação

3.8. Intangível--Continuação

O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida útil definida são revisados no mínimo ao final de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa.

A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva.

3.9. Provisão para recuperação de ativos

A administração revisou o valor contábil líquido dos ativos, com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão no resultado do exercício ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

O valor contábil de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda, quando disponível. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

Na estimativa do valor em uso do ativo, a Companhia manteve seu valor registrado inicialmente.

Os principais fatores internos e externos monitorados pela Companhia são:

- Obsolescência tecnológica;
- Redução relevante do preço unitário negociado para faces publicitárias;
- Redução relevante para o nível de ocupação praticado; e
- Aumento significativo do custo de operação, relacionado à conservação, limpeza e manutenção dos abrigos e totens.

3. Políticas contábeis--Continuação

3.9. Provisão para recuperação de ativos--Continuação

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, não foram identificadas pela administração evidências objetivas que pudessem justificar o registro de perdas de *impairment* para os ativos não financeiros.

3.10. Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores são obrigações referentes a bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo e, subsequentemente, pelo custo amortizado. São classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até 12 meses. Caso contrário, os valores são apresentados como passivo não circulante.

3.11. Tributação

Tributos sobre prestação de serviços

As receitas de serviços estão sujeitas à tributação pelo Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS na modalidade cumulativa, às alíquotas de 0,65% e 3,00% para o PIS e COFINS, respectivamente. São reconhecidos de acordo com a competência como obrigações correntes diretamente alcançadas pelo faturamento mensal.

Imposto de renda e contribuição social - correntes

A tributação sobre o Lucro Presumido compreende o Imposto de Renda Pessoa Jurídica ("IRPJ") e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL"). O IRPJ é reconhecido com base no regime de competência trimestral e calculado sobre a base tributável considerando em sua receita operacional o percentual de presunção de 32% à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R$60 mil em cada trimestre no ano. Para a CSLL para cálculo é considerada a mesma base à alíquota de 9%. As demais receitas têm seu valor integralmente sujeitos às alíquotas de 15% e 9% de IRPJ e CSLL respectivamente.

3.12. Provisões

As provisões de bonificações por volume, manutenção corretiva, pesquisas métricas, obrigações do contrato de concessão e outras são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança

3. Políticas contábeis--Continuação

3.13. Receita

A receita da Companhia é proveniente da exploração de espaços publicitários existentes nos abrigos de ônibus instalados na cidade de Belo Horizonte. A receita é registrada de acordo com a veiculação da publicidade contratada. O período mínimo de veiculação das campanhas é de uma semana. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, da comissão de agência, dos abatimentos e dos descontos.

Nas vendas em que há a intermediação das agências de publicidade do cliente, estas atuam como "agente" negociando a transação entre anunciante e a Companhia. Para esses casos, a receita registrada apresenta valor líquido de comissão, uma vez que não há repasse financeiro pela Companhia.

A Companhia reconhece a receita quando o valor desta pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos. Valores recebidos antecipadamente de clientes por força de contratos e adiantamentos recebidos são reconhecidos no passivo até que a receita seja auferida.

3.14. Outros ativos e passivos

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

1635v

3. Políticas contábeis--Continuação

3.15. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significantes

A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que podem afetar os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos, na data-base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderiam levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

Estimativas e premissas

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço são: provisão para perdas sobre os valores a receber (vide Nota 3.4) e provisão para recuperação de ativos (vide Nota 3.9)

3.16. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

3.17. Resultado financeiro

Representa juros e variações cambiais e monetárias sobre títulos e valores mobiliários, mútuo com partes relacionada, empréstimos, financiamentos e outros ativos e passivos sujeitos a atualização, os quais são reconhecidos pelo regime de competência.

3.18. Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o *pronunciamento técnico CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.*

Em caixas advindos de atividades operacionais estão demonstrados os recebimentos de caixas e pagamento de caixas na prestação de serviços, a fornecedores de mercadorias e serviços entre outros como adiantamentos às partes relacionadas, adiantamentos a sócios e pagamentos a funcionários.

Em atividades de Investimentos estão apresentados os ativos imobilizados e aplicações financeiras.

Os juros pagos são classificados como fluxo de caixa de financiamento na demonstração do fluxo de caixa, pois representam custos na obtenção de recursos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	2020	2019
Caixa e bancos	510	1.612
Aplicações financeiras	543	1.276
	1.053	2.888

Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos e outros fins.

Em 31 de dezembro de 2020, as aplicações financeiras classificadas como equivalentes de caixa possuem remuneração de 100% do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI").

5. Contas a receber, líquido

	2020	2019
Veiculação de publicidade	6.112	4.464
Provisão para perdas de crédito esperadas	(364)	-
	5.748	4.464

A seguir apresentamos os montantes a receber de clientes, por idade de vencimento:

	2020	2019
A vencer	5.586	3.963
Vencidas:		
De 1 a 30 dias	162	432
De 31 a 60 dias	-	-
De 61 a 90 dias	-	10
Mais de 90 dias	364	59
	6.112	4.464

O saldo de contas a receber é representado, integralmente, por recebíveis decorrentes de comercialização de espaços publicitários. A Companhia possui prazo médio de recebimento das contas a receber em torno de 45 dias.

Para fins de reforço de caixa, foram efetuadas antecipações de recebíveis através de descontos de duplicatas, quando necessário. Referidos valores foram classificados no ativo circulante na conta "Duplicatas descontadas" e a contrapartida apresentada como "Adiantamento de recebíveis" do passivo circulante.

1636

5. Contas a receber, líquido--Continuação

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Companhia apresentava os seguintes saldos a pagar decorrentes de descontos de duplicatas:

	2020	2019
Duplicatas descontadas	25	-
	25	-

6. Títulos e valores mobiliários

		2020		2019	
	Vencimento	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Aplicação Fundo de Renda Fixa	Maio/2021	260	-	260	-
Título de capitalização	Outubro/2022	-	200	-	200
		260	200	260	200

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia mantém investimento em fundo de renda fixa referenciado pelo DI no valor de R$260. A operação de empréstimo garantida foi integralmente quitada em maio de 2021.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia mantém também investimento em título de capitalização no valor de R$200 como direitos creditórios decorrente da operação de empréstimo. A operação garantida tem prazo final em 1º de outubro de 2022.

7. Tributos a recuperar

Durante o encerramento dos exercícios anteriores a Companhia identificou que os valores apurados por estimativa referentes a IRPJ e CSLL foram superiores àqueles realizados após os ajustes ao final do exercício, gerando assim um saldo de impostos a recolher menor que inicialmente declarado.

	2020	2019
IRPJ/CSLL a recuperar (1)	904	904
PIS/COFINS a recuperar (1)	35	35
IRPJ/CSLL a compensar	44	29
PIS/COFINS a compensar	9	17
	992	985

(1) As declarações foram retificadas e retransmitidas para o órgão competente, com expectativa de recuperação ou compensação durante o exercício de 2021. Os valores a recuperar de IRPJ/CSLL contemplam principal de R$775 e encargos de Juros e Multa no valor de R$129 e os valores de PIS/COFINS contemplam principal de R$28 e encargos de Juros e Multa no valor de R$7. A aceitação da retificação fora concluída pela Receita Federal por meio do despacho decisório número 80/2020-RFB/DEVAT/EOBAC em 17/09/2020.

1627

8. Depósitos judiciais

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Companhia apresentava os seguintes saldos referentes a depósitos judiciais:

	2020	2019
Depósitos judiciais	33	33
	33	33

Os processos em andamento da Companhia englobam itens de natureza cível, administrativa e trabalhista, vide Nota 25.

Os depósitos judiciais estão relacionados às causas trabalhistas, as quais em 31 de dezembro de 2020 tem possibilidade remota e possível.

Os processos cíveis representam causas sem valor econômico. Os processos de natureza trabalhista com probabilidade de perda possível representam montante total de R$21 em 31 de dezembro de 2020 (R$65 em 31 de dezembro de 2019).

A administração, consubstanciada na opinião de seus consultores jurídicos, entende que os encaminhamentos e as providências legais cabíveis que já foram tomados em cada situação são suficientes para preservar o patrimônio da Companhia, não existindo indicações de necessidade de reconhecimento de quaisquer provisões adicionais. Com relação a funcionários terceirizados, a Companhia possui cláusula contratual específica a qual garante a responsabilidade do fornecedor sobre os funcionários contratados.

9. Imobilizado

a) Composição

	Vida útil estimada em anos	2020 Custo	2020 Depreciação acumulada	2020 Líquido	2019 Líquido
Abrigos em pontos de parada (1)	22 a 25 anos	20.991	(2.090)	18.901	15.997
Computadores	5 anos	52	(26)	26	32
Móveis e utensílios	10 anos	31	(10)	21	24
Máquinas e equipamentos	10 anos	3	(1)	2	3
Veículos	5 anos	164	(44)	120	156
Direito de uso de imóveis IFRS 16	48 e 61 meses	775	(321)	454	615
		22.016	(2.492)	19.524	16.827

(1) A vida útil estimada é calculada considerando o prazo final do contrato de concessão e a data de ativação do abrigo, com prazo máximo de 25 anos conforme contrato.

9. Imobilizado--Continuação

b) Movimentação

	Abrigos em ponto de parada de ônibus	Imobilizado em andamento	Computadores e softwares	Móveis e utensílios	Máquinas e equipamentos	Veículos	Direito de uso de imóveis IFRS 6	Total
Saldo 31/12/2018	11.889	3.711	26	27	-	-	-	15.653
Adições IFRS 16	-	-	-	-	-	-	775	775
Adições	208	4.496	14	-	3	164	-	4.885
Baixas	(2)	(3.675)	-	-	-	-	-	(3.677)
Transferência	4.365	(4.365)	-	-	-	-	-	-
Depreciação	(630)	-	(8)	(3)	-	(8)	(160)	(809)
Saldo 31/12/2019	15.830	167	32	24	3	156	615	16.827
Adições	2.627	1.102	4	-	-	-	-	3.733
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência	1.154	(1.154)	-	-	-	-	-	-
Depreciação	(825)	-	(10)	(3)	(1)	(36)	(161)	(1.036)
Saldo 31/12/2020	18.786	115	26	21	2	120	454	19.524

O imobilizado em andamento refere-se aos abrigos de ônibus em processo de fabricação e instalação, conforme contrato de concessão vigente. O imobilizado em andamento é constituído com base em contrato ou pedido de compra firmado com fornecedor e baixado em caso de distrato formalizado.

Os contratos elegíveis pela Companhia para atendimento à norma IFRS 16 correspondem a contrato de locação de imóveis (escritório administrativo e sede operacional).

1628

10. Intangível

a) Composição

	Vida útil estimada em anos	2020			2019
		Custo	Amortização acumulada	Saldo líquido	Saldo líquido
Direito de uso outorga	25 anos	1.031	(186)	845	886
Direito de uso de software	5 anos	5	(3)	2	3
		1.036	(189)	847	889

b) Movimentação

	Direito de outorga	Direito de uso de software	Total
Saldo em 31/12/2018	927	4	931
Adições	-	-	-
Baixas	-	-	-
Transferência	-	-	-
Amortização	(41)	(1)	(42)
Saldo em 31/12/2019	886	3	889
Adições	-	-	-
Baixas	-	-	-
Transferência	-	-	-
Amortização	(41)	(1)	(42)
Saldo em 31/12/2020	845	2	847

11. Fornecedores

	2020	2019
Fornecedores diversos	1.275	2.735
Representantes comerciais e comissões	649	809
	1.924	3.544

Para o cumprimento integral do contrato de concessão junto ao Poder Concedente, a Companhia contratou fornecedores para fabricação, construção, confecção e instalação dos novos abrigos em pontos de ônibus em regime de contratação *turn key*.

Os valores e condições foram escriturados em seu balanço de acordo com as normas contábeis vigentes, incluindo eventuais discussões sobre fornecimento de materiais e serviços e multas contratuais devidas pelos mesmos na data de encerramento das demonstrações financeiras.

A Companhia mantém contratos de prestação de serviços com representantes comerciais mediante pagamento de valor fixo e comissão variável.

12. Empréstimos e financiamentos

Em 31 de dezembro de 2020 existem saldos de empréstimos com terceiros tomados conforme *demonstrado a seguir*:

	Amortização	Taxa de juros nominal média	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Capital de giro	Mensal	17,18%	298	-	525	-
Empréstimo CNR	Mensal	15,35%	460	422	418	784
Financiamento CDC	Mensal	12,98%	735	1769	53	106
			1.493	2.191	996	890

Os empréstimos tomados têm prazos a serem liquidados até o mês de dezembro de 2023, e suas taxas de juros remuneratórios estão indicadas abaixo.

A movimentação dos empréstimos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 está apresentada conforme demostrado abaixo:

	2020	2019
Saldo inicial	1.886	1.136
Captações	2.457	1.669
Amortizações de principal	(887)	(936)
Pagamento de juros	(142)	(197)
Juros incorridos	370	214
Saldo final	3.684	1.886

12.1. Adiantamento de recebíveis

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentava os seguintes saldos a pagar decorrentes de operação de adiantamento de recebíveis:

	2020		2019	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Banco Itaú	25	-	-	-

A movimentação do adiantamento de recebíveis em 31 de dezembro de 2020 está apresentada conforme demostrado abaixo:

	Taxa	Saldo 2019	Captação	Pagamentos	Juros pagos	Provisão de juros	Saldo 2020
Banco Itaú	3,00%	-	214	(189)	(7)	7	25

13. Obrigações fiscais

	2020	2019
PIS COFINS	4.137	599
IRPJ/CSLL	6.280	3.682
Outros	607	14
	11.024	4.295

Os encargos apresentados têm seus cálculos considerando multas de mora que podem chegar até 20% do valor do imposto e juros com base na taxa SELIC acumulada. O total de encargos registrados no passivo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 está apresentado abaixo:

	2020	2019
Encargos registrados		
Multa	1.638	493
Juros	684	124
	2.322	617

13.1. Parcelamento de obrigações fiscais

Estão demonstrados abaixo os saldos devidos de impostos parcelados em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

	2020	2019
PIS/COFINS	-	2.886
IRPJ/CSLL	-	4.450
Outros	-	6
	-	7.342

	2020	2019
Passivo circulante	-	1.474
Passivo não circulante	-	5.868
	-	7.342

	2020	2019
Encargos registrados		
Multa	-	1021
Juros	-	649
	-	1.670

A Companhia interrompeu em abril de 2020 os pagamentos das parcelas referentes aos parcelamentos de impostos firmados durante o exercício de 2020 devido a impacto em caixa decorrente da pandemia gerada pela Covid-19 no período.

1632v

13. Obrigações fiscais--Continuação

13.1. Parcelamento de obrigações fiscais--Continuação

O pagamento da primeira parcela no prazo determinado é condição para manutenção do parcelamento com os benefícios da Lei. A falta deste pagamento implica rescisão do parcelamento. A inadimplência de três parcelas, consecutivas ou não, por prazo superior a sessenta dias acarretará a rescisão do parcelamento.

A rescisão do parcelamento acarretou a exigência do saldo do crédito tributário, inclusive dos juros e da multa, sendo que as quantias não pagas foram inscritas em dívida ativa com ajuizamento da execução fiscal ou o protesto da Certidão de Dívida Ativa. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2020 não existiam parcelamentos vigentes de forma que os valores devidos estão apresentados na rubrica de obrigações fiscais, contemplando as devidas atualizações por encargos financeiros. A Companhia tem a expectativa de realização de novo parcelamento dos débitos inscritos em dívida ativa até o encerramento do exercício de 2021.

Até 31 de dezembro de 2020 os pagamentos de parcelas referentes aos parcelamentos realizados totalizaram R$1.169, somente no exercício de 2020 os montantes pagos totalizaram R$263.

14. Transações com partes relacionadas

Os saldos a receber e a pagar de partes relacionadas estão demonstrados a seguir:

		2020		2019	
	Natureza	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Emerge Participações S.A.	Adiantamento	9.895	259	7.166	259
Frederico Nogueira e Silva	Adiantamento	334	-	249	-
Alessandra Mara Coelho Ribeiro	Adiantamento	540	-	448	-
		10.769	259	7.863	259

Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia manteve saldo a pagar com a Emerge Participações Ltda. referente a antecipação para realização de condicionante para aquisição de seguro garantia mediante contratação de CDB.

Durante o exercício de 2020 foram realizadas novas movimentações entre as partes relacionadas com a natureza de adiantamentos a sócios. O saldo de valores adiantados à empresa controladora não possui encargos e há expectativa de liquidação mediante distribuição de lucros da controlada, sem data definida de vencimento.

14. Transações com partes relacionadas--Continuação

14.1. Remuneração dos administradores

Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia realizou pagamentos referente a remuneração dos administradores num total de R$147 (R$117 em 31 de dezembro de 2019).

15. Adiantamento de clientes

	2020	2019
Adiantamento de clientes	1.395	616
	1.395	616

São classificados como adiantamento de clientes recebimentos antecipados de clientes ou faturamento emitido previamente a veiculação, os quais são reconhecidos no resultado por ocasião da veiculação.

16. Obrigações trabalhistas

	2020	2019
Obrigações trabalhistas		
Salários	17	20
Pró-labore	10	9
Encargos trabalhistas	342	15
Provisões de férias e encargos	41	38
	410	82

17. Passivo de arrendamentos

A Companhia possui contratos classificados como arrendamentos que se enquadram no escopo da IFRS 16/CPC 06 (R2), conforme descrito na Nota 9.1.

17. Passivo de arrendamentos--Continuação

O passivo de arrendamento foi mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamento remanescentes, descontado, utilizando a taxa incremental de seus empréstimos a alíquota de 0,99% a.m. A movimentação dos arrendamentos está demonstrada a seguir:

Saldo em 1º de janeiro de 2019	-
Adoção inicial	686
Adições	-
Alteração contratual	89
Pagamento de principal	(118)
Pagamento de juros	(77)
Provisão de juros	77
Saldo em 31 de dezembro de 2019	657
Adições	-
Alteração contratual	-
Pagamento de principal	(67)
Pagamento de juros	(67)
Provisão de juros	67
Saldo em 31 de dezembro de 2020	590

	2020	2019
Circulante	240	147
Não circulante	350	510
	590	657

Cronograma de valores a pagar	2020	2019
2020	-	215
2021	294	215
2022	214	215
2023	167	166
2024	28	27
Juros embutidos	(113)	(181)
Total do passivo não circulante	590	657

18. Outras obrigações

	2020	2019
Cemig Distribuição S/A	40	29
Custo de Fiscalização BH Trans (1)	311	42
TFE - Taxa de Fiscalização (2)	254	34
Despesas gerais	29	13
	634	118

(1) Custo de Fiscalização e Controle (CFC) cobrado mensalmente sobre a quantidade de abrigos. Devido a pandemia da Covid-19, a BHTrans acatou a solicitação de prorrogação dos pagamentos referentes aos meses de março a setembro de 2020.

(2) Taxa de Fiscalização de Engenho - TFE incide sobre o engenho exposto na paisagem urbana e visível de qualquer ponto do espaço público cobrado anualmente. *O valor referente ao exercício de 2021 foi parcelado em 5 parcelas com vencimentos* durante o exercício de 2021.

19. Patrimônio líquido

Capital social

Em 31 de dezembro de 2020 o capital social é de R$1.000 (R$1.000 em 31 dezembro de 2019), subscrito e integralizado, representado por 1.000 ações, nominativo e sem valor nominal.

a) *Reserva legal*

Constituída obrigatoriamente à base de 5% do lucro líquido do exercício, até atingir 20% do capital social realizado, ou 30% do capital social, acrescido das reservas de capital. Após esse limite, a apropriação não mais se faz obrigatória. A reserva legal somente poderá ser utilizada para aumento de capital social ou para compensar prejuízos acumulados.

A Companhia possui R$400 (quatrocentos reais) constituídos como reserva legal. Em 2020 não foi constituída reserva, pois a Companhia atingiu o limite estipulado em lei.

b) *Distribuição dos resultados*

A Companhia constituiu reserva de lucros para futuras distribuições em 31 de dezembro de 2020 no valor de R$3.908 (três milhões, novecentos e oito mil reais) em 31 de dezembro de 2019 no valor de R$8.515 (oito milhões, quinhentos e quinze mil reais) referente ao resultado do período.

Os valores em reserva de lucros referentes as destinações de anos anteriores não foram modificados, mantendo-se em reserva de lucros, a qual poderá ser reinvestida na operação, distribuída aos acionistas a título de dividendos ou ainda utilizada para aumentar o capital da Companhia, "a ser definido após regularização do impedimento constante no "artigo 889 do RIR/99."

20. Receita líquida de serviços

	2020	2019
Receita de venda de serviços de publicidade	14.885	21.755
Deduções de receita:	(546)	(859)
Receita operacional líquida	14.339	20.896

A Concessionária é remunerada pelas receitas auferidas com o desenvolvimento das atividades relacionadas à exploração publicitária, não sendo devida qualquer contraprestação a ser paga pelo Poder Concedente. Os contratos celebrados com clientes, com o objetivo de desenvolver as atividades de exploração publicitária, são regidos pelo direito privado, podendo a Concessionária pactuar livremente os preços pelas prestações dos serviços de veiculação dos anúncios.

A receita é registrada de acordo com a veiculação da publicidade contratada, o diferimento da receita é realizado com base na publicidade veiculada em um período superior ao da competência em que a nota fiscal do serviço foi emitida.

21. Custos e despesas por natureza

As demonstrações dos resultados da Companhia são apresentadas por função. A seguir demonstramos o detalhamento dos custos e despesas por natureza:

	2020	2019
Custos dos serviços prestados	(2.644)	(2.218)
Despesas comerciais	(1.941)	(3.219)
Despesas gerais e administrativas	(3.255)	(2.944)
Outras receitas operacionais	17	-
	7.723	8.381
Serviços contratados de terceiros	738	831
Depreciação e amortização	1.078	852
Mão de obra própria	916	756
Taxas e contribuições	716	714
Aluguéis e condomínios	48	69
Despesas com comissão e bônus	1.922	3.125
Custos operacionais (energia elétrica, gráfica)	618	394
Locação de painéis	106	319
Despesas com seguros	49	59
Fretes e correios	4	5
Infraestrutura (energia elétrica, água etc.)	21	35
Gastos com manutenção	186	93
Despesas com viagens	338	300
Assistência médica	355	309
Logística frota	102	132
Provisão para perdas de créditos esperadas	364	-
Outras receitas e despesas	162	388
	7.723	8.381

SEFRAZ
Fl. 1642
N

22. Resultado financeiro líquido

	2020	2019
Receitas financeiras		
Receitas com operações financeiras	84	68
	84	68
Despesas financeiras		
Despesas com operações financeiras e juros	(1.168)	(1.710)
	(1.084)	(1.642)

23. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido

A Companhia optou pela apuração do IRPJ e da CSLL com base no lucro presumido, onde o cálculo é realizado trimestralmente com base no faturamento sob a alíquota de presunção de 32%.

O IRPJ é reconhecido sobre o valor da presunção referente faturamento e/ou demais receitas a alíquota de 15%, acrescido de 10% a título de adicional de imposto de renda, conforme previsto em lei. A CSLL é calculada à alíquota de 9%.

A composição das despesas referentes ao imposto de renda e contribuição social segue demonstrada:

	2020	2019
Imposto de renda	(1.188)	(1.727)
Contribuição social	(436)	(631)
	(1.624)	(2.358)

	2020	2019
Lucro presumido		
Faturamento bruto	14.886	21.677
Presunção de lucro sobre faturamento (32%)	4.764	6.937
Demais receitas obtidas	84	68
Base de cálculo IRPJ/CSLL	4.865	7.005
Base de desconto - alíquota adicional	(240)	(240)
Base de cálculo adicional 10%	4.608	6.765
Imposto de renda e contribuição social à taxa nominal (24%)	1.163	1.681
Imposto de renda a taxa nominal de (10%)	461	677
	1.624	2.356

1642
N

24. Instrumentos financeiros

a) Valores estimados de mercado

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, créditos com partes relacionadas, outros ativos, contas a pagar a fornecedores, passivos com partes relacionadas e outros passivos aproximam-se dos valores de mercado, devido ao vencimento em curto prazo desses instrumentos e/ou indexação a taxas de juros de mercado ou índices de correção monetária.

b) Gerenciamento de riscos

A Companhia analisou o risco de incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados e não identificou riscos relevantes relacionados a crédito.

c) Derivativo

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia não possui contratos de derivativo em aberto.

25. Seguros

A Companhia adota política de manutenção de seguros conforme o plano econômico-financeiro apresentado ao Poder Concedente. A administração considera o nível de seguros adequados para cobrir os eventuais riscos operacionais e de engenharia e responsabilidade civil, abrangendo todas as perdas ou danos materiais causados aos seus ativos. Devido às características de operações multilocalizadas, a administração contrata seguro com o conceito de limite máximo provável em um mesmo evento, para o qual mantém cobertura contra riscos operacionais, riscos de engenharia e responsabilidade civil geral, conforme as apólices vigentes.

As apólices de seguro englobam as atividades descritas no contrato de concessão na cidade de Belo Horizonte. As apólices de risco de responsabilidade civil e riscos operacionais e de engenharia foram emitidas pela Berkley International do Brasil Seguros S.A. e possuem vigência até 1º de fevereiro de 2022.

Com base nos contratos vigentes, a concessionária apresentou a garantia de responsabilidade civil no valor de R$600 e seguro de risco de engenharia no valor de R$11.000.

25. Seguros--Continuação

25.1. Garantias de execução contratual

A Concessionária deverá manter, em favor do Poder Concedente, como garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, garantia de execução no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do investimento, montante estabelecido no item 9.5 do Edital, durante a fase de instalação dos equipamentos (48 primeiros meses da Concessão). Esse percentual será reduzido a 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor estimado do investimento, durante o período do 5º ao 12º ano (do 49º ao 144º mês) da Concessão; 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do investimento, durante o período do 13º ao 16º ano (do 145º ao 192º mês) da Concessão e 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor estimado do investimento, durante o período do 17º ao 25º ano (do 193º ao 300º mês) da Concessão.

A cobertura do seguro-garantia vigorará até a extinção das obrigações, devendo a Emerge efetuar o pagamento do respectivo prêmio, por todo o período da garantia, independentemente do prazo de vigência indicado na apólice, conforme disposto no artigo 3º, inciso I, Circular SUSEP nº 232/03.

Com base no contrato vigente, a Concessionária apresentou a garantia de execução contratual no valor de R$2.569 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil reais), o qual foi emitido pelo Pottencial Seguradora S/A.

A apólice foi contratada para o período de 29 de junho de 2019 a 29 de junho de 2020 e em junho de 2020 a apólice já foi renovada para o período de 02 de julho de 2021 a 2 de julho de 2022.

26. Contingências

A Companhia possui em 31 de dezembro de 2020 processos cíveis e trabalhistas com probabilidade de perda remota ou possível. Os montantes relacionados as causas trabalhistas com probabilidade de perda possível estão apresentadas na nota explicativa 8.

A Companhia possui contingências relacionados à ação de cobrança visando o ressarcimento do valor de R$20 oriundo de contrato de seguro não adimplido oportunamente. O valor é avaliado pela administração e seus consultores como possível de perda.

BHTRANS
Fl. 1643v
DECOR

27. Compromissos vinculados à concessão

Investimentos para construção e instalação de abrigos, totens e estações de embarque

O valor estimado do investimento consignado na Proposta Comercial: R$32.329 (trinta e dois milhões, trezentos e vinte e nove mil reais) inclui os valores estimados para a concepção, confecção, instalação, manutenção e reposição dos equipamentos, bem como o fornecimento e a reposição dos equipamentos e as condições e infraestruturas necessárias para a prestação dos serviços.

O fluxo desse investimento relaciona-se à previsão de instalação e substituição desses mobiliários, e poderá ser ainda impactado por oscilações dos preços na compra dos materiais e serviços necessários à execução.

Remuneração taxa de serviços e fiscalização - BH TRANS

Taxa de fiscalização CFC - a Companhia pagará a taxa mensal de R$58,59 (reais) por cada abrigo instalado, conforme contrato de Concessão. Esses valores serão atualizados pela variação acumulada do "IPCA - IBGE" a cada 12 meses.

Os registros dos valores devidos pela fiscalização e serviços da "BHTrans" são reconhecidos mensalmente no resultado do exercício de acordo com o período de competência.

Outorga fixa

Valor da outorga ofertada: R$1.031 (um milhão e trinta e um mil reais), foram pagos pela Concessionária ao Poder Concedente em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, o primeiro pagamento ocorreu em 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato e os demais pagamentos no mesmo dia dos meses subsequentes.

Os desembolsos previstos representam a remuneração ao Poder Concedente pelo direito de exploração publicitária no mobiliário urbano e são reconhecidos como custo no resultado do exercício mensalmente de acordo com o regime de competência.

Em 31/12/2020 não há saldo a pagar, pois o valor da outorga foi integralmente quitado.

PREFEITURA BELO HORIZONTE

André Portilho <portilho@pbh.gov.br>

BHTRANS Fl. 1644 GECOL

Aditamento EMERGE

15 mensagens

Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br> 13 de dezembro de 2021 10:20
Para: Cláudio Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>
Cc: Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Maria Cecilia Bretas Martins Rosa <cecilia.martins@pbh.gov.br>

Prezado Cláudio.

Recebi a minuta para preenchimento do BH 45, alusiva a solicitação de aditamento ao Contrato da EMERGE, para analisar a viabilidade jurídica do pedido, entretanto ao verificar o processo administrativo observei que não foram incluídos nos autos os documentos mencionados na mesma, em especial os questionamentos à AJU e as respostas respectivas.

Dessa forma, informo que é necessário que haja instrução processual adequada, com apresentação de todos os documentos citados, sem os quais não será possível averiguar a adequação das decisões e atos.

Pelo exposto, peço que encaminhe ao André, que nos lê em cópia, todos os documentos citados, para que sejam acostados aos autos e, após, solicito ao André que remeta os autos novamente aos meus cuidados (Vou devolver apenas a última pasta, para facilitar o trâmite).

Qualquer dúvida estou à disposição.

At,

--
Moema Rangel Drummond de Menezes | Assessoria Jurídica da BHTRANS - AJU
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 | Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30455-902
3379.5572
moema@pbh.gov.br

André Portilho <portilho@pbh.gov.br> 13 de dezembro de 2021 11:28
Para: Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Leo,

Segue email conforme minha mensagem de zap a respeito desse processo.

At.

André Portilho | Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 - (31) 3379-5586 | www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br> 13 de dezembro de 2021 11:35
Para: André Portilho <portilho@pbh.gov.br>

Ciente.

Leonardo Hideki Okano | Supervisor de Compras e Contratos - GECOL
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, Nº 900 | Buritis | BH/MG | CEP: 30.455-902
31 3379-5523 | www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br> 13 de dezembro de 2021 15:25
Para: Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br>
Cc: Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Maria Cecilia Bretas Martins Rosa <cecilia.martins@pbh.gov.br>

Moema, boa tarde.
Como hoje não estou na empresa, amanhã encaminho ao André todos os documentos que serão necessários para análise da minuta do BH 45.
Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Cláudio de Britto Silveira
Gerência de Sinalização - GESIN
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Buritis - CEP 30.455-902
+55 (31) 3379 5755 - www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.
Decreto Municipal nº 15.423/13

Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br> 13 de dezembro de 2021 15:30
Para: Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>
Cc: Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Maria Cecilia Bretas Martins Rosa <cecilia.martins@pbh.gov.br>

Obrigada, Cláudio,

Peço que envie todos os documentos citados na minuta, ok? Qualquer dúvida estou à disposição.

At,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br> 14 de dezembro de 2021 10:57
Para: Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br>
Cc: Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Maria Cecilia Bretas Martins Rosa <cecilia.martins@pbh.gov.br>

Moema, bom dia.
Protocolei todos os documentos citados na minuta esta manhã na GECOL.
Caso precise de qualquer outro documento ou informação, fique à vontade para solicitar.
Att.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br> 15 de dezembro de 2021 10:11
Para: Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>
Cc: Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Maria Cecilia Bretas Martins Rosa <cecilia.martins@pbh.gov.br>

Prezado Cláudio,

Entre os documentos acostados aos autos há uma análise jurídica elaborada pelo Geraldo, entretanto eu não estou conseguindo localizar nos arquivos da AJU a numeração do documento.
Como o Dr. Geraldo está de férias, pergunto se você possui o documento original ou uma cópia do mesmo que esteja numerada, para que eu possa identificar corretamente a cópia que está no processo.
Obrigada,

Em seg., 13 de dez. de 2021 às 15:25, Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br> 15 de dezembro de 2021 13:59
Para: Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br>

Cc: Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Maria Cecilia Bretas Martins Rosa <cecilia.martins@pbh.gov.br>

BHTRANS 1645

Moema, boa tarde.

Não temos o original. Não está na GESIN ou DSV.
Recebi a cópia sem o número, cita apenas "Análise Jurídica AJU/BHTRANS nº 7, de 14/05/2020", a ao final datada de 15/05/2020.
Na última folha tem o seguinte endereço de arquivo: dgsg/bht cópias 2/análise jurídica - suspensão do CFC na concessão de abrigos.
Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br> 15 de dezembro de 2021 14:04
Para: Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>
Cc: Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Maria Cecilia Bretas Martins Rosa <cecilia.martins@pbh.gov.br>

Obrigada, Cláudio.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br> 20 de dezembro de 2021 11:25
Para: Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>
Cc: Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Maria Cecilia Bretas Martins Rosa <cecilia.martins@pbh.gov.br>

Prezado Cláudio,

Gostaria de tirar uma dúvida com você, peço a gentileza de me ligar. Hoje estou na BHTRANS no 33795572 ou no celular 999526911.
Muito obrigada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br> 20 de dezembro de 2021 16:21
Para: Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>
Cc: Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Maria Cecilia Bretas Martins Rosa <cecilia.martins@pbh.gov.br>

Prezado Cláudio,

Após verificar o processo administrativo da EMERGE, observo que já foi reconhecida a necessidade de elaboração de termo aditivo para formalizar o que foi acordado entre as partes - suspensão do pagamento e da implantação - e, com isso, definir a retomada do pagamento e o novo cronograma, então não há necessidade de realizar análise sobre essa questão.

Por outro lado, a "MINUTA PARA PREENCHIMENTO DO BH 45" traz o relato dos fatos e a justificativa das decisões, razão pela qual considero que está adequada à sua finalidade, que é fornecer elementos à CCG para análise da demanda.

Em relação à elaboração do Termo Aditivo propriamente dito, o texto deve trazer exatamente os fatos relatados: suspensão do pagamento do CFC (da data X até a data Y, retomada na data Z, considerando a aplicação da correção monetária, conforme parecer) e suspensão da implantação (da data X até a data Y, retomada na data Z, com a indicação do novo cronograma), com a convalidação dos atos. Essa minuta será elaborada pela GECOL, no momento oportuno e após a aprovação da CCG.

Pelo exposto, entendo que o processo está instruído adequadamente, podendo ser emitida a "Solicitação de Aditamento" respectiva.

Caso haja alguma dúvida, estou à disposição.

Prezado André,

Estou à disposição para contribuir com a redação do TA, caso seja necessário.

(Esclareço que as pastas do processo serão protocoladas hoje na GECOL).

At,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

1645

André Portilho <portilho@pbh.gov.br> 20 de dezembro de 2021 16:40
Para: Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br>
Cc: Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>, Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Maria Cecilia Bretas Martins Rosa <cecilia.martins@pbh.gov.br>

Dra. Moema,

Ok...assim que retornar e receber a solicitação e demais documentos faremos o TA e conversamos sobre os detalhes.

At.

André Portilho | Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 - (31) 3379-5586 | www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br> 20 de dezembro de 2021 16:47
Para: Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br>
Cc: Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Maria Cecilia Bretas Martins Rosa <cecilia.martins@pbh.gov.br>

Moema, boa tarde.
Conforme exposto, vou emitir a "Solicitação de Aditamento Contratual".
Att.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br> 21 de dezembro de 2021 14:09
Para: Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br>
Cc: Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Maria Cecilia Bretas Martins Rosa <cecilia.martins@pbh.gov.br>, Humberto Rolo Paulino <paulino@pbh.gov.br>

Boa tarde.
Comunico que devido a um problema técnico o sistema BH 45 não está aceitando o registro de quaisquer solicitações.
Foi aberto o SDM 2780875 para a PRODABEL verificar o erro.
Assim que possível a solicitação do aditivo será emitida.
Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br> 21 de dezembro de 2021 15:19
Para: Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>
Cc: Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Maria Cecilia Bretas Martins Rosa <cecilia.martins@pbh.gov.br>, Humberto Rolo Paulino <paulino@pbh.gov.br>

Ok, ciente.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Aditamento

BHTRANS — PREFEITURA BELO HORIZONTE

1646 — GECON

SOLICITAÇÃO Nº: 210306 **ÁREA SOLICITANTE:** GESIN-BT **DATA DE EMISSÃO:** 07/01/2022

DADOS DO CONTRATO:

Nº Contrato:	239516	Contratada:	EMERGE PARTICIPAÇÕES LTDA.
Objeto:	Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos ponto, sem exploração publicitária.		
Vigência:	De 16/06/2016 a 15/06/2041	Valor:	R$51.371.139,28

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Elaboração de termo aditivo contratual formalizando a readequação do cronograma mensal de implantação de abrigos e marcos de ponto, fixando o prazo máximo para instalação dos 1.300 abrigos de passageiros e dos 200 marcos de ponto até 30/11/2023, e estabelecendo a forma de pagamento das 10 parcelas suspensas do CFC com valor atual de R $497.401,30 em 36 meses, com parcela mensal inicial de R$13.816,70, a iniciar em janeiro de 2022, corrigidas anualmente segundo cláusula sétima do contrato (IPCA).

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:
Ver anexo.

ANEXOS:
Motivação/Justificativa da solicitação; Cronograma de Implantação de abrigos e marços de ponto 2022/2023; Os documentos seguintes já estão anexados ao processo: E-mail EMERGE de 23 de março e e-mail BHTRANS de 24 de março de 2020; Ofício EMERGE de 28 de abril de 2020; Análise Jurídica BHTRANS de 15 de maio 2020; Ofício BHTRANS DSV/EXTER 30/2020 de 19 de maio 2020; Ofício EMERGE de 24 de julho 2020; Ofício BHTRANS DSV/EXTER 40/2020 de 17 de agosto 2020; E-mail BHTRANS de 09 de outubro 2020; E-mail BHTRANS de 22 de outubro 2020; Dois ofícios EMERGE de 11 de novembro 2020; Ofício BHTRANS DSV/EXTER 61/2020 de 21 de dezembro 2020; Locais dos abrigos implantados novembro 2020 a janeiro 2021; E-mail de 12/02/2021 com Ordem de Serviço Nº 16; Ofício EMERGE de 16/03/2021; E-mail BHTRANS AJU 19/03/2021; Ofício BHTRANS DSV/EXTER 29/2021 de 31/03/2021; E-mail EMERGE de 16/06/2021; Ofício EMERGE de 25/06/2021; Ofício BHTRANS SV/EXTER 56/2021 de 30/06/2021; ; E-mail EMERGE de 26/08/2021.

DADOS ECONÔMICOS:

Centro Custo:	7184	Rubrica:	22.7184.2837.339039.63.03.000.2
Valor Estimado:	R$0,00	Valor no Exercício:	R$0,00
Saldo de Contrato:		Origem Recursos:	FTU
Prazo Contratação:	25		

SOLICITANTE:
Informo que a contratada vem prestando os serviços conforme os termos contratados atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

Data: 10/01/2022 — Data: ___/___/___ — Data: ___/___/___

Rodrigo Geraldo Aguiar - BT01867 — Gerente de Sinalização — GESIN/ BHTRANS
Fiscal do Contrato (Gerente)

Humberto Rolo Paulino - BT00345 — Superintendente de Sistema Viário — SSV/BHTRANS
Superintendente

José Carlos Mendanha Ladeira - BT00004 — Diretor de Sistema Viário — DSV/BHTRANS
Gestor do Contrato (Diretor)

CONTROLE CONTÁBIL:
Conta Contábil: ___ Data: ___/___/___

Alisson Luis Sorio Belisa - BT02061 — Gerente de Contadoria Geral - CRC-MG 102999 — GECON/ BHTRANS
Gerente da GECON

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:

Classificação Programática:	26.452.0000 2867	Natureza da Despesa:	339039-63 2837.339039.63.03.00
Fonte:	00.00	UO:	3303 UA: 1100
Centro de Custo:	7184	Sub ação:	0001
Tipo de Cota:	Base	Conta Orçamentária:	2837.339039.63.03.000
Valor Bloqueado:	R$0,00	Saldo Existente:	R$5.137.813.928,00

Data: ___/___/___

Alisson Luis Sorio Belisa - BT02061 — Gerente de Contadoria Geral - CRC-MG 102999 — GECON/ BHTRANS
Gerente da GEORF

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4° da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: ___/___/___

Ciente / De acordo

Ordenador de Despesa
Diogo Oscar Borges Prazeres - BT00829
Presidente
DPR/ BHTRANS

MOTIVAÇÃO – JUSTIFICATIVA

SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 210306

A solicitação para readequação do cronograma de implantação dos abrigos/marcos de ponto objeto do contrato e da forma de pagamento das 10 parcelas do CFC suspensas, deve-se ao grande impacto que a pandemia do COVID-19 provocou na economia do país e na mobilidade das cidades durante parte dos anos de 2020 e 2021.

Devido ao surgimento da pandemia e consequente instabilidade econômica em princípio de 2020, com perda significativa de demanda e diminuição da veiculação de publicidade externa, única fonte de renda da Concessionária e que está vinculada à circulação de pessoas na cidade, além dos notórios problemas sanitários, firmando-se um cenário de incerteza de retorno à normalidade, houve uma solicitação por parte da Concessionária no sentido de suspender-se temporariamente o pagamento da taxa do CFC e foi interrompida a implantação de novos abrigos.

A BHTRANS entendeu que a solução seria o adiamento do pagamento dos valores correspondentes às parcelas suspensas, para quitação posterior, devido aos notórios impactos da pandemia no ambiente econômico do contrato, aliviando pontual e especificamente, pelo tempo necessário, os gastos da Concessionária, sem quebrar a integralidade do contrato, e também não impondo restrições a suspensão temporária das implantações de novos abrigos.

Todos os outros serviços referentes à manutenção dos abrigos foram mantidos com equipes mínimas durante todo o período da pandemia, incluindo a lavagem, limpeza de pichações, desinfecção, plotagem e instalação dos mapas do INFOBUS, consertos e substituição de abrigos abalroados por ônibus, troca de lâmpadas, troca de vidros quebrados, reposição de cabos elétricos devido a roubos, reposição de peças devido a vandalismo e outros serviços inerentes à boa condição de uso dos abrigos. Desta maneira não houve a paralisação ou suspensão total do contrato, que continuou ativo no item manutenção, parte integrante do objeto contratual.

Com o ajustamento do pagamento de todas as taxas de CFC que foram suspensas devido as consequências econômicas e sanitárias da pandemia, devidamente corrigidas conforme previsão contratual, e o cumprimento do novo cronograma mensal de implantações de abrigos e totens, complementando o objeto do contrato, conforme detalhamentos abaixo, não houve prejuízo e danos intencionais aos interesses da administração pública.

Histórico

Em 23 de março de 2020 a Concessionária envia um e-mail informando que devido a situação da pandemia Covid-19 e a questão sanitária, estava suspendendo por tempo indeterminado a instalação de novos abrigos conforme cronograma contratual.

Em 28 de abril a Concessionária protocolou ofício solicitando a suspensão por 120 dias da Taxa Custo de Fiscalização e Controle – CFC devido à crise que se instaurou pela pandemia, pela ausência de publicidade e faturamento praticamente zerado, sendo que a taxa de março não havia sido paga.

Atendendo a Diretoria de Sistema Viário - DSV, a Assessoria Jurídica emitiu uma Análise Jurídica datada de 14 de maio, na qual indica que este adiamento dos pagamentos era um caminho razoável, adequado e pertinente aos notórios impactos da pandemia no ambiente econômico. Em 19 de maio a BHTRANS emite ofício DSV / EXTER 030/2020 informando à Concessionária a suspensão por 4 meses do CFC, de março a junho 2020, a ser pago em momento posterior.

Em 24 de março é enviado pela BHTRANS um e-mail sem objeção à suspensão das instalações, o que se enquadra nas recomendações de cuidados à saúde.

Acordou-se que os serviços noturnos de limpeza, lavagem e desinfecção dos abrigos continuariam, embora com equipes reduzidas, assim como a manutenção geral e a reposição de bancos, dispositivos de alerta para deficientes visuais e demais componentes, de maneira manter os abrigos em boas condições de uso.

Em 24 de julho a Concessionária emite outro ofício solicitando a manutenção da suspensão do CFC. Em 17 de agosto a BHTRANS através do ofício DSV / EXTER 040/2020 concede mais 3 meses de suspensão do CFC, de julho a setembro 2020, a ser pago após o período crítico. Informa também que a retomada das instalações deverá ser o mais rápido possível, evitando prejuízos aos usuários.

Em outubro de 2020 os pagamentos do CFC voltam a ser efetuados.

Em 9 de outubro a BHTRANS envia e-mail informando que a fabricação dos abrigos deve ser retomada de imediato para o retorno das instalações dos novos abrigos a partir de 3 de novembro. A Concessionária responde ao e-mail alegando que mesmo que a cidade ainda não tenha voltado à normalidade, continuam trabalhando ativamente na manutenção dos abrigos e solicitam reunião para planejar a retomada das instalações.

Em 29 de outubro é realizada uma reunião presencial entre a Concessionária e a BHTRANS na qual fica acertado que será elaborado aditivo contratual para alteração do cronograma de implantação dos abrigos, a retomada das instalações e o incremento das manutenções.

Em 11 de novembro a Concessionária emite dois ofícios, um solicitando a formalização do aditivo de prorrogação do prazo de implantação dos abrigos até fevereiro 2023 e, devido à ausência de endereços para instalação dos abrigos grandes tamanho padrão, pede a migração de 350 abrigos deste modelo padrão grande para o modelo pequeno. No outro ofício é informado a realização de levantamento dos quantitativos de reposição de bancos e bundoris vandalizados e roubados, e apresenta um cronograma de reposição até janeiro 2021.

Em 21 de dezembro a BHTRANS emite ofício DSV / EXTER 61/2020 informando que será encaminhado processo interno ´para elaboração do aditivo contratual prorrogando o prazo de instalação dos abrigos, e devido às incertezas quanto ao processo de retomada de atividades normais, o aditivo será elaborado após o período crítico da pandemia. No mesmo ofício nega o pedido de migração doa 350 abrigos grandes para pequenos.

Em novembro as instalações são retomadas com implantação de 7 abrigos, 10 em dezembro e 2 em janeiro.

Em fevereiro de 2021 a BHTRANS emite a Ordem de Serviço 16 para a implantação de 32 novos abrigos, visando a retomada normal das instalações.

Em março de 2021 inicia-se a segunda onda da pandemia Covid – 19, maior e mais letal que a primeira. As ações para retomada das implantações são paralisadas.

Devido a ao cancelamento de publicidade, e Concessionária envia em 16 de março ofício solicitando novamente a suspensão temporária do CFC a partir de março 21, devido ao novo fechamento da cidade e restrições mais abrangentes.

Após demanda por e-mail para a AJU, a BHTRANS emite ofício DSV / EXTER 029/2021 em 31 de março concedendo a suspensão por 3 meses do pagamento do CFC, de março a maio 2021, a ser pago posteriormente.

Em junho 2021 são retomados normalmente os pagamentos do CFC.

Após questionamentos da BHTRANS sobre a retomada das instalações, em 16 de junho a Concessionária manda um e-mail informando que a pandemia ainda é gravíssima, está longe de acabar, por isso o faturamento ainda está em níveis incompatíveis com o retorno às instalações.

Em 25 de junho a Concessionária envia novo ofício solicitando a prorrogação da suspensão do CFC, alegando que a situação de dificuldade enfrentada pelo meio empresarial em razão da pandemia ainda permanecia.

A BHTRANS emite ofício DSV / EXTER 56/2021 em 30 de junho negando o pleito de prorrogação da suspensão do CFC.

Em 23 de agosto a BHTRANS emite ofício CE-GESIN Nº 008/2021 informando sobre a gradual retomada das atividades econômicas, e a necessidade da retomada das implantações em outubro 2021. Informa ainda sobre processo de elaboração do aditivo, prevendo prorrogação do cronograma de implantação até agosto de 2023, desde que as instalações fossem retomadas em outubro.

A Concessionária envia e-mail no dia 26 de agosto declarando a disposição para assinatura do aditamento e sugerindo uma reunião para acordar o novo cronograma.

Proposta Aditivo

Um novo cronograma mensal de implantações foi elaborado tendo início em janeiro de 2022 e finalizando em novembro de 2023, recompondo os meses de paralisação. Em 2022 serão implantados 191 abrigos tamanho padrão, 20 abrigos tamanho pequeno e 200 marcos de ponto e em 2023 serão 272 abrigos tamanho padrão e 80 abrigos pequenos.

Também foi acordado com a Concessionária o pagamento das 10 parcelas suspensas (de março a setembro 2020 e de março a maio 2021) parceladas em 36 meses, com início em janeiro de 2022, do valor atual do CFC referente aos 737 abrigos atualmente implantados. O total das 10 parcelas devidas soma R$497.401,30 (737 abrigos x R$67,49 x 10), divididas em 36 parcelas de R$13.816,70. As parcelas serão corrigidas conforme previsto na cláusula sétima do contrato, que estipula o reajuste anual com base no IPCA do IBGE, na data de aniversário do contrato.

1648

ANEXO XIV - CRONOGRAMA ATUALIZADO 2022 - 2023					
MÊS	TAMANHO PADRÃO COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA	TAMANHO PADRÃO ESPECIALMENTE PROJETADO PARA IMPLANTAÇÃO EM ÁREAS DE PROTEÇÃO, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, SEM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA	TAMANHO PADRÃO ESPECIALMENTE PROJETADO PARA IMPLANTAÇÃO EM ÁREAS DE PROTEÇÃO, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA	TAMANHO PEQUENO ESPECIALMENTE PROJETADO PARA IMPLANTAÇÃO EM CALÇADAS ESTREITAS, COM NO MÍNIMO 1,50 M, SEM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA	MARCOS DO PONTO, SEM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA
IMPLANTADOS ATÉ DEZ/2021	680	13	44	0	0
JAN - 22	5	0	0	0	0
FEV - 22	5	0	0	0	0
MAR - 22	5	0	0	0	0
ABR - 22	5	0	0	0	0
MAI - 22	15	2	0	0	0
JUN - 22	15	2	0	0	0
JUL - 22	22	2	0	0	0
AGO - 22	22	2	0	0	40
SET - 22	22	2	0	0	40
OUT - 22	22	2	0	5	40
NOV - 22	22	2	0	5	40
DEZ - 22	10	1	2	5	40
JAN - 23	15	2	4	5	0
FEV - 23	15	2	0	0	0
MAR - 23	20	2	0	0	0
ABR - 23	25	2	0	0	0
MAI - 23	25	2	0	10	0
JUN - 23	25	2	0	10	0
JUL - 23	25	2	0	10	0
AGO - 23	25	2	0	10	0
SET - 23	25	2	0	10	0
OUT - 23	25	2	0	10	0
NOV - 23	25	2	0	10	0
TOTAL	1.100	50	50	100	200

Moema Rangel Drummond de Menezes
para mim, Rodrigo, Andre, Maria

seg., 20 de dez. de 2021 16:21

Prezado Cláudio,

Após verificar o processo administrativo da EMERGE, observo que já foi reconhecida a necessidade de elaboração de termo aditivo para formalizar o que foi acordado entre as partes - suspensão do pagamento e da implantação - e, com isso, definir a retomada do pagamento e o novo cronograma, então não há necessidade de realizar análise sobre essa questão.

Por outro lado, a "MINUTA PARA PREENCHIMENTO DO BH 45" traz o relato dos fatos e a justificativa das decisões, razão pela qual considero que está adequada à sua finalidade, que é fornecer elementos à CCG para análise da demanda.

Em relação à elaboração do Termo Aditivo propriamente dito, o texto deve trazer exatamente os fatos relatados: suspensão do pagamento do CFC (da data X até a data Y, retomada na data Z, considerando a aplicação da correção monetária, conforme parecer) e suspensão da implantação (da data X até a data Y, retomada na data Z, com a indicação do novo cronograma), com a convalidação dos atos. Essa minuta será elaborada pela GECOL, no momento oportuno e após a aprovação da CCG.

Pelo exposto, entendo que o processo está instruído adequadamente, podendo ser emitida a "Solicitação de Aditamento" respectiva.

Caso haja alguma dúvida, estou à disposição.

BHTRANS Fl. 1651 Rubrica

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

JUSTIFICATIVA PARA CONVALIDAÇÃO DE ATOS

Contrato n.º 2395/16

Contratada: EMERGE BH Publicidade SA

Objeto: – Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

Por motivos relacionados com o surgimento da pandemia do COVID – 19 em princípios de 2020 e a consequente instabilidade econômica, social e sanitária, firmando-se um cenário de incerteza de retorno à normalidade, houve uma solicitação por parte da Concessionária no sentido de suspender-se temporariamente o pagamento da taxa do CFC e interromper a implantação de novos abrigos. A BHTRANS entendeu que a solução seria o adiamento do pagamento dos valores correspondentes às parcelas suspensas, devidamente corrigidas para quitação posterior, devido aos notórios impactos da pandemia no ambiente econômico do contrato, sem quebrar a integralidade da concessão de 25 (vinte e cinco) anos, não impondo restrições a suspensão temporária das implantações de novos abrigos.

Com a situação de total imprevisibilidade quanto ao futuro, com incerteza quanto ao desenrolar dos acontecimentos, não se poderia à época prever e estipular parâmetros para fixação de cláusulas de um aditivo contratual.

Dessa forma será necessário formalizar tais fatos através da celebração de termo aditivo, sendo que isso não acarreta quaisquer tipos de lesão ao interesse público e nem prejuízo a terceiros.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2022

Rodrigo Geraldo Aguiar - BT 01851 Assinado de forma digital por Rodrigo Geraldo Aguiar - BT 01851 Dados: 2022.05.03 12:45:21 -03'00'

Rodrigo Geraldo Aguiar

Gerente de Sinalização - GESIN

José Carlos Mendanha Ladeira - BT00048 Assinado de forma digital por José Carlos Mendanha Ladeira - BT00048 Dados: 2022.05.03 13:15:47 -03'00'

José Carlos Mendanha Ladeira

Diretor de Sistema Viário - DSV

REGISTRO
Nº Contrato:_____/_____
Livro: _____ Folha: _____

Fl. 1652

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2395/16

Processo Administrativo nº 01.098.894/15-19

CONCEDENTE: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902
CNPJ: 41.657.081/0001-84

CONCESSIONÁRIA: Emerge BH Publicidade S.A.
Endereço: Rua Paraíba, nº 550, sala 814, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP 30.130-141
CNPJ: 25.003.169/0001-26

As partes acima qualificadas celebram este Termo Aditivo sendo o presente regido pelas normas das Leis Federais nº 8.987/95 e nº 13.303/16, e suas modificações posteriores, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BHTRANS e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos preceitos da Lei Federal nº 8.987/95, e no art, 81, inciso I, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

I - Formalizar a suspensão da implantação de novos abrigos e marcos de ponto ocorrida no período de abril a outubro de 2020 e de fevereiro a dezembro de 2021, mediante acordo entre as partes, perfazendo um total de 18 (dezoito) meses de suspensão, conforme justificativas anexadas ao processo;

II - Formalizar a suspensão do pagamento da taxa mensal referente ao Custo de Fiscalização e Controle - CFC ocorrida no período de março a setembro de 2020 e de março a maio de 2021, mediante acordo entre as partes, perfazendo um total de 10 (dez) meses, conforme justificativas anexadas ao processo;

III - Readequar o cronograma mensal de implantação de novos abrigos e marcos de ponto;

IV - Estabelecer a forma de pagamento das 10 (dez) parcelas mensais referentes à taxa de CFC que foram suspensas.

2.1.1. A implantação de novos abrigos e marcos de ponto será realizada de acordo com o seguinte cronograma:

I - Em 2022: implantação de 191 (cento e noventa e um) abrigos tamanho padrão, 20 (vinte) abrigos tamanho pequeno e 200 (duzentos) marcos de ponto;

II - Em 2023: implantação de 272 (duzentos e setenta e dois) abrigos tamanho padrão e 80 (oitenta) abrigos pequenos.

2.1.2. As 10 (dez) parcelas mensais do CFC que foram suspensas totalizam R$ 497.401,30 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e um reais e trinta centavos), referentes a 737 (setecentos e trinta e sete) abrigos, ao custo mensal de R$ 67,49 (sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

2.1.2.1. O valor total disposto no subitem 2.1.2. será pago pela Concessionária à Concedente em 36 (trinta e seis) parcelas mensais de R$ 13.816,70 (treze mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos), a partir do mês de janeiro de 2022.

2.1.2.1.1. Os valores das parcelas serão corrigidos conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato (IPCA).

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

Esse Termo Aditivo não gerará ônus adicional ao contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados entre o dia 01 de março de 2020 e a assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do Contrato nº 2395/16 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, de de 2022.

Frederico Nogueira e Silva
Diretor Geral
EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

Diogo Oscar Borges Prosdocimi
Presidente
BHTRANS

Testemunhas:

1 . _____
Nome:
CPF:

2 . _____
Nome:
CPF:

Leonardo Vilhena Viana - BT 01669
Assessor Jurídico - OAB/MG 82.460
AJU/ BHTRANS

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

ASSESSORIA JURÍDICA
ANÁLISE JURÍDICA

Contrato de Concessão. Alteração Contratual. Termo Aditivo. Formalização da suspensão parcial da execução do objeto e da suspensão do pagamento da taxa mensal devida à Concedente. Readequação do cronograma de implantação e definição do cronograma de pagamento das parcelas suspensas. Consonância com a legislação vigente. Possibilidade.

Processo Administrativo n.º: 01.098.894/15-19
Modalidade: Concorrência Pública
Número de Registro: 07/2015
Objeto: "*Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária*"
Recursos: BHT (aditivo sem ônus)

I - DA CONSULTA

Submete-nos a Gerência de Compras, Contratos e Licitações a minuta do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2395/16, celebrado com **EMERGE BH PUBLICIDADE S/A**, vinculado aos autos do Processo Administrativo supramencionado, que, devidamente autuado e instruído, encontra-se em anexo.

Observadas as justificativas apresentadas pela área solicitante, destina-se o aditamento a:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

I - formalizar a suspensão da implantação de novos abrigos e marcos de ponto ocorrida no período de abril a outubro de 2020 e de fevereiro a dezembro de 2021, mediante acordo entre as partes, perfazendo um total de 18 (dezoito) meses de suspensão, conforme justificativas anexadas ao processo;

II - formalizar a suspensão do pagamento da taxa mensal referente ao Custo de Fiscalização e Controle - CFC ocorrida no período de março a setembro de 2020 e de março a maio de 2021, mediante acordo entre as partes, perfazendo um total de 10 (dez) meses, conforme justificativas anexadas ao processo;

III - readequar o cronograma mensal de implantação de novos abrigos e marcos de ponto;

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
www.bhtrans.pbh.gov.br
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Bairro Buritis
Belo Horizonte – MG – CEP 30455-902

IV - estabelecer a forma de pagamento das 10 (dez) parcelas mensais referentes à taxa de CFC que foram suspensas.

2.1.1. A implantação de novos abrigos e marcos de ponto será realizada de acordo com o seguinte cronograma:

I - em 2022: implantação de 191 (cento e noventa e um) abrigos tamanho padrão, 20 (vinte) abrigos tamanho pequeno e 200 (duzentos) marcos de ponto;

II - em 2023: implantação de 272 (duzentos) abrigos tamanho padrão e 80 (oitenta) abrigos pequenos.

2.1.2. As 10 (dez) parcelas mensais do CFC que foram suspensas totalizam R$ 497.401,30 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e um reais e trinta centavos), referentes a 737 (setecentos e trinta e sete) abrigos, ao custo mensal de R$ 67,49 (sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

2.1.2.1. O valor total disposto no subitem 2.1.2. será pago pela Concessionária à Concedente em 36 (trinta e seis) parcelas mensais de R$ 13.816,70 (treze mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos), a partir do mês de janeiro de 2022.

2.1.2.1.1. Os valores das parcelas serão corrigidos conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato (IPCA).

Indaga-nos a Consulente sobre a possibilidade jurídica de celebração do aditivo nos termos propostos.

É o que consta.

II - DOS FATOS

Os fatos que justificam todas as medidas que compõem o objeto da minuta do termo aditivo em apreço são os dispostos na "*motivação/justificativa*" de fls. 1586/1588 e nos demais documentos que a instruem, minuciosamente relatados pela área solicitante, todos eles decorrentes dos impactos sanitários e econômico-financeiros provocados pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), que impediram não apenas a regular execução de parte do escopo contratual, no tocante à implantação de novos abrigos e marcos de ponto, como também o pagamento dos valores contratualmente devidos pela Concessionária à Concedente a título de taxa de Custo de Fiscalização e Controle - CFC, em face da severa redução verificada na demanda destinada à veiculação de publicidade externa, que consiste na única fonte de renda da Concessionária, o que tornou necessária a suspensão temporária das referidas obrigações, cuja formalização e restabelecimento justificam a celebração do instrumento sob análise.

Sucintamente, é o que consta.

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
www.bhtrans.pbh.gov.br
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Bairro Buritis
Belo Horizonte – MG – CEP 30455-902

III - DOS FUNDAMENTOS

A viabilidade do pedido de suspensão do pagamento da taxa de CFC já foi objeto de exame desta Assessoria, conforme análise jurídica de fls. 1592/1594, que apresentou parecer favorável ao adiamento e parcelamento posterior das taxas alusivas ao período de março a junho de 2020, entendimento esse que se aplica igualmente aos períodos de suspensão ulteriores, como assevera o próprio parecerista no documento de fls. 1610/1611.

No mesmo sentido, a análise jurídica de fls. 1619/1622, subscrita por parecerista distinto, conclui pela possibilidade jurídica não apenas dos pedidos de suspensão do pagamento do CFC e da implantação de novos abrigos e marcos de ponto, como também da retomada da execução do contrato e da definição da forma de pagamento das parcelas suspensas, desde que sejam regularmente formalizados em termo aditivo, com a devida convalidação dos atos, razão pela qual sugere, dentre outras medidas não contempladas na minuta, "***a elaboração de termo aditivo para convalidação da suspensão contratual, readequação do cronograma e fixação de parâmetros para a quitação dos pagamentos suspensos***".

Assim, superada a avaliação jurídica dos pedidos que integram o objeto do termo aditivo, resta a este parecerista apenas o exame formal da minuta apresentada, que deve conter a respectiva cláusula de convalidação, sem adentrar às razões de mérito administrativo ou aos cálculos produzidos pela área técnica competente.

Nesse passo, considerando que a minuta se encontra devidamente formalizada, em atendimento às finalidades a que se propõe, nos termos da justificativa apresentada pela área solicitante às fls. 1646/1648 e em consonância com as normas previstas na Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, bem como na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, não se vislumbra impedimento à sua assinatura.

IV - DA CONVALIDAÇÃO

Sem prejuízo do exposto nos itens anteriores, observa-se que o aditivo em apreço pretende convalidar os atos praticados antes da respectiva assinatura, visando conferir legalidade ao instrumento, sob o ponto de vista formal, bem como legitimar os atos praticados no período.

A convalidação equivale ao conserto do ato administrativo, quando acometido por algum vício de menor gravidade. Convalida-se o ato quando presente uma mácula que não representa ofensa substancial e gravosa à ordem jurídica[1].

[1] FORTINI, Cristiana; PEREIRA, Maria Fernanda Pires de Carvalho; CAMARÃO, Tatiana Martins da Costa. **Processo Administrativo. Comentários à Lei nº 9.784/1999**. 3. ed. Belo Horizonte: Ed. Forum. 2012. Pág. 196.

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
www.bhtrans.pbh.gov.br
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Bairro Buritis
Belo Horizonte – MG – CEP 30455-902

Nesse sentido, a melhor doutrina considera que a convalidação é uma atividade vinculada, devendo ser praticada sempre que houver motivo a ensejá-la[2].

Ao encontro de tais considerações, a Súmula nº 26 da Controladoria Geral do Município preconiza que:

> *A convalidação de atos e contratos da Administração Pública constitui medida de caráter excepcional, cujo objetivo é exclusivamente a correção de defeitos sanáveis que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros. A recorrência dessa medida, quando ausentes os pressupostos típicos, constitui gestão indevida de atos e contratos e descumprimento da legislação, podendo acarretar responsabilização do agente que lhe deu causa.*

Assim, considerando que não cabe a esta Assessoria adentrar às questões referentes à condução do procedimento, mas apenas verificar a adequação da narrativa ao tipo legal mencionado, tem-se que a análise da viabilidade jurídica da convalidação consiste em examinar se o vício retratado pode ser caracterizado como sanável, restando avaliar a existência ou não de prejuízo ao interesse público e ao particular[3].

Na espécie, observa-se que os autos foram devidamente instruídos com a "*Justificativa para Convalidação de Atos*" apresentada pela área solicitante, em cujos termos esclarece que, em face da "*situação de total imprevisibilidade quanto ao futuro, com incerteza quanto ao desenrolar dos acontecimentos, não se poderia à época prever e estipular parâmetros para fixação de cláusulas de um aditivo contratual*", motivo pelo qual conclui pela necessidade de convalidação para "*formalizar tais fatos através da celebração de termo aditivo, sendo que isso não acarreta quaisquer tipos de lesão ao interesse público e nem prejuízo a terceiros*".

Como se vê, a convalidação pretendida visa corrigir mera deficiência verificada na formalização do instrumento em apreço, decorrente de circunstâncias excepcionais que impediram a sua tempestiva celebração, o que constitui defeito formal sanável, incapaz de produzir qualquer lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros.

Nesses termos, verificada a natureza sanável do vício, a ausência de lesão ao interesse público ou a terceiros, bem como a necessidade de celebração do aludido instrumento para a regular consecução das finalidades da Administração, é de se concluir pela possibilidade da convalidação pretendida.

---

[2] GASPARINI, Diógenes. **Revogação, anulação, desistência e convalidação da licitação**. Revista Zênite. DOUTRINA - 708/126/AGO/2004.
[3] Idem 1, Pág. 197.

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
www.bhtrans.pbh.gov.br
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Bairro Buritis
Belo Horizonte – MG – CEP 30455-902

V - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, restando demonstrada a estrita observância à legislação que rege o tema, nos termos dos pareceres jurídicos acostados às fls. 1592/1594 e 1619/1622, é de se concluir pela possibilidade da celebração do aditivo em apreço, na forma da minuta anexada aos autos, devidamente examinada e aprovada.

Salvo melhor juízo, são os apontamentos que submeto à aprovação superior.

Belo Horizonte, 4 de maio de 2022.

Leonardo Vilhena Viana

Assinado de forma digital por Leonardo Vilhena Viana
Dados: 2022.05.13 15:24:31 -03'00'

Leonardo Vilhena Viana
Assessora Jurídica
BHTRANS

De acordo:

MARIA CECILIA BRETAS MARTINS ROSA

Assinado de forma digital por MARIA CECILIA BRETAS MARTINS ROSA
Dados: 2022.05.13 12:24:30 -03'00'

Maria Cecília Bretas Martins Rosa
Chefe da Assessoria Jurídica
BHTRANS

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
www.bhtrans.pbh.gov.br
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Bairro Buritis
Belo Horizonte – MG – CEP 30455-902

REGISTRO
Nº Contrato: 2395 / 2016
Livro: 05 Folha: 48

1658

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2395/16

Processo Administrativo nº 01.098.894/15-19

CONCEDENTE: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902
CNPJ: 41.657.081/0001-84

CONCESSIONÁRIA: Emerge BH Publicidade S.A.
Endereço: Rua Adelino Teste, nº 251, Bloco 1A, Olhos D'Água, Belo Horizonte, MG, CEP 30.390-070
CNPJ: 25.003.169/0001-26

As partes acima qualificadas celebram este Termo Aditivo sendo o presente regido pelas normas das Leis Federais nº 8.987/95 e nº 13.303/16, e suas modificações posteriores, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BHTRANS e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos preceitos da Lei Federal nº 8.987/95, e no art, 81, inciso I, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

I - Formalizar a suspensão da implantação de novos abrigos e marcos de ponto ocorrida no período de abril a outubro de 2020 e de fevereiro a dezembro de 2021, mediante acordo entre as partes, perfazendo um total de 18 (dezoito) meses de suspensão, conforme justificativas anexadas ao processo;

II - Formalizar a suspensão do pagamento da taxa mensal referente ao Custo de Fiscalização e Controle - CFC ocorrida no período de março a setembro de 2020 e de março a maio de 2021, mediante acordo entre as partes, perfazendo um total de 10 (dez) meses, conforme justificativas anexadas ao processo;

III - Readequar o cronograma mensal de implantação de novos abrigos e marcos de ponto;

IV - Estabelecer a forma de pagamento das 10 (dez) parcelas mensais referentes à taxa de CFC que foram suspensas.

2.1.1. A implantação de novos abrigos e marcos de ponto será realizada de acordo com o seguinte cronograma:

I - Em 2022: implantação de 191 (cento e noventa e um) abrigos tamanho padrão, 20 (vinte) abrigos tamanho pequeno e 200 (duzentos) marcos de ponto;

II - Em 2023: implantação de 272 (duzentos e setenta e dois) abrigos tamanho padrão e 80 (oitenta) abrigos pequenos.

2.1.2. As 10 (dez) parcelas mensais do CFC que foram suspensas totalizam R$ 497.401,30 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e um reais e trinta centavos), referentes a 737 (setecentos e trinta e sete) abrigos, ao custo mensal de R$ 67,49 (sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

2.1.2.1. O valor total disposto no subitem 2.1.2. será pago pela Concessionária à Concedente em 36 (trinta e seis) parcelas mensais de R$ 13.816,70 (treze mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos), a partir do mês de janeiro de 2022.

2.1.2.1.1. Os valores das parcelas serão corrigidos conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato (IPCA).

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

Esse Termo Aditivo não gerará ônus adicional ao contrato.

BHTRANS

1609

PREFEITURA BELO HORIZONTE

CLÁUSULA QUARTA – CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados entre o dia 01 de março de 2020 e a assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato nº 2395/16 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 07 de JUNHO de 2022.

Frederico Nogueira e Silva
Diretor Geral
EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta
BHTRANS

Testemunhas:

1. _____
Nome: Alexandre Ribeiro
CPF: 130.192.748-45

2. _____
Nome:
CPF:

Patrícia Passeli - BT 00088
Diretora de Finanças e Controle
DFC/ BHTRANS

André Luis Portilho Mendes
BT 01182 - Gerente de Contratos
Contratos e Convênios - DFC/ BHTRANS

Reinaldo Maria Drummond - BT00575
Superintendente de Administração e Finanças
DFC/ BHTRANS

Leonardo Vilhena Viana - BT 01669
Assessor Jurídico - OAB/MG 82.460
AJU/ BHTRANS

Pottencial SEGURADORA

ENDOSSO DE SEGURO GARANTIA

1659

APÓLICE Nº:	**09-0775-02-0171883**
RAMO:	**0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO**
ENDOSSO:	**006**
PROPOSTA:	**1.554.185**

Vigência do seguro a partir de 00h do dia 02/07/2022 até as 24hs do dia 02/07/2023.

O presente endosso prorroga o termino de vigência da Apolice para 02/07/2023. A POTENCIAL SEGURADORA S/A garante ao SEGURADO as obrigações firmadas pelo TOMADOR até o limite da Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparaveis deste Endosso. Ratificam-se todos os dados e dizeres da Apólice que não foram alterados por este endosso.

Historico: 09-0775-02-0171883 de 19/04/2017; 030692017990775017188300 1 de 29/06/2017; 030692018990775017188300 2 de 29/05 2018; 030692019990775017188300 3 de 22/05/2019; 030692020990775017188300 4 de 04/06/2020; 030692021990775017188300 5 de 26/05/2021; 030692022990775017188300 6 de 24/06/2022

DADOS DO SEGURADO

NOME: EMPRESA DE TRANSP E TRANSITO DE B HORIZONTE SA — **CPF OU CNPJ:** 41.657.081/0001-84

ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900 - BURITIS

CEP: 30.455-700 **CIDADE:** BELO HORIZONTE **UF:** MG

DADOS DO TOMADOR

NOME: EMERGE BH PUBLICIDADE S.A. — **CPF OU CNPJ:** 25.003.169/0001-26

ENDEREÇO: RUA ADELINO TESTE, N ° 251 - BLOCO 1A - Olhos D Agua

CEP: 30.390-070 **CIDADE:** BELO HORIZONTE **UF:** MG

DADOS DO CORRETOR

NOME: TUIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA — **CPF OU CNPJ:** 13.158.940/0001-55 **SUSEP:** 202012184

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 2.568.906,96 - Dois Milhões e Quinhentos e Sessenta e Oito Mil e Novecentos e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Maximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DO ENDOSSO

Destinado à garantia do Contrato decorrente da Concorrência Publica nº 07/2015, concessão de serviço de utilidade publica com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R$ 2.568.906,96	R$ 38.533,60

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio liquido	R$ 38.533,60
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
Custo de Apólice	R$ 0,00
IOF	R$ 0,00
Desconto	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 38.533,60

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 6.422,25	03/07/2022
2	R$ 6.422,27	02/08/2022
3	R$ 6.422,27	01/09/2022
4	R$ 6.422,27	01/10/2022
5	R$ 6.422,27	31/10/2022
6	R$ 6.422,27	30/11/2022

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdencia complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos numeros de registros informados nesta apolice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao publico: 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 24/06/2022 17:23:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido por Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 030692022990775017188300 6. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP : www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202200990077501718830000006.

As coberturas deste endosso foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

CNPJ: 11.699.534/0001-74. Av.Raja Gabaglia, 1143/19º andar-CEP 30380-403 - Lucsemburgo - BH-MG | Link de reclamações do consumidor: www.consumidor.gov.br | Deficiente Auditivo ou de Fala: 08002005007

1660

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CONDIÇÕES ESPECIAIS - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CAPÍTULO II: CONDIÇÕES ESPECIAIS. RAMO 0775: SEGURADO SETOR PÚBLICO.

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993.

1.3. **Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo pela contratação, com verba específica independente, da Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.**

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações

assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.

BHTRANS Fl. 1663 Visto. GECOL

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

PROTOCOLO DE ENTREGA DO TERMO ADITIVO
VIA ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO

Nº do Contrato	2395/16
Distribuidora	**EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.**
Documento entregue:	1 (uma) Via do 4º Termo Aditivo

TERMO DE RECEBIMENTO

Declaro que recebi uma via original do documento acima identificado.

Data: 28 / 06 / 2022

Nome do Recebedor: Glenda Natalie Souza

Documento de Identidade: M 8797310

Assinatura: [signature]

BHTRANS Fl. 1664 SECOP

Acesse a Edição

EXTRATO: EXTRATOS

Edição: 6544 | 1ª Edição | Ano XXVIII | Publicada em: 24/06/2022
BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS toma público os seguintes procedimentos:

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 2395/2016.
Concorrência Pública nº 07/2015.
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: Emerge BH Publicidade S.A - CNPJ: 25.003.169/0001-26.
Objeto do Contrato: Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária
Data de assinatura do contrato: 16/06/2016.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/anteriores2017/ct-2395_16.pdf
Objeto do Termo Aditivo:
I - Formalizar a suspensão da implantação de novos abrigos e marcos de ponto ocorrida no período de abril a outubro de 2020 e de fevereiro a dezembro de 2021, mediante acordo entre as partes, perfazendo um total de 18 (dezoito) meses de suspensão, conforme justificativas anexadas ao processo;
II - Formalizar a suspensão do pagamento da taxa mensal referente ao Custo de Fiscalização e Controle - CFC ocorrida no período de março a setembro de 2020 e de março a maio de 2021, mediante acordo entre as partes, perfazendo um total de 10 (dez) meses, conforme justificativas anexadas ao processo;
III - Readequar o cronograma mensal de implantação de novos abrigos e marcos de ponto;
IV - Estabelecer a forma de pagamento das 10 (dez) parcelas mensais referentes à taxa de CFC que foram suspensas.
Assinatura do Termo Aditivo: 07/06/2022
Valor do Termo Aditivo: este Termo Aditivo não gerou ônus adicional ao contrato.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: impactos da pandemia do COVID-19 no ambiente econômico do contrato.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 2542/2019.
Inexigibilidade de licitação nº 049/2019.
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica. CNPJ: 10.426.715/0001-64.
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Contrato a venda de créditos eletrônicos de vale transporte, a cessão do uso do Cartão Ótimo Vale-Transporte e a prestação de serviço de Carga A Bordo de créditos eletrônicos de vale-transporte através do aplicativo "WEBSIGOM".
Data de assinatura do contrato: 06/06/2019.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2019/ct-2542_19.pdf
Objeto do Termo Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de junho de 2022, com término previsto para 05 de junho de 2023.
Assinatura do Termo Aditivo: 03/06/2022
Vigência do termo aditivo: 06/06/2022 a 05/06/2023.
Valor do Termo Aditivo: R$ 511.177,78
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: manutenção do serviço de vale transporte para os empregados.

Extrato do 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 2455/2018.
Dispensa de licitação nº 018/2018.
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A. CNPJ: 33.224.254/0001-42.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de apoio administrativo, operacional, limpeza e conservação.
Data de assinatura do contrato: 30/01/2018.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2018/ct-2455_18.pdf
Objeto do Termo Aditivo: Reajustar os salários em 10,16% a partir de 1º de janeiro de 2022; Majoração do valor do Vale Alimentação, passando de R$ 22,28 para R$ 24,54 (a partir de 1º de janeiro de 2022; Atualização do valor de insalubridade com base na Medida Provisória 1.091/21, que reajusta o salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2022;
Assinatura do Termo Aditivo: 31/05/2022
Vigência do termo aditivo: 01/01/2022 a 29/01/2023.
Valor do Termo Aditivo: R$ 1.930.283,51
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato

Extrato do 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 2455/2018.
Dispensa de licitação nº 018/2018.
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A. CNPJ: 33.224.254/0001-42.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de apoio administrativo, operacional, limpeza e conservação.
Data de assinatura do contrato: 30/01/2018.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2018/ct-2455_18.pdf
Objeto do Termo Aditivo: Conceder reajuste de 10,37% nos valores dos uniformes, equipamentos de proteção individual, materiais e equipamentos, a partir de 30 de janeiro de 2022 e prorrogar a vigência da prestação de serviços de "Agentes de Campo" por mais 2 (dois) meses, perfazendo a data final da prestação de serviços em 30/06/2022.
Assinatura do Termo Aditivo: 21/06/2022
Vigência do termo aditivo: 30/01/2022 a 29/01/2023.
Valor do Termo Aditivo: R$ 161.537,77
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Reajuste conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato e prorrogação necessária para a continuidade do serviço de sinalização da obra da área de escape no Anel Rodoviário de Belo Horizonte.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 2583/2020.
Inexigibilidade de licitação nº 02/2020.

Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo de Mobilidade Urbana (FMU).
Contratada: Kapsch Trafficcom Controle de Tráfego e de Transportes do Brasil Ltda. CNPJ: 31.432.685/0001-79.
Objeto do Contrato: a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do Sistema Integrado de Controle de Tráfego por Área (CTA-BH), da marca Kapsch Trafficcom (também referida como Kapsch), assessoria e consultoria técnica, ativações, implantações, realocações, suporte, customizações de software e instalações, bem como a atualização e manutenção do Sistema para comunicação entre os equipamentos de campo e a Central de Controle.
Data de assinatura do contrato: 01/10/2020.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/2020/ct-2583_20.pdf
Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 20 (vinte) meses, contados a partir de 1º de junho de 2022, com término previsto para 31 de janeiro de 2024.
Assinatura do Termo Aditivo: 31/05/2022
Vigência do termo aditivo: 01/06/2022 a 31/01/2024.
Valor do Termo Aditivo: R$ 6.397.921,89
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: prorrogação necessária para a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do Sistema Integrado de Controle de Tráfego por Área (CTA-BH)

BHTRANS
Fl. 1664-V
GNCOM

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 2531/2019.
Chamamento público nº 01/2019.
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda. CNPJ: 24.144.040/0001-75.
Objeto do Contrato: Credenciamento de empresas para implantação, instalação, manutenção e operação de Sistema de Compartilhamento de Bicicletas com Estação e Sistema de Bicicleta Integrada no Município de Belo Horizonte – Lote 2 – Pampulha – 14 Estações.
Data de assinatura do contrato: 04/04/2019.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2019/ct-2531_19.pdf
Objeto do Termo Aditivo: Reajustar o valor devido pela Credenciada à BHTRANS, em 10,37%.
Assinatura do Termo Aditivo: 30/05/2022
Vigência do termo aditivo: 01/02/2021 a 01/01/2022.
Valor do Termo Aditivo: R$ 3.438,94
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: necessidade de atualização do valor conforme variação do IPCA.

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 2531/2019.
Chamamento público nº 01/2019.
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda. CNPJ: 24.144.040/0001-75.
Objeto do Contrato: Credenciamento de empresas para implantação, instalação, manutenção e operação de Sistema de Compartilhamento de Bicicletas com Estação e Sistema de Bicicleta Integrada no Município de Belo Horizonte – Lote 2 – Pampulha – 14 Estações.
Data de assinatura do contrato: 04/04/2019.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2019/ct-2531_19.pdf
Objeto do termo de rescisão: formalizar a rescisão do Termo de Credenciamento n.º 2531/19, a partir de 31 de maio de 2022.
Assinatura do Termo de Rescisão: 31/05/2022

Extrato do Contrato nº 2634/2022.
Chamamento Público nº 01/2021.
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda. CNPJ: 24.144.040/0001-75.
Objeto do Contrato: implantação, instalação, manutenção e operação de Sistema de Compartilhamento de Bicicletas com Estação no Município de Belo Horizonte.
Data da assinatura: 31/05/2022.
Prazo de vigência: 31/05/2022 a 30/11/2024.
Valor total da contratação: R$ 159.120,00.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2022/CT2634_22.pdf

← Voltar

1665

NOTA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NOTIFICAÇÃO / SANÇÃO ADMINISTRATIVA

APENSO A ESSE PROCESSO, ENCONTRA-SE O PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO / SANÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01.023.729/22-60, ABERTO EM 11 DE ABRIL DE 2022, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EM ANEXO.

1666

PREFEITURA BELO HORIZONTE

leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Fwd: Solicitação abertura processo administrativo

4 mensagens

Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br> 11 de abril de 2022 15:08
Para: leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Leonardo,

Segue para conhecimento e providências.

Lembre-se que alteramos o fluxo e após a minuta da notificação com assinatura da Patricia, temos que mandar para a AJU para avaliação.

At.

André Portilho | Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 - (31) 3379-5586 | www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

---------- Forwarded message ---------
De: **Beth Nery** <esousa@pbh.gov.br>
Date: seg., 11 de abr. de 2022 às 15:05
Subject: Solicitação abertura processo administrativo
To: GECOL - Gerência de Compras, Contratos e Licitaçoes <gecol.bhtrans@pbh.gov.br>, ANDRE LUIS PORTILHO MATOS <portilho@pbh.gov.br>
Cc: Jose Carlos Mendanha Ladeira <josecm@pbh.gov.br>, RODRIGO GERALDO AGUIAR <rgaguiar@pbh.gov.br>, CLAUDIO DE BRITTO SILVEIRA <britto@pbh.gov.br>

Boa tarde!
Encaminhamos, para providências, a Solicitação de Aplicação de Sanção Administrativa - EMERGE - contrato 2395/2016.
Atenciosamente,

Elizabeth Sousa Oliveira Nery Silva / Secretária de Diretoria - DSV

BHTRANS / Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 / Buritis / Belo Horizonte / MG / CEP 30455-902
(31) 3379-5575 / www.bhtrans.pbh.gov.br
esousa@pbh.gov.br

"nothing is ever etched in stone"

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

EMERGE - Solicitação de Aplicação de Multa - 04-2022.pdf
225K

16662

leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br> 11 de abril de 2022 15:12
Para: MARIA OLIVIA COUTO RODRIGUES SOUZA <maria.couto@pbh.gov.br>

Olívia,

Favor abrir processo no Opus de Notificação.

Grato.

Ats,

Leonardo Hideki Okano I Supervisor de Compras e Contratos - GECOL
BHTRANS I Av. Engenheiro Carlos Goulart, Nº 900 I Buritis I BH/MG I CEP: 30.455-902
31 3379-5523 I www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EMERGE - Solicitação de Aplicação de Multa - 04-2022.pdf
225K

Maria Olivia Couto <maria.couto@pbh.gov.br> 11 de abril de 2022 15:34
Para: leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Leonardo

Encaminho conforme solicitado.

Atenciosamente,

Maria Olívia Couto R. Souza I Secretária
Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, N.º 900 I Buritis I BH/MG
031 3379-5585 I www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Notificação - CT 2395_16.pdf
60K

Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br> 12 de abril de 2022 16:27
Para: Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br>, leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Segue.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

EMERGE - Solicitação de Aplicação de Multa - 04-2022.pdf
225K

1667

SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

À
Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL

Venho por meio desta, solicitar que seja iniciado procedimento para aplicação de sanção administrativa em razão de descumprimento de obrigações contratuais, conforme relatado a seguir, nos termos do Decreto n.º 15.113/13 e na Lei 8.666/93:

I – DADOS DO CONTRATO

N.º Contrato:	2395/2016
Contratada:	EMERGE BH Publicidade Ltda.
Objeto:	Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

II – RELATO DA OCORRÊNCIA QUE CARACTERIZOU O DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL:

Na semana entre os dias 27/03 e 02/04 a Concessionária veiculou uma peça publicitária fora dos padrões apresentados na Proposta Técnica referente a CP 07/2015 em conjuntos de painéis publicitários e abrigos existentes na Av. Nossa Senhora do Carmo. A peça foi adesivada por fora dos painéis e sobre a porta basculante, invadindo as molduras do painel e o espaço vazio que fica entre eles, de maneira fora dos padrões técnicos especificados. Também a estrutura do abrigo foi adesivada em cor verde limão.

O projeto apresentado na proposta prevê um painel retangular luminoso na cor prata fosco onde por dentro são veiculadas as mídias impressas que são protegidas por uma porta basculante de acesso às mídias, com um vidro temperado de 10 mm de espessura. Então todas as veiculações devem ficar limitadas dentro desse painel.

III – CLÁUSULAS CONTRATUAIS QUE FORAM DESCUMPRIDAS:

A publicidade instalada na Avenida Nossa Senhora do Carmo descumpre as normas e especificações citadas abaixo.

Proposta Técnica da Concessionária, item 2.1 – PARÂMETRO 1 – SISTEMATIZAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E PROJETOS, subitem 2.1.1.1 – SUBQUESITOS. As pranchas 01/ARQ e 02/ARG especificam explicitamente que o abrigo e o painel publicitário têm suas estruturas em aço com acabamento em pintura prata fosco metálica. A estrutura do painel é mostrada na prancha 04/ESTR.

Também na proposta no item 2.1.2 APRESENTAÇÃO DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS no subitem 2.1.2.1 SUBQUESITOS – A MEMORIAL DESCRITIVO/TIPOLOGIA existe afirmação explícita que os detalhes de acabamento do painel publicitário seguirão os do abrigo, ou seja, pintura prata fosca metálica.

Nesta mesma proposta técnica é apresentado um desenho de um protótipo de um abrigo com o nome Praça ABC mostrando o painel publicitário e o local determinado a ser colocada a mídia impressa, correspondente a folha 604 do processo licitatório.

1667v

No PARÂMETRO 5 da proposta, item 2.5.2.1, subquesito b, é descrita a estrutura do painel, da porta que dá acesso à mídia e as instalações elétricas, e outros detalhes de acabamento, mostrando como o cartaz publicitário deve ser usado.

IV – HISTÓRICO DE COBRANÇAS FEITAS PELO FISCAL DO CONTRATO:

Na sexta feira dia 01/04 houve um pedido da GESIN/BHTRANS via WhatsApp para a retirada dessa publicidade fora dos padrões exigidos, mas a resposta da EMERGE foi que a publicidade tinha o tamanho permitido, por isso não ia retirar.

Na segunda feira dia 04/04 a notificação foi formalizada através de e-mail da GESIN/BHTRANS para a Sra. Alessandra Ribeiro, diretora financeira da Concessionária, no sentido de retirar ou adequar a publicidade irregular. Na terça feira dia 05/04 o e-mail foi respondido por essa senhora alegando que a publicidade estava normal.

No mesmo dia a GESIN/BHTRANS enviou novo e-mail para a EMERGE rejeitando as alegações apresentadas e mantendo a notificação nos termos originais.

A Sra. Alessandra Ribeiro na quarta dia 06/04 rebateu novamente o e-mail com a mesma alegação de que a publicidade tinha as mesmas dimensões que teriam no painel publicitário, estava regular e não iriam retirar.

Finalmente na quinta dia 07/04 a GESIN/BHTRANS reiterou a notificação em seus termos originais.

V – SANÇÃO A SER APLICADA

Solicitamos aplicação de penalidade prevista na Cláusula Décima Terceira do Contrato – Das Sanções Administrativas, item 13.2 b, correspondente a "multa de 3% sobre o valor mensal do contrato, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas".
O valor da multa será de R$1.542,82 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 3% (três por cento) do valor mensal contratual da Taxa de Fiscalização e Controle – CFC que é de R$51.427,38 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos).

	Advertência		
X	Multa	Valor total da multa:	R$ 1.542,82
	Rescisão contratual		
	Suspensão temporária		

Data: 11/04/2022

Todos os documentos citados estão anexados ao processo.

Fiscal do Contrato:

Rodrigo Geraldo Aguiar - BT 01851

Assinado de forma digital por Rodrigo Geraldo Aguiar - BT 01851
Dados: 2022.04.11 13:41:17 -03'00'

Rodrigo Geraldo Aguiar
Gerente de Sinalização

Gestor do Contrato:

José Carlos Mendanha Ladeira - BT00048

Assinado de forma digital por José Carlos Mendanha Ladeira - BT00048
Dados: 2022.04.11 14:53:33 -03'00'

José Carlos Mendanha Ladeira
Diretor de Sistema Viário

1669

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br>

REAJUSTE ANUAL DO CFC EMERGE

5 mensagens

Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br> 31 de maio de 2022 10:27
Para: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>
Cc: Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br>, Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Prezado André, bom dia.
Envio anexo a CI GESIN 07/22 solicitando o cálculo do valor do reajuste a ser aplicado no CFC da Concessionária EMERGE, Contrato 2395/16.
Atenciosamente

--
Cláudio de Britto Silveira
Gerência de Sinalização - GESIN
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Buritis - CEP 30.455-902
+55 (31) 3379 5755 - www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13

CI - 07 - 2022 - GECOL - REAJUSTE ANUAL CFC EMERGE.pdf
179K

nardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br> 6 de junho de 2022 14:27
Para: Silvio Cordeiro Valadares Junior <silviocvj@pbh.gov.br>

Sílvio,

Favor providenciar nota técnica.

Ats,

Leonardo Hideki Okano I Supervisor de Compras e Contratos - GECOL
BHTRANS I Av. Engenheiro Carlos Goulart, Nº 900 I Buritis I BH/MG I CEP: 30.455-902
31 3379-5523 I www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CI - 07 - 2022 - GECOL - REAJUSTE ANUAL CFC EMERGE.pdf
179K

Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br> 8 de setembro de 2022 09:33
Para: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>
Cc: Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br>, Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

1669

André, bom dia.
Alguma novidade em relação ao termo de apostila para reajuste do CFC?
Abs.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br> 8 de setembro de 2022 09:39
Para: Silvio Cordeiro Valadares Junior <silviocvj@pbh.gov.br>

Sílvio,

Vc já fez essa nota técnica?

Ats,

Leonardo Hideki Okano I Supervisor de Compras e Contratos - GECOL
BHTRANS I Av. Engenheiro Carlos Goulart, Nº 900 I Buritis I BH/MG I CEP: 30.455-902
31 3379-5523 I www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br> 8 de setembro de 2022 15:05
Para: Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>
Cc: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Boa tarde Cláudio,

A Apostila foi entregue hoje na AJU para parecer, assim que estiver assinada pela Presidente da BHTRANS te aviso.

Para adiantar seus cálculos segue a memória de cálculo do novo valor do CFC de R$ 75,41.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		06/2021
Data final		05/2022
Valor nominal	R$ 67,49	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,11731130
Valor percentual correspondente		11,731130 %
Valor corrigido na data final	R$ 75,41	(REAL)

Atenciosamente,

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior I Analista de Administração e Finanças - GECOL
BHTRANS I Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 I Buritis I Belo Horizonte / MG I CEP 30.455-902
(31) 3379-5594 I www.pbh.gov.br/bhtrans

[Texto das mensagens anteriores oculto]

1670

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

CI GESIN 007 /2022

Belo Horizonte, 31 de maio de 2022

Para: Gerência de Contratos e Licitações – GECOL
De: Gerência de Sinalização – GESIN

Assunto: Reajuste CFC Contrato Nº2395/16 – EMERGE BH Publicidade

Att. André Portilho Matos - Gerente

Prezado Senhor,

Informamos que a Cláusula Sétima do Contrato 2395/16 – EMERGE BH Publicidade SA define que "o valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC (valor fixo mensal pago pela Concessionária em função do número de abrigos implantados) será reajustado a cada 12 meses decorridos da data de assinatura do contrato, com base na variação do IPCA do IBGE".

Como o contrato foi assinado com a data de 16 de junho de 2016, está completando 12 meses do seu último reajuste (16/06/2021), quando o CFC passou de R$62,46 por abrigo implantado para R$67,49.

Solicito o cálculo do reajuste anual a ser aplicado em 2022 sobre este valor do CFC e emissão de Termo de Apostila para oficializar o novo valor.

Atenciosamente,

Cláudio de Britto Silveira
Analista de Transporte e Trânsito
Gerência de Sinalização

Rodrigo Geraldo Aguiar - BT01851
Gerente de Sinalização
GESIN/ BHTRANS

1671

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
08/09/2022 - 12:00
[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		06/2021
Data final		05/2022
Valor nominal	R$ 67,49	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,11731130
Valor percentual correspondente		11,731130 %
Valor corrigido na data final	R$ 75,41	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

1672

BHTRANS
Fl. _____
Visto _____
GECOL

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

CONTRATO N.º _____ **ANO** _____
Registrado no Livro _____ **Fl.** _____
Por: _____
N.º IJ: _____

APOSTILA n.º 08 ao **CONTRATO n.º 2395/16**, firmado entre a **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE – BHTRANS**, e a **EMERGE BH PUBLICIDADE S/A**, com o objetivo de definir o fator e o valor de reajustamento

Fundamentado no art. 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/16 e na Cláusula Sétima do Contrato em destaque, que dispõe sobre o critério de reajustamento, fica o valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC reajustado em 11,73% (onze inteiros e setenta e três centésimos por cento), a partir de 16 de junho de 2022, referente à variação do IPCA correspondente ao período de junho de 2021 e maio de 2022.

O valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC passará de R$ 67,49 (sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) para R$ 75,41 (setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), com efeitos retroativos à 16 de junho de 2022

Dê-se ciência à Contratada, por cópia, dos termos da presente Apostila.

Belo Horizonte, de de 2022

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Moema Rangel D. de Menezes - 8701863
Assessora Jurídica - OAB/MG 68.700
AJU / BHTRANS

1673/8

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>

Cto 2395/16 - Emerge - Apostila 08

13 mensagens

Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br> 8 de setembro de 2022 17:33
Para: André Luiz Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>
Cc: LEONARDO HIDEKI OKANO <leonardo.hideki@pbh.gov.br>, AJU - Assessoria Juridica <aju.bhtrans@pbh.gov.br>

Prezado André,

Recebi a solicitação de análise jurídica da Apostila 08 alusiva ao contrato supra referenciado e observei que em atos anteriores da mesma natureza não foi necessária a manifestação da CCG.

Dessa forma, peço a gentileza de esclarecer formalmente se permanece a desnecessidade de autorização da referida Câmara ao ato apresentado.

Desde já agradeço.

At,

--
Moema Rangel Drummond de Menezes | Assessoria Jurídica da BHTRANS - AJU
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 | Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30455-902
3379.5572
moema@pbh.gov.br

Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br> 9 de setembro de 2022 09:23
Para: Reinaldo Avelar Drumond <ravelar@pbh.gov.br>, Patricia Passeli <patricia.passeli@pbh.gov.br>, Bruno Bondezan Cunha <bruno.bondezan@pbh.gov.br>
Cc: LEONARDO HIDEKI OKANO <leonardo.hideki@pbh.gov.br>, AJU - Assessoria Juridica <aju.bhtrans@pbh.gov.br>, Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br>

Prezados, bom dia.

A GECOL está providenciando a Apostila nr. 08 ao contrato da EMERGE. Trata-se de reajuste relativo ao valor pago pela concessionária à BHTRANS, mensalmente, ou seja, receita.

Ao enviar o processo para a AJU, Dra. Moema nos questiona a respeito da necessidade ou não de CCG. Conforme informado por ela, em anos anteriores não houve a necessidade de envio de demanda para a CCG.

Diante desse questionamento, pergunto se permanece a desnecessidade de autorização da referida Câmara ao ato apresentado.

Fico no aguardo para dar andamento ao processo.

At.

André Portilho | Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 - (31) 3379-5586 | www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br> 12 de setembro de 2022 15:18
Para: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>

André,

Há um posicionamento?
Obrigada,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br> 12 de setembro de 2022 15:21
Para: Reinaldo Avelar Drumond <ravelar@pbh.gov.br>, Patricia Passeli <patricia.passeli@pbh.gov.br>, Bruno Bondezan Cunha <bruno.bondezan@pbh.gov.br>

Cc: LEONARDO HIDEKI OKANO <leonardo.hideki@pbh.gov.br>, AJU - Assessoria Juridica <aju.bhtrans@pbh.gov.br>, Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br>

Prezada Patricia, boa tarde.

Algum retorno sobre essa questao??.

At.

Andre Portilho | Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900, Buritis, BH/MG | CEP: 30.455-902
(31)3379.5585 - 5586 | www.bhtrans.pbh.gov.br
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patricia Passeli <patricia.passeli@pbh.gov.br> 12 de setembro de 2022 15:25
Para: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>
Cc: Reinaldo Avelar Drumond <ravelar@pbh.gov.br>, Bruno Bondezan Cunha <bruno.bondezan@pbh.gov.br>, LEONARDO HIDEKI OKANO <leonardo.hideki@pbh.gov.br>, AJU - Assessoria Juridica <aju.bhtrans@pbh.gov.br>, Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br>

André,

Solicitei à Crisitiane que verifique o último contrato da Emerge.
Pela minha lembrança, todos esses contratos de receita tem sido submetidos à CCG com o objetivo de levar ao conhecimento do grupo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Atenciosamente,

Patrícia Passeli | Diretora de Finanças e Controle - DFC

BHTRANS - Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S/A | Avenida Engenheiro Carlos Goulart, N.º 900 I Buritis I BH/MG

031 3379-5663 / 3379-5712 I www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br> 12 de setembro de 2022 15:36
Para: Patricia Passeli <patricia.passeli@pbh.gov.br>
Cc: Reinaldo Avelar Drumond <ravelar@pbh.gov.br>, Bruno Bondezan Cunha <bruno.bondezan@pbh.gov.br>, LEONARDO HIDEKI OKANO <leonardo.hideki@pbh.gov.br>, AJU - Assessoria Juridica <aju.bhtrans@pbh.gov.br>, Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br>

Patricia,

Ok. Ficamos no aguardo

At.

Andre Portilho | Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900, Buritis, BH/MG | CEP: 30.455-902
(31)3379.5585 - 5586 | www.bhtrans.pbh.gov.br
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br> 13 de setembro de 2022 16:44
Para: ANDRE LUIS PORTILHO MATOS <portilho@pbh.gov.br>

Leonardo Hideki Okano I Supervisor de Compras e Contratos - GECOL
BHTRANS I Av. Engenheiro Carlos Goulart, Nº 900 I Buritis I BH/MG I CEP: 30.455-902
31 3379-5523 I www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

1674
8

---------- Forwarded message ---------
De: **Cristiane Faleiros tel 3379-5605** <faleiros@pbh.gov.br>
Date: ter., 13 de set. de 2022 às 14:39
Subject: Re: Cto 2395/16 - Emerge - Apostila 08
To: Patricia Passeli <patricia.passeli@pbh.gov.br>
Cc: Reinaldo Avelar Drumond <ravelar@pbh.gov.br>, Bruno Bondezan Cunha <bruno.bondezan@pbh.gov.br>, LEONARDO HIDEKI OKANO <leonardo.hideki@pbh.gov.br>, AJU - Assessoria Juridica <aju.bhtrans@pbh.gov.br>, Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br>

Boa tarde, Patrícia,

Conforme conversamos, segue o Ofício CCG referente à demanda sobre Emerge cadastrada no Portal.

Atenciosamente,

Cristiane Aparecida Oliveira Faleiros/Analista de Administração e Finanças - GECON
BHTRANS/Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº.900/Buritis/Belo Horizonte/MG/CEP:30.455-902
(31)3379-5605 / www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

Em ter., 13 de set. de 2022 às 14:27, Patricia Passeli <patricia.passeli@pbh.gov.br> escreveu:
> André,
>
> Devemos cadastrar no Portal da Gestão.
> [Texto das mensagens anteriores oculto]

094 BHTRANS.pdf
121K

---

leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br> 13 de setembro de 2022 16:45
Para: Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br>, ANDRE LUIS PORTILHO MATOS <portilho@pbh.gov.br>
Cc: Cristiane Faleiros tel 3379-5605 <faleiros@pbh.gov.br>, Patricia Passeli <patricia.passeli@pbh.gov.br>, Reinaldo Avelar Drumond <ravelar@pbh.gov.br>, Bruno Bondezan Cunha <bruno.bondezan@pbh.gov.br>, AJU - Assessoria Juridica <aju.bhtrans@pbh.gov.br>

Moema,

Essa aprovação enviada pela Cristiane é de 2020 e refere-se a outro objeto.

Ats,

Leonardo Hideki Okano I Supervisor de Compras e Contratos - GECOL
BHTRANS I Av. Engenheiro Carlos Goulart, Nº 900 I Buritis I BH/MG I CEP: 30.455-902
31 3379-5523 I www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

Em ter., 13 de set. de 2022 às 15:00, Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br> escreveu:
> André,
>
> Peço a gentileza de autuar a aprovação da CCG no processo e encaminhá-lo à AJU.
> At,

Em ter., 13 de set. de 2022 14:39, Cristiane Faleiros tel 3379-5605 <faleiros@pbh.gov.br> escreveu:

Boa tarde, Patrícia,

Conforme conversamos, segue o Ofício CCG referente à demanda sobre Emerge cadastrada no Portal.

Atenciosamente,

Cristiane Aparecida Oliveira Faleiros/Analista de Administração e Finanças - GECON
BHTRANS/Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº.900/Buritis/Belo Horizonte/MG/CEP:30.455-902
(31)3379-5605 / www.bhtrans.pbh.gov.br

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

Em ter., 13 de set. de 2022 às 14:27, Patricia Passeli <patricia.passeli@pbh.gov.br> escreveu:

André,

Devemos cadastrar no Portal da Gestão.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br> 13 de setembro de 2022 16:49
Para: leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>
Cc: ANDRE LUIS PORTILHO MATOS <portilho@pbh.gov.br>, Cristiane Faleiros tel 3379-5605 <faleiros@pbh.gov.br>, Patricia Passeli <patricia.passeli@pbh.gov.br>, Reinaldo Avelar Drumond <ravelar@pbh.gov.br>, Bruno Bondezan Cunha <bruno.bondezan@pbh.gov.br>, AJU - Assessoria Juridica <aju.bhtrans@pbh.gov.br>

Ok, desculpa, achei que estava relacionado ao reajuste.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br> 19 de setembro de 2022 09:35
Para: Patricia Passeli <patricia.passeli@pbh.gov.br>
Cc: Reinaldo Avelar Drumond <ravelar@pbh.gov.br>, Bruno Bondezan Cunha <bruno.bondezan@pbh.gov.br>, LEONARDO HIDEKI OKANO <leonardo.hideki@pbh.gov.br>, AJU - Assessoria Juridica <aju.bhtrans@pbh.gov.br>, Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br>

Patricia, bom dia.

Alguma novidade a respeito deste assunto?

Estamos com o processo aguardando esta definição se será reencaminhado para a CCG ou não.

Desde já agradeço.

at.

André Portilho | Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 - (31) 3379-5586 | www.bhtrans.pbh.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patricia Passeli <patricia.passeli@pbh.gov.br> 19 de setembro de 2022 11:59
Para: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>

Cc: Reinaldo Avelar Drumond <ravelar@pbh.gov.br>, Bruno Bondezan Cunha <bruno.bondezan@pbh.gov.br>, LEONARDO HIDEKI OKANO <leonardo.hideki@pbh.gov.br>, AJU - Assessoria Juridica <aju.bhtrans@pbh.gov.br>, Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br>

1675/18

André,

Se trata-se de apostila, não iremos submeter à CCG.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br> 19 de setembro de 2022 12:06
Para: Patricia Passeli <patricia.passeli@pbh.gov.br>
Cc: Reinaldo Avelar Drumond <ravelar@pbh.gov.br>, Bruno Bondezan Cunha <bruno.bondezan@pbh.gov.br>, LEONARDO HIDEKI OKANO <leonardo.hideki@pbh.gov.br>, AJU - Assessoria Juridica <aju.bhtrans@pbh.gov.br>, Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br>

Obrigado Patricia.

@leonardo hideki okano @Moema Rangel Drummond de Menezes .

Seguem para conhecimento.

At.

André Portilho | Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 - (31) 3379-5586 | www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br> 19 de setembro de 2022 14:10
Para: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, LEONARDO HIDEKI OKANO <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Ciente, Gentileza acostar nos autos do processo.
Obrigada,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

1676

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

ASSESSORIA JURÍDICA
ANÁLISE JURÍDICA

Processo Administrativo n.º: 01.098.894/15-19
Referência: Apostila Contrato 2395/2016
Contratado: EMERGE BH PUBLICIDADE S/A.
Objeto: *"Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em postos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária".*
Recursos: BHTRANS

Submete-nos a Gerência de Compras, Contratos e Licitações o processo administrativo 01.098.894/15-19, juntamente com a minuta da respectiva Apostila nº 08, pertinentes ao Contrato Administrativo nº 2395/2016, celebrado com **EMERGE BH PUBLICIDADE S/A.**, tendo por objeto a "*Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em postos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária*", que devidamente autuado e numerado encontra-se anexo.

Destina-se a apostila a reajustar a forma de pagamento prevista no contrato.

Percebe-se que o ato disposto na apostila pretendida não configura alteração nas condições do contrato firmado e não impacta na prestação de serviços propriamente dita, destinando-se apenas a promover o reajuste previsto na cláusula sétima do contrato, *in verbis:*

> *O valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC será reajustado a cada 12 (doze) meses decorridos da data de assinatura de Contrato, observando-se o disposto na Lei Federal 8.987/95, Lei Federal 8.666/93 e o Art. 3º da Lei 10.192 de 14/02/01, com base na variação do IBGE"*

Sob o tema, ilustramos o posicionamento da consultoria Zênite [1]:

[1] **PERGUNTAS E RESPOSTAS - 1150/177/NOV/2008**

Como exemplos de situações que dispensam a celebração de termo aditivo, a Lei cita:

a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

Pelo que se vê, esse rol não é exaustivo, admitindo a formalização por apostilamento de toda e qualquer condição que não configure alteração das bases contratuais originais.

Desta feita, há de se considerar a possibilidade de realização da apostila pretendida, no âmbito do contrato de número 2395/16, destacando-se a informada desnecessidade de aprovação da CCG e o documento de fl. 1671.

Recomenda-se que o fiscal e ou gestor do contrato comunique com antecedência adequada ao próximo pagamento, a fim de evitar transtornos a ambas as partes.

Pontua-se que este parecer não adentra as cálculos e planilhas, que fogem ao mister desta parecerista.

Nesses termos, o processo está apto à apreciação da Diretoria.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2022.

Moema Rangel Drummond de Menezes
Assessora Jurídica
BHTRANS

BHTRANS Fl. 1677 Visto GECOL

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

CONTRATO N.º 2395 ANO 2016
Registrado no Livro 05 Fl. 42
Por:
N.º II:

APOSTILA n.º 08 ao **CONTRATO n.º 2395/16**, firmado entre a **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE – BHTRANS**, e a **EMERGE BH PUBLICIDADE S/A**, com o objetivo de definir o fator e o valor de reajustamento

Fundamentado no art. 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/16 e na Cláusula Sétima do Contrato em destaque, que dispõe sobre o critério de reajustamento, fica o valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC reajustado em 11,73% (onze inteiros e setenta e três centésimos por cento), a partir de 16 de junho de 2022, referente à variação do IPCA correspondente ao período de junho de 2021 e maio de 2022.

O valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC passará de R$ 67,49 (sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) para R$ 75,41 (setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), com efeitos retroativos à 16 de junho de 2022

Dê-se ciência à Contratada, por cópia, dos termos da presente Apostila.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2022

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Mônica Rangel Drummond de Menezes — Assinado de forma digital por Mônica Rangel Drummond de Menezes Dados: 2022.09.21 11:41:36 -03'00'

ANDRE LUIS PORTILHO MATOS:99379791615 — Assinado de forma digital por ANDRE LUIS PORTILHO MATOS:99379791615 Dados: 2022.09.21 17:54:34 -03'00'

Patrícia Passeti - BT000585
Diretora de Finanças e Controle
DFC/ BHTRANS

Reinaldo Avelar Drumond - Bt00575
Superintendente de Administração e Finanças
DFC/ BHTRANS

1678

Acesse a Edição

EXTRATO: EXTRATOS

Edição: 6614 | 1ª Edição | Ano XXVIII | Publicada em: 04/10/2022

BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato da Apostila nº 08 ao Contrato nº 2395/16.
Concorrência Pública n.º 07/2015
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: Emerge BH Publicidade S.A. - CNPJ: 25.003.169/0001-26
Objeto do Contrato: Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária,
Data da assinatura do Contrato: 16/06/2016
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/anteriores2017/ct-2395_16.pdf
Objeto da Apostila: Reajustar o valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC em 11,73%, a partir de 16 de junho de 2022, referente à variação do IPCA correspondente ao período de junho de 2021 e maio de 2022.
Data de assinatura da Apostila: 28/09/2022.
Valor da Apostila: O valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC passará de R$ 67,49 para R$ 75,41.
Justificativa da Apostila: Fundamentado no art. 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/16 e na Cláusula Sétima do Contrato.

Extrato da Apostila nº 1 ao Contrato nº 2431/17.
Inexigibilidade de licitação n.º 095/17
Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU).
Contratada: Procyon Tecnologias do Futuro Eireli - CNPJ: 27.502.147/0001-36
Objeto do Contrato: Prestação de serviço referente à análise, desenvolvimento de alterações, manutenção e suporte referente ao Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito - SISGEM.
Data da assinatura do Contrato: 15/09/2017
Vigência do Contrato: 15/09/2017 a 14/09/2018
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2017/ct-2431_17.pdf
Objeto da Apostila: Retificar o item 2.2, da Cláusula Segunda, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original. Onde se lê: "2.2. Conceder reajuste de 2,13% (dois inteiros e treze centésimos por cento), a partir de 15 de setembro de 2020, correspondente à variação do IPCA no período compreendido entre julho de 2019 e junho de 2020." Leia-se: "2.2. Conceder reajuste de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), a partir de 15 de setembro de 2020, correspondente à variação do IPCA no período compreendido entre julho de 2019 e junho de 2020".
Justificativa da Apostila: Necessidade de retificar um erro formal identificado no Terceiro Termo Aditivo.
Data de assinatura da Apostila: 30/09/2022.

← Voltar

BHTRANS FL: 1679 GECOL

Acesse a Edição

EXTRATO: EXTRATOS

Edição: 6614 | 1ª Edição | Ano XXVIII | Publicada em: 04/10/2022

BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato da Apostila nº 08 ao Contrato nº 2395/16.
Concorrência Pública n.º 07/2015
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: Emerge BH Publicidade S.A. - CNPJ: 25.003.169/0001-26
Objeto do Contrato: Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária,
Data da assinatura do Contrato: 16/06/2016
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/anteriores2017/ct-2395_16.pdf
Objeto da Apostila: Reajustar o valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC em 11,73%, a partir de 16 de junho de 2022, referente à variação do IPCA correspondente ao período de junho de 2021 e maio de 2022.
Data de assinatura da Apostila: 28/09/2022.
Valor da Apostila: O valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC passará de R$ 67,49 para R$ 75,41.
Justificativa da Apostila: Fundamentado no art. 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/16 e na Cláusula Sétima do Contrato.

Extrato da Apostila nº 1 ao Contrato nº 2431/17.
Inexigibilidade de licitação n.º 095/17
Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU).
Contratada: Procyon Tecnologias do Futuro Eireli - CNPJ: 27.502.147/0001-36
Objeto do Contrato: Prestação de serviço referente à análise, desenvolvimento de alterações, manutenção e suporte referente ao Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito - SISGEM.
Data da assinatura do Contrato: 15/09/2017
Vigência do Contrato: 15/09/2017 a 14/09/2018
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2017/ct-2431_17.pdf
Objeto da Apostila: Retificar o item 2.2, da Cláusula Segunda, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original. Onde se lê: "2.2. Conceder reajuste de 2,13% (dois inteiros e treze centésimos por cento), a partir de 15 de setembro de 2020, correspondente à variação do IPCA no período compreendido entre julho de 2019 e junho de 2020." Leia-se: "2.2. Conceder reajuste de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), a partir de 15 de setembro de 2020, correspondente à variação do IPCA no período compreendido entre julho de 2019 e junho de 2020".
Justificativa da Apostila: Necessidade de retificar um erro formal identificado no Terceiro Termo Aditivo.
Data de assinatura da Apostila: 30/09/2022.

Voltar

1680
A

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br>

Fwd: REAJUSTE ANUAL CFC EMERGE

1 mensagem

leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br> 1 de junho de 2023 às 12:44
Para: SILVIO CORDEIRO VALADARES JUNIOR <silviocvj@pbh.gov.br>

Sílvio,

Favor providenciar.

Ats,

Leonardo Hideki Okano I Supervisor de Compras e Contratos - GECOL
BHTRANS I Av. Engenheiro Carlos Goulart, Nº 900 I Buritis I BH/MG I CEP: 30.455-902
31 3379-5523 I www.bhtrans.pbh.gov.br

---------- Forwarded message ---------
De: **Claudio de Britto Silveira** <britto@pbh.gov.br>
Date: qui., 1 de jun. de 2023 às 10:40
Subject: REAJUSTE ANUAL CFC EMERGE
To: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, GECOL - Gerencia de Compras, Contratos e Licitaçoes <gecol.bhtrans@pbh.gov.br>
Cc: Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

André, bom dia.
Envio anexa CI GESIN 012/2023 solicitando emissão de apostila com cálculo e valor do reajuste anual do CFC - Emerge - Contrato 2395/16.
Sds.

--
Cláudio de Britto Silveira
Gerência de Sinalização - GESIN
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Buritis - CEP 30.455-902
+55 (31) 3379 5755 - www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13

CI - 012 - 2023 - GECOL - REAJUSTE ANUAL CFC EMERGE.pdf
241K

168
N

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

CI GESIN 012 /2023 Belo Horizonte, 01 de junho de 2023

Para: Gerência de Contratos e Licitações – GECOL
De: Gerência de Sinalização – GESIN

Assunto: Reajuste CFC Contrato Nº2395/16 – EMERGE BH Publicidade

Att. André Portilho Matos - Gerente

Prezado Senhor,

Informamos que a Cláusula Sétima do Contrato 2395/16 – EMERGE BH Publicidade SA define que "o valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC (valor fixo mensal pago pela Concessionária em função do número de abrigos implantados) será reajustado a cada 12 meses decorridos da data de assinatura do contrato, com base na variação do IPCA do IBGE".

Como o contrato foi assinado com a data de 16 de junho de 2016, está completando 12 meses do seu último reajuste (16/06/2022), quando o CFC passou de R$67,49 por abrigo implantado para R$75,41.

Solicito o cálculo do reajuste anual a ser aplicado em 2023 sobre este valor do CFC e emissão de Termo de Apostila para oficializar o novo valor.

Atenciosamente,

CLÁUDIO DE BRITTO SILVEIRA
Assinado de forma digital por CLÁUDIO DE BRITTO SILVEIRA
Dados: 2023.06.01 10:30:24 -03'00'

Cláudio de Britto Silveira
Analista de Transporte e Trânsito
Gerência de Sinalização

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
13/06/2023 - 11:53

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		06/2022
Data final		05/2023
Valor nominal	R$ 75,41	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,03935830
Valor percentual correspondente		3,935830 %
Valor corrigido na data final	R$ 78,38	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

1683

BHTRANS | PREFEITURA BELO HORIZONTE

REGISTRO
Nº Contrato:_____/_____
Livro:_____ Folha:_____

APOSTILA n.º 09 ao **CONTRATO n.º 2395/16**, firmado entre a **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE – BHTRANS**, e a **EMERGE BH PUBLICIDADE S/A**, com o objetivo de definir o fator e o valor de reajustamento

Fundamentado no art. 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/16 e na Cláusula Sétima do Contrato em destaque, que dispõe sobre o critério de reajustamento, fica o valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC reajustado em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), a partir de 16 de junho de 2023, referente à variação do IPCA correspondente ao período de junho de 2022 e maio de 2023.

O valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC passará de R$ 75,41 (setenta e cinco reais e quarenta e um centavos) para R$ 78,38 (setenta e oito reais e trinta e oito centavos), com efeitos retroativos à 16 de junho de 2023

Dê-se ciência à Contratada, por cópia, dos termos da presente Apostila.

Belo Horizonte, de de 2023

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

MINUTA

Mídema Rangel D. de Menezes - BH01863
Assessora Jurídica - OAB/MG 68.709
AJU / BHTRANS

1684

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

ASSESSORIA JURÍDICA
ANÁLISE JURÍDICA

Processo Administrativo n.º: 01.098.894/15-19
Referência: Apostila Contrato 2395/2016
Contratado: EMERGE BH PUBLICIDADE S/A.
Objeto: *"Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em postos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária".*
Recursos: BHTRANS

Submete-nos a Gerência de Compras, Contratos e Licitações o processo administrativo 01.098.894/15-19, juntamente com a minuta da respectiva Apostila nº 09, pertinentes ao Contrato Administrativo nº 2395/2016, celebrado com **EMERGE BH PUBLICIDADE S/A.**, tendo por objeto a "*Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em postos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária*", que devidamente autuado e numerado encontra-se anexo.

Destina-se a apostila a reajustar a forma de pagamento prevista no contrato.

Percebe-se que o ato disposto na apostila pretendida não configura alteração nas condições do contrato firmado e não impacta na prestação de serviços propriamente dita, destinando-se apenas a promover o reajuste previsto na cláusula sétima do contrato, *in verbis:*

> *O valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC será reajustado a cada 12 (doze) meses decorridos da data de assinatura de Contrato, observando-se o disposto na Lei Federal 8.987/95, Lei Federal 8.666/93 e o Art. 3º da Lei 10.192 de 14/02/01, com base na variação do IBGE"*

Sob o tema, ilustramos o posicionamento da consultoria Zênite [1]:

[1] **PERGUNTAS E RESPOSTAS - 1150/177/NOV/2008**

Como exemplos de situações que dispensam a celebração de termo aditivo, a Lei cita:

a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

Pelo que se vê, esse rol não é exaustivo, admitindo a formalização por apostilamento de toda e qualquer condição que não configure alteração das bases contratuais originais.

Desta feita, há de se considerar a possibilidade de realização da apostila pretendida, no âmbito do contrato de número 2395/16, destacando-se a informada desnecessidade de aprovação da CCG e o documento de fl. 1681/1682.

Recomenda-se que o fiscal e ou gestor do contrato comunique com antecedência adequada ao próximo pagamento, a fim de evitar transtornos a ambas as partes.

Pontua-se que este parecer não adentra as cálculos e planilhas, que fogem ao mister desta parecerista.

Nesses termos, o processo está apto à apreciação da Diretoria.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2023.

Moema Rangel Drummond de Menezes
Assessora Jurídica
BHTRANS

1685

BHTRANS | PREFEITURA BELO HORIZONTE

REGISTRO
Nº Contrato: 2395/16
Livro: 01 Folha: 42

APOSTILA n.º 09 ao **CONTRATO n.º 2395/16**, firmado entre a **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE – BHTRANS**, e a **EMERGE BH PUBLICIDADE S/A**, com o objetivo de definir o fator e o valor de reajustamento

Fundamentado no art. 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/16 e na Cláusula Sétima do Contrato em destaque, que dispõe sobre o critério de reajustamento, fica o valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC reajustado em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), a partir de 16 de junho de 2023, referente à variação do IPCA correspondente ao período de junho de 2022 e maio de 2023.

O valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC passará de R$ 75,41 (setenta e cinco reais e quarenta e um centavos) para R$ 78,38 (setenta e oito reais e trinta e oito centavos), com efeitos retroativos à 16 de junho de 2023

Dê-se ciência à Contratada, por cópia, dos termos da presente Apostila.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Reinaldo Avelar Drummond - Bt00575
Superintendente de Administração e Finanças
DFC/ BHTRANS

André Luis Portilho Matos - BT01882
Gerente de Compras, Contratos e Licitações
GECOL/ BHTRANS

Patrícia Passeli - BT00088
Diretora de Finanças e Controle
DFC/ BHTRANS

Moema Rangel D. de Menezes - BT01863
Assessora Jurídica - OAB/MG 68.700
AJU / BHTRANS

Acesse a Edição

EXTRATO: EXTRATO

Edição: 6786 | 1ª Edição | Ano XXIX | Publicada em: 22/06/2023

BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

EXTRATO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público o seguinte procedimento:

Extrato da Apostila nº 09 ao Contrato nº 2395/16.
Concorrência pública 07/2015.
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: Emerge BH Publicidade S.A.. CNPJ: 25.003.169/0001-26.
Objeto do Contrato: Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.
Data de assinatura do contrato: 16/06/2016.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/anteriores2017/ct-2395_16.pdf
Objeto da Apostila: Reajustar em 3,93% valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC.
Assinatura da Apostila: 20/06/2023.
O valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC passará de R$ 75,41 para R$ 78,38.
Justificativa da necessidade da Apostila: variação do IPCA correspondente ao período de junho de 2022 e maio de 2023.

Voltar

1687

AD

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Aditamento

SOLICITAÇÃO Nº: 230327 **ÁREA SOLICITANTE:** GESIN - BT **DATA DE EMISSÃO:** 15/12/2023

DADOS DO CONTRATO:

Nº Contrato:	239516	Contratada:	EMERGE PARTICIPAÇÕES LTDA.
Objeto:	Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos ponto, sem exploração publicitária.		
Vigência:	16/06/2016 a 15/06/2041	Valor:	R$51.378.139,28

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Elaboração de aditivo contratual prorrogando por 24 meses o prazo máximo de instalação dos 1.300 abrigos e 200 marcos do ponto até 30/11/2025, sendo que 80 (oitenta) abrigos em locais já selecionados serão implantados até outubro de 2024 e o restante conforme as determinações das ordens de serviço emitidas pela BHTRANS.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:
Segundo o Quarto Termo Aditivo, o prazo para implantação dos 1.300 abrigos e os 200 marcos de ponto venceu em novembro de 2023. Esse prazo se mostrou inexequível, pois a BHTRANS ainda não tem locais com Ponto de Embarque e Desembarque - PED suficientes para emissão de Ordens de Serviço - OS para implantação de todos os abrigos que faltam.

ANEXOS:
Informação Técnica BHTRANS/DSV/GESIN Nº 019/2023

DADOS ECONÔMICOS:

Centro Custo:	7184	Rubrica:	23.7184.2837.339039.02.03.000.2
Valor Estimado:	R$0,00	Valor no Exercício:	R$0,00
Saldo de Contrato:		Origem Recursos:	FTU
Prazo Contratação:	25		

SOLICITANTE:
Informo que a contratada vem prestando os serviços conforme os termos contratados atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

Data: 18/12/2023 Data: ___/___/___ Data: ___/___/___

Rodrigo Geraldo Aguiar - BT01851
Gerente de Sinalização
GESIN/ BHTRANS
Fiscal do Contrato (Gerente)

Humberto Polo Paulino - BT00[illegible]
Superintendente de Sistema Viário
SUSV/BHTRANS
Superintendente

José Carlos Mendanha Lessa - BT000048
Diretor de Sistema Viário
DSV/BHTRANS
Gestor do Contrato (Diretor)

CONTROLE CONTÁBIL:
Conta Contábil: Data: ___/___/___

Gerente da GECON

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:

Funcional Programática:	26.452.060.2837.	Natureza da Despesa:	339039.63
Fonte:	1.752.000	UO:	3303
Centro de Custo:	7184	UA:	1100
Tipo de Cota:	Base	Sub ação:	0001.
Valor Bloqueado:	R$0,00	Conta Orçamentária:	2837.339039.02.03.000
		Saldo Existente:	R$0,00

Data: ___/___/___

Bruno Fernandes Cunha - BM 88.201-5
Gerente da GEORI
DAF/ BHTRANS

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: ___/___/___

Ciente / De acordo

Ordenador de Despesa

Julia Costa Gallo - BT[illegible]
Presidente Substituta
DPR/ BHTRANS

DISPENSADO DE CCG

1689
AD

INFORMAÇÃO TÉCNICA BHTRANS/DSV/GESIN Nº 019/2023
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Referência: Contrato 2395/16 – Emerge BH Publicidade S.A.

Assunto: Solicitação de aditamento contratual – Justificativa para prorrogação do prazo de implantação dos abrigos por 24 meses.

O Contrato de Concessão 2395/16 com a empresa EMERGE BH Publicidade SA prevê a fabricação, instalação e manutenção de 1.300 abrigos em pontos de parada de ônibus, assim distribuídos:

I) 1.100 abrigos tamanho padrão em aço carbono, com exploração publicitária;

II) 50 abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção e preservação, com estrutura em aço inox, sem exploração publicitária;

III) 50 abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e preservação, com estrutura em aço inox, com exploração publicitária;

IV) 100 abrigos tamanho pequeno, especialmente projetados para implantação em calçadas estreitas, com no mínimo 1,5 m de largura, sem exploração publicitária;

V) Criação, confecção, instalação e manutenção de 200 marcos do ponto, sem exploração publicitária.

Até dezembro de 2023 já foram fabricados e instalados 822 abrigos padrão em aço carbono, 44 abrigos pequenos, 43 abrigos em aço inox com publicidade e 18 abrigos em aço inox sem publicidade, num total de 927 abrigos, equivalentes a 71% do total. Também foram instalados 2 marcos de ponto.

Segundo o Quarto Termo Aditivo o prazo para implantação dos 1.300 abrigos e os 200 marcos de ponto terminou em novembro de 2023. Esse prazo para instalação de todos os abrigos se mostrou inexequível, pois a BHTRANS ainda não tem locais com Ponto de Embarque e Desembarque - PED suficientes para emissão de Ordens de Serviço - OS para implantação de todos os abrigos.

A questão se reside no tamanho do abrigo padrão que exige uma grande área de calçada para sua instalação. As dimensões do abrigo tamanho padrão são 3,82 m de comprimento por 1,93 m de largura. Devido a essa questão, a BHTRANS firmou no Primeiro Termo Aditivo uma opção de um abrigo padrão de

tamanho reduzido nas dimensões de 3,82 de comprimento e 1,75 m de largura. Está em estudo outra opção de um abrigo de 3,00 x 1,50 m para criar novas alternativas de instalação.

Como o Código de Posturas da Prefeitura Municipal e Belo Horizonte - PBH em seu artigo 12 determina que "a faixa reservada a trânsito de pedestres deverá ter largura igual ou superior a 1,50m", a instalação de um abrigo padrão reduzido exige que a calçada tenha uma largura mínima de 3,85 m, sendo 1,50 m de faixa de pedestres, mais 1,75 m da largura do abrigo reduzido e mais 0,60 m de afastamento da projeção da cobertura ao meio fio. Como o comprimento do abrigo é de 3,82 m, mais a colocação do painel publicitário a uma distância de 1,50 m do abrigo, mais a largura do painel de 0,26 e mais 1,20 m de afastamento tangencial, em ambos os lados do abrigo, de qualquer obstáculo como poste ou árvore, é necessária uma distância de 7.98 m na calçada sem nenhum tipo de obstáculo à sua implantação. Então para a instalação de um abrigo tamanho padrão reduzido é necessário uma área de 3,85 m de largura por 7,98 de comprimento sem obstáculos.

A fundação do abrigo é uma base de concreto armado de 1,50 x 1,10 x 0,20 m, então no local onde o mobiliário será instalado não poderá existir nenhuma caixa de passagem tipo CEMIG, COPASA, incêndio ou fibra ótica.

Essas exigências quanto ao espaço livre para implantação de abrigos limitam em muito os locais possíveis de receber o mobiliário. A área central e principais corredores já receberam os novos abrigos, e a BHTRANS está investindo em locais em bairros e a corredores de apoio ao transporte por ônibus.

Aos poucos as gerências operacionais da Diretoria de Ação Regional e Operação - DRO, e outras áreas afins, vão repassando novos locais onde cabem esse abrigo, em pontos que já atingiram um número significativo de embarques, de maneira que justifique a implantação deles. Também devido a dinâmica da cidade, um PED com poucos embarques pode vir a ter maior movimento, devido a construção de um grande empreendimento próximo, ou devido à mudança de itinerários, justificando a instalação do abrigo. Aos poucos vai-se listando novos PED's para a emissão de Ordem de Serviço - OS.

Há uma expectativa de que com um acréscimo de prazo em 24 meses para instalação de todos os abrigos, a BHTRANS consiga emitir as ordens de serviço necessárias para todos os abrigos que faltam.

Fl. 03/03 - INFORMAÇÃO TÉCNICA BHTRANS/DSV/GESIN Nº 019/2023

CLÁUDIO DE BRITTO SILVEIRA
Assinado de forma digital por CLÁUDIO DE BRITTO SILVEIRA
Dados: 2023.12.21 14:56:36 -03'00'

Cláudio de Britto Silveira – BT 000075
Analista de Transporte e Trânsito
Gerência de Sinalização – GESIN
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS

De Acordo:

Rodrigo Geraldo Aguiar - BT 01851
Assinado de forma digital por Rodrigo Geraldo Aguiar - BT 01851
Dados: 2023.12.21 16:00:19 -03'00'

Rodrigo Geraldo Aguiar – BT01851
Gerência de Sinalização / GESIN
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

José Carlos Mendanha Ladeira - BT00048
Assinado de forma digital por José Carlos Mendanha Ladeira - BT00048
Dados: 2023.12.26 09:15:17 -03'00'

José Carlos Mendanha Ladeira – BT000048
Diretor de Sistema Viário - DSV
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - BHTRANS

1690

Prezada,

Nos termos do Comunicado CCG – sobre deliberação de aditivos, enviado aos órgãos em 09/01/2018, por se tratar apenas de aditivo de prazo, que não representa acréscimo ao limite orçamentário do exercício, não se faz necessária deliberação da CCG.
Segue abaixo descrição do comunicado:
"Prezados,
Nos termos do art. 3º, do Decreto 16.729/17, a Câmara de Coordenação Geral – CCG tem competência para deliberar sobre processos licitatórios de qualquer natureza, celebração de contratos e convênios e seus respectivos aditamentos.
No entanto, a CCG, visando desburocratizar processos administrativos que dependem do seu posicionamento formal, esclarece que somente são objeto de análise e deliberação os aditivos que representam impacto orçamentário e financeiro, exemplos: aumento de valor, quantitativo, renovação, repactuação, reequilíbrio, reajuste.
Aditivos de alteração de prazo para entrega/conclusão de contratos ficam dispensados de deliberação da Câmara, desde que não representem acréscimo ao limite orçamentário do exercício.
Atenciosamente,
Secretaria Executiva da Câmara de Coordenação Geral – CCG"

Atenciosamente,

1693

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Dalca Maria Correa <dalca.correa@pbh.gov.br>

Aditamento contratual - Dental Uni

Bruno Bondezan Cunha <bruno.bondezan@pbh.gov.br>
Para: DALCA MARIA CORREA <dalca.correa@pbh.gov.br>

29 de dezembro de 2023 às 14:10

Atenciosamente,

Bruno Bondezan Cunha | Assessor | Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte | BHTRANS
Avenida Engenheiro Carlos Goulart, N.º 900 | Buritis | BH/MG
Tel: 3379-5793 Em teletrabalho: 99404-7469 | pbh.gov.br
Prefeitura de Belo Horizonte
Trabalhando por uma cidade + feliz

BHTRANS | PREFEITURA BELO HORIZONTE trabalhoenergiacoração

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

——— Forwarded message ---------
De: **Bruno Bondezan Cunha** <bruno.bondezan@pbh.gov.br>
Date: sex., 27 de out. de 2023 às 17:33
Subject: Re: Aditamento contratual - Dental Uni
To: Sabrina Duarte Quintao <sabrina.quintao@pbh.gov.br>

Prezada Sabrina, boa tarde,

Conforme Comunicado CCG, enviado em janeiro/2018, entendo que esse tipo de demanda não necessita de deliberação pela CCG, visto se tratar de aditivo sem impacto orçamentário/financeiro no exercício.

Segue abaixo o comunicado:

"Prezados,

Nos termos do art. 3º, do Decreto 16.729/17, a Câmara de Coordenação Geral – CCG tem competência para deliberar sobre processos licitatórios de qualquer natureza, celebração de contratos e convênios e seus respectivos aditamentos.

*No entanto, a CCG, visando desburocratizar processos administrativos que dependem do seu posicionamento formal, esclarece que **somente são objeto de análise e deliberação os aditivos que representam impacto orçamentário e financeiro**, exemplos: aumento de valor, quantitativo, renovação, repactuação, reequilíbrio, reajuste.*

Aditivos de alteração de prazo para entrega/conclusão de contratos ficam dispensados de deliberação da Câmara, desde que não representem acréscimo ao limite orçamentário do exercício.

Atenciosamente,
Secretaria Executiva da Câmara de Coordenação Geral - CCG."

Atenciosamente,

Bruno Bondezan Cunha | Assessor | Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte | BHTRANS
Avenida Engenheiro Carlos Goulart, N.º 900 | Buritis | BH/MG
Tel: 3379-5793 Em teletrabalho: 99404-7469 | pbh.gov.br
Prefeitura de Belo Horizonte
Trabalhando por uma cidade + feliz

BHTRANS | PREFEITURA BELO HORIZONTE

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

Em sex., 27 de out. de 2023 às 17:25, Sabrina Duarte Quintao <sabrina.quintao@pbh.gov.br> escreveu:

1692

PREFEITURA BELO HORIZONTE

leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Re: 5º TA - CT 2395/16 - p/ nova assinatura

leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br> 2 de janeiro de 2024 às 09:00
Para: Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br>
Cc: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Jose Carlos Ladeira <josecm@pbh.gov.br>, rodrigo geraldo aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Humberto Rolo Paulino <paulino@pbh.gov.br>

Prezado Cláudio,

Recebemos a nova solicitação (230327) referente à prorrogação do prazo de instalação dos abrigos.
Um dúvida: haverá cronograma de instalação?

Ats,

Leonardo Hideki Okano I Supervisor de Compras e Contratos - GECOL
BHTRANS I Av. Engenheiro Carlos Goulart, Nº 900 I Buritis I BH/MG I CEP: 30.455-902
31 3379-5523 I 31 9 9251 0702

[Texto das mensagens anteriores oculto]

1693
A3

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Re: 5º TA - CT 2395/16 - p/ nova assinatura

Claudio de Britto Silveira <britto@pbh.gov.br> 2 de janeiro de 2024 às 09:36
Para: leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>
Cc: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Jose Carlos Ladeira <josecm@pbh.gov.br>, rodrigo geraldo aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Humberto Rolo Paulino <paulino@pbh.gov.br>

Leonardo, bom dia.
O cronograma ficou explicitado no objeto.
Não haverá uma planilha específica.
Sds.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

3694
AD

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.
CNPJ: 25.003.169/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:02:30 do dia 09/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2024.
Código de controle da certidão: **F270.AAF4.EFBC.ACBA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J695

AP

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.003.169/0001-26
Razão Social: EMERGE BH PUBLICIDADE SA
Endereço: R ADELINO TESTE 251 BLOCO 1A / OLHOS D`AGUA / BELO HORIZONTE / MG / 30390-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/12/2023 a 22/01/2024

Certificação Número: 2023122404065349152707

Informação obtida em 10/01/2024 15:05:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1696
AB

REGISTRO
Nº Contrato:_____/_____
Livro: _____ Folha: _____

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2395/16

Processo Administrativo nº 01.098.894/15-19

CONCEDENTE: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902
CNPJ: 41.657.081/0001-84

CONCESSIONÁRIA: Emerge BH Publicidade S.A.
Endereço: Rua Adelino Teste, nº 251, Bloco 1A, Olhos D'Água, Belo Horizonte, MG, CEP 30.390-070
CNPJ: 25.003.169/0001-26

As partes acima qualificadas celebram este Termo Aditivo sendo o presente regido pelas normas das Leis Federais nº 8.987/95 e nº 13.303/16, e suas modificações posteriores, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BHTRANS e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos preceitos da Lei Federal nº 8.987/95, e no art, 81, inciso I, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar o prazo total de implantação dos 1.300 (um mil e trezentos) abrigos e dos 200 (duzentos) marcos do ponto até 30 de novembro de 2025, sendo que 80 (oitenta) abrigos em locais já selecionados serão implantados até outubro de 2024 e o restante conforme as determinações das ordens de serviço emitidas pela Concedente.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

Esse Termo Aditivo não gerará ônus adicional ao contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato nº 2395/16 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, de de 2024.

Frederico Nogueira e Silva
Diretor Geral
EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta
BHTRANS

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Rogério Martins Saraiva - BT02166
Assessor Jurídico - OAB/MG 222.422
AJU/ BHTRANS

ASSESSORIA JURÍDICA
ANÁLISE JURÍDICA

Processo Administrativo n.º: 01.098.894/15-19
Referência: Quinto Termo Aditivo ao Contrato 2395/2016
Contratado: EMERGE BH PUBLICIDADE S/A.
Objeto: *"Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em postos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária".*
Recursos: BHTRANS (aditivo sem ônus)

Submete-nos a Gerência de Compras, Contratos e Licitações o processo administrativo 01.098.894/15-19, juntamente com a minuta do respectivo Quinto Termo Aditivo, pertinentes ao Contrato Administrativo nº 2395/2016, celebrado com **EMERGE BH PUBLICIDADE S/A.**, tendo por objeto a "*Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em postos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária*", que devidamente autuado e numerado encontra-se anexo.

Destina-se o objeto do Termo Aditivo a prorrogação por 24 meses o prazo máximo de instalação dos 1.300 abrigos e 200 marcos do ponto até a data de 30/11/2025. A justificativa se dá pela inexequibilidade do prazo que venceu em novembro de 2023, pois a BHTRANS ainda não tem locais com Ponto de Embarque e Desembarque – PED suficientes para emissão de Ordens de Serviço – OS para implantação de todos os abrigos que faltam até novembro conforme a Solicitação Nº 23037 a constar em fls. 1687.

Ressalta-se a Informação Técnica BHTRANS/DSV/GESIN Nº 019 de 2023 emitida em 15 de dezembro de 2023 a constar em fls. 1688 justificando e motivando a prorrogação do prazo e comunicado da CCG (fl. 1690/1691) comunicando a dispensabilidade de deliberação da Câmara, visto que o aditivo não representa acréscimo ao limite orçamentário do exercício. Também importante frisar que na justificativa para convalidação de atos às fls. 1651 do Quarto Termo Aditivo foram demonstrados os motivos que ensejaram a interrupção de implantação de novos abrigos por motivos relacionados à

3697v
AD

pandemia de COVID-19, que consequentemente veio a alterar o cronograma inicialmente proposto.

Dispõe sobre as alterações do contrato na Lei 13.303/16:

> Art. 81. Os contratos celebrados nos regimes previstos nos incisos I a V do art. 43 contarão com cláusula que estabeleça a possibilidade de alteração, por acordo entre as partes, nos seguintes casos:
>
> I - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Sobre o dispositivo acima citado, versa o renomado jurista Ronny Charles:

> A indicação, pela Lei, das situações que autorizam a alteração contratual representa certa incidência do regime de direito público, o qual limitou a discricionariedade administrativa para avaliar a conveniência de eventual alteração. Para que esta alteração seja lícita, em princípio, precisará estar escorada em algumas das hipóteses indicadas pelo legislador. (Página 562, Licitações e Contratos Nas Empresas Estatais, 3ª Edição, Editora Juspodivm)

Por fim, necessário a anexação do cronograma atualizado aos autos e a observância do que está disposto às fl. 1694 no que diz respeito à situação do fornecedor.

Desta feita, há de se considerar a possibilidade de realização do aditamento pretendido, no âmbito do contrato de número 2395/16, destacando-se a informada desnecessidade de aprovação da CCG.

Pontua-se que este parecer não adentra aos cálculos, cronogramas, planilhas e as decisões que ensejaram a emissão da Nota Técnica, bem como os atos administrativos, que fogem ao mister deste parecerista, que analisa somente a legalidade do aditamento em questão.

Nesses termos, o aditivo está apto.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2024.

Rogério Martins Saraiva
Assessor Jurídico
BHTRANS

3698
AO

REGISTRO
Nº Contrato: 2395/2016
Livro: 05 Folha: 42

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2395/16

Processo Administrativo nº 01.098.894/15-19

CONCEDENTE: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902
CNPJ: 41.657.081/0001-84

CONCESSIONÁRIA: Emerge BH Publicidade S.A.
Endereço: Rua Adelino Teste, nº 251, Bloco 1A, Olhos D'Água, Belo Horizonte, MG, CEP 30.390-070
CNPJ: 25.003.169/0001-26

As partes acima qualificadas celebram este Termo Aditivo sendo o presente regido pelas normas das Leis Federais nº 8.987/95 e nº 13.303/16, e suas modificações posteriores, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BHTRANS e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos preceitos da Lei Federal nº 8.987/95, e no art, 81, inciso I, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar o prazo total de implantação dos 1.300 (um mil e trezentos) abrigos e dos 200 (duzentos) marcos do ponto até 30 de novembro de 2025, sendo que 80 (oitenta) abrigos em locais já selecionados serão implantados até outubro de 2024 e o restante conforme as determinações das ordens de serviço emitidas pela Concedente.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

Esse Termo Aditivo não gerará ônus adicional ao contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato nº 2395/16 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2024.

FREDERICO NOGUEIRA E SILVA:21094306215
Assinado de forma digital por FREDERICO NOGUEIRA E SILVA:21094306215 Dados: 2024.01.11 19:11:55 -03'00'

Frederico Nogueira e Silva
Diretor Geral
EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

Deusulte Matos Pereira de Assis - Bt00140
Presidente Substituta
DPR/ BHTRANS

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta
BHTRANS

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Paulo [illegible] - BT00028
Diretor de Administração, Orçamento e Finanças
DAF/ BHTRANS

André Luis Portilho Matos - BT01882
Gerente de Compras, Contratos e Licitações
GECOL/ BHTRANS

Reinaldo [illegible] - Bt00575
Superintendente de Administração e Finanças
DFC/ BHTRANS

Rogério [illegible] - BT02166
Assessor Jurídico - OAB/MG 222.422
AJU/ BHTRANS

BHTRANS JURÍDICO

3699

Acesse a Edição

PORTARIA: PORTARIA BHTRANS Nº 112/2023
Edição: 6917 | 1ª Edição | Ano XXX | Publicada em: 03/01/2024
BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

PORTARIA BHTRANS Nº 112/2023

Designa Diretora para o exercício do cargo de Presidente Substituta, em caráter temporário.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTrans, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIX do art. 4º e o inciso XVII do art. 35 do respectivo Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral dos Acionistas realizada em 29 de junho de 2023,

Considerando o período de férias da Presidente Substituta,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para exercer o cargo de Presidente Substituta, pelo período de 15 a 29 de janeiro de 2024, a Diretora de Ação Regional e Operação, Deusuite Matos Pereira de Assis, matrícula BT 00140.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2023

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta

Voltar

1700

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

PROTOCOLO DE ENTREGA DA VIA ORIGINAL DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO

Nº do Contrato:	2395/16
Nome da Contratada:	**EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.**
Documento entregue:	01 VIA DO 5º TERMO ADITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO

Declaro que recebi uma via original do documento acima identificado.

Data: 31/01/24

Nome do Recebedor: Glenda Natalie Sepe

Documento de Identidade: M8797310

Assinatura: .....

Acesse a Edição

EXTRATO: EXTRATOS

Edição: 6938 | 1ª Edição | Ano XXX | Publicada em: 01/02/2024

BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Retificar o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 2650/22 publicado no Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2024, conforme abaixo:

Onde se lê:
"Extrato do Contrato nº 2650/22."

Leia-se:
"Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2650/22."

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 2395/2016.
Concorrência Pública nº 07/2015.
Concedente: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Concessionária: Emerge BH Publicidade S.A - CNPJ: 25.003.169/0001-26.
Objeto do Contrato: Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.
Data de assinatura do contrato: 16/06/2016.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/anteriores2017/ct-2395_16.pdf
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo total de implantação dos 1.300 (um mil e trezentos) abrigos e dos 200 (duzentos) marcos do ponto até 30 de novembro de 2025, sendo que 80 (oitenta) abrigos em locais já selecionados serão implantados até outubro de 2024 e o restante conforme as determinações das ordens de serviço emitidas pela Concedente.
Assinatura do Termo Aditivo: 26/01/2024
Valor do Termo Aditivo: este Termo Aditivo não gerou ônus adicional ao contrato.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: atender à demanda da Concedente.

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 2487/18.
Pregão Presencial nº 10/2018.
Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo de Mobilidade Urbana (FMU).
Contratada: Tardane Logística Ltda – EPP. CNPJ: 13.150.147/0001-00.
Objeto do Contrato: Locação de Motocicletas para a BHTRANS.
Data de assinatura do contrato: 30/07/2018.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2018/ct-2487_18.pdf
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o contrato por mais 6 (seis) meses.
Assinatura do Termo Aditivo: 29/01/2024
Vigência do Termo Aditivo: 30/01/2024 a 29/07/2024
Valor do Termo Aditivo: R$ 57.352,77.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: manter a continuidade dos serviços prestados.

Voltar

Acesse a Edição

PORTARIA: PORTARIAS BHTRANS Nº 042/2024 AO Nº 051/2024
Edição: 7003 | 1ª Edição | Ano XXX | Publicada em: 10/05/2024
BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

PORTARIA BHTRANS Nº 042/2024

Designa empregados públicos para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX do art. 4º e inciso XIV do art. 34 do Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas, em 25 de janeiro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 18.324/2023 e na Portaria BHTRANS DPR nº 070/13,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os empregados públicos elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria BHTRANS nº 023/2019, de 09 de março de 2019, que designou gestor e fiscal do Contrato nº 2395/16.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de maio de 2024

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 042/2024)

PROCESSO	Processo nº 01.098.894/15-19 Concorrência Pública n.º 07/2015 Contratada: Emerge BH Publicidade S.A. Contrato nº 2395/16
OBJETO	Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos de ponto, sem exploração publicitária.
GESTOR	
Nome:	Humberto Rolo Paulino
Matrícula	BT 0035
Cargo/Função:	Diretor de Sistema Viário
FISCAL TITULAR	
Nome:	Julio da Conceição Teixeira
Matrícula	BT 0375
Cargo/Função:	Gerente de Sinalização
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Antônio Celso da Silva Medeiros
Matrícula	BT 0084
Cargo/Função:	Analista de Transporte e Trânsito

PORTARIA BHTRANS Nº 043/2024

Designa empregados públicos para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX do art. 4º e inciso XIV do art. 34 do Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas, em 25 de janeiro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 18.324/2023, na Portaria BHTRANS DPR nº 070/13 e na Portaria Conjunta SMPU/SUMOB/BHTRANS Nº 006/2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os empregados públicos elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria BHTRANS nº 099/2019, de 03 de outubro de 2019, que designou gestor e fiscal do Contrato nº 2552/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de maio de 2024

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 043/2024)

PROCESSO	Processo nº 01-053.900/19-50 Tomada de Preços n.º 02/2019 Contratada: GP Mobiliário Sustentável e Urbanização Ltda. Contrato nº 2552/19
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de abrigos de passageiros com fornecimento de materiais, no Município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	Humberto Rolo Paulino
Matrícula	BT 0035
Cargo/Função:	Diretor de Sistema Viário
FISCAL TITULAR	
Nome:	Júlio da Conceição Teixeira
Matrícula	BT 0375
Cargo/Função:	Gerente de Sinalização
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Antônio Celso da Silva Medeiros
Matrícula	BT 0084
Cargo/Função:	Analista de Transporte e Trânsito

PORTARIA BHTRANS Nº 044/2024

Designa empregados públicos para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX do art. 4º e inciso XIV do art. 34 do Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas, em 25 de janeiro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 18.324/2023, na Portaria BHTRANS DPR nº 070/13 e na Portaria Conjunta SMPU/SUMOB/BHTRANS Nº 006/2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os empregados públicos elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria BHTRANS nº 042/2020, de 14 de março de 2020, que designou gestor e fiscal do Contrato nº 2569/20.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de maio de 2024

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 044/2024)

PROCESSO	Processo nº 01-112.931/19-58 Pregão Eletrônico n.º 11/2019 Contratada: Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda Contrato nº 2569/20

OBJETO	Prestação de serviço de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal, com fornecimento de materiais, LOTE 1 (NORDESTE) e LOTE 2 (NOROESTE).
GESTOR	
Nome:	Humberto Rolo Paulino
Matrícula	BT 0035
Cargo/Função:	Diretor de Sistema Viário
FISCAL TITULAR	
Nome:	Júlio da Conceição Teixeira
Matrícula	BT 0375
Cargo/Função:	Gerente de Sinalização
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Carlos Henrique Santana
Matrícula	BT 1656
Cargo/Função:	Supervisor de Sinalização Horizontal

PORTARIA BHTRANS Nº 045/2024

Designa empregados públicos para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX do art. 4º e inciso XIV do art. 34 do Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas, em 25 de janeiro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 18.324/2023, na Portaria BHTRANS DPR nº 070/13 e na Portaria Conjunta SMPU/SUMOB/BHTRANS Nº 006/2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os empregados públicos elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria BHTRANS nº 129/2020 de 18 de novembro de 2020, que designou gestor e fiscal do Contrato nº 2583/20.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de maio de 2024

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 045/2024)

PROCESSO	Processo nº 01-050.338/20-83 Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2020 Contratada: Kapsch Trafficcom Controle de Tráfego e de Transportes do Brasil Ltda. Contrato nº 2583/20
OBJETO	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do Sistema Integrado de Controle de Tráfego por Área (CTA-BH), da marca Kapsch Trafficcom (também referida como Kapsch), assessoria e consultoria técnica, ativações, implantações, realocações, suporte, customizações de software e instalações, bem como a atualização e manutenção do Sistema para comunicação entre os equipamentos de campo e a Central de Controle, compreendendo: Sistema Central de Semáforos, Controladores semafóricos e Sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV).
GESTOR	
Nome:	Humberto Rolo Paulino
Matrícula	BT 0035
Cargo/Função:	Diretor de Sistema Viário
FISCAL TITULAR	
Nome:	Silvano Lopes de Souza Junior

1703v

Matrícula	BT 0969
Cargo/Função:	Gerente de Semáforos e Programação
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Warley de Lima Nogueira
Matrícula	BT 0592
Cargo/Função:	Supervisor de Sinalização Semafórica

PORTARIA BHTRANS Nº 046/2024

Designa empregados públicos para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX do art. 4º e inciso XIV do art. 34 do Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas, em 25 de janeiro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 18.324/2023, na Portaria BHTRANS DPR nº 070/13 e na Portaria Conjunta SMPU/SUMOB/BHTRANS Nº 006/2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os empregados públicos elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria BHTRANS nº 125/2021, de 24 de dezembro de 2021, que designou gestor e fiscal do Contrato nº 2618/21.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de maio de 2024

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 046/2024)

PROCESSO	Processo nº 01-032.041/21-53 Pregão Eletrônico n.º 08/2021 Contratada: Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda. Contrato nº 2618/21
OBJETO	Prestação dos serviços de implantação, manutenção corretiva e preventiva de parque semafórico - controladores, postes, grupos focais, módulos LED, cabeamento, nobreaks, incluídos todos os seus componentes e periféricos, laços de detecção veicular virtuais, físicos e respectivas centrais computadorizadas, contemplando o fornecimento de mão de obra, materiais, peças e sistemas, inclusive os respectivos softwares de operação e monitoramento
GESTOR	
Nome:	Humberto Rolo Paulino
Matrícula	BT 0035
Cargo/Função:	Diretor de Sistema Viário
FISCAL TITULAR	
Nome:	Silvano Lopes de Souza Junior
Matrícula	BT 0969
Cargo/Função:	Gerente de Semáforos e Programação
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Warley de Lima Nogueira
Matrícula	BT 0592
Cargo/Função:	Supervisor de Sinalização Semafórica

PORTARIA BHTRANS Nº 047/2024

Designa empregados públicos para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX do art. 4º e inciso XIV do art. 34 do Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas, em 25 de janeiro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 18.324/2023, na Portaria BHTRANS DPR nº 070/13 e na Portaria Conjunta SMPU/SUMOB/BHTRANS Nº 006/2023,
RESOLVE:

1704

Art. 1º - Ficam designados para a função de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os empregados públicos elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria BHTRANS nº 021/2022, de 08 de março de 2022, que designou gestor e fiscal do Contrato nº 2619/21.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de maio de 2024

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 047/2024)

PROCESSO	Processo nº 01-024.974/21-68 Pregão Eletrônico n.º 07/2021 Contratada: Prover Indústria e Comércio Importação e Exportação EIRELI Contrato nº 2619/21
OBJETO	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em Sistemas de Videomonitoramento por Circuito Fechado de Televisão – CFTV e Sistemas de Monitoramento por Alarme pertencentes à Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHTRANS.
GESTOR	
Nome:	Humberto Rolo Paulino
Matrícula	BT 0035
Cargo/Função:	Diretor de Sistema Viário
FISCAL TITULAR	
Nome:	Silvano Lopes de Souza Junior
Matrícula	BT 0969
Cargo/Função:	Gerente de Semáforos e Programação
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Warley de Lima Nogueira
Matrícula	BT 0592
Cargo/Função:	Supervisor de Sinalização Semafórica

PORTARIA BHTRANS Nº 048/2024

Designa empregados públicos para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX do art. 4º e inciso XIV do art. 34 do Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas, em 25 de janeiro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 18.324/2023, na Portaria BHTRANS DPR nº 070/13 e na Portaria Conjunta SMPU/SUMOB/BHTRANS Nº 006/2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os empregados públicos elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria BHTRANS nº 078/2022, de 03 de agosto de 2022, que designou gestor e fiscal do Contrato nº 2637/22.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de maio de 2024

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 048/2024)

1704v

PROCESSO	Processo nº 01-027.866/22-82 Pregão Eletrônico n.º 05/2022 Contratada: SITRAN – Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. Contrato nº 2637/22
OBJETO	Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica vertical com fornecimento de materiais, no município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	Humberto Rolo Paulino
Matrícula	BT 0035
Cargo/Função:	Diretor de Sistema Viário
FISCAL TITULAR	
Nome:	Júlio da Conceição Teixeira
Matrícula	BT 0375
Cargo/Função:	Gerente de Sinalização
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Marcelo Felipe Silva
Matrícula	BT 2143
Cargo/Função:	Supervisor de Sinalização Vertical

PORTARIA BHTRANS Nº 049/2024

Designa empregados públicos para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX do art. 4º e inciso XIV do art. 34 do Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas, em 25 de janeiro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 18.324/2023, na Portaria BHTRANS DPR nº 070/13 e na Portaria Conjunta SMPU/SUMOB/BHTRANS Nº 006/2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os empregados públicos elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria BHTRANS nº 111/2022, de 05 de novembro de 2022, que designou gestor e fiscal do Contrato nº 2649/22.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de maio de 2024

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 049/2024)

PROCESSO	Processo nº 01-047.336/22-41 Pregão Eletrônico n.º 11/2022 Contratada: Construtora Alvarenga Santos Ltda. Contrato nº 2649/22
OBJETO	Prestação de serviços de engenharia necessários à manutenção e adequações viárias previstas nos projetos de transporte e trânsito da BHTRANS.
GESTOR	
Nome:	Humberto Rolo Paulino
Matrícula	BT 0035
Cargo/Função:	Diretor de Sistema Viário
FISCAL TITULAR	
Nome:	Júlio da Conceição Teixeira

Matrícula	BT 0375
Cargo/Função:	Gerente de Sinalização
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Vander Marcos Carneiro
Matrícula	BT 1769
Cargo/Função:	Supervisor de Obras Civis

PORTARIA BHTRANS Nº 050/2024

Designa empregados públicos para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX do art. 4º e inciso XIV do art. 34 do Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas, em 25 de janeiro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 18.324/2023, na Portaria BHTRANS DPR nº 070/13 e na Portaria Conjunta SMPU/SUMOB/BHTRANS Nº 006/2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os empregados públicos elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria BHTRANS nº 139/2022, de 30 de dezembro de 2022, que designou gestor e fiscal do Contrato nº 2655/22.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de maio de 2024

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 050/2024)

PROCESSO	Processo nº 01-059.138/22-85 Pregão Eletrônico n.º 15/2022 Contratada: Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda. Contrato nº 2655/22
OBJETO	Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais.
GESTOR	
Nome:	Humberto Rolo Paulino
Matrícula	BT 0035
Cargo/Função:	Diretor de Sistema Viário
FISCAL TITULAR	
Nome:	Júlio da Conceição Teixeira
Matrícula	BT 0375
Cargo/Função:	Gerente de Sinalização
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Carlos Henrique Santana
Matrícula	BT 1656
Cargo/Função:	Supervisor de Sinalização Horizontal

PORTARIA BHTRANS Nº 051/2024

Designa empregados públicos para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX do art. 4º e inciso XIV do art. 34 do Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas, em 25 de janeiro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 18.324/2023 e na Portaria BHTRANS DPR nº 070/13,
RESOLVE:

1705 v

Art. 1º - Ficam designados para a função de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os empregados públicos elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de maio de 2024

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 051/2024)

PROCESSO	Processo nº 01-008.903/24-51 Pregão Eletrônico nº 03/2024 Contratada: Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. Contrato nº 2706/24
OBJETO	Prestação de serviço de seguro de pessoas para os empregados e estagiários da Contratante.
GESTOR	
Nome:	Maria José Ferreira Araújo
Matrícula	BT 2138
Cargo/Função:	Superintendente de Gestão de Pessoas
FISCAL TITULAR	
Nome:	Frederico José de Mattos
Matrícula	BT 0962
Cargo/Função:	Gerente de Administração de Recursos Humanos
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Bruno Ferreira Silva
Matrícula	BT 1438
Cargo/Função:	Supervisor

← Voltar

1706

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

CI GESIN 003/2024

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024.

Para: Gerência de Compras Contratos e Licitações – GECOL
Gerência de Orçamentos e Finanças – GEORF

De: Gerência de Sinalização – GESIN

Assunto: Demonstração Financeira da Emerge BH Publicidade S.A
Att. André Portilho
Samuel costa Lima

Senhores gerentes,

Acusamos o recebimento da Demonstração Financeira da Emerge Publicidade S.A referente ao ano de 2023, conforme estabelecido na Cláusula Oitava – Das Obrigações e Riscos Assumidos pelas Partes, item 8.1.6.1 do contrato nº2395/2016 que prevê a entrega anual do balanço auditado à Concedente.

Desta forma estamos encaminhando as gerências afins para apreciação e providências cabíveis na forma contratual.

Atenciosamente,

Júlio Teixeira da Conceição
Gerente da Gerência de Sinalização - GESIN

Setor de Contratos
Para arquivo junto à pasta do Contrato.

André Luis Portilho Matos - BT01882
Gerente de Compras, Contratos e Licitações
GECOL/ BHTRANS

1707

urbana
mídia do mundo real

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

À
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Avenida Engenheiro Carlos Goulart, 900
Bairro Buritis – Belo Horizonte/MG

Att. Sr. Rodrigo Aguiar / Sr. Julio Teixeira / Sr. Antônio Celso Medeiros

Ref.: Contrato de Concessão de Serviço de Utilidade Pública n. 2.395/16

Assunto: Demonstrações Financeiras

Prezado Senhor,

Em atendimento aos requisitos do contrato acima referenciado, **Clausula Oitava – Das Obrigações e Riscos Assumidos pelas Partes, item 8.1.6.1**, encaminhamos em anexo as Demonstrações financeiras da Emerge BH Publicidade S.A (43 páginas).

Belo Horizonte, 09 de junho de 2023

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.
Diretora de Operações
Glenda Natalie Serpa

São Paulo
Av. Washington Luis, 6675 – sl 606
Santo Amaro
São Paulo - SP – 04627-004
Tel.: (11) 5041-8758

Belo Horizonte
Rua Adelino Teste, 251 - Bloco 1 A
Centro Empresarial Portal Sul
Belo Horizonte – MG - 30390-070
Tel.: (31) 3288-1025

1708

Demonstrações Financeiras

Emerge BH Publicidade S.A.

31 de dezembro de 2023
com Relatório do Auditor Independente

Emerge BH Publicidade S.A.

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2023

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras

Balanço patrimonial 4
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Building a better working world

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 10º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos
Diretores e Administradores da
Emerge BH Publicidade S.A.
Belo Horizonte - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Emerge BH Publicidade S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Sociedade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Building a better working world

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Building a better working world

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 03 de junho de 2024.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

Rafael Luis Alves
Contador CRC SP-257325/O

Emerge BH Publicidade S.A.

Balanço patrimonial
31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

	Notas	2023	2022
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	**486**	1.154
Contas a receber, líquido	5	**5.935**	2.353
Adiantamentos		**1**	-
Depósitos judiciais	7	**28**	8
Tributos a recuperar	6	**660**	539
Despesas antecipadas		**20**	24
		7.130	4.078
Não circulante			
Despesas antecipadas		**56**	37
Imobilizado	8	**23.506**	24.594
Intangível	9	**719**	760
		24.281	25.391
Total do ativo		**31.411**	29.469

	Notas	2023	2022
Passivo e patrimônio líquido			
Circulante			
Fornecedores	10	10	519
Empréstimos e financiamentos	11	2.221	1.716
Obrigações fiscais	12	48	35
Parcelamento de obrigações fiscais	12	737	485
Adiantamento de clientes	14	22	-
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	15	113	92
Passivo de arrendamento	16	180	426
Outras obrigações	17	278	459
		3.609	3.732
Não circulante			
Fornecedores	10	505	505
Empréstimos e financiamentos	11	2.997	1.002
Parcelamento de obrigações fiscais	12	10.324	9.937
Provisões para demandas judiciais	18	401	326
Passivo de arrendamento	16	-	165
		14.227	11.935
Patrimônio líquido			
Capital social	19	1	1
Adiantamento para futuro aumento de capital	19	7.500	7.500
Reserva de lucros	19	6.074	6.301
Total do patrimônio líquido		13.575	13.802
Total do passivo e patrimônio líquido		31.411	29.469

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Emerge BH Publicidade S.A.

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

	Nota	2023	2022
Receita operacional, líquida	20	**20.849**	20.329
Custo dos serviços prestados	21	**(3.369)**	(3.092)
Lucro bruto		**17.480**	17.237
Despesas gerais e administrativas	21	**(5.411)**	(5.070)
Despesas comerciais	21	**(1.926)**	(1.859)
Outras receitas operacionais		**5**	-
Lucro antes das receitas e despesas financeiras		**10.148**	10.308
Receitas financeiras	22	**35**	1.163
Despesas financeiras	22	**(1.680)**	(1.390)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		**8.503**	10.081
Imposto de renda e contribuição social correntes	23	**(6)**	(1.599)
Lucro líquido do exercício		**8.497**	8.482

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1716

Emerge BH Publicidade S.A.

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	8.497	8.482
Outros resultados abrangentes		
Total dos resultados abrangentes do exercício	8.497	8.482

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Emerge BH Publicidade S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

				Reservas de lucros				
	Nota	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva legal (1)	Reserva de lucros	Reserva de lucros para futura distribuição	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2021		1	-	-	2.731	23.324	-	26.056
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	8.482	8.482
Dividendos mínimos obrigatórios distribuídos	19.e	-	-	-	-	-	(2.121)	(2.121)
Constituição de reservas de lucros	19.c	-	-	-	6.361	-	(6.361)	-
Distribuição de dividendos	19.e	-	-	-	-	(18.615)	-	(18.615)
Destinação de reserva de lucros para futuro aumento de capital	19.d	-	7.500	-	(7.500)	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022		1	7.500	-	1.592	4.709	-	13.802
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	8.497	8.497
Dividendos mínimos obrigatórios distribuídos	19.e	-	-	-	-	-	(2.124)	(2.124)
Distribuição de dividendos	19.e	-	-	-	-	(227)	(6.373)	(6.600)
Saldos em 31 de dezembro de 2023		1	7.500	-	1.592	4.482	-	13.575

(1) Vide Nota 19.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Emerge BH Publicidade S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa
31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	8.503	10.081
Ajustes para reconciliar o lucro ao caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	1.814	1.681
Baixa de imobilizado e intangível	-	59
Descontos obtidos	-	(890)
Provisão de juros e multas de mora	1.609	1.334
Perdas de créditos esperadas	69	(147)
	11.995	12.118
Atividades operacionais:		
Contas a receber	(3.651)	1.339
Outros ativos	(1)	223
Tributos a recuperar	(121)	(37)
Despesas antecipadas	(15)	(15)
Partes relacionadas	-	-
Depósitos judiciais	(20)	(8)
Fornecedores	(509)	(540)
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	21	(9)
Obrigações fiscais e parcelamento de obrigações fiscais	(456)	(1.129)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(6)	(1.599)
Outros passivos	(159)	(1.220)
Caixa líquido gerado em atividades operacionais	7.078	9.123
Atividades de investimento:		
Aquisições de bens do imobilizado	(658)	(4.365)
Caixa líquido consumido na atividade de investimentos	(658)	(4.365)
Atividades de financiamento:		
Dividendos pagos	(8.724)	(5.979)
Empréstimos obtidos	8.253	-
Empréstimos pagos	(5.753)	(1.989)
Juros pagos sobre empréstimos e parcelamento de impostos	(397)	(483)
Passivo de arrendamento pagos	(438)	(369)
Juros pagos passivos de arrendamento	(29)	(83)
Caixa líquido consumido (gerado) nas atividades de financiamento	(7.088)	(8.903)
Aumento (diminuição) de caixa e equivalente de caixa	(668)	(4.145)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.154	5.299
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	486	1.154
Aumento (diminuição) de caixa e equivalente de caixa	(668)	(4.145)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

1. Informações gerais

a) Contexto operacional

A Emerge BH Publicidade S.A. ("Companhia") tem como objetivo principal a consecução do Contrato de Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos dos pontos, sem exploração publicitária, que entre si celebraram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS e a Companhia.

A Emerge BH Publicidade S.A. (a "Companhia") é uma Sociedade por Ações com Propósito Específico que se rege pelo seu Estatuto Social, pelas disposições legais que são aplicáveis e utiliza o nome fantasia URBANA MÍDIA.

b) Bens reversíveis

Encerrado o prazo da Concessão, a Companhia transferirá ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, em perfeitas condições de operacionalidade, utilização e manutenção, bem como o direito de uso e as atividades integradas na presente Concessão na cidade de Belo Horizonte.

A transferência dos bens reversíveis compreenderá a possibilidade futura de alteração das condições físicas do abrigo e marcos dos pontos, de modo a assegurar a sua funcionalidade.

Ao final do prazo da Concessão, a Concessionária será responsável pelo encerramento de quaisquer contratos inerentes à Concessão celebrados com terceiros, assumindo todos os encargos, responsabilidades e ônus daí resultantes.

c) Posição patrimonial e financeira

No encerramento do exercício de 2023, a Companhia apresenta posição patrimonial conforme demonstrado em seu balanço.

d) Contrato de Concessão

Em 16 de junho de 2016, foi firmado o contrato de concessão sob o número 2395 de 2016, decorrente do edital de Concessão através de Processo administrativo número nº 01.098.894/15-19, concorrência pública nº 07/2015, entre a prefeitura de Belo Horizonte, por intermédio da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS com a Companhia. O contrato prevê o prazo de 25 anos para a exploração e prestação de serviços.

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

1. Informações gerais--Continuação

d) Contrato de Concessão--Continuação

O contrato tem como objeto a concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração

publicitária, sendo a criação, confecção, instalação e manutenção de 1.300 (um mil e trezentos) abrigos em pontos de parada de ônibus, que serão distribuídos em (i) 1.100 (um mil e cem) abrigos tamanho padrão, com exploração publicitária; (ii) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, sem exploração publicitária; (iii) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, com exploração publicitária; (iv) 100 (cem) abrigos tamanho pequeno, especialmente projetados para implantação em calçadas estreitas, com no mínimo 1,5 m de largura, sem exploração publicitária; 200 (duzentos) marcos do ponto, sem exploração publicitária, na cidade de Belo Horizonte.

De acordo com o contrato, a Concessionária obriga-se a prestar serviços adequados, na forma prevista em sua Proposta Técnica, no Edital e seus Anexos e Contrato de Concessão, se comprometendo a realizar os serviços de limpeza, manutenção e conservação dos abrigos em ponto de parada de ônibus, bem como dos marcos do ponto indicativos de parada de ônibus instalados; proceder à instalação dos novos equipamentos, em conformidade com a Proposta Técnica apresentada na fase de licitação; proceder às obras de infraestrutura necessárias ao cumprimento da legislação aplicável; identificar e georreferenciar os equipamentos instalados; manter em dia o inventário e o registro dos marcos do ponto indicativos de parada de ônibus e dos abrigos em ponto de parada de ônibus instalados, inclusive quanto às suas condições de uso e conservação; providenciar, junto à Concessionária de Energia Elétrica, a colocação dos pontos de luz junto a cada equipamento; tomar todas as providências à criação, confecção, instalação e manutenção dos novos equipamentos.

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

1. Informações gerais--Continuação

d) Contrato de Concessão--Continuação

O prazo total de implantação dos abrigos era, inicialmente, de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão, podendo ser estendido ou ajustado pelo Poder Concedente através de ofício. Neste conjunto podem estar incluídos os serviços de substituição de abrigos existentes, com remanejamento, retirada, armazenamento em local definido pelo Poder Concedente e imediata substituição de abrigos existentes em ponto da parada de ônibus existentes e, ainda a utilização de abrigos existentes, anteriores à concessão, se for o caso, que inclui sua perfeita recuperação, confecção de painel publicitário e instalação segundo critérios definidos pela BHTRANS.

O contrato de concessão definia como prazo total de implantação dos primeiros 500 (quinhentos) abrigos em pontos de parada de ônibus no máximo um ano, contado a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão o qual vem sendo repactuado de acordo como cronograma aprovado pelo Poder Concedente.

O prazo total de implantação dos 200 (duzentos) marcos do ponto era, inicialmente, de no máximo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato de

Concessão e, o prazo total de implantação dos primeiros 50 (cinquenta) marcos do ponto, também, de no máximo, um ano, contado a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

Em 2024 a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS, indicou que novo termo aditivo será elaborado em virtude das dificuldades para indicação de endereços com pontos de embarque/desembarque de passageiros onde caibam novos abrigos tamanho padrão.

Em 06 de maio de 2024 foi emitida declaração de conformidade pelo Poder Concedente, afirmando que a Companhia está em conformidade com as condições contratuais firmadas.

e) Mídia Programática

Em 2023 a Companhia assinou contrato com a plataforma canadense Broadsign, visando a implantação da mídia programática, trazendo imediatamente para a sua base de clientes os 36 maiores DSPs do mundo e possibilitando a venda por CPM de todo seu inventario DOOH.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na Lei nº 6.404/76 com as alterações da Lei 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da administração da Companhia.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022 são apresentadas em milhares de reais (exceto quando mencionado de outra forma), moeda funcional e de apresentação e foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia. As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e determinados ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo.

A Companhia adotou todos os pronunciamentos revisados e interpretações e orientações aplicáveis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2023.

As políticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente aos exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

Algumas rubricas e quadros que compõem as notas explicativas do exercício comparativo foram reclassificadas para permitir a comparabilidade entre as informações com o período corrente, porém, devido à imaterialidade dos montantes, não estão sendo detalhadas.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 03 de junho de 2024.

3. Políticas contábeis

3.1. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, saldos positivos em contas bancárias e títulos e valores mobiliários de conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa, estando sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço e marcados a mercado, sendo o ganho ou a perda e registrados no resultado do exercício.

3. Políticas contábeis--Continuação

3.2. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. São inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão e, subsequentemente ao custo amortizado, exceto no caso de instrumentos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, quando tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício.

Os instrumentos financeiros são classificados entre as categorias de acordo com a natureza dos instrumentos financeiros contratados ou emitidos:

(a) Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado;

(b) Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes;

(c) Custo amortizado.

A Companhia baixa um ativo ou um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retirada, cancelada ou vencida.

Os principais ativos e passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: fornecedores e outras contas a pagar, empréstimos e financiamentos, contas a receber e caixa e equivalentes de caixa

3.3. Contas a receber

Referem-se a valores faturados ou não a clientes pela prestação de serviços de veiculação de faces publicitárias, deduzidas da provisão para perda esperada com créditos de liquidação duvidosa ("PECLD" ou *impairment*). A constituição da provisão para perda esperada com créditos de liquidação duvidosa é obtida por meio da análise de inadimplência de forma individual por cliente e os valores debitados a conta de provisão são geralmente baixados quando não há expectativa de recuperação dos recursos.

Em 2023 a Administração manteve seu foco na qualidade da venda e na recuperação de crédito. A provisão para perda esperada com crédito esperada foi substancialmente elevada, com atrasos nos recebimentos de faturamentos em especial as do setor público. O esforço na recuperação e o atual montante é considerado pela administração como suficiente para cobrir eventuais perdas. A movimentação das perdas de crédito esperadas está demonstrada na Nota 5.

3. Políticas contábeis--Continuação

3.4. Adiantamento a fornecedores

Os adiantamentos efetuados para prestação de serviços ou entrega de materiais relacionados à instalação de abrigos são registrados ao seu valor de custo e mantidos nessa rubrica até a emissão da expectativa nota fiscal ou entrega do produto/ serviço. A Companhia não faz adiantamentos a fornecedores em valores expressivos e que não sejam quitados dentro do prazo médio máximo de 30 dias.

3.5. Despesa antecipada

As bonificações e incentivos às vendas, pagos a representantes ou agências publicitárias são registradas em despesas antecipadas pelo seu valor de custo até o momento da veiculação correspondente à venda que a originou quando é reconhecida a despesa no resultado.

Os seguros pagos anualmente são diferidos e reconhecidos como despesas conforme a competência.

3.6. Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico deduzido da depreciação acumulada, ajustados aos seus valores de recuperação, quando aplicável. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração o tempo estimado de vida útil-econômica dos bens, revisada anualmente, e ajustada de forma prospectiva, quando aplicável.

Os custos incorridos para construção e instalação dos mobiliários urbanos objetos de concessão são registrados no ativo imobilizado, uma vez que os riscos e benefícios durante o período de vigência do contrato estão sobre responsabilidade da Companhia.

Considerando que no final do período de concessão, a Companhia cederá ao Poder

Concedente a propriedade do mobiliário urbano instalado, os ativos correspondentes à concessão são depreciados pela sua vida útil limitada ao prazo da concessão.

Os gastos incorridos com reparos e manutenção são ativados quando resultam em aumento da capacidade ou da vida útil-econômica do ativo, enquanto os demais são registrados diretamente no resultado.

3. Políticas contábeis--Continuação

3.6. Imobilizado--Continuação

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado.

O valor residual, a vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício e, ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

3.7. Intangível

O direito de explorar a concessão foi reconhecido na rubrica "direito de outorga da concessão", no ativo intangível.

O direito de outorga à concessão foi registrado a valor de custo sendo a amortização calculada pelo método linear que representa o padrão de consumo dos benefícios econômicos futuros, ou seja, o prazo de duração do contrato de concessão.

A vida útil do ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida.

O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida útil definida são revisados no mínimo ao final de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa.

A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva.

3. Políticas contábeis--Continuação

3.8. Arrendamento Mercantil

A Companhia avalia na data do início dos contratos, se esses contratos são ou contêm arrendamentos, se eles transmitem o direito de controlar o uso de ativo identificado, por um prazo estipulado, em troca de uma contraprestação definida.

No início de um contrato de arrendamento, as empresas arrendatárias reconhecem um passivo de arrendamento referente às contraprestações a serem transferidas, assim como é reconhecido um ativo de direito de uso, que representa o direito de utilizar o ativo subjacente durante o prazo do arrendamento.

Não são reconhecidos ativos e passivos para os contratos com prazos que não ultrapassam 12 meses, e para os casos de arrendamento de ativos de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento. A Companhia possui arrendamento de determinados equipamentos de escritório que são considerados de baixo valor.

Ativos de direito de uso

Os ativos de direito de uso incluem a mensuração inicial do passivo de arrendamento correspondente e os pagamentos de arrendamento efetuados na ou antes da data de início,

deduzidos de eventuais incentivos de arrendamento recebidos e eventuais custos diretos iniciais.

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo deduzido da depreciação acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, e ajustadas por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento.

Os ativos de direito de uso são depreciados durante o período de arrendamento e a vida útil do ativo de direito de uso, qual for o menor. Se o arrendamento transferir a titularidade do correspondente ativo ou o custo do ativo de direito de uso refletir que a arrendatária espera exercer uma opção de compra, o correspondente ativo de direito de uso é depreciado durante a vida útil do correspondente ativo. A depreciação começa na data de início do arrendamento. Os ativos de direito de uso também estão sujeitos a redução ao valor recuperável.

3. Políticas contábeis--Continuação

3.9. Provisão para recuperação de ativos

A Administração revisou o valor contábil líquido dos ativos, com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão no resultado do exercício ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

O valor contábil de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda, quando disponível. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

Na estimativa do valor em uso do ativo, a Companhia manteve seu valor registrado inicialmente.

Os principais fatores internos e externos monitorados pela Companhia são:

- Obsolescência tecnológica;
- Redução relevante do preço unitário negociado para faces publicitárias;
- Redução relevante para o nível de ocupação praticado; e
- Aumento significativo do custo de operação, relacionado à conservação, limpeza e manutenção dos abrigos e totens.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, não foram identificadas pela administração evidências objetivas que pudessem justificar o registro de perdas de *impairment* para os ativos não financeiros.

3.10. Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores são obrigações referentes a bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo e, subsequentemente, pelo custo amortizado. São classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até 12 meses. Caso contrário, os valores são apresentados como passivo não circulante.

3. Políticas contábeis--Continuação

3.11. Tributação

Tributos sobre prestação de serviços

As receitas de serviços estão sujeitas à tributação pelo Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS na modalidade cumulativa, às alíquotas de 0,65% e 3,00% para o PIS e COFINS, respectivamente. São reconhecidos de acordo com a competência como obrigações correntes diretamente alcançadas pelo faturamento mensal.

Em março de 2022 o Congresso Nacional promulgou – dentre outras matérias – o art. 4º da Lei nº 14.148/2021, afastando o veto realizado pelo Presidente quando da publicação do diploma normativo. Com isso, foi estabelecida a redução para zero das alíquotas de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

O benefício abrangeu as empresas que tivessem suas atividades vinculadas à definição dos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, através da Portaria ME nº 7.163/2021, dentre elas a atividade desenvolvida pela Companhia, cujo código CNAE é o 73.12-2-00 – Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação. Em setembro de 2022 a Companhia passa a usufruir o benefício.

Imposto de renda e contribuição social - correntes

A tributação sobre o Lucro Presumido compreende o Imposto de Renda Pessoa Jurídica ("IRPJ") e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL"). O IRPJ é reconhecido com base no regime de competência trimestral e calculado sobre a base tributável considerando em sua receita operacional o percentual de presunção de 32% à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R$60 mil em cada trimestre no ano. Para a CSLL para cálculo é considerada a mesma base à alíquota de 9%. As demais receitas têm seu valor integralmente sujeitos às alíquotas de 15% e 9% de IRPJ e CSLL respectivamente.

As alíquotas do IRPJ e CSLL sobre as atividades correntes tiveram sua redução à zero, em conformidade ao disposto no art. 4º da Lei nº 14.148/2021.

3.12. Provisões

As provisões de bonificações por volume, manutenção corretiva, pesquisas métricas, obrigações do contrato de concessão e outras são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança.

3. Políticas contábeis--Continuação

3.13. Receita

A receita da Companhia é proveniente da exploração de espaços publicitários existentes nos abrigos de ônibus instalados na cidade de Belo Horizonte. A receita é registrada de acordo com a veiculação da publicidade contratada. O período mínimo de veiculação das campanhas é de uma semana. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, da comissão de agência, dos abatimentos e dos descontos.

Nas vendas em que há a intermediação das agências de publicidade do cliente, estas atuam como "agente" negociando a transação entre anunciante e a Companhia. Para esses casos, a receita registrada apresenta valor líquido de comissão, uma vez que não há repasse financeiro pela Companhia.

A Companhia reconhece a receita quando o valor desta pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos. Valores recebidos antecipadamente de clientes por força de contratos e adiantamentos recebidos são reconhecidos no passivo até que a receita seja auferida.

3.14. Outros ativos e passivos

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

3. Políticas contábeis--Continuação

3.15. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significantes

A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a administração com base no conhecimento do negócio e do mercado, faça julgamentos e estimativas e adote premissas que podem afetar os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos, na data-base das demonstrações financeiras. Contudo essas premissas e estimativas poderiam levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

Estimativas e premissas

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço são: provisão para perdas sobre os valores a receber (vide Nota 3.3) e provisão para recuperação de ativos (vide Nota 3.9)

3.16. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

3.17. Resultado financeiro

Representa juros e variações cambiais e monetárias sobre títulos e valores mobiliários, mútuo com partes relacionada, empréstimos, financiamentos e outros ativos e passivos sujeitos a atualização, os quais são reconhecidos pelo regime de competência.

3.18. Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Em caixas advindos de atividades operacionais estão demonstrados os recebimentos de caixas pagamento de caixas na prestação de serviços, a fornecedores de mercadorias e serviços entre outros como adiantamentos as partes relacionadas, adiantamentos a sócios e pagamentos a funcionários.

Em atividades de Investimentos estão apresentados os ativos imobilizados e aplicações financeiras.

Os juros pagos são classificados como fluxo de caixa de financiamento na demonstração do fluxo de caixa, pois representam custos na obtenção de recursos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	2023	2022
Caixa e bancos	3	11
Aplicações financeiras	483	1.143
	486	1.154

Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos e outros fins.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as aplicações financeiras classificadas como equivalentes de caixa possuem remuneração de 100% do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI").

5. Contas a receber, líquido

	2023	2022
Veiculação de publicidade	6.107	2.456
Provisão para perdas de crédito esperadas	(172)	(103)
	5.935	2.353

A seguir apresentamos os montantes a receber de clientes, por idade de vencimento:

	2023	2022
A vencer	3.466	856
Vencidas:		
De 1 a 30 dias	1.846	794
De 31 a 60 dias	134	278
De 61 a 90 dias	317	249
Mais de 90 dias	344	279
	6.107	2.456

O saldo de contas a receber é representado, integralmente, por recebíveis decorrentes de comercialização de espaços publicitários. Em 31 de dezembro de 2023, o prazo médio de recebimento das contas a receber em torno de 30 dias, sendo o prazo de pagamento padrão de 15 DFM.

A movimentação da provisão para perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa sobre o contas a receber está demonstrada a seguir:

5. Contas a receber, líquido--Continuação

	2023	2022
Saldo inicial	103	250
Constituição	69	-
Reversão	-	-
Baixa	-	(147)
Saldo Final	172	103

6. Tributos a recuperar

Durante o encerramento do exercício e de exercícios anteriores a Companhia identificou que os valores apurados referentes a IRPJ, CSLL, PIS e COFINS foram superiores àqueles realizados após os ajustes ao final do exercício e créditos de impostos retidos sobre serviços prestados à órgãos públicos, gerando assim um saldo de impostos a recolher menor que inicialmente declarado.

	2023	2022
IRPJ/CSLL a recuperar (a)	348	286
PIS/COFINS a recuperar (a)	230	189
Outros impostos a recuperar (b)	82	64
	660	539

(a) As declarações foram retificadas e retransmitidas para o órgão competente, com expectativa de recuperação ou compensação durante o exercício de 2024. Os valores a recuperar de IRPJ/CSLL contemplam R$348 e os valores de PIS/COFINS contemplam R$230.

(b) Os valores referentes a outros impostos a recuperar contemplam R$82.

7. Depósitos judiciais

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a Companhia apresentava os seguintes saldos referentes a depósitos judiciais:

	2023	2022
Depósitos judiciais	28	8
	28	8

Em 2023, houve depósito judicial no valor de R$20 referente a um processo em andamento da Companhia de natureza trabalhista, vide Nota 18.

8. Imobilizado

a) Composição

	Vida útil estimada em anos/meses	2023			2022
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Abrigos em pontos de parada (1)	20 a 25 anos	28.022	5.474	22.548	23.938
Computadores	5 anos	69	52	17	10
Móveis e utensílios	10 anos	14	6	8	9
Máquinas e equipamentos	10 anos	20	4	16	18
Veículos	5 anos	164	142	22	55
Direito de uso de imóveis IFRS16	48 e 61 meses	1.562	1.413	149	564
Imobilizado em andamento		746	-	746	-
		30.597	7.091	23.506	24.594

(1) A vida útil estimada é calculada considerando o prazo final do contrato de concessão e a data de ativação do abrigo, com prazo máximo de 25 anos conforme contrato.

8. Imobilizado--Continuação

b) **Movimentação**

	Abrigos em ponto de parada de ônibus	Imobilizado em andamento	Computadores e softwares	Móveis e utensílios	Máquinas e equipamentos	Veículos	Direito de uso de imóveis IFRS 16	Total
Saldo 31/12/2021	17.985	2.841	20	19	2	87	795	21.749
Adições	4.292	-	-	4	18	-	50	4.364
Alteração contratual	-	-	-	-	-	-	176	176
Baixas	-	-	-	(12)	-	-	(47)	(59)
Transferência	2.841	(2.841)	-	-	-	-	-	-
Depreciação	(1.180)	-	(10)	(2)	(2)	(32)	(410)	(1.636)
Saldo 31/12/2022	23.938	-	10	9	18	55	564	24.594
Adições	-	645	13	-	-	-	-	658
Alteração contratual	-	-	-	-	-	-	27	27
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência	(101)	101	-	-	-	-	-	-
Depreciação	(1.289)	-	(6)	(1)	(2)	(33)	(442)	(1.773)
Saldo 31/12/2023	22.548	746	17	8	16	22	149	23.506

O imobilizado em andamento refere-se aos abrigos de ônibus em processo de fabricação e instalação, conforme contrato de concessão vigente e painéis publicitários adquiridos com pagamento do sinal de 645 ao fornecedor DEDI Technology CO. O imobilizado em andamento é constituído com base em contrato ou pedido de compra firmado com fornecedor e transferido/adicionado assim que o abrigo está pronto e em uso.

Os contratos elegíveis pela Companhia para atendimento à norma CPC 06 (R2) correspondem a contrato de locação de imóveis (escritório administrativo e sede operacional).

9. Intangível

a) Composição

	Vida útil estimada em anos	2023 Custo	2023 Amortização acumulada	2023 Saldo líquido	2022 Saldo líquido
Direito de uso outorga	25 anos	1.031	312	719	760
Direito de uso de software	5 anos	5	5	-	-
		1.036	317	719	760

b) Movimentação

	Direito de outorga	Direito de uso de software	Total
Saldo em 31/12/2021	804	1	805
Amortização	(44)	(1)	(45)
Saldo em 31/12/2022	760	-	760
Amortização	**(41)**	**-**	**(41)**
Saldo em 31/12/2023	**719**	**-**	**719**

10. Fornecedores

	2023	2022
Fornecedores diversos	515	1.024
	515	1.024
Circulante	10	519
Não Circulante	505	505

Para o cumprimento integral do contrato de concessão junto ao Poder Concedente, a Companhia contratou fornecedores para fabricação, construção, confecção e instalação dos novos abrigos em pontos de ônibus.

Os valores e condições foram escriturados em seu balanço de acordo com as normas contábeis vigentes, incluindo eventuais discussões sobre fornecimento de materiais e serviços e multas contratuais devidas pelos mesmos na data de encerramento das demonstrações financeiras. A Companhia mantém contratos de prestação de serviços com representantes comerciais mediante pagamento de valor fixo e comissão variável.

11. Empréstimos e financiamentos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 existem saldos de empréstimos com terceiros tomados

conforme demonstrado a seguir:

	Amortização	Taxa de juros nominal média	2023 Circulante	2023 Não circulante	2022 Circulante	2022 Não circulante
Financiamento CDC (a)	Mensal	10,95%	44	-	890	44
Financiamento CDE (b)	Mensal	14,76%	958	-	826	958
Empréstimo Itaú 66475949-5 (c)	Mensal	17,87%	574	2.997	-	-
Financiamento Santander Nº 1060860 (d)	Mensal	15,86%	645	-	-	-
			2.221	2.997	1.716	1.002

(a) Financiamento CDC

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia liquidou R$ 501 de principal e R$ 29 de juros.

Em 03 de junho de 2020, a Companhia realizou um financiamento com o banco Santander no valor de R$ 547 com juros remuneratórios de 10,95% e, prazo de 4 anos, com vencimento final em 02 de janeiro de 2014.

(b) Financiamento CDE

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia liquidou R$ 1.037 de principal e R$ 211 de juros.

Em 21 de dezembro de 2021, a Companhia realizou um financiamento com o banco Itaú no valor de R$ 1.784 com juros remuneratório de 14,76% e, prazo de 3 anos, com vencimento final em 23 de dezembro de 2024.

(c) Empréstimo Itaú

Em 20 de dezembro de 2023, a Companhia captou um empréstimo no valor R$ 3.571 com juros remuneratórios de 17,87% e, prazo de 8 anos, com vencimento final em 18 de novembro de 2028.

(d) Financiamento Santander

Em 30 de novembro de 2023, a Companhia realizou um financiamento no valor R$ 645 com juros remuneratórios de 15,86% e, prazo de 1 ano, com vencimento final em 29 de novembro de 2024.

11. Empréstimos e financiamentos--Continuação

Cláusulas financeiras e não financeiras

Não existem nos contratos de financiamento e empréstimos junto às instituições financeiras cláusulas restritivas e as garantias são os ativos imobilizados e as duplicatas a receber.

Os empréstimos tomados têm prazos a serem liquidados até o mês de dezembro de 2027, e suas taxas de juros remuneratórios estão indicadas acima.

A movimentação dos empréstimos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 está apresentada conforme demonstrado abaixo:

	2023	2022
Saldo inicial	**2.718**	4.707
Captações	**8.253**	-
Amortizações de principal	**(5.753)**	(1.989)
Pagamento de juros	**(397)**	(483)
Juros incorridos	**397**	483
Saldo final	**5.218**	2.718

12. Obrigações fiscais

	2023	2022
IRPJ/CSLL	**1**	6
Outros	**47**	29
	48	35

12. Obrigações fiscais--Continuação

12.1. Parcelamento de obrigações fiscais

Estão demonstrados abaixo os saldos devidos de impostos parcelados em 31 de dezembro de 2023:

	2023	2022
PERSE 2021	7.852	7.453
PERSE 2022	3.209	2.969
	11.061	10.422
Passivo circulante	737	485
Passivo não circulante	10.324	9.937

Em 24 de novembro de 2021 a Companhia aderiu ao PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos) sobre o valor consolidado de R$9.936 em 145 parcelas.

Em 22 de novembro de 2022 a Companhia aderiu ao PERSE sobre o valor consolidado de R$4.569 em 145 parcelas, conforme legislação vigente.

Até 31 de dezembro de 2023 os pagamentos de parcelas referentes aos parcelamentos realizados totalizaram R$470 e foram pagos nas suas datas de vencimento e vem sendo pagos regularmente.

13. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2023 a Companhia realizou pagamentos referente a remuneração dos administradores num total de R$180 (R$133 em 2022).

14. Adiantamento de clientes

	2023	2022
Adiantamento de clientes	22	-
	22	-

São classificados como adiantamento de clientes recebimentos antecipados de clientes ou faturamento emitido previamente a veiculação, os quais são reconhecidos no resultado por ocasião da veiculação.

15. Obrigações trabalhistas e previdenciárias

	2023	2022
Obrigações trabalhistas		
Salários	26	28
Pró-labore	12	11
Encargos trabalhistas	22	19
Provisões de férias e encargos	53	35
	113	93

16. Passivo de arrendamentos

A Companhia possui contratos classificados como arrendamentos que se enquadram no escopo da CPC 06 (R2), conforme descrito na Nota 8.

O passivo de arrendamento foi mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamento remanescentes, descontado, utilizando a taxa incremental de seus empréstimos a alíquota de 0,94% a.m. A movimentação dos arrendamentos está demonstrada a seguir:

Saldo em 31 de dezembro de 2021	868
Adições	62
Alteração contratual	30
Pagamento de principal	(369)
Pagamento de juros	(83)
Provisão de juros	83
Saldo em 31 de dezembro de 2022	591
Adições	-
Alteração contratual	27
Pagamento de principal	(438)
Pagamento de juros	(29)
Provisão de juros	29
Saldo em 31 de dezembro de 2023	180

17. Outras obrigações

	2023	2022
Cemig Distribuição S/A	110	40
Custo de Fiscalização BH Trans	95	283
TFE - Taxa de Fiscalização (a)	73	136
Outros	-	-
	278	459

(a) Taxa de Fiscalização de Engenho - TFE incide sobre o engenho exposto na paisagem urbana e visível de qualquer ponto do espaço público cobrado anualmente.

18. Provisões para demandas judiciais

	2023	2022
Contingências trabalhistas	401	326
	401	326

A movimentação dos saldos de contingências prováveis está demonstrada a seguir:

	Trabalhistas
Saldo em 31 de dezembro de 2022	326
Adições	75
Reversão	-
Pagamento	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	401

A Companhia possui em 31 de dezembro de 2023 e 2022 processos cíveis e trabalhistas com probabilidade de perda remota ou possível. O montante relacionado as causas trabalhistas com probabilidade de perda possível no valor de R$ 233.

A Administração, consubstanciada na opinião de seus consultores jurídicos, entende que os encaminhamentos e as providências legais cabíveis que já foram tomados em cada situação são suficientes para preservar o patrimônio da Companhia, não existindo indicações de necessidade de reconhecimento de quaisquer provisões adicionais. Com relação a funcionários terceirizados, a Companhia possui cláusula contratual específica a qual garante a responsabilidade do fornecedor sobre os funcionários contratados.

19. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 o capital social é de R$1.000 (mil reais), subscrito e integralizado, representado por 1.000 ações, nominativo e sem valor nominal.

b) Reserva legal

Constituída obrigatoriamente à base de 5% do lucro líquido do exercício, até atingir 20% do capital social realizado, ou 30% do capital social, acrescido das reservas de capital. Após esse limite, a apropriação não mais se faz obrigatória. A reserva legal somente poderá ser utilizada para aumento de capital social ou para compensar prejuízos acumulados.

A Companhia possui R$400 (quatrocentos reais) constituídos como reserva legal. Em 2023 não foi constituída reserva, pois a Companhia atingiu o limite estipulado em lei.

19. Patrimônio líquido--Continuação

c) Reserva de retenção de lucros para futura distribuição

A reserva de lucros para distribuição futura vem sendo constituída desde o início de suas operações. Em 2023, os dividendos pagos aos acionistas consumiram 227 desta reserva, totalizando um acumulado de R$4.482 (R$4.709 em 2022).

d) Reserva de retenção de lucros

Conforme disposto no artigo 199 da Lei nº 11.638/07, o saldo das reservas de lucros não poderá ultrapassar o capital social, cabendo à Assembleia deliberar sobre a aplicação desse excesso no aumento de capital ou distribuição de dividendos.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia destinou R$7.500 da reserva de lucros para a rubrica de adiantamento para futuro aumento de capital a ser aprovado em Assembleia, conforme previsto no artigo 199 da Leiº 11.638/07. O saldo desta reserva em 2023 é de R$1.592 (R$1.592 em 2022).

19. Patrimônio líquido--Continuação

e) Dividendos

O Estatuto da Companhia prevê um dividendo mínimo obrigatório, equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado pela constituição da reserva legal, conforme a Lei das Sociedades por Ações. A destinação do lucro líquido apurado nos exercícios de 2023 está demonstrada a seguir:

	2023
Lucro líquido do exercício	8.497
Apropriação para reserva legal	-
Base para dividendo mínimo obrigatório	8.497
Dividendo mínimo obrigatório	(2.124)
Dividendos adicionais distribuídos	(6.373)

Durante o exercício de 2023, os sócios aprovaram o pagamento de dividendos no montante total de R$8.724 (R$20.736 em 2022).

20. Receita líquida de serviços

	2023	2022
Receita de venda de serviços de publicidade	21.477	21.392
Impostos sobre a receita	(628)	(1.063)
Receita operacional líquida	20.849	20.329

A Concessionária é remunerada pelas receitas auferidas com o desenvolvimento das atividades relacionadas à exploração publicitária, não sendo devida qualquer contraprestação a ser paga pelo Poder Concedente. Os contratos celebrados com clientes, com o objetivo de desenvolver as atividades de exploração publicitária, são regidos pelo direito privado, podendo a Concessionária pactuar livremente os preços pelas prestações dos serviços de veiculação dos anúncios.

A receita é registrada de acordo com a veiculação da publicidade contratada, o diferimento da receita é realizado com base na publicidade veiculada em um período superior ao da competência em que a nota fiscal do serviço foi emitida.

21. Custos e despesas por natureza

As demonstrações dos resultados da Companhia são apresentadas por função. A seguir demonstramos o detalhamento dos custos e despesas por natureza:

	2023	2022
Custos dos serviços prestados	(3.369)	(3.092)
Despesas comerciais	(1.926)	(1.859)
Despesas gerais e administrativas	(5.411)	(5.070)
	(10.706)	(10.021)
Serviços contratados de terceiros	(705)	(573)
Depreciação e amortização	(1.814)	(1.681)
Mão de obra própria	(1.171)	(1.050)
Taxas e contribuições	(1.350)	(1.089)
Aluguéis e condomínios	(70)	(313)
Despesas com comissão e bônus	(2.496)	(2.331)
Custos operacionais (energia elétrica, gráfica)	(821)	(860)
Despesas legais e jurídicas	(4)	-
Despesas com seguros	(49)	(58)
Fretes e correios	(7)	(12)
Infraestrutura (energia elétrica, água etc.)	(111)	(108)
Gastos com manutenção	(341)	(366)
Despesas com viagens	(573)	(605)
Assistência médica	(410)	(500)
Provisão para perdas de créditos esperadas	(69)	147
Propaganda	(261)	(179)
Outras receitas e despesas	(454)	(443)
	(10.706)	(10.021)

22. Resultado financeiro líquido

	2023	2022
Receitas financeiras		
Receitas com operações financeiras	23	270
Descontos obtidos	12	893
	35	1.163
Despesas financeiras		
Despesas com operações financeiras e juros	(1.680)	(1.390)
	(1.645)	(227)

23. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido

A Companhia optou pela apuração do IRPJ e da CSLL com base no lucro presumido, onde o cálculo é realizado trimestralmente com base no faturamento sob a alíquota de presunção de 32%.

O IRPJ é reconhecido sobre o valor da presunção referente faturamento e/ou demais receitas a alíquota de 15%, acrescido de 10% a título de adicional de imposto de renda, conforme previsto em lei. A CSLL é calculada à alíquota de 9%.

Em março de 2022 o Congresso Nacional promulgou – dentre outras matérias – o art. 4º da Lei nº 14.148/2021, afastando o veto realizado pelo Presidente quando da publicação do diploma normativo. Com isso, foi estabelecida a redução para zero das alíquotas de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

O benefício abrangeu as empresas que tivessem suas atividades vinculadas à definição dos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, através da Portaria ME nº 7.163/2021, dentre elas a atividade desenvolvida pela Companhia.

A composição das despesas referentes ao imposto de renda e contribuição social segue demonstrada:

	2023	2022
Imposto de renda	(4)	(1.170)
Contribuição social	(2)	(429)
	(6)	(1.599)

	2023	2022
Lucro presumido		
Faturamento bruto	21.477	21.393
Faturamento - Benefício PERSE	(21.477)	(7.387)
Presunção de lucro sobre faturamento (32%)	-	4.482
Demais receitas obtidas	26	294
Base de cálculo IRPJ/CSLL	26	4.776
Base de desconto - alíquota adicional	-	(240)
Base de cálculo adicional 10%	-	4.536
Imposto de renda e contribuição social à taxa nominal (24%)	26	1.146
Imposto de renda a taxa nominal de (10%)	-	453
	6	1.599

24. Instrumentos financeiros

a) Valores estimados de mercado

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, créditos com partes relacionadas, outros ativos, contas a pagar a fornecedores, passivos com partes relacionadas e outros passivos aproximam-se dos valores de mercado, devido ao vencimento em curto prazo desses instrumentos e/ou indexação a taxas de juros de mercado ou índices de correção monetária.

As aplicações financeiras estão atualizadas de acordo com as taxas pactuadas junto às instituições financeiras, sem expectativa de geração de perda para a Companhia.

O valor justo é calculado por fluxo de caixa descontado, e os recebimentos e pagamentos referem-se às previsões de fluxo de caixa no exercício.

Para determinação do valor justo dos empréstimos, financiamentos conforme abaixo, a Companhia utilizou taxa de juros para descontar fluxos de caixa estimados, quando aplicável, baseadas na curva do CDI.

			2023		2022	
	Classificação	Hierarquia de valor justo	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativo						
Caixa e equivalentes de caixa	(1)	Nível 1	486	486	1.154	1.154
Contas a receber, líquidas	(2)	Nível 2	5.935	5.935	2.353	2.353
Passivo						
Fornecedores e outras contas a pagar	(2)	Nível 2	515	515	1.024	1.024
Adiantamento de clientes	(2)	Nível 2	22	22	-	-
Passivo de arrendamento	(2)	Nível 2	180	180	591	591
Empréstimos e financiamentos	(2)	Nível 2	5.218	5.218	2.718	2.718

(1) Ativos ou passivos financeiros avaliados pelo valor justo através do resultado;
(2) Custo amortizado.

Os principais fatores de risco de mercado que afetam os negócios da Companhia pode ser assim apresentados:

b) Gestão de capital

O objetivo da gestão de capital da Companhia é assegurar que se mantenha um rating de crédito forte perante as instituições e uma relação de capital ótima, a fim de suportar os negócios da Companhia e maximizar o valor aos acionistas.

24. Instrumentos financeiros--Continuação

A Companhia administra sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas atuais. Com esse objetivo, a Companhia pode efetuar pagamentos de dividendos e captação de novos empréstimos. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, não houve mudança nos objetivos, políticas ou processos de estrutura de capital.

Os índices de endividamento líquido consolidado sobre o patrimônio líquido da Companhia são compostos das seguintes formas:

	2023	2022
Caixa e equivalentes de caixa	(486)	(1.154)
Empréstimos e financiamentos	5.218	2.718
Endividamento líquido	4.732	1.564
Patrimônio líquido	13.575	13.802
	34,86%	11,33%

c) Risco de taxa de juros

Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros, que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado.

d) Risco de crédito

O risco surge da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento dos valores faturados de seus clientes.

Para reduzir esse tipo de risco, a Companhia efetua o acompanhamento do contas a receber de clientes para auxiliar no gerenciamento do risco de inadimplência. Além disso, os recebimentos são efetuados em conformidade com o contrato de prestação de serviços e com a veiculação da propaganda. Dessa forma, a Companhia analisou o risco de incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados e não identificou riscos relevantes relacionados a crédito.

24. Instrumentos financeiros--Continuação

e) Risco de liquidez

O risco de liquidez da Companhia é representado pelo risco de encurtamento nos recursos destinados para pagamento de dívidas.

A Companhia estrutura os vencimentos das dívidas de modo a não afetar a sua liquidez. O gerenciamento da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é efetuado diariamente pelas áreas de gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez, conforme Notas 11, 16 e 26.

f) Derivativo

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Companhia não possui contratos de derivativo em aberto.

25. Seguros

A Companhia adota política de manutenção de seguros conforme o plano econômico-financeiro apresentado ao Poder Concedente. A Administração considera o nível de seguros adequados para cobrir os eventuais riscos operacionais e de engenharia e responsabilidade civil, abrangendo todas as perdas ou danos materiais causados aos seus ativos. Devido às características de operações multilocalizadas, a Administração contrata seguro com o conceito de limite máximo provável em um mesmo evento, para o qual mantém cobertura contra riscos operacionais, riscos de engenharia e responsabilidade civil geral, conforme as apólices vigentes.

As apólices de seguro englobam as atividades descritas no contrato de concessão na cidade de Belo Horizonte. As apólices de risco de responsabilidade foram emitidas pela Berkley International do Brasil Seguros S.A. e possuem vigência até 28 de março de 2024.

Com base nos contratos vigentes, a concessionária apresentou a garantia de responsabilidade civil no valor de R$600.

25. Seguros--Continuação

25.1. Garantias de execução contratual

A Concessionária deverá manter, em favor do Poder Concedente, como garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, garantia de execução no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do investimento, montante estabelecido no item 9.5 do Edital, durante a fase de instalação dos equipamentos (48 primeiros meses da Concessão). Esse percentual será reduzido a 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor estimado do investimento, durante o período do 5º ao 12º ano (do 49º ao 144º mês) da Concessão; 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do investimento, durante o período do 13º ao 16º ano (do 145º ao 192º mês) da Concessão e 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor estimado do investimento, durante o período do 17º ao 25º ano (do 193º ao 300º mês) da Concessão.

A cobertura do seguro-garantia vigorará até a extinção das obrigações, devendo a Emerge efetuar o pagamento do respectivo prêmio, por todo o período da garantia, independentemente do prazo de vigência indicado na apólice, conforme disposto no artigo 3º, inciso I, Circular SUSEP nº 232/03.

Com base no contrato vigente, a Concessionária apresentou a garantia de execução contratual no valor de R$2.569, o qual foi emitido pelo Pottencial Seguradora S/A.

A apólice foi renovada para o período de 02 de julho de 2023 a 02 de julho de 2024.

26. Compromissos vinculados à concessão

Investimentos para construção e instalação de abrigos, totens e estações de embarque

O valor estimado do investimento consignado na Proposta Comercial: R$32.329 inclui os valores estimados para a concepção, confecção, instalação, manutenção e reposição dos equipamentos, bem como o fornecimento e a reposição dos equipamentos e as condições e infraestruturas necessárias para a prestação dos serviços.

O fluxo desse investimento relaciona-se à previsão de instalação e substituição desses mobiliários, e poderá ser ainda impactado por oscilações dos preços na compra dos materiais e serviços necessários à execução.

Remuneração taxa de serviços e fiscalização - BH TRANS

Taxa de fiscalização CFC - a Companhia pagará a taxa mensal de R$75,41 (reais) para o ano de 2022 e R$78,38 (reais) em 2023 por cada abrigo instalado, conforme contrato de Concessão. Esses valores serão atualizados pela variação acumulada do "IPCA - IBGE" a cada 12 meses.

Os registros dos valores devidos pela fiscalização e serviços da "BHTrans" são reconhecidos mensalmente no resultado do exercício de acordo com o período de competência.

Outorga fixa

Valor da outorga ofertada: R$1.031, foram pagos pela Concessionária ao Poder Concedente em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, o primeiro pagamento ocorreu em 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato e os demais pagamentos no mesmo dia dos meses subsequentes.

Os desembolsos previstos representam a remuneração ao Poder Concedente pelo direito de exploração publicitária no mobiliário urbano e são reconhecidos como custo no resultado do exercício mensalmente de acordo com o regime de competência.

Em 31 de dezembro de 2023 não há saldo a pagar, pois o valor da outorga foi integralmente quitado.

27. Eventos Subsequentes

Em dezembro de 2023, o presidente da República aprovou a Medida Provisória nº 1.202, de 2023, que alterou o artigo 4º a Lei nº 14.148/2021 que trata sobre o fim do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE) para determinadas atividades, dentre elas a atividade exercida pela Companhia. Diante disso, a partir de janeiro de 2024, a Companhia retornou com os recolhimentos de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

28. Transações que não afetam caixa

As transações listadas a seguir afetaram as demonstrações financeiras de forma relevante, contudo não impactaram o caixa:

	2023	2022
Compensação de partes relacionadas com dividendos declarados	-	14.757
Remensuração de contrato IFRS16	27	176
	27	14.933